SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 09 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2815

**Expediente:**
**Associação Rondoniense de Municípios – AROM**
**MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE**

**Diretoria 2019/2021**

Conselho Deliberativo

**Presidente: GISLAINE CLEMENTE**

**Tesoureiro: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**

==========

**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Deliberativo

**Presidente:LAERTE GOMES**
**Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho**
**Secretário Geral:Kleber Calistode Souza**
**Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura**

Conselho Fiscal

**Titular:Luiz Gomes Furtado**
**Titular:Augusto Tunes Plaça**
**Titular:Valcir Silas Borges**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

**Contatos com a entidade:**
**web-site: www.arom.org.br**
**fam page: facebook.com/AROM**
**e-mail de contato: arom@arom.org.br**

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

### CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
### ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001 DE 2020

**ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 DE 2020**
**PROCESSO ADM. 033/2020**

**1) No Edital:**

**Onde se Lê:**
"Participação **Exclusiva MEI/ME/EPP**"

**Leia-se:**
"Ampla Concorrência no Lote nº 01 e Participação Exclusiva MEI/ME/EPP, nos demais Lotes"

**Onde se Lê:**
**Objeto**: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Equipamento e Material Permanente e de Consumo (equipamento e periféricos de informática/processamento de dados; áudio e som; equipamentos energéticos; equipamentos de comunicação; ferramentas e utensílios de oficina; aparelhos e utensílios domésticos; mobiliário em geral; máquinas, utensílios e equipamentos diversos), mediante a processo licitatório através de Pregão Eletrônico, **tipo Menor preço por Item**, para atender às necessidades de trabalho da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO.
Conforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de **R$ 137.696,02 (cento e trinta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e dois centavos).**
**Leia-se:**
**Objeto**: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Equipamento e Material Permanente e de Consumo (equipamento e periféricos de informática/processamento de dados; áudio e som; equipamentos energéticos; equipamentos de comunicação; ferramentas e utensílios de oficina; aparelhos e utensílios domésticos; mobiliário em geral; máquinas, utensílios e equipamentos diversos), mediante a processo licitatório através de Pregão Eletrônico, **tipo Menor preço por Lote**, para atender às necessidades de trabalho da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO.
Conforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de **R$ 137.742,57 (cento e trinta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).**

**2) Das Datas:**

**Onde se Lê:**
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 21/10/2020 – Horário: 15h00min (Horário de Brasília)
Data Início do cadastro de Propostas: 08/10/2020 – Horário: 09h00min
Data Limite para Cadastro de Propostas: 21/10/2020 – Horário: 12h00min
Data Limite para Impugnação: 19/10/2020 – Horário: 15h00min
Obs: todos os horários acima descritos são no fuso horário de Brasília - DF.

Valor Total Estimado: R$ R$ 137.696,02 (cento e trinta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e dois centavos).

**Leia-se:**
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 22/10/2020 – Horário: 13:05min (Horário de Brasília)
Data Início do cadastro de Propostas: 09/10/2020 – Horário: 09h00min
Data Limite para Cadastro de Propostas: 22/10/2020 – Horário: 12h59min
Data Limite para Impugnação: 20/10/2020 – Horário: 13:05h00min
Obs: todos os horários acima descritos são no fuso horário de Brasília - DF.
R$ 137.742,57 (cento e trinta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

**3) No Item 11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**
Onde se Lê:
"**11.1** Para julgamento será adotado o critério de **menor preço por ITEM** em de todos os Lotes constantes do Anexo 02 – Descrição Detalhada do Objeto, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;"

Leia-se:

"**11.1** Para julgamento será adotado o critério de **menor preço por LOTE** em de todos os Lotes constantes do Anexo 02 – Descrição Detalhada do Objeto, observado o prazo para fornecimento, as

especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;"

Alta Floresta D'Oeste – RO, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

***CLEBER DA SILVA ASSIS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rafael Ricardo Straub
**Código Identificador:**AFDF40B3

**PODER EXECUTIVO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICONº 75/CPLM/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICONº 75/CPLM/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 748/2020
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 10.094 de 18 de Agosto de 2020 , torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.
**Objeto:** Realização de Pregão para Aquisição de materiais de decoração natalina para as comemorações alusivas ao natal na Praça Castelo Branco, nos seguintes locais: **04 pergolados, paineira central, corredor de aproximadamente 100 metros, 03 estrelas de ferro e 01 torre de aproximadamente 5 metros, além das arvores e coqueiros, pertencentes a Praça Castelo Branco**, conforme relação de material descrita neste Termo de Referência.
Estima-se o custo médio de R$27.373,75(vinte e três mil trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
**Fim do recebimento da proposta: 23/10/2020 às 09:30min**
**Inicio da analise proposta: 23/10/2020 às 09h31min**
**Fim da análise da proposta: 23/10/2020 às 09h59min**
**Início da disputa: 23/10/2020 as 10h00hrs**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
**LOCAL**: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste/RO, 08 de Outubro de 2020.

***CELIA FERRARI BUENO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Celia Ferrari Bueno
**Código Identificador:**ACD96FBE

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE EXONERAÇÃO**

**DECRETO Nº. 191/GP, de 08 de outubro de 2020.**

"EXONERAÇÃO POR VACÂNCIA DO SENHOR JORGE PEDRO RODRIGUES SOARES, DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO VETERINÁRIO 40 HORAS, A PEDIDO DO MESMO."

O Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas**,**

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica **exonerado, a pedido,** o servidor **Jorge Pedro Rodrigues Soares**, inscrito no RG 889164 SESDEC/RO e CPF/MF 007.783.472-06, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário 40h, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de Outubro de 2020.

Parágrafo Único. A Exoneração de que se trata este artigo dar-se-á mediante vacância, nos termos do art. 82, inciso IX, da Lei Complementar nº 018/1997.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 08 de outubro de 2020.

***MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geisa Leão do Amaral
**Código Identificador:**FA534951

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 269/GP de 08 de outubro de 2020.**

"NOMEAR O SERVIDOR COMO GESTOR DE CONTRATO DERCINDO CELESTINO SALES E FISCAL DE CONTRATO DIZAN GOMES FREIRES".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a
Eventuais multas aplicadas pelo TCE.

**CONSIDERANDO** que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
**II-** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
**III -** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
**IV -** Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
**V -** Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
**VI -** Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
**VII -** Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
**VIII -** Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
**IX -** Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
**X -** Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
**XI -** Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
**XII -** Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
**XIII -** Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
**XIV -** Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
**XV-** Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
**XVI -** Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
**XVII-** Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
**XVIII-** Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
**XIX-** Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
**XX -** Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
**XXI -** Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
**XXII-** Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
**XXIII** - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
**XXIV-** Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
**XXV-** Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
**XXVI -** Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
**XXVII-** Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
**XXVIII-** Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
**XXIX-** Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
**XXX-** Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
**XXXI -** Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
**XXXII -** Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

**XXXIII -** Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

**RESOLVE:**
Art. 1º Nomear o Senhor **DERCINDO CELESTINO SALES**, inscrito no CPF/MF 189.323.719-20, como **GESTOR DE CONTRATO** e **DIZAN GOMES FREIRES,** inscrito no CPF/MF 720.604.922-20, como **FISCAL DE CONTRATO** Nº 018/ASJUR/2020**,** em favor da Empresa **AC IMOBILIARIA E CONSTRUTORA EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ: 29.234.599/0001-00, que trata sobre serviços de construção e ampliação de metas, execução do Convênio nº 802556/ME/CAIXA, Processo Administrativo nº. 106/SEMECT/2020, para o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 08 de Outubro de 2020.

***MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geisa Leão do Amaral
**Código Identificador:**E8C7B0F7

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E.073/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1-837/GAB/2020, a despesa com SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO RO, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Pregão Eletrônico nº 073/2020, no valor global de R$ 71.000,48 (setenta e um mil reais e quarenta e oito centavos), em favor da empresa: DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 11.106.724/0001-30.

Alto Paraíso, 08 de outubro de 2020.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Bruna Ribeiro Almeida
**Código Identificador:**52E47ED0

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO**
**ERRATA 013/2020**

**ERRATA 013/2020**

A Presidente da Agência Municipal de Regulação – AMR, no uso de suas atribuições legais, vem através desta, retificar a PORTARIA Nº 002/AMR/2020 de 23 de janeiro de 2020, publicado em 23/01/2020 e veículada em 24/01/2020.

Onde se lê:
"21/09/2020 à 05/10/2020"

Leia-se:
"13/10/2020 à 27/10/2020"

Ariquemes, 07 de outubro de 2020

***SIMONE DA COSTA***
Diretora Presidente da AMR
Decreto n° 14.787/PGM/2018

**Publicado por:**
Simone da Costa
**Código Identificador:**A7819938

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO**
**ERRATA Nº 013/2020**

A Presidente da Agência Municipal de Regulação – AMR, no uso de suas atribuições legais, vem através desta, retificar a PORTARIA Nº 002/AMR/2020 de 23 de janeiro de 2020, publicado em 23/01/2020 e veículada em 24/01/2020.

Onde se lê: "21/09/2020 à 05/10/2020"

Leia-se: "13/10/2020 à 27/10/2020"

Ariquemes, 07 de outubro de 2020

**Publicado por:**
Simone da Costa
**Código Identificador:**F7DC9D87

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - SEMDES CONTRATO Nº155/2020 PROCESSO Nº 8452/2019**

O TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A EMPRESA ATIVA CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, neste ato representado pelo Sr.Thiago Leite Flores Pereira,brasileiro, portador do RG nº 290903828 SSP-SP e do CPF nº 219.339.338-95, por intermédio daSECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; doravante denominadoCONTRATANTEe a empresaATIVA CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 00.950.056/0001-07, com sede nesta cidade de Porto Velho/RO, à Rua João Pedro da Rocha nº 499 Bairro Nova Porto Velho, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por ALBECY FERNANDO DE NORONHA, CPF: 420.632.212-00, RG nº 749.249 SSP/RO, resolvem celebrar o presenteAditivocontratual, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação correlata, cujo objeto foi licitado em conformidade com o que consta noProcesso Administrativo nº 8452/2019, através de Convênio nº 103/17/PJ/DER-RO Processo nº 01-1420.01464-0001/2017,tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:respeitadas as cláusulas e condições a seguir:
**CLÁUSULA PRIMEIRA-** DO OBJETO DO ADITAMENTO:Aditivar o prazo de Execução para a Conclusão da Obra estabelecidos no Contrato 155/2020 na CLÁUSULA OITAVA DO PERÍODO DE EXECUÇÃO.
**CLÁUSULA SEGUNDA**DO PRAZO: Aditivo no prazo de30(trinta)dias após o vencimento do prazo atual.
**CLÁUSULA TERCEIRA**DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e seus aditivos, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo.
**CLÁUSULA QUARTA -**DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, de conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Nº 8.666/93 e ainda do Art. 17 da IN Nº 1/97/STN, o presente Aditivo será publicado, resumidamente, em forma de extrato. Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

**Ariquemes/RO, 07 de outubrode 2020.**

Pelo Município de Ariquemes:
***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito

Representante
***ATIVA CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI***
CNPJ:00.950.056/0001-07

***SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEMDES***
Interveniente

**Publicado por:**
Uanderson Silva de Oliveira
**Código Identificador:**BAAC4B82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004**

**COMITÊ GESTOR DO PROCESSO ELETRÔNICO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVANº 4, DE 05 de outubro de 2020**

Regulamenta sobre utilização do Sistema Eletrônico de Informações (e-PROC), estabelece a utilização obrigatória para todos os tipos de processos em tramitação e novos e outras providencias.

O Comitê Gestor do Processo Eletrônico (e-PROC), no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 3º, inciso VIII e IX do Decreto n. 16.290 de 19 de março de 2020 e art. 9º, inciso VIII e IX do Decreto n. 16.426 de 16 de abril de 2020.
**CONSIDERANDO**a implantação do Sistema de Processo Eletrônico na Prefeitura Municipal de Ariquemes;

**CONSIDERANDO**a necessidade de avançarmos em mais uma etapa de progresso junto a utilização do processo eletrônico;

**CONSIDERANDO**a necessidade de migração do restante dos processos físicos para digital em tramitação e a abertura de todos os novos processos de forma eletrônica;
**RESOLVE**baixar a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA nos seguintes termos:
**CAPÍTULO I**
**Seção I**
**ATOS GERAIS**
Art. 1º Fica estabelecido a utilização obrigatória a Sistema Eletrônico de Informações (e-PROC/Digiproc), para**todos os tipos de processos administrativos em tramitação e novos,**conforme datas a seguir:
§ 1º A partir de**15/10/2020**, todos os tipos de processos**novos**a serem abertos devem ser do tipo eletrônico/digital, sendo expressamente proibido fazê-lo de forma tradicional impresso em papel, tornando-se este inidôneo se assim for;
§ 2º A partir de**01/11/2020**, todos os tipos de processos**em tramitação com até 03 volumes,**já devem estar migrados do tipo físico papel para eletrônico/digital e os novos trâmites destes devem ser de forma eletrônica;
§ 3º A partir de**15/11/2020**, todos os tipos de processos**em tramitação superior a 03 volumes,**já devem estar migrados do tipo físico papel para eletrônico/digital e os novos trâmites destes devem ser de forma eletrônica;
**Art. 2º**Poderá ser realizado o credenciamento destes Fornecedores e ou prestadores de serviços e outros como usuários externos, conforme orientação do "Manual do Credenciamento", disponível na página da Prefeitura no banner credenciamento ou no linkhttps://ariquemes.ro.gov.br/pma-portal/public/paginas/credenciamento.
§ 1º A**Superintendência Municipal de Licitação - SML*deverá***incluir nos novos editais de licitação a obrigatoriedade da informação do**e-mail do fornecedor**participante e ainda uma cláusula com a seguinte informação:
*"Os interessados/participantes do certame ficam cientes que quando da contratação junto ao Município terão sua adesão compulsória ao sistema de processo eletrônico, dessa forma estará aceitando e aderindo ao "Termo de Concordância e Veracidade", anexo ao edital, para atender a legalidade e as regras processuais quanto aos atos administrativos deste Município."*
§ 2ºA**Procuradoria Geral do Município – PGM** deverá inserir nas novas minutas de contratos e nos aditivos uma cláusula, semelhante a imposta a do parágrafo anterior;
§ 3º**A Procuradoria Geral do Município – PGM** com base nesta cláusula solicitará o credenciamento dos Fornecedores "de ofício" a unidade administrativa do Departamento de Tecnologia de Informação (DTI) com as informações da qualificação dos dos contratos efetivando-os vencedores do certame licitatório.

**Seção II**
**DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS**
**Art. 3º**As Secretarias deverão proceder a digitalização em formato PDF de todos os processos em tramitação relativos a contratação de prestação de serviços, estabelecendo o seguinte critério:
I - A Migração do processo físico para digital mantem a mesma numeração e ano do processo físico existente, sendo necessário fazer o upload do arquivo digitalizado no mesmo;
II - O tipo de documento a ser utilizado para fazer o upload do arquivo é:
§ 1 Documentos Migrados (Processos Físico), código 316;
§ 2 Tipo externo;
§3 No campo identificação deverá constar o número e ano do processo e ainda a numeração inicio e fim das folhas físicas digitalizadas constantes do arquivo a ser anexado, exemplo "PROC 0000/2020 fls. 01 - 80";
§ 4 No campo súmula pode ser repetido a mesma informação constante da identificação;
§ 5 Os arquivos em formato PDF devem ser otimizados devendo ter seu tamanho máximo de 10*megabites;*
§ 6 Se os arquivos superarem o tamanho estabelecido no parágrafo anterior, devem ser divididos para que cada um tenha tamanho máximo de 10 megabits;
§ 7 Para cada arquivo deve-se criar um novo documento, conforme orientação dos §§ 1º a 4º, fazendo quantidade de arquivos que for preciso para fazer o upload de todos os volumes e folhas do processo físico;
§ 8 Após anexar os arquivos e a devida visualização das folhas digitalizadas, estas estando corretas e de acordo, o arquivo deve ser finalizado, não sendo possível mais sua alteração;
§ 9 Para estes arquivos digitalizados, por força de Lei devem ser assinados com a opção com certificado digital, podendo ser do usuário em questão ou com certificado da entidade.
III - Após os procedimentos o inciso anterior, deve ser feito a elaboração do seguinte documento:
§ 1**Certidão de Migração de Processo (Físico/Digital), código 57**;
§ 2 Tipo interno;
§ 3 No campo identificação deve constar o número e ano do processo e ainda a numeração inicio e fim das folhas físicas digitalizadas **"PROC 0000/2020 fls. 01 - 80";**
§ 4 - No campo súmula deve constar o número e ano do processo e ainda a numeração inicio e fim das folhas físicas digitalizadas **"PROC 0000/2020 fls. 01 - 80"**;
§ 5 - No teor do documento no editor de texto deve ser mencionado conforme o modelo existente, código**15 Certidão de migração,** informações relativas ao processo digitalizado, volumes e folhas inicio e fim digitalizadas;
§ 6 Deve ser citado nesta certidão o ID de cada documento digitalizado e anexado ao processo objeto da presente certidão, no ícone "Funções" > "Citar documento (2)";
§ 7 Após realizar as instruções anteriores e a devida visualização e conferências e possíveis correções esta certidão estando de acordo, o arquivo deve ser finalizado, não sendo possível mais sua alteração;
§ 8 Devendo o servidor que fez a presente certidão de migração assiná-la com sua senha pessoal de acesso ao sistema de processo eletrônico.
§ 9 A certidão de migração, após assinada eletronicamente, deve ser impressa e anexada na ultima página do processo físico para todos saberem que aquele processo foi migrado para o sistema de processo eletrônico, devendo os próximos documentos serem anexados de forma digital no mesmo.
**Art. 4º**Para inserção de novos documentos após o processo se tornar digital, deverão ser anexados de forma digital através de tipos de documentos preexistentes a ser considerado de duas formas conforme a seguir:
**§ 1 Tipo interno:** Em regra todos os documentos elaborados pelos servidores devem ser do tipo interno, que é aquele que se utiliza o editor de texto para redigir o documento, podendo se incluir tabelas, imagens, hiperlinks e outros, devendo o servidor que elaborou ou o responsável pelo mesmo assiná-lo, desta forma fica tarjado a assinatura ao final do documento.
**§ 2 Tipo externo:** Em regra deve se utilizar para anexar arquivos em formato PDF, arquivos de produção externa como uma fatura de água ou energia ou um atestado médico, quando for o caso, ou até mesmo em raras exceções arquivos produzidos pelos servidores, mas porém estes não são passíveis de tarjar a assinatura ou ciente nos mesmos, documentos externos nato digital não tem necessidade de serem assinados com certificado digital, somente os digitalizados.
**Art. 5º**Para tramitação/envio do processo, segue o mesmo procedimento do físico, com um detalhe após a tramitação, deve-se criar um documento no ícone ferramentas, e finaliza-lo e assina-lo.
**Art. 6º**Nas correspondências oficiais memorandos e ofícios das unidades administrativas e órgãos da administração pública municipal é obrigatório aassinatura do chefe imediato do setor ou do secretário da pasta para sua validade.
Parágrafo único: Não se aplica o caput nos casos de memorandos que se refiram a assuntos pessoais ou de foro íntimo do servidor e que não necessite da anuência do chefe imediato.
**Art. 7º**Esta Instrução normativa entrará em vigor na data da sua publicação.

Ariquemes/RO, 05 de outubro de 2020.

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16
Documento assinado eletronicamente por **VAGNER RAMALHO DELTRINO**, **Membro do COMITÊ GESTOR PROCESSO**

**ELETRÔNICO**, em 08/10/2020 às 14:13, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA DE MELO SANTOS**, **Membro do COMITÊ GESTOR PROCESSO ELETRÔNICO**, em 08/10/2020 às 14:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO LEITE FRANCO**, **Diretor de Planejamento Urbano**, em 08/10/2020 às 14:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

| Anexos | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Documento** | **Data** | **ID** |
| 1 | Termo de concordância e veracidade | 08/10/2020 | 76647 |

**Publicado por:**
Dominique Rodrigues Gonçalves
**Código Identificador:**1A940E1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 0117/2020/SML PROC. N.º 1-9971/2020/SEMSAU**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na formaEletrônicanº. 0117/2020/SML, referente ao Processo Administrativo nº. 1-9971//2020/SEMSAU, cujo objeto é: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de sacos plásticos especiais para coleta de lixo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Em favor da empresa: **TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE E**inscrita no CNPJ: **22.141.984/0001-63,** com o valor total de empresa de**R$ 22.388,00(vinte e dois mil trezentos e oitenta e oito reais),** ficando o processo homologado com o **valor total global deR$ 22.388,00(vinte e dois mil trezentos e oitenta e oito reais).**

Ariquemes-RO, 08de Outubrode 2020.

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlucia Alves Benedito de Castro
**Código Identificador:**7675EC5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**
**ERRATA AO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 41/2019**
**PROCESSO Nº 1-36/2019**

O TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO SEMUST E A EMPRESA SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME.

Onde se lê: (...) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. Thiago Leite Flores Pereira - Prefeito, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO SEMUST, de outro lado a empresa SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.870.713/0001-20, com sede na cidade de Cuiabá/MT, à Rua Oriente Tenuta, n. 9 - Consil, denominada CONTRATADA, representada por LUIZ FERNANDO MOTTA DE ALMEIDA, CPF: 898.376.811-87, RG nº 1107814-6 SJ/MT, resolvem celebrar o presente aditivo contratual, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação correlata, cujo objeto foi licitado através do PROCESSO Nº 1254/SEMPOG/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018/PREGAO/SML/PMA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/SEMPOG/2018, resolvem celebrar o aditivo, que rege-se pelas disposições do Decreto N.º 93.872, de 23/12/86, pela IN/STN N.º 01/97, respeitadas as cláusulas e condições a seguir: (...)

Leia-se: (...) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. Thiago Leite Flores Pereira - Prefeito, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO SEMUST, de outro lado a empresa SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.870.713/0001-20, com sede na cidade de Cuiabá/MT, à Rua Oriente Tenuta, n. 9 - Consil, denominada CONTRATADA, representada por Eleide Maria Correa, CPF 317.873.121-00,, resolvem celebrar o presente aditivo contratual, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação correlata, cujo objeto foi licitado através do PROCESSO Nº 1254/SEMPOG/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018/PREGAO/SML/PMA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/SEMPOG/2018, resolvem celebrar o aditivo, que rege-se pelas disposições do Decreto N.º 93.872, de 23/12/86, pela IN/STN N.º 01/97, respeitadas as cláusulas e condições a seguir:

***ILVÂNIA DIAS DE LIMA***
Secretária Municipal de Trânsito
Dec. 15.598/2019

**Publicado por:**
Taina Miola Freire Mello
**Código Identificador:**3AD59358

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 10.633/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

"Conceder Licença prêmio por assiduidade ao servidor Fabio Vicentin da Silva e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o Processo: **1-1760/2020;**

**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007 e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 ao servidor **FABIO VICENTIN DA SILVA** – cargo **Vigilante 40 horas**, matrícula 1108-1 pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **09 de outubro de 2020**.

**Artigo 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**A0FF0B29

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 10.634/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

"Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora Edilene Soares Gularte e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o Processo: **1-1761/2020;**

**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007 e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 a servidora **EDILENE SOARES GULARTE** – cargo **Inspetora de Pátio**, matrícula 3422-1 pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **15 de outubro de 2020**.

**Artigo 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**0DAB749B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 10635 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.1489**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$14.401,97 distribuídos as seguintes dotações:

020901 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

766 20.605.1007.1122.0000IMPLANTAÇÃO DE INSFRA ESTRUTURA DA FEIRA CV 138/ 14.401,97
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0614
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
002115 IMPLANTAÇÃO INFRAESTRUTURA CV 138/PGE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: 14.401,97**

Fontes de Recurso
6 14 14.401,97

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 07 de outubro de 2020

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**098A0B42

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 10.636/GAB/PMB/2020 BURITIS, 07 DE OUTUBRO DE 2020**

"Dispõe sobre a exoneração do servidor GILBERTO PEDRO MENDES NETO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. **Exonerar a pedido,** o servidor efetivo **GILBERTO PEDRO MENDES NETO,** cargo Vigilante, matrícula 2085

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2020.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**8DCABB03

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da dispensa de licitação 83/CPLMS/2020**, Processo Administrativo de nº **1 – 1714/SEMMAS/2020** de acordo com inciso I, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **SANDRA PEREIRA DOS SANTOS CNPJ 16.788.130/0001-70** a proposta no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Buritis – RO, 07 de outubro de 2020.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**A57C6C55

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇAO 003/2020 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0001/2017**

A Secretaria Municipal de Assistência e Trabalho - SEMAST, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº10030/GAB/PMB/2020, bem como a Lei Nº1310/2019, convoca através de edital o candidato abaixo relacionado para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência e Trabalho (SEMAST), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Cujubim, Nº1850, setor 03, no prazo maximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

3.3 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho- SEMAST

Ensino Médio Completo – **ORIENTADOR SOCIAL – 40 - HORAS SEMANAIS**

| Ordem de Classificação | Nº de Inscrição | Nome do Candidato | Pontos obtidos | Resultado |
|---|---|---|---|---|
| 9º | 12 | Patrícia Mendes Ferreira | 6,8 | Aprovado |
| 10º | 76 | Merilei de Souza Bezerra | 6,8 | Aprovado |

**DOCUMENTOS**
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de casamento;
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;

Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Carteira de Habilitação (se for o caso).

O candidato convocado devera comparecer no prazo maximo de 03( Três ) dias a contar do Edital de Convocação,munidos de documentação constante neste Edital , para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 08 de Outubro de 2020.

***ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA***
Presid. da Comissão Responsável Pelo Teste Seletivo
Decreto Nº10030/GAB/PMB/2020

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**CFA27487

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇAO 0019/2020 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0001/2020**

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado,constituída pelo Decreto Nº10030/GAB/PMB/2020, convoca através de edital o candidato abaixo relacionado para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SEMAST), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Cujubim, Nº 1850, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munido da documentação abaixo descrita para tomar posse.

**2.2.** -Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST

Ensino Fundamental – **MOTORISTA DE VEICULO LEVE – 40 HORAS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

| Ordem de Classificação | Nº de Inscrição | Nome do Candidato | Pontos obtidos | Resultado |
|---|---|---|---|---|
| 3º | 186 | Antonio Jose Leocádio | 30,00 | Aprovado |

**DOCUMENTOS**
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de casamento;
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Carteira de Habilitação (se for o caso).

O candidato convocado devera comparecer no prazo maximo de 03( Três ) dias a contar do Edital de Convocação,munidos de documentação constante neste Edital , para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 08 de Outubro de 2020.

***ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA***
Presid. Da Comissão Responsável Pelo Teste Seletivo
Decreto Nº10030/GAB/PMB/2020

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**72EC7ABC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE BURITIS "AACB"**

**Proc. 1-693/2016**

Aos 05 (cinco) dias do mês (10) de outubro do ano de dois mil e vinte (2020), o **MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, aqui denominado simplesmente **CEDENTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE BURITIS "AACB",** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.865.489/0001-18, com sede na Rua Jorge Amado, 8132, Setor 07, município de Buritis/RO, doravante denominada **CESSIONÁRIO** celebram, de comum acordo, o presente Termo de prorrogação do Termo de Cessão de Uso de Bem Público de forma gratuita, representada pelo seu Presidente MAIK ROBSON DE JESUS GENILHU, brasileiro, inscrito no RG nº 3.637.629 DRT/RO e CPF nº 018.073.972-70, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna, 602, Setor 09, no Município de Buritis-RO, de acordo com documentos acostados aos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente termo aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência da cessão de uso de bem público, sendo 01 (um) veículo tipo ônibus com caraterísticas descritas na cláusula primeira do termo acostado a fl. 180 a 182, para proporcionar aos acadêmicos, condições de deslocamento até a instituição de ensino superior, entre o município de Buritis/RO até o município de Ariquemes/RO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A presente cessão terá vigência de **48 (quarenta e oito) meses**, a partir de 11.11.2020, para atender os interesses da comunidade em nosso Município no qual é Concessionária, admitida sua prorrogação na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do termo de cessão de uso, original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste Termo fica condicionado à publica resumida pela Cessionária na Imprensa Oficial, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo providenciado pela CEDENTE.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica, desde já, eleito o foro desta Comarca de Buritis-RO para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente permissão de uso, abrindo-se mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Do que, para valer e constar, celebrou-se o presente Termo de Permissão de Uso que, depois de lido e achado conforme, foi assinado em três vias de igual teor, valor e eficácia.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA**

E, por estarem justas e de acordo, para firmeza e validade do que estipulado em todas as Cláusulas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

***MUNICÍPIO DE BURITIS***
Prefeito Municipal

***ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE BURITIS "AACB"***
Responsável Legal
Presidente

**Testemunhas**:

_____
CPF:

_____
CPF:

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**7145B916

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO N° 034/PMB/2020 PROCESSO Nº 1-1682/2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2020-CPLMS**

**O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **MV SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTECNICA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.439.967/0001-96, com sede na Avenida Porto Velho, 2899, Sala 02, Centro, Cep.: 76.963-859, município de Cacoal/RO, a administração da sociedade e o nome empresarial serão exercidos pelas sócias: GRAZIELLE GOES MANQUERO, brasileira, solteira, Engenheira Ambiental, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1213966 SESDEC/RO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 024.861.092-93, residente e domiciliada na Avenida Dois de Junho, 3117, Bairro Centro, Cep.: 76963-827, município de Cacoal/RO e VIVIANE PEREIRA DE LIMA, brasileira, solteira, Engenheira Floresta, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 140975761 SESP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 856.316.042-72, residente e domiciliada na Avenida Porto Velho, 2899, Sala 02, Centro, Cep.: 76.965-806, município de Cacoal/RO, neste ato representada pelo Procurador o senhor PABLO FACHINI NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, biólogo, portador da Cédula de identidade nº 704.056 SSP/RO, inscrito no CPF nº 735.916.882-15, residente e domiciliado na Rua das Uirapuru, 1839, Bairro Floresta, Cacoal/RO doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº 1682/SEMPLAN/2020, cuja celebração foi **Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de folhas nº 91** na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso I e demais alterações. Submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA (ESTUDO GEOTÉCNICO) SONDAGEM DE SUBLEITO EM VIAS URBANAS**, sendo que a descrição e especificação dos produtos do objeto do processo encontra-se precisamente no **ITEM 2 e 6**, do termo de referência readequado, **devendo ser cumprido em conformidade na íntegra com o termo de referência acostado as fls. 65 a 73 deste processo** da **Dispensa de Licitação Nº 082/2020**, **tipo menor preço**, do processo nº 1682/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO**

Integram este instrumento contratual, Termo de Referência e documentos de habilitação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2020**, Processo Administrativo nº 1682/2020, na Lei n. º 8.666/93, art. 24, inciso I e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto deste Contrato será por **EXECUÇÃO INDIRETA** pelo regime de **EMPREITADA GLOBAL**.

**CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

Em função da característica do objeto da contratação, a execução do contrato será acompanhada e os serviços executados serão fiscalizados e certificados por servidores da Secretaria Municipal de Planejamento, designados e nomeados para atendimento a esta finalidade e procedimento.

**Parágrafo único** – A existência e atuação da fiscalização pela CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e obrigações da CONTRATADA de acordo com o **ITEM 9 E SUBITENS CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA** deste processo:

**a)** Iniciar a execução dos serviços na data determinada pela contratante, após o recebimento da nota de empenho e ordem de serviço;
**b)** Executar o objeto do contrato em estrita conformidade com as disposições constantes no termo de referencia e demais documentos;

**c)** Responder perante a contratante e terceiros por eventuais danos da execução do serviço decorrente;
**d)** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**e)** Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto do contrato;
**f)** Arcar com todos os encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
**g)** Manter preposto, no local de execução dos serviços para representá-la, e substituí-lo se solicitado pela contratante;
**h)** Prestar os esclarecimentos necessários, bem como informar e manter atualizados números de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
**i)** Fornecer e exigir de seus colaboradores o uso dos os EPI's necessário à realização das atividades, e de seu preposto o cumprimento das normas da contratante.
**j)** Cumprir e atender a todas as medidas e exigências sanitárias de prevenção ao contágio do novo corona vírus (COVID-19).
k) A licitante vencedora do certame será obrigada a fornecer os serviços, objeto desta licitação a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, inclusive as seguintes:
l) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
m) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto;
n) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, num prazo em até 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições no serviço executado (Laudo de Sondagens), decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO**

O preço total do presente Contrato é de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

**Condições de pagamento**: o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega da Nota Fiscal na qual deverá ser devidamente certificada pelo servidor designado para fiscalização e acompanhamento das dos serviços, sendo **o setor administrativo da secretaria de origem, ficará responsável pelo acompanhamento dos tramites indispensáveis, quanto aos demais procedimentos necessários para o bom andamento deste processo**, qual deverá anexar junto à Nota Fiscal, todas as certidões Negativas, Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, para a conferência da regularidade fiscal da empresa conforme necessário.

Os serviços deverão ser executados conforme termo de referência.

**CLAUSULA OITAVA – PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega da Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal, na qual deverá ser devidamente certificada pelo servidor e/ou comissão designado por meio oficial.

O Município de Buritis/RO, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da prestação dos serviços ora contratados a empresa não estiver cumprindo as exigências do Termo de Referência na íntegra.

c) O desembolso será realizado de acordo com serviços prestados e será paga após atestada a entrega do serviço;

Na Unidade Orçamentária: **EMPENHO: 4319/2020**
**FICHA**: 43
**ORÇAMENTO**: 02.04.01 – 04.122.1001.2006 – 3.3.90.39.99
**VALOR EMPENHADO**: R$ 30.000,00

**CLÁUSULA NONA – SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES**

Laudo com ART/RRT devidamente registrada, contendo na sua descrição todas as ruas onde foram feitos os furos/buracos. Cada ponto deverá ter seu relatório individual, contendo no mínimo as seguintes informações:

a) Cliente;
b) Responsável Técnico;
c) Metodologia do trabalho;
d) Resultado de todos os ensaios realizados;
e) Nível de água, caso exista;
f) Classificação do material;
g) Descrição geral dos resultados;
h) Outras informações colhidas durante a execução da coleta e ensaio, se julgadas de interesse;

A **CONTRATADA** deverá fornecer relatório final de sondagem de cunho técnico e gerencial, registrado no CREA, onde deverá constar uma breve descrição das atividades desenvolvidas e os produtos das investigações geotécnicas realizadas – laudos de sondagem incluindo perfis de sondagem (logs de sondagem), planta de localização dos furos.
Os perfis deverão indicar além de gráfico de resistência à penetração, as cotas, o índice de resistência à penetração nos 30 cm iniciais e finais por metro, a posição das amostras, a classificação do material, o Nível d'Água, se encontrado, além de outras informações julgadas necessárias ou solicitadas pela FISCALIZAÇÃO.
Os relatórios deverão ser apresentados em via impressa 02 (duas) cópias e em meio digital, em software MS Word, versão 2007. Os desenhos deverão ser apresentados plotados em tamanho A4 ou A3 e em meio digital em AutoCAD, com arquivos dwg, versão 2010.
A vencedora do certame deverá cumprir e atender a todas as medidas e exigências sanitárias de prevenção ao contágio pelo novo corona vírus (COVID-19).

**CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos serviços e entrega do Laudo de Sondagem é de **até 30 (vinte) dias**, contados da data de recebimento da "**Ordem de Serviço**", pela contratada, emitida pela SEMPLAN.

**Parágrafo único.** O prazo previsto poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela Contratada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e comprovado, devidamente aceito pela Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses,** a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57 da lei 8666/1993, desde que justificado plausivelmente e aceito pela autoridade superior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DAS PEÇAS E DOS SERVIÇOS**

O recebimento dos serviços será realizado através de Nota Fiscal devidamente atestado e certificado pelo servidor e/ou comissão designado para tal função;
Os serviços poderão ser recusados, mediante emissão de Termo de Recusa de Serviços emitido pelo Fiscal do Contrato, caso tenha sido realizado em desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedade para o uso, sendo que o acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços é de responsabilidade do gestor e do fiscal de contrato designado para a função.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O CONTRATO poderá ser prorrogado acordo com o art. 65, inciso I, alínea ”a”, “b” e inciso 2º alínea “a”, “b” e “d” e parágrafo 1º do mesmo art. da lei 8.666/93.

**Parágrafo único** - A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, decorrente de modificação de quantitativos, projeto ou especificações até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor contratual atualizado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV dos arts. 81 ao 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** Pelo inadimplemento das obrigações, tanto na condição de participante da licitação, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** Manter comportamento inadequado durante a licitação: afastamento do certame;
**b)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
**c)** Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: multa e proibição de contratar por 06 meses. Executar o contrato, com atraso injustificado até o limite de 05 (cinco) dias após, os quais serão considerados como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
**d)**. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
**e)** Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
**f)** Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS**

**a)** Não cumprimento e/ou cumprimento irregular das cláusulas deste instrumento, especificações, projetos ou prazos;
**b)** Prestação do serviço fora das especificações exigidas;
**c)** Recusa no fornecimento de informações relacionadas aos serviços objetos deste certame;
**d)** Prestação dos serviços sem as observâncias das normas técnicas e de segurança, expedidas pela ABNT, ou outro órgão oficial competente.
**e)** Deixar de substituir equipamentos e/ou qualquer serviço, que apresentar defeito, falha e/ou vício em 05 (cinco) dias corridos a contar da ciência do problema.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES**

**A CONTRATADA** Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos e/ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA por meio oficial, sob pena de multa.
**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Trabalhista, Providenciaria ou Securitária, e decorrente da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.
**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
**SUBCLÁUSULA QUARTA** - A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação, considerando que caso aja qualquer alteração durante a vigência do presente contrato, cabe a responsabilidade da empresa contratada informar via oficial imediatamente ao Contratante, sob pena da lei.
**SUBCLÁUSULA QUINTA** - Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA RESCISÃO**

O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XIII e artigo 79, incisos II e III, da Lei 8.666, de 21/06/93, e nos seguintes dispositivos:

a) Inadimplemento de qualquer das obrigações previstas no contrato;
b) Falência, insolvência ou dissolução do contratado;
c) Transferência ou cessão total ou parcial do contrato a terceiros, salvo, nos casos justificados, mediante anuência da CONTRATANTE; e
d) Utilização do contrato como garantia do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, perante terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sob pena da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

Dentro do prazo de **20 (vinte) dias**, contados de sua assinatura, o Município providenciará a publicação do Extrato do presente contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base nos prazos previstos na Lei n. º 8.666, de 21/06/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DOMICÍLIO**

Fica eleito o foro da Comarca de Buritis, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Buritis/RO, 07 de outubro de 2020.

Município De Buritis/RO
***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito

***MV SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTECNICA LTDA***
CNPJ Nº 34.439.967/0001-96
Representante Legal

**Data da assinatura do Contrato___/___/___.**

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/PMB/2020**

**PROCESSO Nº 1-1682/2020 - SEMPLAN**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2020-CPLMS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
**CONTRATADO**: MV SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTECNICA LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA (ESTUDO GEOTÉCNICO) SONDAGEM DE SUBLEITO EM VIAS URBANAS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NOTA DE EMPENHO Nº 4319/2020**

02.04.01 – 04.122.1001.2006 – 3.3.90.39.99
**Ficha**: 43
**Valor empenho**: R$ 30.000,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 30.000,00

**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 30 (TRINTA) DIAS

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**4DE1908A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO Nº 009/CMSB/2020**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2020** Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 07 de outubro de 2020.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS – RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/07/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução n° 453/CNS/2012, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

**CONSIDERANDO:** O Decreto 7.508 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias;

**CONSIDERANDO:** a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO:** o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Primária à Saúde;

**CONSIDERANDO:** que a Atenção Básica é o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária;

**CONSIDERANDO:** A necessidade de monitoramento e avaliação do processo de planejamento, das ações implementadas e dos resultados alcançados, de modo a fortalecer o Sistema de Planejamento e a contribuir para a transparência do processo de gestão do SUS;

**CONSIDERANDO:** ponto de pauta, Constituição, Deliberação sobre a Reunião Ordinária do dia 07 de outubro de 2020;

**CONSIDERANDO:** a Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/1990 Artigo 1º, parágrafo 2º, e a Lei Municipal nº 437 de 06/05/2009 Capitulo V Artigo 10° "As decisões dos Conselhos Municipais de Saúde deverão ser homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo. **Parágrafo Único** – As decisões do C.M.S.B. serão consubstanciadas em deliberações, resolutivas, recomendações, moções e outros tos deliberativos, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, tomar as medias administrativas necessárias para a sua efetivação, dando-lhe publicidade oficial."

**RESOLVE:**

Art. 1° Deliberar e **Aprovar** a alteração dos nomes das Unidades Básicas de Saúde - UBS do município de Buritis - RO em homenagem as pessoas e servidores que contribuíram e fizeram parte do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme descritas abaixo:

| ITEM | NOME ANTERIOR DAS UBS | CNES | NOME ATUAL DAS UBS |
|---|---|---|---|
| 01 | Unidade de Saúde Buritis Buritis | 2806630 | Luiz Fernando Amarante Arantes |
| 02 | Centro de Saúde São Gabriel | 7416695 | Maria Aparecida de Queiroz |
| 03 | Unidade de PSF Nova Porto Velho Buritis | 5141176 | Elcio Eiji Tanaka |
| 04 | Unidade Básica de Saúde Setor 04 | 9277927 | Valentina Sampaio Sena |

Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor na data de 07 de outubro de 2020.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

***THIAGO TAVARES SENA***
Presidente do C.M.S.B.

**Publicado por:**
Paulo Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**6D9C5256

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**REGIMENTO INTERNO CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CABIXI – RO
Av. Tamoios 4887, Centro

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cabixi, nos termos da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 1.123/2020.

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DA NATUREZA
Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cabixi, órgão deliberativo e controlador da política de

atendimento, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, criada pela Lei 1.123/2020, tem o seu funcionamento regulamentado por este regimento.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cabixi, tem por finalidade garantir a criança e o adolescente com prioridade, a efetivação dos direitos à vida, a saúde, a educação, ao lazer, a proteção no trabalho, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de protegê-los de toda forma de discriminação, exploração, violência, crueldade, negligencia, e opressão.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Formular a política Municipal de garantia, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, fixando prioridades para consecução das ações, aceitação e a aplicação de recursos;

II - Estabelecer política de formação de pessoal com vista à qualificação do atendimento a criança e o adolescente;

III - Deliberar sobre a conveniência e oportunidades de implementação dos programas e serviços destinados ao atendimento das crianças e adolescentes, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8069/90;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CABIXI – RO

Av. Tamoios 4887, Centro

IV - Sugerir sobre proposta orçamentária do Município inerente as ações na área da infância e juventude;

V - Apreciar e deliberar a respeito dos repasses de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para programas governamentais e entidades não governamentais, que tenham por objetivo a garantia, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VI - Registrar entidades não governamentais, bem como proceder à inscrição de programas governamentais e não-governamentais na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8069/90, e programas relativos à garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente, o qual fará comunicação ao Conselho Tutelar e Autoridade Judiciária;

VII - Estabelecer parâmetros que norteiem a concessão de certificados de inscrição de programas a que se refere o item anterior;

VIII - Manter intercâmbio com entidades internacionais, nacionais e estaduais congêneres ou que tenha atuação na garantia, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

IX – Realizar, apoiar e incentivar campanhas promocionais de conscientização dos direitos da criança e do adolescente;

X - Propor cronograma de criação e implementação de Conselhos Tutelares;

XI - Regulamentar, organizar e presidir o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município, sob fiscalização do Ministério Público;

XII - Elaborar Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e, deliberar sobre a aplicação dos recursos do referido Fundo;

XIII - Deliberar sobre local de funcionamento e área de atuação dos Conselhos Tutelares;

XIV - Presidir a sessão solene de posse dos Conselheiros Tutelares;

XV - Aplicar penalidades a Conselheiros Tutelares, mediante resultado de sindicância instaurada pela Comissão de Ética;

XVI - Organizar anualmente audiência pública para prestação de contas dos serviços e atividades dos Conselhos Tutelares;

XVII - Convocar o conselheiro tutelar suplente nos casos de vacância, impedimento ou afastamento do titular;

XVIII - Apreciar o Regimento Interno próprio e regulamento de funcionamento interno do Conselho Tutelar;

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto por 12 (doze) membros, integrado por representantes do poder Executivo Municipal e representante de entidades não governamentais de atendimento ou defesa dos direitos da criança e do adolescente, da seguinte forma:

I - Poder Público Municipal será representado por ( 08) oito indicado pelo Prefeito, sendo;

a) um da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) um da Secretaria Municipal de Educação;

c) um da Secretaria Municipal de Saúde;

d) um da Secretaria Municipal de Planejamento;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DE CABIXI – RO

Av. Tamoios 4887, Centro

e) um da Secretaria Municipal de Fazenda;

f) um da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte;

II - As entidades não governamentais de atendimento ou defesa dos direitos da criança e do adolescente, com atuação comprovada de no mínimo dois anos no Município de Cabixi, serão representadas por (08) oito membros.

§ 1º - Os representantes do Município serão escolhidos dentre servidores estáveis com escolaridade mínima de nível médio, ocupantes de cargos de atividades fim de sua respectiva Secretaria.

§ 2º - As entidades não governamentais serão eleitas através de assembleia convocada e organizada pelo Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º - As entidades não governamentais eleitas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terão mandato de dois anos, permitindo reeleição.

§ 4º - A entidade não governamental só poderá indicar como seu representante, titular e suplente, pessoa que integre a entidade como associado, filiado ou por vinculo empregatício, há pelo menos um ano.

§ 5º - A ausência injustificada por três reuniões Ordinárias ou seis intercaladas, no decurso do mandato, implicará a exclusão automática da entidade não governamental eleita, devendo ser convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a primeira entidade por ordem de suplência. Não havendo entidade suplente, deverá ser convocado novo processo de escolha para a vaga aberta.

§ 6º - Sendo o representante do órgão público o faltante nas condições do parágrafo anterior, deverá ser o representante do Poder Executivo Municipal imediatamente cientificado para execução da penalidade de advertência ou sua substituição.

Art. 5º - A Função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada dois meses em datas deliberadas no início de cada ano, devendo ser aberta ao público que terá direito a voz sem direito a voto.

Parágrafo único - Não se realizará sessões ordinárias nos feriados e dias de ponto facultativo.

Art. 7º - As reuniões extraordinárias ocorrerão:

I - por convocação de 50% do colegiado;

II - por convocação do (a) presidente (a)

III - por deliberação do colegiado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CABIXI – RO

Av. Tamoios 4887, Centro

Parágrafo único - A convocação será feita mediante comunicação telefônica e publicação no edital do Conselho, divulgando-se o(s) assunto(s) de pauta, sendo vedada discussão alheia à convocação.

Art. 8º - As reuniões ordinárias e extraordinárias acontecerão na primeira chamada com a presença de metade mais um dos conselheiros e na segunda chamada, quinze 15 minutos após a primeira, com no mínimo três (05) cinco conselheiros.

Art. 9º - As deliberações serão aprovadas por maioria simples dos conselheiros participantes da reunião.

CAPÍTULO VI

DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 10º - Na hora regimental, com tolerância de quinze 15 minutos, o (a) presidente(a) dará início da reunião, sendo observado nos trabalhos a seguinte ordem:

I - Verificação dos membros presentes;

II - Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior.

III - Leitura de avisos, comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, correspondências e documentos de interesse do plenário;
IV - Discussão e votação da matéria em pauta;
V - Encerramento.
CAPÍTULO VII
DA DIRETORIA
Art. 11º - A diretoria é composta por um presidente, um vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário.
Art. 12º - Compete ao presidente:
I - Convocar e presidir as Sessões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias;
II - Assinar todos os documentos do Conselho;
III - Praticar todos os atos administrativos de competência do órgão;
IV - Representar o Conselho em juízo e fora dele;
V - Fixar com os demais membros o calendário de reuniões plenárias;
VI - Proceder a voto de qualidade.
Art. 13º - Compete ao vice-presidente:
I - Substituir o presidente em seus impedimentos;
II - Assumir a presidência em caso de vacância.
Art. 14º - Compete ao primeiro secretário:
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE CABIXI – RO
Av. Tamoios 4887, Centro
I - Subsidiar as reuniões e o funcionamento da Secretaria Executiva.
Art. 15º - Compete ao segundo secretário:
I - Substituir o primeiro secretário em seus impedimentos;
II - Assumir a secretária em caso de vacância.
Art. 16º - A diretoria será eleita pelos conselheiros a cada início de mandato.
Parágrafo único - O membro da diretoria que não esteja satisfazendo as exigências do cargo, atendendo aprovação do colegiado, deverá ser substituído a qualquer momento, através de eleição.
CAPÍTULO VIII
DAS COMISSÕES
Art. 17º - As Comissões do Conselho são:
I - Permanentes - as que subsistem ao mandato;
II - Temporárias - as que têm prazo determinado ou que atingem a finalidade para qual foram criadas.
Art. 18º - As Comissões são compostas por conselheiros, suplentes e outros colaboradores aceitos pelo Colegiado e designado pelo presidente.
Art. 19º - Às Comissões em razão da matéria de sua competência, da sua denominação ou a finalidade da sua constituição, cabe:
I - discutir e fazer proposições ao plenário;
II - apreciar os assuntos e proposições submetidas ao seu exame e emitir parecer;
III - iniciar processo;
IV - realizar sindicância;
V - cumprir e fazer cumprir suas finalidades;
Art. 20º - As Comissões, seja permanente ou temporária, serão criadas através de resolução, especificando seu objetivo, finalidade, composição e prazo, quando necessário.
Art. 21º - Cada Comissão terá um coordenador.
CAPÍTULO IX
DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO
Art. 22º - A proposta de resolução destina-se a regular matéria de competência privativa do CMDCA.
Art. 23º - A resolução obedecerá à técnica de redação legislativa e será assinada pelo presidente, após aprovação em plenário.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CABIXI – RO
Av. Tamoios 4887, Centro
CAPÍTULO X
DA SECRETARIA EXECUTIVA E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
Art. 24º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente manterá uma Secretária Executiva destinada ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal e aprovados pelo Colegiado.
Art. 25º - O pessoal cedido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente receberão seus vencimentos dos respectivos órgãos de origem, sem qualquer prejuízo de contagem de tempo de serviço, promoção ou outras vantagens de suas respectivas carreiras, devendo sua situação funcional ser resolvida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ - Compete á Secretária Executiva:
I - Redigir e digitar os documentos administrativos;
II - Controlar a entrada e saída de documentos;
III - Controlar a entrada e saída de material de expediente e permanente;
IV - Manter o cadastro de entidades atualizado;
V - Distribuir tarefas do pessoal de apoio lotado no CMDCA;
VI - Assessorar os conselheiros nos assuntos pertinentes ao CMDCA;
VII - Organizar os arquivos;
CAPÍTULO XI
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Art. 26º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentado pela Lei Municipal 1.123/2020 é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e tem como finalidade facilitar a captação, o repasse a aplicação de recursos destinados às ações de garantias, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Parágrafo único - Compete ao CMDCA deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os quais serão administrados segundo o Plano de Aplicação elaborado pelo CMDCA.
I– Os programas de atendimento a Infância e Adolescência, no que couber, serão atendidos com os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
II - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará vinculado diretamente ao Secretário Municipal da Assistência Social, CMDCA e ou órgão equivalente;
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CABIXI – RO
Av. Tamoios 4887, Centro
III – São atribuições do Secretário Municipal de Assistência Social ou equivalente, além de outras especificadas em Leis e Decretos;
IV – Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
V – coordenar a execução e o pagamento das despesas do Fundo, após prévia analise do Conjunto dos Conselheiros do Conselho Municipal da Criança e do Adolesce - CMDCA;
VI – firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com prévia análise do CMDCA;
VII – coordenar os recursos sociais, com a máxima participação do CMDCA.
VIII - Apoiar a capacitação dos Conselheiros Municipais mediante o fornecimento de passagens e diárias para cobrir despesas de deslocamento e de estadias em outras localidades do estado ou fora deste, adotando-se os valores expressos em outras categorias funcionais, da tabela de diárias da Prefeitura Municipal.
IX – Em consonância com as deliberações do CMDCA, planejar, coordenar e executar projetos de estudos, pesquisas e de capacitação de recursos humanos necessários ao desenvolvimento de programas, projetos e serviços; CONSIDERANDO a necessidade de atender, particularmente nas áreas, diretamente vinculadas a Criança e o Adolescente.
X- Disponibilizar o deslocamento dos conselheiros do CMDCA, para participarem dos cursos do programa de capacitação e Capacita – SUAS, considerando a necessidade de capacitação e treinamento dos Conselheiros destinados a aumentar o potencial de conhecimentos.
CAPÍTULO XII
DOS RECURSOS DO FUNDO
Art. 27º - São recursos do Fundo:
I – Multas, doações na declaração do IPR, doações consignadas anualmente no orçamento do Município e as verbas adicionais que a Lei estabelece no recurso de cada exercício;
II – transferência de recursos financeiros oriundos de orçamento da União, Estado e Município;
Art. 28º - O Orçamento no Fundo Municipal da Criança e do adolescente evidenciará as políticas e os programas aprovados pelo

CMDCA, objetivando o Plano Plurianual e a Lei das diretrizes orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CABIXI – RO
Av. Tamoios 4887, Centro
Art. 29º - A contabilização do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente tem por objetivo evidenciar a situação financeira patrimonial e orçamentária do próprio município e do Fundo Municipal da Criança e do adolescente, observando os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
Art. 30º – A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de controle prévio concomitantemente, subseqüente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços e consequentemente de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.
Art. 31º - A Escrituração Contábil do fundo será feita pelo método usual permitido pela legislação vigente.
§ 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais da gestão, inclusive dos custos dos serviços;
§ 2º - Entende-se por Relatório de Gestão os Balancetes Mensais de receitas e aplicações do Fundo e demonstrações exigidos pela administração e pela legislação pertinente;
§ 3º - As Demonstrações e os Relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.
Art. 32º - O Fundo Municipal da Criança e do adolescente terá vigência indeterminada.
Art. 33º - A manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social, dar-se-á por meio dos recursos constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro vigente e de seus créditos adicionais.
Art. 34º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente criará, através de Resolução, uma Comissão do Fundo.
Art. 35º - Cabe á Comissão do Fundo:
I - Manifestar sobre todas as solicitações que envolvam recursos do Fundo;
II - Fiscalizar a execução orçamentária e financeira;
III - Fazer proposta ao plenário de alocação de recursos para o Fundo;
IV - Emitir parecer sempre que solicitado pela diretoria ou plenário;
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE CABIXI – RO
Av. Tamoios 4887, Centro
CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 36º - Para Registro ou Cadastro de entidades, bem como para Inscrição de programa, o conselheiro que for designado para elaboração de parecer, deverá apresentar relatório com no máximo de quinze (15) dias, após designação.
Art. 37º - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente fica obrigado a fornecer informações sobre sua atuação sempre que requisitado por qualquer entidade registrada, não excedendo de dez dias uteis o prazo para resposta.
Art. 38º - os casos omissos serão decididos e resolvidos pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 39º - O presente Regimento Interno poderá ser alterado por deliberação de dois terços (2/3) dos conselheiros, em reunião convocada para esse fim.

Cabixi/RO, 07 de Julho de 2020.

***VALDECI BARANOSKI***
Presidente - CMDCA

**Publicado por:**
Sonia Cristina de Souza
**Código Identificador:**9B1F557E

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

NOTIFICAÇÃO

Cacoal-RO, 08 de outubro de 2020.

**DA: Secretaria municipal de transportes e trânsito de Cacoal/RO.**
**PARA: EMPRESAS PRESTADORAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**

**ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.**

Ao tempo em que cumprimentamos vossas senhorias, venho por meio deste apresentar RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fulcro na nota técnica nº. 08/2020/AGEVISA-SCI:
**Orientação aos condutores:**
Usar agua e sabão neutro para limpar as áreas de contato do veiculo e em seguida fazer uso do álcool 70%;
Aspirar o estofamento, e depois borrifar solução com agua e sabão e limpar com pano limpo. Após deixar veiculo ligado com ar quente ligado e vidros fechados por 20 minutos;
Usar os vidros do veiculo abertos;
Disponibilizar recipiente para descarte de resíduos deixado por passageiros;
Higienizar com frequencia as mãos com agua e posterior aplicar álcool em gel;
Fazer o uso de mascara facial de proteção;
Evitar contato físico direto como aperto de mãos e abraço;
Manter distancia mínima de dois metros da outra pessoa;
Ter cuidado redobrado quando em transporte de passageiros oriundos de hospitais, aeroportos, rodoviárias. Deve intensifica a higienização;
Obedecer aos decretos do governo do estado que dispõe sobre a lotação máximo e respeitar rigorosamente a distanciamento seguro entre os passageiros.
**ORIENTAÇÃO AOS PASSAGEIROS**
Utilizar a mascara de proteção;
Descartar adequadamente lenços de papel;
Fazer uso do álcool em gel disponível;
Higienizar as mãos com agua e sabão sempre que possível;
Não levar as mãos no olho, boca ou nariz;
Manter segura no veiculo de transporte em relação ao outro passageiro.
É o que se apresenta para o momento, aproveitamos para colocar-nos a disposição para sanar eventuais dúvidas e cooperar afim da boa prestação do serviço público.

Atenciosamente,

***ISAÍAS MARTINS PIRES***
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito
Dec. nº. 7.171PMC/19

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**F51B685A

### CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem, especialmente no que trata a lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando a conclusão do processo licitatório “fase de disputas” exarado pela comissão de pregão eletrônico, resolve:

**01 - ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nos seguintes termos:**
01.a. Processo nº: 70/2020
01.b. Licitação nº: 09/2020
01.c. Modalidade: Dispensa
01.d. Data da Homologação e Adjudicação: 08/10/2020
01.e. Objeto Homologado:

**“**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO**”,** para atender as necessidades desta Casa de Leis conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos deste processo”.

**1.2. Dotações Orçamentárias:**
1.2.1
Unidade orçamentária: câmara municipal
Fonte de recurso: próprios
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Desdobramento: 17 00 – Manutenção Conservação de Maquinas e Equipamentos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – 01.031.0002.2003 – Manutenção Conservação e Reforma de Bens Imóveis - CMC
**02.f. Fornecedor/Itens:**
Fornecedor: **LUCAS CASTORINA DE PAULA – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**
CNPJ/CPF: **22.271.923/0001-75**
Valor Total Adjudicado e Homologado
**03.g. Valor Total Adjudicado e Homologado pelo total de todos os itens é de:** R$ 1.900,00 (MIL E NOVECENTOS REAIS)
01.3. Autorizar a emissão de Nota de Empenho Correspondente.

Cacoal, 08 de Outubro de 2020.

***VALDOMIRO CORÁ***
Presidente C.M.C

***FABIANO SANTOS DE AMORIM***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria Nº26/GP/2019

**Publicado por:**
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
**Código Identificador:**93ADD0B6

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N. 006/SAAE/2020. ART. 24, INC. I DA LEI N. 8.666/1993**

**Processo Nº 83/SAAE/2020;**
**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;
**Contratada**: Empresa ARGOS SERVIÇO DE ARQUITETURA E GESTÃO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ n. 34.308.432/0001-86;
**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE RELIGADOR (MODELO: RC10ES, SÉRIE 0100 117112702), QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA – DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, PARA ATENDER O SAAE DE CACOAL;
Valor**:** R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

**Cacoal – RO, 05 de outubro de 2020.**

***JADIR ROBERTO HENTGES***
Presidente do SAAE

**Publicado por:**
Daniel Oliveira da Paixão
**Código Identificador:**255B7C08

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL**
**PORTARIA SAAE Nº 93/2020**

Dispõe sobre a revogação da Portaria n. 90/SAAE/2020, bem como da nomeação da comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços de locação mensal de retroescavadeira, para atender as demandas do SAAE.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de nomear comissão para acompanhamento e fiscalização dos serviços de locação mensal de retroescavadeira.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria n° 90/SAAE/2020.

Art. 2° - Nomear os servidores abaixo para compor a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato 11/SAAE/2020, Processo n. 88/SAAE/2020**:**

**Presidente: ADILSON MORAES PRIMO**
**Membro: ADENILSON JOSE NASCIMENTO**

**GESTOR DE CONTRATO**
**Servidor: KLEBER GOIS**

**FISCAL DE CONTRATO**
**Servidor: GILMAR ANTÔNIO LINO**

Art. 3º As atividades inerentes a esta comissão não serão remuneradas.

Art. 4º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 08 de outubro de 2020.

***JADIR ROBERTO HENTGES***
Presidente do SAAE
Decreto n. 6.966/PMC/2018

**Publicado por:**
Daniel Oliveira da Paixão
**Código Identificador:**F3CFEF94

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2020.**

**Processo nº** 01817/2020.
**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração.

**Assunto:** Aquisição de equipamentos, sendo câmeras de segurança eletrônica, visando atender as necessidades desta Secretaria e da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**Valor Total:** R$ 6.987,00 (seis mil novecentos e oitenta e sete reais).

**Prazo de Entrega:** Imediato após a solicitação da Secretaria, ou até 05 (cinco) dias.

**Forma de Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

**Orçamento:** 020202.04.122.0002.2008.0000 – Atividades da Secretaria de Administração, Elemento de Despesa 3.3.90.30/43 – Material de Consumo/Equipamentos e Material Permanente, Fonte de recurso: 0.1.00 001.002 – Recursos Livres, Ficha 036/043.

**Contratada:** N BREDUN FILHO EIRELI/PPA ARIQUEMES SEGURANCA ELETRONICA, CNPJ: 26.796.810/0001-90.

**Fundamento:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 08 de outubro de 2020.

***HURANDIRA KHAN DANIEL DE SOUZA***
Secretário de Municipal de Administração – Port. Nº159/2020.

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 08/10/2020.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Loana de Assis Costa
**Código Identificador:**E72DC08F

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2020**

**Processo nº:** 01914/2020.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Assunto:** Aquisição de peças/materiais de consumo e Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva nas instalações da Bomba elétrica de 3cvs pertencente à Secretaria de Saúde - SEMUSA, que atendem a UBS na Vila União – sendo manutenção corretiva nas instalações elétricas e substituição da bomba antiga 3cvs, por uma nova.

**Valor Total:** R$ 7.100,00 (setecentos e cem reais).

**Prazo de entrega:** Imediata, ou até 12 (doze) horas, após solicitação feita pela Secretaria devido emergência, de acordo com o apresentado no Item 05 do Termo de Referência.

**Prazo de pagamento:** Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade, de acordo com o apresentado no Item 09 do Termo de Referência.

**Dotação Orçamentária:** 0202051030100102105 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB, Natureza de despesa 33.90.30/39– Material de consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recursos: 0.2.27 – 004 003 PAB – Piso de Atenção Básica; Fichas 110/119.

**Fornecedores:** D. C. BRAS & CIA LTDA, CNPJ Nº 20.602.045/0001-43.

**Fundamento:** Art. 24, inciso II da lei de licitações 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 08 de outubro de 2020.

[ Assinado Eletronicamente]
***RUBENS MARCO RIGON***
Secretário Municipal de Saúde – Port. Nº 231/2020.

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 08/10/2020.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Loana de Assis Costa
**Código Identificador:**DA166E98

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**DECRETO Nº 195, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 847/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme especificação abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.17 Saneamento
02.02.08.17.512 Saneamento Básico Urbano
02.02.08.17.512.0019 Menos Lixo, mais Saúde
02.02.08.17.512.0019.2104 Manutenção dos serviços de coleta de resíduos sólidos
**Ficha: 269 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15.450,00**
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários
Código de Aplicação 001.002 – Recursos Livres

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:
02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.18 Gestão Ambiental
02.02.08.18.122 Administração Geral
02.02.08.18.122.0002 Administração Geral
02.02.08.18.122.0002.2238 Manutenção das atividades de meio ambiente
**Ficha: 276 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil 15.450,00**
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários
Código de Aplicação 001.002 – Recursos Livres

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Eunice Souza dos Santos
**Código Identificador:**92CC3666

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**DECRETO Nº 196, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 847/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme especificação abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.17 Saneamento
02.02.08.17.512 Saneamento Básico Urbano
02.02.08.17.512.0019 Menos Lixo, mais Saúde
02.02.08.17.512.0019.2104 Manutenção dos serviços de coleta de resíduos sólidos
**Ficha: 269 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15.450,00**
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários
Código de Aplicação 001.002 – Recursos Livres

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:
02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.18 Gestão Ambiental
02.02.08.18.122 Administração Geral

02.02.08.18.122.0002 Administração Geral
02.02.08.18.122.0002.2238 Manutenção das atividades de meio ambiente
**Ficha: 276 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil 15.450,00**
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários
Código de Aplicação 001.002 – Recursos Livres

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Eunice Souza dos Santos
**Código Identificador:**EAE3E32E

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**DECRETO Nº 197, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 847/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.862,24 (quinze mil reais oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme especificação abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.02 Secretaria de Administração
02.02.02.04 Administração
02.02.02.04.122 Administração Geral
02.02.02.04.122.0002 Administração Geral
02.02.02.04.122.0002.2008 Atividades da Secretaria de Administração
**Ficha: 039 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15.862,24**
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários
Código de Aplicação 001.002 – Recursos Livres

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

02 Poder Executivo
02.02.02 Secretaria de Administração
02.02.02.04 Administração
02.02.02.04.122 Administração Geral
02.02.02.04.122.0002 Administração Geral
02.02.02.04.122.0002.2008 Atividades da Secretaria de Administração
**Ficha: 040 – 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores 77,20**
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários
Código de Aplicação 001.002 – Recursos Livres

02 Poder Executivo
02.02.02 Secretaria de Administração
02.02.02.04 Administração
02.02.02.04.126 Tecnologia da Informação
02.02.02.04.126.0002 Administração Geral
02.02.02.04.122.0002.2005 Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação
**Ficha: 045 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 283,00**
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários
Código de Aplicação 001.002 – Recursos Livres

02 Poder Executivo
02.02.02 Secretaria de Administração
02.02.02.04 Administração
02.02.02.04.122 Administração Geral
02.02.02.04.122.0002 Administração Geral
02.02.02.04.122.0002.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
**Ficha: 018 – 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas 14.000,00**
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários
Código de Aplicação 001.002 – Recursos Livres

02 Poder Executivo
02.02.02 Secretaria de Administração
02.02.02.04 Administração
02.02.02.04.122 Administração Geral
02.02.02.04.122.0002 Administração Geral
02.02.02.04.122.0002.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
**Ficha: 022 – 3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física 225,00**
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários
Código de Aplicação 001.002 – Recursos Livres

02 Poder Executivo
02.02.02 Secretaria de Administração
02.02.02.04 Administração
02.02.02.04.122 Administração Geral
02.02.02.04.122.0002 Administração Geral
02.02.02.04.122.0002.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
**Ficha: 022 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.277,04**
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários
Código de Aplicação 001.002 – Recursos Livres

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Eunice Souza dos Santos
**Código Identificador:**123998DB

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Srº. BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR**,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **039/CMCJ/2020**, em favor de:

**(Dispensa de Licitação de acordo com a Lei Federal 8.666/93 – Art. 24 – II)**

**LICITANTE VENCEDOR**

**ARVPLAN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**
**CNPJ: 31.728.092/0001-54**
Cotação: 01/ Item: 01 SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

Contratação de empresa para levantamento patrimonial e reavaliação de bens moveis e imóveis – inventário da CMCJ).
Valor total Contratado: R$: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Candeias do Jamari - RO, 08 de outubro de 2020**.**

***BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR***
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

**Publicado por:**
Edmar Oliveira Amorim
**Código Identificador:**6D452678

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**TERMO ADITIVO DE 24 DE SETEMBRO DE 2020**

"DÉCIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA LIMPEX – CONSTRUTORA E LIMPEZA LTDA - ME".

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA,**com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº**63.761.902/0001-60**,doravante denominada de**CONTRATANTE,**no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr.**LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO**, portador da Cédula de Identidade**RG. nº: 333.492/SSP/RO**e do**CPF nº 239.022.992-15**e de outro lado a empresa LIMPEX – CONSTRUTORA E LIMPEZA LTDA - M**E**, inscrita no CNPJ sob n°04.201.177/0001-07, com sede aRua Costa e Silva 1, nº 365, Bairro União – Candeias do Jamari - Rondônia, doravante denominado de CONTRATADO representado peloSr. ANTÔNIO NUNES DA SILVA, portador do CPF n°100.476.202-00e RG nº482.651 SSP/RO, residente e domiciliado no mesmo endereço da pessoa jurídica, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 015/2014, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO -**O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação/vigência do Contrato nº 015/2014 de prestação de serviços de coleta de lixo doméstico, por mais 06 (seis) meses, passando a vigir a partir de 29 de setembro de 2020 até 01 de abril de 2021. Podendo este ser rescindido a qualquer momento, até a ulterior homologação do certame licitatório, conforme Parecer Jurídico fls.3025/3027, mediante a comunicação prévia de 15 dias da CONTRATANTE à CONTRATADA, com a conclusão do procedimento licitatório de idêntico objeto, salvo se a própria CONTRATADA se sagrar vencedora do certame, caso em que a rescisão poderá ser feita sem a comunicação prévia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA SEGUNDA**– A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**TIPO:**ORÇAMENTÁRIA
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.10.00 - Secretaria Municipal de Obras - SEMOB
**FUNÇÃO:**15 - Urbanismo
**SUBFUNÇÃO**: 452 - Serviços Urbanos
**PROJETO/ATIVIDADE**: 2058 - Manut das Ativ. – Coord. Infraest. Urb. Serv. Div.
**PROGRAMA**: 0014 - Gestão Administrativo da SEMOB
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA**- As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, 24 de setembro de 2020.

***LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO***
Prefeito
Contratante

Limpex – Construtora e Limpeza LTDA - ME
CNPJ nº 04.201.177/0001-07
Contratada
***ANTÔNIO NUNES DA SILVA***
Responsável Legal
CPF nº 100.476.202-00

**Testemunhas:**

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**C5275A8E

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 5.116 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

Reitera e mantem os dispositivos do DECRETO 5.095 de 24 setembro de 2020.

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e visando regulamentar, no âmbito do Município o disposto na Lei Federal nº 13.797, de 06 de fevereiro de 2020 e do Decreto Estadual nº 24.961, de 17 de abril de 2020, Decreto Estadual 25.113 de 5 de junho de 2020, e o Decreto Municipal 4.803 de 07 de abril de 2020 e ainda,

**CONSIDERANDO** casos testados e confirmados positivos para o novo coronavírus, decorrente pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Decretos Federais nº 10.282, de 20 de março de 2020 e n° 10.288, de 22 de março de 2020, e no Decreto Estadual nº 25.113, de 05 de junho de 2020 que definem os serviços públicos e atividades essenciais, sem, contudo, representarem um rol taxativo de atividades autorizadas a funcionar;

**CONSIDERAND**O que a quarentena, com restrição de várias atividades no Estado de Rondônia, iniciou na data de 17 de março de 2020, por meio do Decreto nº 24.871. de 16 de março de 2020 e no Município de Candeias do Jamari, por meio do Decreto nº 4.787 de 23 de março de 2020.

**CONSIDERANDO** as recomendações da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) disponível no https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875;

**CONSIDERANDO** as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) voltadas a reduzir a propagação da COVID-19.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o disposto no art. 1° do Decreto Municipal 4.787 de 23 de março de 2020, que "Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Candeias do Jamari, permanecendo por mais 180 (cento e oitenta) dias o Estado de Calamidade Pública, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga em parte os Decretos Municipais 4.787 de 23 de março de 2020 e 4.803 de 07 de abril de 2020 e 4.829 de 22 de abril de 2020".

Paragrafo Único – Fica mantido o disposto no arts. 5º, 6º, 7º, 8º e seguintes do mesmo Capítulo I, do Decreto Municipal nº 4.787 de 23 de março de 2020;

a) Fica mantido a suspensão das aulas presenciais na rede de ensino Municipal, conforme disposto nos arts. do Capítulo II do Decreto Municipal nº 4.787/2020.

**Art. 2º** - O atendimento ao público, em órgãos e entidades integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, não essenciais, será realizado de forma controlada o acesso de pessoas ao interior de cada local, os servidores, pertencente ao grupo de risco deverá comprovar através de atestado médico ou outro meio, diretamente ao seu chefe imediato, este quando possível, realizara suas atividades em regime de *home office.*

**CAPÍTULO I**
**DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS**

**Art. 3°** - Para enfrentamento da Calamidade Pública de importância internacional decorrente do coronavírus o Município de Candeias do Jamari poderá adotar as medidas estabelecidas no art. 3° da Lei Federal n° 13.979, 6 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual nº 25.113, de 05 de junho de 2020.

**Art. 4º** - O Município de Candeias do Jamari, no uso da prerrogativa constitucional prevista no inciso II do art. 23, inciso I do art. 198 e inciso II do art. 200 todos da Constituição Federal de 1988, observada as recomendações do Ministério da Saúde, os protocolos clínicos do Coronavirus – COVID-19, no que compete regulamentar o funcionamento e a permanência das atividades de âmbito municipal.

Paragrafo único – Atividades essenciais de Saúde Pública, Assistência Social e outras atividades governamentais para o enfrentamento da Pandemia serão permitidas.

**Art. 5º** - Todo cidadão no Município de Candeias do Jamari tem o dever de usar mascara ao sair de sua residência, cumprir e fiscalizar as restrições e condições do presente Decreto, conscientizando-se da higienização necessária, do cumprimento da quarentena, do distanciamento social, além de outras medidas que forem necessárias para a contenção/erradicação do COVID-19, podendo em casos extremos aplicar multa por desobediência em valores a serem estipulados.

**Art. 6°** - Ficam prorrogadas pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia 10 de outubro de 2020, em todo o território do Município de Candeias do Jamari, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, as seguintes medidas, conforme art. 4º incisos I, II, III, IV e V e suas alíneas e itens, art. 4º caput e seus parágrafos do Decreto nº 4.803/20.

**Art. 7º** - No que se referem a encontros em igrejas, templos, residências, demais estabelecimentos religiosos, como missas, cultos, encontro de células, ou outra cerimônia de qualquer doutrina, fé ou credo, que resultem em aglomeração de pessoas fica estabelecido o limite de 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade de lugares, podendo participar pessoas de 12 a 65 anos, devendo adotar todas as medidas de higienização necessárias, uso de álcool em gel, uso de mascaras, bem como, outras medidas que julgarem necessárias para evitar o contagio do novo coronavírus.

**Art. 8º** - O Município de Candeias do Jamari adota todas as medidas temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, em virtude da aproximação deste Município com a Capital do Estado, em caso de medidas mais rigorosas serem adotas em Porto Velho, Candeias do Jamari poderá ou não seguir as mesmas medidas, devendo ser analisadas e discutidas com as autoridades competentes para decisão.

**Art. 9º** - No caso de descumprimento e desobediência os agentes da Prefeitura estão autorizados a aplicação de multas e o uso da força policial se necessário para o fechamento do estabelecimento.

Parágrafo Único – As multas a serem aplicadas serão:

primeira vez no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para pessoa física e

R$ 300.00 (trezentos reais) para pessoa jurídica, no caso de descumprimento deste Decreto.
em caso de reincidência será aplicada em dobro

**Art. 10** - O transporte público coletivo municipal funcionará até as 22 (vinte e duas) horas de segunda a domingo.

§1° Os ônibus deverão:

I - circular com os vidros abertos, sempre que possível;

II - circular, quando impossível manter os vidros abertos, com o ar condicionado devidamente limpo e não utilizado no modo de recirculação de ar;

III - ser higienizados com álcool 70% ou similar sempre que chegarem ao terminal, especialmente quanto aos puxadores, corrimãos e outros locais em que os usuários comumente apoiam suas mãos.

IV - O transporte coletivo e individual, intermunicipal de passageiros público ou privado, em todo o território do Município, seja realizado sem exceder à metade da capacidade de passageiros sentados e uso obrigatório de mascara.

**CAPÍTULO II**
**DOS EMPREENDIMENTOS PRIVADOS**

**Art. 11** - Fica determinado que todos os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, para o seu regular funcionamento deverão adotar as seguintes medidas de segurança pública:

**I - a realização de limpeza minuciosa diária de todos os equipamentos, componentes, peças e utensílios em geral;**

**II - disponibilização de todos os insumos e equipamentos de proteção individual, como:**

**a) locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilização de álcool 70% (setenta por cento); e**

**b) luvas, máscaras e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários, distribuidores e demais participantes das atividades;**

**III - proibir e controlar o ingresso de clientes dos grupos de riscos e com sintomas definidos como identificadores da COVID-19;**

**IV - distância, mínima, de 2 m (dois metros) entre os funcionários e clientes que utilizam das atividades do estabelecimento;**

**V - controlar e permitir a entrada apenas de clientes com máscaras ou ofertá-las a todos na entrada do estabelecimento;**

**VI - dispensar a presença física dos trabalhadores enquadrados nos grupos de riscos, podendo ser adotado teletrabalho, férias individuais e coletivas, aproveitamento e antecipação de feriados e outras medidas, adotando para os demais trabalhadores sistemas de escalas, revezamentos de turnos e alterações de jornadas, com o objetivo de reduzir fluxo, contatos e aglomerações; e**

**VII - a limitação de 40% (quarenta por cento) da área de circulação interna de clientes, não computando área externa e administração, sendo no caso de filas fora do estabelecimento, os clientes deverão manter distância de, no mínimo, 2 m (dois metros) um do outro, cabendo a responsabilidade ao proprietário**

**de manter a ordem e o distanciamento deles na área externa da loja**

**Art. 12 -** As feiras livres funcionarão somente em locais aberto, sem consumo de alimentos no local, e, desde que obedecidas as regras de higiene estabelecidas no decreto municipal, além das orientações baixadas pelos órgãos centrais dos sistemas que disciplinam atividades e funções sob sua competência.

**§ Único** – durante todo o período da atividade desenvolvidas pelos feirantes, uso de mascara é obrigatório, bem como, para todos os clientes, devendo cada feirante fiscalizar sua clientela como também seu colega de outra banca.

**Art. 13 -** Fica recomendado a todas as pessoas do Município de Candeias do Jamari que não estiverem trabalhando, bem como a idosos e crianças que permaneçam em casa, a fim de prevenir transmissões do novo coronavírus nesta localidade.

**Art. 14 -** As medidas impostas por este decreto serão fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Vigilância Sanitária Municipal, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA) e pelos demais órgãos envolvidos no Comitê de Crise de Candeias do Jamari.

**Art. 15 -** O descumprimento das medidas impostas por este decreto poderá resultar na suspensão do alvará de localização e funcionamento e acarretará nas sanções do art. 268 do Código Penal, sem prejuízo de responsabilização na esfera cível e administrativa.

**Art. 16** – Conforme disposições na Lei Federal nº 14.023, de 08 de julho de 2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020, é considerado serviço essencial as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF, bem como, seus profissionais.

**Art. 17 -** Este decreto entra em vigor no dia 10 de outubro de 2.020, às 7:00 horas e terá validade de 15 (quinze) dias, sendo permitida a prorrogação, enquanto durar o estado de calamidade publica de saúde, de importância internacional decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19).

Candeias do Jamari, 08 de outubro de 2020.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**48885734

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA N. º 169 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

**Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na SEMUSA, desta Prefeitura Municipal;**

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

**RESOLVE:**

***Art.*1º -*INTERROMPER*as férias do servidor PAULO EDSON BRAGA DA SILVA, cadastro nº 4909, cargo efetivo de Condutor de Ambulância, para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades nesta Secretaria, e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

***Art.*2º**- As férias de que trata o*caput*deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2016/2017 e seriam gozadas no período de 01/10/2020 a 30/10/2020.

***Art.*3º** - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2017/2018).

***Parágrafo Único***– Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal N° 100/97, já ter sido pago no mês de setembro de 2020.

***Art.*4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/10/202020, revogam-se as disposições em contrário.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**A73D433F

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA Nº 167 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997; em conformidade com a Lei Complementar nº 601 de 07 de novembro de 2011, e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Fica concedida Licença Maternidade à servidora **KELLY ASSUNÇÃO DE SOUZA,matrícula 10163,** cargo comissionado de Chefe de Seção de Técnicos de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta prefeitura. Pelo período de 180 dias compreendidos entre**02/10/2020 a 30/03/2021**, conforme discriminado:

•120 (Cento e vinte) dias - Instituto Nacional de Seguridade Social.
Período:**02/10/2020 a 29/01/2021**;
• 60 (sessenta) dias - Prefeitura Municipal (licença concedida conforme Lei nº 601/2011, com base no Art. I).
Período:**30/01/2021 a 30/03/2021.**

**Art.2º-**Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/10/2021.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**A2623BC5

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 5105 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Considerando os Processos nº 960-1/2020 e 1158-1/2020, com parecer jurídico favorável.

Considerando os Decretos nº 5003 e 5018 de 2020.

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Cessar a pedido licença para a atividade política, concedida aos servidores abaixo relacionados:

| Cad. | Servidor | Cargo |
|---|---|---|
| 5249 | JONATAN EMANOEL BARROS PEREIRA | Guarda Civil Municipal |
| 5972 | JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA | Professor 25 horas |

**Art.2º-** Os servidores solicitaram o retorno às atividades por não preencherem os requisitos necessários para registro de candidatura.

**Art.3º-**Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art.4º -**Publique-se, registre-se e cumpra-se.

.
***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**D6CD47E0

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA Nº 168 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

**RESOLVE:**

**Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) mesesconsecutivos**, à Servidora Municipal**RAINE GOULART OLIVEIRA,**ocupante de o cargo efetivo de zeladora, sob o cadastro nº. 64, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.

**Art.2º**- A referida Concessão trata-se do 3º (terceiro) período aquisitivo de quinquênio (01/09/2008 a 31/08/2013) usufruídos no período de **01/08/2020 a 30/10/2020**, conforme solicitação do Servidor e documentos anexos ao processo nº. 1188-1/2020.

**Art.3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/08/2020.

**Art.4º-**Revogam-se as disposições em contrário.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**82BF386D

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 5112, 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

"DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - **VACÂNCIA** do cargo efetivo a pedido, por motivo de aposentadoria, da servidora **APARECIDA MARIA DA SILVA DE SOUZA,** cargo efetivo de Professora Nível II 40 horas, matricula 4003, **,** nos termos da Lei nº 100 Artigo 33 § VII**,** , lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**9B167887

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**CADASTROS DE ESPAÇOS CULTURAIS**
**CADASTRAMENTO DE ESPAÇOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – RO**

DE 10 A 13 DE OUTUBRO DE 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ATRAVEZ DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEMCEL ESTARA ABRINDO NOVOS CADASTROS PARA OS ESPAÇOS CULTURAIS EXISTENTE NO MUNICIPIO DE CANDEIAS, COM OBJETIVO DE SELECIONAR PARA ATENDER CONFORME A LEI DE EMERGENCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 14017 DE 20 DE JUNHO DE 2020, CONFORME ARTIGO 2º INCISO II

II – Subsídio mensal para Manutenção de Espaços Artísticos e Culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;

**Os Formularios em anexo decerá ser prienchidos e entregue na SEMCELT ou no EMAIL.**

**Endereço: Rua 21 de Abril, 265 ao lado da Caixa Economica**

**Horário : das 7:33 as 16:00 horas – Informações: 9 99211 7327**

**Ou encaminhar no Email: projcandeiasaldirblanc@gmail.com**

*Obrigatório
Endereço de e-mail (obs.: certifique-se de que o e-mail está escrito corretamente) *

Nome do Espaço *

Nome do responsável pelo espaço *

Nome da Cia/Grupo*

CNPJ*

Segmento / Linguagem Artística *

Marcar apenas uma opção:

( ) Pontos e Pontões de Cultura
( ) Teatros Independentes
( ) Escolas de Música, de Capoeira, de Artes, Estúdios e Companhias de Dança
( ) Circo
( )Centro Culturais, Casas de Cultura e Centros de Tradições regionais
( )Museus Comunitários e Centros de Memória e Patrimônio
( ) Bibliotecas Comunitárias
( ) Espaços Culturais em Comunidades Indígenas
( ) Centros Artísticos e Culturais Afrodescendentes
( ) Espaços de Povos e Comunidades Tradicionais
( ) Festas Populares, Inclusive Carnaval e Festa de São João, folclóricos e outras de caráter regional.
( ) Teatro de Rua e demais Expressões Artísticas e Culturais realizadas em espaços públicos
( ) Empresas de Diversões e Produção de Espetáculos

( ) Estúdios de Fotografia
( )Ateliês de Pintura, Moda, Design e Artesanato
( ) Galerias de Artes e Fotografia
( ) Espaços de Apresentação Musical
( ) Espaço de Leitura, Poesia e Literatura.
( ) Outros:

_____
Redes Sociais (Instagram, Facebook, Twitter e outros) anexar fotos

___
Ano de Inauguração (Dia/Mês/Ano) *

___
Lotação (Capacidade de Publico)

_____
Endereço do Espaço/ Sede (Rua, numero, bairro) *

___
Telefone *

Telefone (Whatss App)

Assumo total responsabilidade quanto à veracidade das informações acima. *
Marcar apenas uma oval. *
( ) Sim
( ) Não

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**1D4CCEA2

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

### SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EDITAL N.º 035/2020/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), **VALÉRIA GALVÃO SANTOS** , aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, homologado em **26.08.2020**, na Categoria de **ESPECIALISTA EM SAÚDE I - ENFERMEIRO 40HRS**, de acordo com o Edital n.º 003/2020 - **SEMAP**, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 08 (oito) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

**Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.**
CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; (Copias)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copias)
PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copias)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; (Copias)
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copias)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copias)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho e tipagem sanguínea
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); ( Copias)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo); (Copias)
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração que não está inserido no grupo de risco.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO.

**Dos exames: item 18 e 24 deste Capitulo.**
**A.S.O**
**Hemograma completo**
**Hepatite B – HBSAG**
**Hepatite C – Anti HCV**
**VDRL HIV**
**Teste rápido COVID 19**

**Cerejeiras/RO, 08 de outubro de 2020**

***ENILTON MARCOS BERNARDO DA SILVA***
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Luiz da Silva Mota
**Código Identificador:**CB2658D9

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

### CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
### RESOLUÇÃO Nº12 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

PODER LEGISLATIVO
CAMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
RESOLUÇÃO Nº12 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
- Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:
Art. 1º Fixa o subsídio mensal dos Vereadores e Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chupinguaia para a legislatura de 2021 a 2024 em parcela única, observado o disposto no inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, como segue:

| AGENTE POLITICO | SUBSÍDIO MENSAL – R$ |
|---|---|
| Vereador | 5.000,00 |
| Presidente | 5.060,00 |
| Vice-presidente | 5.060,00 |
| 1º secretário | 5.060,00 |
| 2º secretário | 5.060,00 |

Art. 2º Os Vereadores terão direito a 13ºsubsídio, observando o art. 29-A, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores.
Art. 4º Os subsídios pagos não poderão ultrapassar, individualmente, 20% (vinte por cento) do subsídio em vigor dos Deputados Estaduais de Rondônia.

Art. 5ºOs valores fixados no art. 1° desta Lei somente poderão ser revistos na mesma época e na mesma proporção em que for reajustada a remuneração dos Servidores Municipais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores, 05 de outubro de 2020.

***VANDERCI DE PAULA CAMPOS***
Presidente

***DENÍLSON RAMOS DA CRUZ***
1º Secretário

**Publicado por:**
Edmundo Filus Neto
**Código Identificador:**2CFE2035

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020 EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.595/2020, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 115/2020,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de material permanente, (Smart TV 43 polegadas) para atender às necessidades do gabinete da Prefeita – GABINETE. Processo Administrativo nº **1109/2020**. Valor total de R$: 1.806,33. (um mil, oitocentos e seis reais e trinta e três centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 09 de outubro de 2020**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 23 de outubro de 2020**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 23 de outubro de 2020;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 23 de outubro de 2020;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

**Publique-se!**

CHUPINGUAIA, 30 de setembro de 2020

***ROGÉRIO GIOTTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Moises Cazuza de Andrade
**Código Identificador:**5D7BDED9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 2632/2020, torna público que a Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 12/2020,** na forma **Empreitada por Preço Global.** Processo nº 1240/2020 – SEMOSP Foi considerada **DESERTA não houve participantes**. Maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia, 18 de setembro de 2020

***MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE***
Presidente da CPLMO.
Decreto n° 2632/2020

**Publicado por:**
Moises Cazuza de Andrade
**Código Identificador:**72A7503B

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇAO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.**

**DISPENSA-SE**
Nos termos do Parecer Jurídico, ratifico o despacho da Procuradoria, referente à contratação direta com a empresa:**JOSÉ FERREIRA - 22051759200, inscrito no CNPJ/MF nº.CNPJ: 16.703.368/0001-56, localizado,a Avenida XV de novembro, 2910 - SETOR MISTO, neste município de Chupinguaia/RO,**paraprestação de serviço demanutenção, limpeza e instalação de ar condicionados, para atender as necessidades do Centro de Referencia de Assistência Social - CRASconforme Termo de Adjudicação(ID 64728), Justificativa da secretária da Pasta constante no Termo de Referência(ID 58900), e Parecer da Auditoria(ID 64093),atendendo solicitação a Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, com empenho no valor de**R$.1.970,00 (um mil, novecentos e setenta reais)**atendendo solicitação a Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93.
Processo Administrativo nº.863/2020.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº.116/2020.

Gabinete da Prefeita, 07 de outubro de 2020.

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 07/10/2020 às 13:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**6095B70F

**PROCURADORIA GERAL**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.**

**DISPENSA-SE**

A licitação para a contratação direta com a empresa**DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO RO, CNPJ: 15.883.796/0001-45,para pagamento de Licenciamento Anual, e Seguro Obrigatório, Taxa de Bombeiros, dos Veículosde Placas**:**NDD-9637, NBW-7897, NCM-9654, NDB-4613, NDS-5745, OHN-4786, OHP-1023, OHS-8973, QTD-3300,**Documento de Arrecadação(ID 56362)-(ID 56363)-(ID 56368)-(ID 56369)-(ID 56370)-(ID 56371)(ID 56372)(ID 56373)(ID 56374), pertinentes a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, conforme Termo de Referência(ID 56753), Justificativa da Secretaria(ID 56380), Parecer da Auditoria(ID 57422), atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com empenho no valor de R$. 1.749,28 (Hum mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), com respaldo legal, no Inciso I do Art. 25, da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 43/2020.

Processo Administrativo nº. 1132/2020.

Gabinete da Prefeita em 07 de outubro de 2020.

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 07/10/2020 às 14:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**10072A28

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO CONTRATO N°.0224/20**

**EXTRATO DO CONTRATO N°.0224/20**

**DAS PARTES:**
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
**-ZANELLA COMERCIO E FABRICACAO DE FERRAGENS EIRELI**
**OBJETO**:AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, CONTENDO 04 CESTOS COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
**PROCESSO LICITATÓRIO:**Nº 0102/20**,**Proc. Adm. Nº 1103/2020

**DA DOTAÇÃO:02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**04.122.0020.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD**
**4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
**NOTA DE EMPENHO Nº 2506 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020**
**VALOR:**R$ 39.292,00 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais)
**DO PRAZO:**60 (sessenta) dias
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:**05 de outubro de 2020

Chupinguaia - RO, 05 de outubro de 2020

***IDIONE TERESINHA PIZZATO***
Procuradora do Município

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO**, **PROCURADOR GERAL**, em 07/10/2020 às 09:59, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**D3FCDA72

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO CONTRATO N°.0225/20**

**EXTRATO DO CONTRATO N°.0225/20**

**DAS PARTES:**
-**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
**-A. M. SARAIVA - ME**
**OBJETO**:COVID 19 - AQUISIÇÃO DE IPIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
**PROCESSO LICITATÓRIO:**Nº 0103/20**,**Proc. Adm. Nº 848/2020

**DA DOTAÇÃO:02.10.03. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- RECURSOS VINCULADOS**

**08.244.0024.1255.0000- ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID 19**
**3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO-**
**NOTA DE EMPENHO Nº 291 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**
**VALOR:**R$ 1.492,00 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais)
**DO PRAZO:**30 (trinta) dias
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:**05 de outubro de 2020

Chupinguaia - RO, 05 de outubro de 2020

***IDIONE TERESINHA PIZZATO***
Procuradora do Município

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 07/10/2020 às 10:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**B84D1C13

**PROCURADORIA GERAL**
**TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA**

Nº do Contrato: 0128/2020
Empresa: RX MA TERIAIS P ARA CONSTRUÇÃO EIRELLI- ME
Processo Licitatório: Nº 601/2020.
Obra/Serviço: CONTRA T AÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA P ARA REFORMA DA UNIDADE MIST A DE SAUDE JOSE IV ALDO DE SOUZA, SEDE DO MUNICIPIO, LOCALIZADO A RUA OSV ALDO CRUZ, N.º 1495, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA-RO, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRET ARIA MUNICIP AL DE SAÚDE- SEMUSA.
Motivo: Para licitar item não contemplado na licitação e o mesmo ser necessário para garantir a qualidade do serviço prestado conforme referendado pela secretaria de planejamento.
Observações:

Chupinguaia, 09 de Setembro de 2020.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

***RX MA TERIAIS P ARA CONSTRUÇÃO EIRELI- ME***
CNPJ: 17.896.919/0001-08

Recebido em ____/____/____
Av . Valter Luiz Filus n. 1 133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460
ID: 59802 e CRC: 3B73CE1E
18/09/2020
TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRAS 01 de 09/09/2020, assinado na forma do Decreto nº 2.210/2019 (ID: 56348 e CRC: C660FACA). 2/2
Documento assinado eletronicamente por JOSEANE SOUZA DA SIL V A, SECRET ARIOS MUNICIP AL, em 18/09/2020 às 1 1:10, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Chupinguaia/RO, informando o ID 56348 e o código verificador C660FACA.
Referência: Processo nº 2-601/2020. Docto ID: 56348 v1

**Publicado por:**
Joice Morais Borges de Lima
**Código Identificador:**1F3C651D

**PROCURADORIA GERAL**
**ORDEM DE REINICIO DA OBRA**

Nº do Contrato: 0128/2020
Empresa: RX MA TERIAIS P ARA CONSTRUÇÃO EIRELLI- ME
Processo Licitatório: Nº 601/2020.
Obra/Serviço: CONTRA TAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE MIST A DE
SAÚDE JOSE IV ALDO DE SOUZA, SEDE DO MUNICIPIO, LOCALIZADO A RUA
OSVALDO CRUZ, N.º 1495, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA-RO,
SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIP AL DE SAÚDE- SEMUSA.
Motivo: Após diálogo com a empresa ficou acordado que a mesma continuaria os serviços na parte interna do prédio até q realizemos a aquisição do item faltante (massa acrílica), após terminara os trabalhos externos para não atrasarmos a finalização da obra.
Observações:

Chupinguaia, 09 de Setembro de 2020.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

***RX MA TERIAIS P ARA CONSTRUÇÃO EIRELI- ME***
CNPJ: 17.896.919/0001-08
Recebido em ____/____/____

**Publicado por:**
Joice Morais Borges de Lima
**Código Identificador:**7F1F1CCC

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC 1108/2020**

**COLORADO DO OESTE RONDÔNIA**

**TERMO DE HOMOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 1108/2020**

**DISPENSA 78/2020**

**OBJETIVO:**A presente licitação tem por objeto:
**AQUISIÇÃO DE CARTÕES EM PVC, BRANCOS PARA ATENDER NA EMISSÃO DE CRACHÁS E CARTÕES DO SUS,**em conformidade com as especificações e descrições no Termo de Referência e Proposta em Anexo.
HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:

| Proponente/Fornecedor | Qtde. Itens | Total dos Itens |
|---|---|---|
| 3113-PAPELARIA IZABELA LTDA ME | 1 | 6.840,00 |
| Total | | 6.840,00 |

Vencedor, do item constante na**DISPENSA 078/2020**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93.Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

***GILMAR VEDOVOTO GERVÁSIO***
Assessor Especial da Saúde

**Publicado por:**
Willian Batista Moreno
**Código Identificador:**E72183F2

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 797/2020**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 35/CPLM/2020**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018, e suas alterações, que tem por objeto a **Aquisição de 04 Termonebulizador portátil,** que será utilizado no combate à dengue, malária e demais necessidades, em toda a região do município, conforme descrito no termo de referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, o referido objeto à empresa: **HC REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MAQUINAS DE USO PROFISSIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº **36.484.395/0001-92**, que sagrou-se vencedora do certame, no valor unitário de **R$ 7.199,00** (Sete mil cento e noventa e nove reais), totalizando um Valor de **R$ 28.796,00** (Vinte e oito mil setecentos e noventa e seis reais).

**Publique - se.**

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para Empenho.

Costa Marques/RO, 08 de outubro de 2020.

***VAGNER MIRANDA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Altair Ortis
**Código Identificador:**B7D6B13F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**Processo administrativo nº 986/SEMSAU/2020.**
**Assunto:** Contratação da empresa SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA – para o Emissão de Passagens Terrestres, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU.

***RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 28***

**JUSTIFICATIVA:**
A Contratação da empresa SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA, se faz necessária para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento aos pacientes que necessitam se deslocar à outros Municípios, visando atendimento junto ao INSS e Médicos especialistas, visto que o Município de Costa Marques não dispõe dos Mesmos, como costa no Termo de Referência anexo aos Autos. Considerando ainda que a Empresa SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA é única no Município a fornecer esse serviço nos horários e linhas compatíveis com o destino dos pacientes, os quais a Secretaria atende. Justifica-se ainda, como consta nos Autos, que a Secretaria ao solicitar empenho, não dispunha de orçamento suficiente para encerrar o exercício do ano de 2020, uma vez que a Câmara Municipal não havia aprovado o Orçamento solicitado à Época.
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

*"Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*
*I caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
*II razão da escolha do fornecedor ou executante;*
*III justificativa do preço.*

**I - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade:** A inexigibilidade de licitação para o fornecimento das passagens Terrestres (vale transporte), se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93 e se justifica diante da inviabilidade de competição existente em realizar as referidas linhas de ônibus e nos horários compatíveis com o atendimento, visto que a Secretaria Municipal de Saúde disponibiliza aos pacientes e acompanhantes, as passagens de ida e volta, as quais são emitidas e entregues aos mesmos.

**II - Razão da Escolha do Fornecedor**: A empresa contratada é a única a realizar as linhas de ônibus e nos horários compatíveis com o horário de consultas dos pacientes usuários das mesmas.

**III -** Os valores são compatíveis com o praticado no mercado.

**CREDOR:**
SOLIMÕES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA – RO;
Avenida Marechal Rondon, Nº 2727, Bairro: 2 de Abril, Ji-Paraná-RO CEP:76.900-8810

**OBJETO:**
Despesa com Passagens Terrestres.

**VALOR:**
O valor do objeto é de R$ 50.000,00 (vinte mil reais).

**BASE LEGAL:**
Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição*", esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere à prestação dos serviços de passagens terrestre, as quais somente a empresa supracitada oferece no Município de Costa Marques.
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 986/2020, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 08 de Outubro de 2020.

***VAGNER MIRANDA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Arriates Neto
**Código Identificador:**B335EC8C

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO Nº 08/2020, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

**RESOLUÇÃO Nº 08/2020, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

"Dispõe sobre a aprovação quanto a flexibilização de até 50 % dos saldos das parcelas do Piso Fixo da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, para aplicação em Benefícios Eventuais"

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de outubro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal n° 007 de 27 de janeiro de 1997.
**CONSIDERANDO** a Resolução nº 02/2020/SEAS-CAS, que dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual do SUAS por meio do Fundo Estadual de Assistência Social do Estado de Rondônia para exercício de 2020.
**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).
**RESOLVE:**
**Art. 1º - APROVAR** a flexibilização de até 50 % dos saldos das parcelas do Piso Fixo da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, para aplicação em Benefícios Eventuais para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cujubim-RO, 05 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

***WELLINGTON GONÇALVES DIAS***
Conselheiro Presidente do CMAS

***ROSANE VEIGA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Eder Fernando S. Paster
**Código Identificador:**F333D905

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 302 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

"NOMEIA FISCAL DO CONTRATO 33/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

**CONSIDERANDO** que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Designar o servidor **ELIZEU ROGERIO DE MORAIS,** como FISCAL do Contrato nº 33/2020, que tem como objeto: **LOCAÇÃO DE 1.500 HORAS DE MOTONIVELADORA PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11.360KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120HP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIA URBANAS.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***

**Publicado por:**
Ginara Rosa Florintino
**Código Identificador:**F542DCFF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 303 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

"NOMEIA GESTOR DO CONTRATO 33/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

**CONSIDERANDO** que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Designar o servidor **ODAIR PEREIRA DA CRUZ,** como GESTOR do Contrato nº 33/2020, que tem como objeto: **LOCAÇÃO DE 1.500 HORAS DE MOTONIVELADORA PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11.360KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120HP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIA URBANAS.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***

**Publicado por:**
Ginara Rosa Florintino
**Código Identificador:**313D8B18

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 535/2020**

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

**HOMOLOGAR** nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo de nº 535/2020 - VOL I

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2020.

**Objeto**: Aquisição de materiais de consumo (materiais de pintura), para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, recursos através do Convênio nº 362/PGE-2017 – Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD.

Data Homologação: 08/10/2020

Valor Total Homologado R$: **19.735,69 (Dezenove Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais Sessenta e Nove Centavos).**

Empresa: **GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI**
CNPJ: **14.784.330/0001-20**
VALOR R$: **1.102,93 (Hum Mil Cento e Dois Reais Noventa e Três Centavos).**
Empresa: **R L INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**
CNPJ: **23.476.240/0001-62**
VALOR R$: **15.750,00 (Quinze Mil Setecentos e Cinquenta Reais)**
Empresa: **RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ: **32.785.799/0001-65**
VALOR R$: **2.882,76 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais Setenta e Seis Centavos)**

Cujubim – RO, 08 de Outubro de 2020.

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***
Prefeito do Município de Cujubim/RO

**Publicado por:**
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**D4B01A90

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 726 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DOS FERIADOS RELATIVO AO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2020 COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR (LEI MUNICIPAL Nº 1.057/2017) E 28 DE OUTUBRO DE 2020 DIA DO SERVIDOR PÚBLICO".

**PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal 1.057/2017,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica transferido para o dia **13/10/2019 (terça-feira)** o feriado municipal relativo ao dia 15 de outubro de 2020 – comemoração ao dia do professor.

**Art. 2º -** Fica transferido para o dia **30/10/2019 (sexta-feira), ponto facultativo,** o feriado relativo ao dia 28 de outubro de 2020 – dia do servidor público.

**Parágrafo Único** – O disposto nos artigos 1º e 2º se aplica a todas Secretarias Municipais de Cujubim – RO, exceto aos órgãos que prestam serviços essenciais/emergenciais, que manterão os horários normalmente e anteriormente definido, em especial atividades de saúde e de interesse público, que deverão funcionar mediante escala e plantão.

**Art. 3º -** Em consequência do disposto no art. 1º deste decreto, o expediente será normal nas repartições públicas municipais no **dia 15 de outubro de 2020 (quinta-feira).**

**Art. 4º -** Este decreto entra em vigor nesta data.

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***

**Publicado por:**
Ginara Rosa Florintino
**Código Identificador:**E01E4C75

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 300 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

"EXONERA O (A) DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, o (a) Senhor (a), CLOVIS AMARO DE FREITAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Josiene Suzin de Amorim
**Código Identificador:**C77C6049

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 299 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.**

2020.

"EXONERA O(A) ENFERMEIRO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de ENFERMEIRO, a pedido do(a) Senhor(a) NISSELI CRISTINY VILAFORTE DE MEDEIROS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***
Prefeito
Prefeitura Municipal

**Publicado por:**
Josiene Suzin de Amorim
**Código Identificador:**9CA72E97

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 301 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

"NOMEIA O (A )SECRETÁRIO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de SECRETÁRIO DE OBRAS, o Senhor

CLOVIS AMARO DE FREITAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Josiene Suzin de Amorim
**Código Identificador:**8CE33D68

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 947/GP/2020**

**O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Considerando que o servidor processado K. A. S matrícula nº 1161 foi devidamente citado e permaneceu inerte incorrendo em revelia, considerando que foi remetido os autos dos Processos nº 617/2020 e nº 5979/2019 à Defenderia Pública do Estado de Rondônia, a qual através do Ofício nº 081/2020/EOE/DPE-RO emitiu resposta ao Ofício nº 043/CJAM/2020 em negativa de representação com respaldo na Resolução nº 34-CSDPE-RO de 10/04/2015.
**Art. 2º**Designar o servidor Raymundo Nonato Almeida Junior, Matrícula nº 983 para nos termos do art. 177, art.178, art.182, Parágrafo Único e art. 183 do Estatuto dos Servidores Públicos de Espigão D Oeste Lei 1.946/2016 c/c art. 164,§ 2º da Lei 8.112/1990 para atuar como DEFENSOR DATIVO para apresentar defesa em favor do servidor processado K. A. S matrícula nº 1161, através de assistência técnica de advogado constituido ou fazendo uso da Súmula Vinculante nº 5 do Supremo Tribunal Federal aos Processos nº 617/2020 e Processo nº 5979/2019 instaurados respectivamente pela Portaria nº 0725/GP/2020 e Portaria nº 02157/GP/2019.
**Art 3º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 07 de outubro de 2020.

( Assinado Eletronicamente)
***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elines Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**668438CD

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.495, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020**

Aprova o Regimento Interno da Comissão Municipal de Transporte Escolar do Município de Espigão do Oeste/RO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, e
**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 2.146, de 23 de abril de 2019, que "INSTITUI O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO, CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";
**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1/SEMED-PEDAGOGICO/2020, por meio do qual o Secretário Municipal de Educação solicita homologação e publicação do Regimento Interno da Comissão Municipal de Transporte Escolar;
**DECRETA:**
**Art. 1º**. Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão Municipal de Transporte Escolar - CMTE, instituída pela Lei Municipal nº 2.146, de 23 de abril de 2019, nos termos do Anexo Único do presente Decreto.
**Art. 2º.** O membro da Comissão Municipal de Transporte Escolar é um múnus público, não sendo remunerado.
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste/RO, 07 de outubro de 2020.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***VILSON SENA DE MACEDO***
Secretário Municipal de Educação

*JACKELINE COELHO DA ROCHA*
Procuradora Geral do Município

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4.496, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020**

**REGIMENTO INTERNO**
**DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – CMTE**

**Capítulo I**
**DA NATUREZA, SEDE, FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES**

**Art. 1º**. A Comissão Municipal de Transporte Escolar é órgão colegiado do Poder Público, de participação comunitária e social, doravante denominado simplesmente CMTE, que se regerá pela Lei Municipal nº 2.146, de 23 de abril de 2019 e pelo presente Regimento Interno, tendo como sede as dependências da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**. A CMTE é Órgão permanente, consultivo, deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, junto com a Secretaria Municipal de Educação, através da Diretoria de Transporte Escolar, a quem compete prestar o apoio administrativo operacional e recursos humanos e materiais necessários ao seu funcionamento.

**Art. 3º** A Comissão Municipal de Transporte Escolar tem por atribuição:
I - Assessorar o Poder Executivo Municipal e, especialmente, o Diretor de Transporte Escolar, na tomada de decisões sobre o transporte escolar e executar as ações e atribuições correspondentes, que o interesse público justificar e determinar.
II - Propor a edição de normas para o Transporte Escolar e deliberar sobre o correto funcionamento do serviço no município.
III - Apreciar e opinar sobre matéria pertinente ao serviço de transporte escolar.
IV - Assessorar a Secretaria Municipal de Educação na busca de soluções dos problemas relacionados ao atendimento do transporte escolar.
V - Equacionar as adaptações para o cumprimento dos atos normativos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.146/19, encaminhando recomendações ao Poder Executivo, inclusive sobre a matéria relativa à prestação de serviço terceirizado.
VI - Acompanhar a elaboração anual do Plano Municipal de Transporte Escolar e fiscalizar a sua execução.
VII - Fixar critérios para o estabelecimento de roteiros, itinerários e horários de circulação do transporte escolar.
VIII - Articular-se com órgãos ou serviços governamentais nos âmbitos federal e estadual, bem como com outras entidades, a fim de obter cooperação para o atendimento de qualidade no serviço de transporte escolar.
IX - Realizar campanhas educativas de esclarecimento e divulgação das normas de conduta para uso do transporte escolar junto aos alunos e seus responsáveis.
X - Orientar e fiscalizar o funcionamento do sistema municipal de transporte escolar no que concerne a oferta satisfatória dos serviços, observando as condições de regularidade dos roteiros estabelecidos, a pontualidade, eficiência, higiene, segurança, lotação e cortesia entre os envolvidos.
XI- Realizar trabalhos, quando necessário, de orientação aos motoristas com noções de bom trato e cordialidade dos mesmos com os alunos e seus familiares.
XII- Estabelecer locais de paradas do transporte escolar, respeitando os critérios estabelecidos em lei, de forma que atendam satisfatoriamente a todos os alunos.
XIII – Encaminhar aos setores competentes os casos referentes à violação das normas de qualidade na prestação do serviço de transporte escolar.
XIV – Estabelecer regras de conduta para os usuários do serviço de transporte escolar, bem como as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento das mesmas.
Parágrafo Único – A execução das proposições estabelecidas pela Comissão Municipal do Transporte Escolar ficará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º**. Compete ainda ao CMTE, propor, fiscalizar, opinar, deliberar e emitir parecer ou resolução sobre:
I - Qualidade e execução do Serviço Municipal de Transporte Escolar.
II - O aperfeiçoamento da legislação do serviço.
III - Concessões de benefícios contidos na Lei Municipal nº 2.146/19.
IV- Pedidos de Aditivos nas Linhas englobadas pelo serviço de transporte escolar.
Parágrafo único- As deliberações da CMTE formalizadas em resoluções possuirão o caráter de recomendação.

**Capítulo II**
**DA CONSTITUIÇÃO**

**Art. 5º.** A Comissão Municipal de Transporte Escolar será constituída por sete membros, da seguinte forma:
I - 01 (um) representante do Departamento Municipal de Trânsito ou Órgão equivalente;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;
III - 01 (um) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do FUNDEB, constituído na forma estabelecida no § 13, do artigo 24, da Lei nº 11.494/2017;
IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
V - 02 (dois) representantes dos pais de alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de educação;
VI - 01 (um) represente da classe dos trabalhadores em educação.
Parágrafo Único- Os membros, titulares e suplentes, da CMTE serão indicados por suas respectivas bases e nomeados por Decreto pelo Poder Executivo.

**Art. 6º.** Os membros da CMTE terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez por igual período.
§ 1º – Em caso de o membro for servidor público ocupante de cargo comissionado, sem vínculo efetivo com a Administração Municipal, seu mandato perdurará enquanto se encontrar no desempenho do seu cargo.
§ 2º – O Secretário (a) Municipal de Educação terá assento garantido na CMTE sempre que desejar acompanhar assuntos que estejam pautados para debate.

**Art. 7º.** A diretoria da CMTE será composta pelo Presidente, pelo Vice-Presidente, pelo Secretário e pelo vice-secretário que deverá ser eleita entre os membros constituídos.

**Capítulo III**
**DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 8º.** A Comissão Municipal de Transporte Escolar se reunirá ordinariamente de forma bimestral e extraordinariamente por convocação do Presidente ou da Direção de Transporte Escolar.

**Art. 9º.** Os conselheiros que faltarem sem justificativa a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou à 5 (cinco) intercaladas, por semestre, perderão a representatividade, sendo que a sua entidade será notificada para indicar outro representante.
§ 1º - Os membros da CMTE poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Prefeito Municipal.
§ 2º - Dar-se-á a perda automática do mandato quando o Conselheiro deixar de pertencer à entidade que estiver representando no Conselho.

**Art. 10.** As reuniões da CMTE só serão realizadas com a presença da maioria simples de seus Membros.

**Art. 11.** As deliberações da CMTE serão tomadas por maioria de votos dos presentes na reunião, observado o quórum mínimo estabelecido no artigo anterior.

**Art. 12 –** A Secretaria Municipal de Educação disporá de espaço físico, apoio jurídico e administrativo para assessorar a CMTE na execução de suas tarefas, bem como disponibilizará a legislação referente ao transporte escolar.

**Capítulo IV**

**DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS**

**Art. 13.** Aos membros da CMTE compete:
I - Participar ativamente das reuniões ordinárias e extraordinárias.
II - Requerer deliberação em regime de urgência.
III - Propor e deliberar sobre resoluções da Comissão.
IV - Votar e ser votado como membro da Diretoria.
V - Pedir vistas aos pareceres e resoluções.
VI - Realizar visita *in loco* com vistas à qualidade do serviço.
VII - Exercer, em pleno direito, suas atribuições de membro.

**Art. 14.** Ao Presidente (a) do Conselho compete:
I - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias.
II - Representar a comissão, quando a mesma for convocada por outras instâncias municipais, estaduais ou da sociedade civil.
III - Assegurar o encaminhamento das resoluções e pareceres da Comissão.
IV - Desempenhar outras atividades que lhe forem conferidas.

**Art. 15.** Ao Vice-Presidente (a) da CMTE compete substituir o Presidente na sua ausência ou quando for indicado pelo mesmo.

**Art. 16.** Ao Secretário compete:
I - Preparar as reuniões em comum acordo com o Presidente.
II - Redigir, submeter à aprovação, corrigir e arquivar as atas das reuniões.
III - Organizar e redigir os documentos da CMTE.
IV - Elaborar ofícios.
VI - Exercer outras atividades que lhe forem designadas.

**Art. 17.** Os trabalhos das reuniões da CMTE obedecerão aos seguintes procedimentos:
I - Verificação de quórum.
II - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
III- Aprovação da pauta da reunião.
IV - Discussão, deliberação e encaminhamento das matérias pautadas.
V - Comunicações gerais.

**Capítulo V**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 18.** A Comissão poderá deliberar, por maioria simples, sobre a participação em suas reuniões, de qualquer pessoa ou representante do Poder Público municipal, estadual ou federal, empresas privadas, sindicatos, empresas terceirizadas contratadas para o serviço do Transporte Escolar ou entidades da sociedade civil.

**Art. 19.** O presente Regimento Interno poderá ser alterado parcial ou integralmente pela maioria de seus membros, desde que a reunião tenha sido convocada para este fim, sendo que a consolidação das alterações será feita após a publicação do respectivo Decreto Municipal.

**Art. 20.** A Procuradoria Geral do Município poderá participar das reuniões com direito a voz, quando solicitados esclarecimentos por parte de algum conselheiro.

**Art. 21.** Os casos omissos neste Regimento serão decididos pela Comissão, com a presença do secretário Municipal de educação.

**Art. 22.** Este Regimento Interno entra em vigor na data do Decreto Municipal que o aprovar.

**Art. 23.** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 07 de outubro de 2020.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***VILSON SENA DE MACEDO***
Secretário Municipal de Educação

***JACKELINE COELHO DA ROCHA***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Jackeline Coelho da Rocha
**Código Identificador:**E386F9E9

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão, forma Presencial Nº 002/2020**
**CONVENIO Nº 018/PGM/2020**

Através da Pregoeira Gelair Lara Barbosa, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de Abril de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "ITEM cujo objeto é: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE E LIMPEZA, CONVÊNIO Nº 018/PGM/2020, tudo conforme disposto no Edital, visando atender ao Asilo São Vicente de Paulo e Casa Lar. Data para abertura dos Envelopes de Propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, no dia 27/10/2020, às 08h00, na sede do Asilo. Localizada à Rua Hugo de Arruda, nº 2113, Bairro Morada do Sol. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 98417-2999 ou 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 08 de Outubro de 2020.

***GELAIR LARA BARBOSA***
Pregoeira
Ata de Nomeação Nº 001/ASVP/2020

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**1F6AA8F0

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**AVISO DE PROROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Superintendência Municipal de Compras e Licitações e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 034/GP/2020 do dia 20 de Abril de 2020 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MODO DE DISPUTA ABERTO** em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamentado Pelo Decreto Municipal 7.874/GP/2020, de 19 de Maio de 2020. Objeto: **Contratação de empresas especializadas em Analises e Patologia Clínica e Laboratorial, para atender o Centro Diferenciado de Saúde do Distrito de Colina Verde.**
Proc. Administrativo nº 346-1/2020.
***FICARA A LICITAÇÃO REAGENDADA PARA A SEGUINTE DATA.***
Abertura de propostas dia 22/10/2020, às 09h00min.
Sessão de disputa, 22/10/2020, às 09h30min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de

Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1183.

Gov. Jorge Teixeira, 07 de Outubro de 2020.

***FERNANDES LUCAS DA COSTA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Fernandes Lucas da Costa
**Código Identificador:**BB7C04E7

**GABINETE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO N°. 473-1/SEMEC/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 473-1/SEMEC/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/SUPEL/2020**

Constitui– se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

**O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, torna pública a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO N.º **029/SUPEL/2020,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto do certame é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL**, conforme especificado em Proposta da contratada e pregão eletrônico, em anexos ao processo.

**R E S O L V E,** a favor da empresa**:**

**ERICA DE FATIMA GENTIL**, inscrita no **CNPJ n°.36.656.877/0001-82,** no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

Encaminhar para empenho e demais providências cabíveis.
Publique-se o presente ato na imprensa oficial do município, Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e outros meios necessários.

Governador Jorge Teixeira/RO, 01 de Outubro de 2020.

***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

***LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Gislaine Visintin da Silva
**Código Identificador:**D6C1DB22

**GABINETE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO N°. 438-1-2-3/SEMOSP/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 438-1-2-3/SEMOSP/2020
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/SUPEL/2020**

Constitui– se objeto deste certame **PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER USADOS NA FROTA DE MAQUINAS E VEÍCULOS DA SEMOSP,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

**O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, torna público a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/SUPEL/2020,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto do certame **é PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER USADOS NA FROTA DE MAQUINAS E VEÍCULOS DA SEMOSP**, conforme especificado em Proposta da contratada e pregão eletrônico, em anexos ao processo.

**R E S O L V E,** a favor das empresas**:**

**M.L BEZERRA-ME**, inscrita no **CNPJ n°.17.552.444/0001-32**, valor global de R$ 1.066.582,70 (um milhão sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos);

**S.B. PIRES**, inscrita no **CNPJ n°.13.293.515/0001-79**, valor global de R$ 86.128,00 (oitenta e seis mil cento e vinte e oito reais);

VALOR TOTAL R$ 1.152,710,70 (um milhão cento e cinquenta e dois mil setecentos e dez reais e setenta centavos).
Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;
Encaminhar para elaboração de Ata e demais procedimentos.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial do município, Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e demais meios de publicidade pertinente.

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de Outubro de 2020.

***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

***LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Gislaine Visintin da Silva
**Código Identificador:**92F552C1

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 055-CMGM/2020**

**PORTARIA Nº. 055-CMGM/2020 Em 23 de setembro de 2020**

Concede Conversão de Licença Premio para a Servidora Márcia Mercado de Castro

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Fica convertido de **LICENÇA PREMIO** em pecúnia para a servidora **Márcia Mercado de Castro**, do Quadro de Pessoal Efetivo função de **Agente Administrativo,** matrícula 380, lotada no setor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, referente ao período aquisitivo 04/04/2011 a 03/04/2016.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 23 de setembro de 2020.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**09D81979

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 056-CMGM/2020**

**PORTARIA Nº. 056-CMGM/2020 Em 23 de setembro de 2020**

Concede Conversão de Licença Premio para a Servidora Lucia Bouez Bouchabki Brito

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Fica convertido **LICENÇA PREMIO** em pecúnia para a servidora **Lucia Bouez Bouchabki Brito**, do Quadro de Pessoal Efetivo função de **Agente Administrativo,** matrícula 023, lotada no setor de Departamento Orçamentário e Financeiro, referente ao período aquisitivo 04/04/2011 a 03/04/2016.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 23 de setembro de 2020.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**D9A9EC58

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 057-CMGM/2020**

**PORTARIA Nº. 057/CMGM/2020 Em 23 de setembro de 2020**

Dispõe sobre conversão de 10 dias de férias de servidora em pecúnia por necessidade de trabalho.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016,
**RESOLVE:**

**Art. 1º - Converter** em pecúnia 10 (dez) dias de férias da Servidora **Claudecir Lopes da Silva Sousa,** matrícula nº438, lotada na Ouvidoria Legislativo Municipal, de conformidade com o que estabelece o artigo nº.108, § 5º. da Lei nº. 347/90, em função da necessidade de seus trabalhos técnicos.

.**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 23 de setembro de 2020.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**2097C328

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 058-CMGM/2020**

**PORTARIA Nº. 058/CMGM/2020 Em 23 de setembro de 2020**

Dispõe sobre conversão de 10 dias de férias de servidora em pecúnia por necessidade de trabalho.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016,
**RESOLVE:**

**Art. 1º - Converter** em pecúnia 10 (dez) dias de férias da Servidora **Maria Yolene da Silva,** Pregoeiro, matrícula nº 381, lotada no Departamento de Compras e Licitação, de conformidade com o que estabelece o artigo nº.108, § 5º. da Lei nº. 347/90, em função da necessidade de seus trabalhos técnicos.

.**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 23 de setembro de 2020.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**1D01BFB2

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 059-CMGM/2020**

**PORTARIA Nº. 059/CMGM/2020 Em 24 de setembro de 2020**

Autoriza a concessão de férias a Servidora Maria das Graças Castro Vasconcelos do Quadro de Pessoal Efetivo.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
**RESOLVE:**
**Art. 1º - Conceder** a servidora abaixo descrito 30 (**trinta**) dias de férias compreendida do dia 28 de setembro a 27 de outubro de 2020 relativas ao exercício 2019/2020, devendo reassumir dia 28 de outubro de 2020.

| Nome | Cargo |
|---|---|
| Maria das Graças Castro Vasconcelos | Agente de Limp. e Conservação |

.**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 24 de setembro de 2020.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**9786AEC5

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 060-CMGM/2020**

**PORTARIA Nº. 060/CMGM/2020 Em 24 de setembro de 2020**

Autoriza a concessão de férias ao Servidor Emilio Ricardo More Anterzana do Quadro de Pessoal Efetivo.
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
**RESOLVE:**
**Art. 1º - Conceder** ao servidor abaixo descrito, 30 (**trinta**) dias de férias compreendida do dia 14 de setembro a 13 de outubro de 2020 relativas ao exercício 2019/2020, devendo reassumir dia 14 de outubro de 2020.

| Nome | Cargo |
|---|---|
| Emilio Ricardo More Anterzana | Vigilante |

.**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 24 de setembro de 2020.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**A2138FFE

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 061-CMGM/2020**

**PORTARIA Nº. 061/CMGM/2020 Em 24 de setembro de 2020**

Autoriza a concessão de férias a Servidora Lucia Bouez Bouchabki Brito do Quadro de Pessoal Efetivo

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
**RESOLVE:**
**Art. 1º - Conceder** a servidora abaixo descrito, 19 (**dezenove**) dias de férias compreendida do dia 23 de outubro a 10 de novembro de 2020 relativas ao exercício **01/01/2018 a 31/12/2018** e 07 (**sete**) dias á partir de 11 a 17 de novembro de 2020 relativas ao exercício **01/01/2019 a 31/12/2019**, devendo reassumir dia 18 de novembro de 2020.

| Nome | Cargo |
|---|---|
| Lucia Bouez Bouchabki Brito | Coord. Orçamento e Finanças |

.**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 24 de setembro de 2020.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**6C80D830

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 340/CHEF-GAB/2020 EM, 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
**R E S O L V E**
I – Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
03 (três) diárias no valor R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) em nome do servidor **GERSON CARNEIRO ALVES**, Operador de Maquinas Pesadas com a finalidade de deslocar-se ao Distrito de Surpresa, para a recuperação de maquinas e obras que estão sendo efetuada e levar material para a montagem da salta Z. No período de 09/10 a 11/10/2020.

II – Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

***CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Carvalho
**Código Identificador:**D62C0113

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 339/CHEF-GAB/2020 EM, 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
**R E S O L V E**
I – Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
03 (três) diárias no valor R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) em nome do servidor **CLAUDIONEI LIMA DE OLIVEIRA**, Mecânico com a finalidade de deslocar-se ao Distrito de Surpresa, para a recuperação de maquinas e obras que estão sendo efetuada e levar material para a montagem da salta Z. No período de 09/10 a 11/10/2020.

II – Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

***CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Carvalho
**Código Identificador:**4C53B43D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 338/CHEF-GAB/2020 EM, 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
**R E S O L V E**
I – Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
03 (três) diárias no valor R$ 600,00 (seiscentos reais) em nome do servidor **VALDIR JOSE CORDEIRO**, Secretario Municipal de Obras com a finalidade de deslocar-se ao Distrito de Surpresa, para a recuperação de maquinas e obras que estão sendo efetuada e levar material para a montagem da salta Z. No período de 09/10 a 11/10/2020.

II – Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

***CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Carvalho
**Código Identificador:**C7E1920B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 337/2020**

PORTARIA Nº 337/CHEF-GAB/2020 Em, 08 de outubro de 2020.

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
**R E S O L V E**
I – Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
03 (três) diárias no valor R$ 600,00 (seiscentos reais) em nome do servidor **VANDER UILIAN FREIRE DE SOUZA**, Secretario Municipal de com a finalidade de deslocar-se ao Distrito de Surpresa, para tratar de assuntos referentes: 1- Campanha preventiva em ação conjunta com a SEDAM, BPA e SEMMA para a execução do Plano de Gestão de Combate a queimadas e Incêndio; 2- Educação Ambiental e Fiscalização; 3- Verificar conflito na linha 22; 4- Averiguar a localização de onde será construído a rampa de acesso. No período de 09/10 a 11/10/2020.

II – Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

***CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Carvalho
**Código Identificador:**F5391192

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 039/2020 - DESERTO**

**REGISTRO DE PREÇO 033/2020.**

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público que foi **DESERTO** o Pregão Eletrônico n.º 039/2020, instaurado através do Processo Administrativo n.º 288-04/2020, ocorrido em 08 de Outubro de 2020, cujo objeto é Contratação de empresa para Fornecimento do material de consumo - lanches e marmita (refeição).
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Itapuã do Oeste/RO, 08 de Outubro de 2020.

***ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR***
Pregoeiro
Decreto N.º 2139/GAB-PMIO/2020

**Publicado por:**
Eliezer Batista da Silva Junior
**Código Identificador:**FE141D7C

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE COTAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE ATRAVÉS DO SETOR COMPRAS, SOLICITA COTAÇÕES DE PREÇOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE **ASSESSORIA E SUPORTE EM RELAÇÃO À REALIZAÇÃO DO INVENTARIO DOS BENS PATRIMONIAIS E DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO RESPONSÁVEL PELA ÁREA, ABRANGENDO:** ASSESSORIA E SUPORTE GERAL NA CATALOGAÇÃO, IMPRESSÃO E COLOCAÇÃO DE ETIQUETAS DE CÓDIGOS DE BARRAS, CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DOS BENS MÓVEIS CONFORME TABELA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, AVALIAÇÃO E READEQUAÇÃO DOS VALORES AOS VALORES DE MERCADO, VISTORIA E ANÁLISE DOS DADOS NOS LOCAIS PARA CONFERENCIA DOS DADOS ATUALIZADOS, IMPRESSÃO E ENTREGA DE RELATÓRIOS: POR TIPO, LIVRO INVENTÁRIO, IMPRESSÃO E ENTREGA DOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE POR DEPARTAMENTO/SEÇÃO, **DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE.**
Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras das 8h00min às 12h00min, localizada à Avenida Presidente Médici esq./Rua Reginaldo F. Borges, nº. 1280 - Fone/Fax: (0XX69) 3231 2283/9.9246-1063, Centro, Itapuã do Oeste. Prazo para entrega da cotação 14/10/2020.

Itapuã do Oeste, 08/10/2020.

***SHIRLEI. M. DOS S. PESSOA***
Dir. Adm. Financeira
Port-001/GAB/PRES/2017

**Publicado por:**
Maria Elizangela da Silva do Carmo
**Código Identificador:**2F944F97

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**PREGÃO ELETRÔNICO NO 171/PMJ/2020**

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Órgão Requisitante**: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

Processo nº **1-7858/PMJ/2020**.

**Objeto:*AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA).***

Valor estimado de ***R$ 80.119,20 (Oitenta Mil, Cento e Dezenove Reais e Vinte Centavos).***

Data para cadastro de propostas: 09/10/2020, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 26/10/2020. Início da Sessão Pública: **26 de outubro de 2020, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **: www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 08 de outubro de 2020.

***WARLEN PEREIRA BARBOZA***
Diretor de Licitações

**Publicado por:**
Ivanilda Lucas de Andrade.
**Código Identificador:**ED51CB80

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2737/GP/2020 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020**

*DENOMINA A PRAÇA MUNICIPAL NO DISTRITO DE TARILÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA,**no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**que a**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º -**Denomina a Praça Municipal no Distrito de Tarilândia como a praça:

• José Bento da Silva.

**Art. 2º -**Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jaru/RO, 05 de outubro de 2020

***JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**
Ana Lucia Alves Campos
**Código Identificador:**2C48914E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 12828/GP/2020 07 DE OUTUBRO DE 2020**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CELIA REGINA DE SOUZA LIMA COIMBRA E REVOGA O DECRETO 12812/GP/2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso desuas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**

**Art. 1° -** Concede **LICENÇA PRÊMIO,** à pedido, a servidora pública municipal, **CLEIA REGINA DE SOUZA LIMA COIMBRA**, matrícula nº 2530-1, cargo de PROFESSOR (A) - NÍVEL III - 20HS, referente ao período aquisitivo de 19/04/2005 à 18/04/2010 pelo período de **11 (onze)** dias, **a contar do dia 19/10/2020 à 29/10/2020**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

**Art. 2° -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 19 de outubro de 2020 e revoga o decreto 12812/GP/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 07 de outubro de 2020.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Thayane Alves Silvério
**Código Identificador:**794CBB4E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 189/GP/2020 07 DE OUTUBRO DE 2020**

CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE ANESTESIOLOGIA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.

**CONSIDERANDO** que para melhora dos trabalhos se faz necessário constituir comissão responsável pelo acompanhamento e recebimento da prestação de serviços médicos complementares de anestesiologia;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - CONSTITUIR Comissão responsável pelo acompanhamento e recebimento da prestação de serviços médicos complementares de anestesiologia da Administração Pública Municipal de Jaru, que passaráa ter a seguinte composição:

• **Noeme Moreira de Meirelles**- Gerente de Enfermagem do Hospital Municipal - Matrícula n° 2437.

• **Larissa Taufmann Silva**- Diretor (a) Geral da Assistência Farmacêutica - Matrícula n° 14308.

• **Sayonara Wigma Matos**- Assessor (a) Técnico Especial do HMSAD - Matrícula n° 15110.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 07 de outubro de 2020

***JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**
Thayane Alves Silvério
**Código Identificador:**EB744560

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 576/GP/2020 05 DE OUTUBRO DE 2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**

**Art. 1°-**Fica **EXONERADO**, a pedido, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE DA SEMINFRAM**, da Prefeitura Municipal de Jaru,**WESLEY FERREIRA FRIGERI**, portador do RG n° 1400381 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n°031.045.522-74.

**Art. 2° -**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 30 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 05 de outubro de 2020.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Ana Lucia Alves Campos
**Código Identificador:**D3D40138

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO 12830/GP/2020 07 DE OUTUBRO DE 2020

Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2020, crédito adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Assistência Social para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus COVID-19

**CONSIDERANDO**o artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 41, inciso III da Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1964, relativos aos procedimentos de abertura de crédito adicional extraordinário no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO**a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, regulamentada pela Portaria n. º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO**a decretação de estado de calamidade pública emitido peloGoverno do Estado de Rondônia em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus(SARS CoV-2), nos termos do artigo 7º, inciso VII da lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de2012, nos termos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO**o Decreto Municipal n.º 12.441 de 06 junho de 2020, que declara situação de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**a Comunicação Interna 1053/SEMDES/2020, de 28 de setembro de 2020;

**OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1° -**Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2020, crédito adicional extraordinário no valordeR$ 186.812,50 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)na unidade orçamentária:Fundo Municipal de Assistência Social, conforme a seguinte classificação orçamentária:

**Suplementação: R$ 186.812,50**

| 02.03 Fundo Municipal de Assistência Social | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PROJETO/ATIVIDADE | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS | SUPLEMENTA R$ |
| 08.244.0006.2073 | Ações de Enfrentamento da emergência Emergência de Saúde Coronavírus (COVID-19) | 3.3.90.11 | 02.22 | 110.000,00 |
| | | 3.1.90.13 | 02.22 | 25.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 02.22 | 11.812,50 |
| | | 3.3.90.30 | 02.22 | 40.000,00 |
| TOTAL | | | | 186.812,50 |

**Art. 2° -**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação fonte de recursos 02.22 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública, observado os preceitos do inciso II, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3° -**Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 07 de outubro de 2020.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**
Ana Lucia Alves Campos
**Código Identificador:**3CEB414E

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO 12831/GP/2020 07 DE OUTUBRO DE 2020

Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2020, crédito adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Assistência Social para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus COVID-19

**CONSIDERANDO**o artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 41, inciso III da Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1964, relativos aos procedimentos de abertura de crédito adicional extraordinário no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO**a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, regulamentada pela Portaria n. º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO**a decretação de estado de calamidade pública emitido peloGoverno do Estado de Rondônia em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus(SARS CoV-2), nos termos do artigo 7º, inciso VII da lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de2012, nos termos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO**o Decreto Municipal n.º 12.441 de 06 junho de 2020, que declara situação de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**a Comunicação Interna 1054/SEMDES/2020, de 28 de setembro de 2020;

**OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1° -**Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2020, crédito adicional extraordinário no valordeR$ 70.286,36 (Setenta mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social, conforme a seguinte classificação orçamentária:

**Suplementação: R$ 70.286,36**

| 02.03 Fundo Municipal de Assistência Social | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PROJETO/ATIVIDADE | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS | SUPLEMENTA R$ |
| 08.244.0006.2073 | Ações de Enfrentamento da emergência Emergência de Saúde Coronavírus (COVID-19) | 3.3.90.11 | 02.22 | 25.000,00 |
| | | 3.1.90.13 | 02.22 | 7.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 02.22 | 13.286,36 |
| | | 3.3.90.30 | 02.22 | 25.000,00 |
| TOTAL | | | | 70.286,36 |

**Art. 2° -**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação fonte de recursos 02.22 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública, observado os preceitos do inciso II, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3° -**Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 07 de outubro de 2020.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**
Ana Lucia Alves Campos
**Código Identificador:**5D2B20A7

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO 12827/GP/2020 06 DE OUTUBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente créditoadicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária, na Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2739/GP/2020;

**OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU**,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1° -**Abreno orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária na importância de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

**Suplementação (+): R$29.400,00**

02Poder Executivo
02.03.00 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.1015.0000 Estruturação da Rede de Serv. de Prot. Social Básica
Ficha: 840
4.4.90.51 -Obras e Instalações R$ 29.400,00
F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

**Art. 2° -**Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizaráde recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária fonte de recursos STN 1.001.0000, fonte de recursos 01.00 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente.

**Anulação (-): R$ - 29.400,00**

02Poder Executivo
02.03.00 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2036.0002 Benefícios Assistência Social
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita R$ - 23.650,00
Ficha: 83
F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02Poder Executivo
02.03.00 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2037.0000 Apoio a Entidades Filantrópicas
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R$ - 5.750,00
Ficha: 85
F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

**Art. 3° -**É parte deste decreto Anexo I justificativa e Anexo II-memória de cálculo.

**Art. 4° -**Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**
**JUSTIFICATIVA**

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social através da Comunicação Interna nº 977/2020,o Crédito Adicional Especial será destinado para aquisição e instalação de grades metálicas nos edifícios sendo: Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, Espaço de Convivência da Pessoa Idosa e na Capela Mortuária Municipal.
A segurança patrimonial é o conjunto de medidas de prevenção para evitar ou reduzir perdas patrimoniais de uma determinada organização.

A instalação das grades tem como objetivo exercer de forma preventiva a proteção do patrimônio em imóveis do município.
Considerando a necessidade de oferecer segurança ao patrimônio e aos bens que compõe as instalações dos edifícios supracitados.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especial proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2739 de 05 de outubro de 2020.

**ANEXO II**
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Anulação de Dotação Orçamentária**

| PA | ELEMENTOS DEDESPESA | FONTE DE RECURSO(STN) | VALOR A REDUZIR | VALOR A SUPLEMENTAR |
|---|---|---|---|---|
| 0006.2036 | 3.3.90.32 | 1.001.0000 | R$ 23.650,00 | - |
| 0006.2037 | 3.3.50.43 | 1.001.0000 | R$ 5.750,00 | - |
| 0006.1015 | 4.4.90.51 | 1.001.0000 | - | R$ 29.400,00 |

Jaru/RO, 06 de outubro de 2020

***JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**
Ana Lucia Alves Campos
**Código Identificador:**98F84237

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 12829/GP/2020 07 DE OUTUBRO DE 2020**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária, na Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2558/GP/2019;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1° -**Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

**Suplementação: (+) R$ 10.000,00**

02 Poder Executivo
02.11 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.0001.2002.0000 - Decisões Judiciais
3.3.90.91.00 - Setenças Judiciais R$ 10.000,00
Ficha: 429
F.R.: 01 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

**Art. 2° -**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientesde anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.00 -Recursos do Tesouro - Exercício Corrente, fonte de recursos STN 1.001.0000.

**Anulação: (-) R$ - 10.000,00**

02 Poder Executivo
02.11 - Fundo Municipal de Saúde
10.125.0001.2003.0003 - Manutenção da Sec. Municipal de Saúde - SEMUSA
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
Ficha: 456
F.R.: 01 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

**Art. 3° -**É parte deste decreto Anexo I justificativa e Anexo II-memória de cálculo.

**Art. 4° -**Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**
**JUSTIFICATIVA**

Considerando a solicitação daSecretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comunicação Interna nº 2975/SEMUSA/2020.
Considerando que o recurso será utilizado para acobertar despesascom pagamento de sentenças judiciais referente ao fornecimento de medicamentos, garantindo assim o cumprimento das atividades incumbidas a Secretaria.
Considerando a insuficiência de dotação orçamentária para acobertar as despesas acima mencionadas.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Destacamos ainda que a suplementação orçamentaria solicitada possui previsão legal conforme art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual.

Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2558 de 25 de novembro de 2019.

**ANEXO II**
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Anulação de Dotação Orçamentária**

| PA | Elemento de Despesa | Fonte | Valor a Reduzir | Valor a Suplementar |
|---|---|---|---|---|
| 0001.2003 | 4.4.90.52 | 01.00 | R$ 10.000,00 | - |
| 0001.2002 | 3.3.90.91 | 01.00 | - | R$ 10.000,00 |

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 07 de outubro de 2020.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**
Ana Lucia Alves Campos
**Código Identificador:**0809A690

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 12832/GP/2020 08 DE OUTUBRO DE 2020**

Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2020, crédito adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus COVID-19

**CONSIDERANDO**o artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 41, inciso III da Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1964, relativos aos procedimentos de abertura de crédito adicional extraordinário no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO**a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, regulamentada pela Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO**a decretação de estado de calamidade pública emitido peloGoverno do Estado de Rondônia em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus(SARS CoV-2), nos termos do artigo 7º, inciso VII da lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de2012, nos termos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO**o Decreto Municipal n.º 12.441 de 06 junho de 2020, que declara situação de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**a Comunicação Interna 2961/SEMUSA/2020, de 05 de outubro de 2020;

**OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1° -**Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2020, crédito adicional extraordinário no valordeR$ 78.000,00(setenta e oito mil reais)na unidade orçamentária:Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:

**Suplementação: R$ 78.000,00**

| 02.11 Fundo Municipal de Saúde | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PROJETO/ATIVIDADE | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS | SUPLEMENTA R$ |
| 10.305.0001.2073 | Ações de Enfrentamento da emergência Emergência de Saúde Coronavírus (COVID-19) | 3.3.90.39 | 02.22 | 35.000,00 |
| | | 3.3.90.30 | 02.22 | 43.000,00 |
| TOTAL | | | | 78.000,00 |

**Art. 2° -**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação fonte de recursos 02.22 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente -Recursos destinados ao enfrentamento de calamidade pública, observado os preceitos do inciso II, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de marco de 1964.

**Art. 3° -**Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 08 de outubro de 2020.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**
Ana Lucia Alves Campos
**Código Identificador:**E34931A0

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU
## AVISO DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**

Entidade: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU**

Processo nº:**185/IPJ/2020**

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA, ADESIVOS PERFURADOS E PELÍCULAS INSULFILM.**

**O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru - RO vem por meio deste ato público, convidar, aqueles cuja razão social seja compatível com o objeto deste certame, a participar do Processo Licitatório Simplificado, Dispensa de Licitação, o qual será observado o MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, sempre respeitando as descrições previstas no Termo de Referência. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA, ADESIVOS PERFURADOS E PELÍCULAS INSULFILM.Proc. Administrativo. nº 0185/2020. Os interessados terão atéPRAZO LIMITE o dia 16/10/2020, às 13h00min horário local para entregar a proposta de preços, ciente das condições estabelecidas no Termo de Referência.**

**O Termo de Referência e seus anexos juntamente com modelo de Proposta (o qual poderá ser preenchido enviado por e-mail ou entregue em mãos) poderão ser obtido através do sítio: *http://transparencia.jaru.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/detalhe_documento.php?id_publicacao=11794&nomeaplicacao=publicacao* ou via requerimento no e-mail *ipj@jaru.ro.gov.br* ou ainda na sede do Jaru-Previ,de Segunda à Sexta-feira 07h00min às 13h00min exceto feriados, ou ainda informações através dos telefones: (69) 3521 - 1774 / 1390**

**Jaru/RO, 08 de Outubro de 2020**

***ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR***
Superintendente

**Publicado por:**
Anderson Lima dos Santos
**Código Identificador:**B379E6DC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 154/PMJ/2020

PROCESSO N.º 1-8038/PMJ/2020, registro de preço para Futura e Eventual *AQUISIÇÃO MATERIAL PÊNSIL*, que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, Estado de Rondônia, com fundamento no art.43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal n.º 11.661/GP/2019, considerando o parecer jurídico de a ID.265021, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos da lei federal nº 10.520/2002 e do Art. 38, VII da lei federal nº 8.666/93, bem como HOMOLOGA o pregão eletrônico nº 154/PMJ/2020, e autoriza futura e eventual *aquisição de material pênsil*, no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

| Ordem | Empresa | Valor |
|---|---|---|
| | ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 13.977.860/0001-21 | R$ 67.125,00 |
| | CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - 09.222.411/0001-04 | R$ 372.700,00 |
| | COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - 02.475.985/0001-37 | R$ 60.979,50 |
| | LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 59.844.662/0001-90 | R$ 1.860,00 |
| | MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI - 34.758.599/0001-49 | R$ 2.292,70 |
| TOTAL GERAL: | | R$506.337,20 |

*(sessenta e oito mil, duzentos e noventa reais e noventa e dois centavos).*

Jaru/RO, 08 de outubro de 2020

***TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES***
Secretária Municipal de Saúde

Elaborado Por:
***JOSÉ LUIZ BISSOLI DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Luiz Bissoli da Silva
**Código Identificador:**A3C3B810

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/SEMECEL/2020

**Instrução Normativa nº 05/SEMECEL/2020**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECELno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto naLei de Diretrizes e Bases da EducaçãoNacional nº9.394/96. O Conselho Municipal de Educação de Jaru, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal N° 2.092/16 e Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, regulamenta o Sistema de Avaliação da Aprendizagem nas Instituições pertencentes a rede Municipal de Educação.

**Resolve:**

**Art. 1º**Regulamentar o Sistema deAvaliação da Aprendizagem nasInstituições de Ensino Fundamental I, II e Modalidade EJA, pertencentes a Rede Municipal de Educação a ser utilizada pelos professores e pelas escolas como parte integrante da proposta curricular e da implementação do currículo.

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 2º**A avaliação dos alunos das Instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino tem como objetivoredimensionar a ação pedagógica, devendo:

I-assumir caráter processual, formativo e participativo, ser contínua, cumulativa e diagnóstica, devendo:

a.identificar potencialidades, dificuldades de aprendizagem e problemas de ensino;
b.subsidiar decisões sobre a utilização de metodologias e abordagens de acordo com as necessidades dos alunos, criar condições de intervir de modo imediato e a longo prazo para sanar dificuldades e redirecionar o trabalho docente;
c.manter a família informada sobre o desempenho dos alunos;
d.reconhecer o direito do aluno e da família de discutir os resultados das avaliações bimestrais, inclusive em instâncias superiores à escola, revendo procedimentos sempre que as reivindicações forem procedentes.

II- utilizar vários instrumentos e procedimentos como: observação, registro descritivo e reflexivo, trabalhos individuais e coletivos, portfólios, exercícios, provas, questionários, dentre outros, tendo em conta as competências necessárias e sua adequação à faixa etária e às características de desenvolvimento do educando;
III- fazer prevalecer os aspectos qualitativos da aprendizagem do aluno sobre os quantitativos, bem como os resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais, como determina a alínea a do inciso V, do art. 24 da Lei nº 9394/96.

**Art. 3º**Todos os instrumentos de acompanhamento, avaliação, e recuperação da aprendizagem deverão estar descritos no Projeto Pedagógico Escolar.

**CAPÍTULO II**
**DA AVALIAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Art. 4º**Além dos aspectos qualitativos inerentes ao processo de avaliaçãoda Aprendizagem no Ensino Fundamental observar-se-á:

I-para o 1º, 2° e 3° ano, o registro do desenvolvimento da aprendizagem do aluno deverá ser anotado no decorrer do bimestre na Ficha de acompanhamento Individual - FAI;
II-do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental regular a verificação da aprendizagem dar-se-á com base na Matriz de Habilidadesde cada Componente Curricularnos temos das Orientações Curriculares para o Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;
III-como expressão dos resultadosdo processo deavaliações bimestraisda aprendizagem dos alunos do 1º ao 9º ano, serão atribuídas notas de 0(zero) à 10,0(dez);
IV-as notas bimestrais deverão ser expressas em inteiro e meio como também na recuperação final.Ex: 9,0 ou 9,5;
V-as médias de resultados finais deverão ser expressas com 02(duas) casas decimais. Ex: 9,25;
VI- será considerada como média bimestral e como expressão da construção das habilidades mínimas necessárias à continuidade dos estudos a nota**6,0(seis).**

**Art. 5º**No Ensino Fundamental deve-se considerar os dois anos iniciais como Bloco Pedagógico,**garantindo percurso contínuo**e articulado de aprendizagens da Educação Infantil com os anos iniciais do Ensino Fundamental com os anos finais, reconhecendo na organização escolar:

**§ 1ºA Progressão Continuada**será somente do 1ºpara o 2º ano e do 2° para o 3° ano do Ensino Fundamental, para os alunos que não alcançar média anual mínima 6,0 deverá consta na ata final**aprovado pela Progressão Contínua ou continuada de acordo com esta Instrução Normativa.**

**§ 2º**Para efeitos de progressão,o aluno do 1º e 2° ano deverá obter frequência mínima igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) cabendo à Instituição monitorar a frequência do aluno por meio de instrumento próprio.

**§ 3º**Para o 1º e 2° ano,o acompanhamento da aprendizagem do aluno deverá ser contínuo e o registro do desenvolvimento das habilidades registado ao decorrer do bimestre na**Ficha deAcompanhamento Individual - FAI**,**Anexo I**desta Instrução Normativa**,**as quais deverão ser arquivadas na Pasta Individual do aluno.

**§ 4º**Considerando a complexidade do processo de alfabetização e as decorrentes da progressão continuada sem que o aluno tenha desenvolvido as competências necessárias para avançar, para que haja a continuidade da aprendizagem, deve-se considerar:

I-o queo aluno já aprendeu antes de sua entrada no Ensino Fundamental;
II-que a recuperação do ensino de caráter lúdico contribui para melhor qualificar a ação pedagógica junto à criança, sobretudo nos anos iniciais dessa etapa da escolarização;
III-os processos deconstrução daalfabetização e do letramento;
IV- o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa e suas Literaturas, da Arte, da Educação Física, da Matemática, das Ciências, da História e da Geografia.

**Art. 6º** O aluno do 1º e 2º ano que não desenvolver as habilidades necessárias no decorrer do processo de aprendizagem será submetido a estudos de recuperação e o registro de seu desenvolvimento efetuado no**Instrumento de Acompanhamento de Recuperação Paralela**constante no**Anexo VI**desta Instrução Normativa, devendo ser:

I-instrumento de referência do professor para acompanhamento do rendimento do aluno para fins de planejamento das ações de recuperação paralela;
II-instrumento de referência para o supervisor escolar para fins de assessoramento das ações de recuperação paralela a serem desenvolvidas pelo professor;
III-arquivado na Pasta Individual do aluno até 31 de dezembro do ano da matrícula para fins de justificativa dos resultados finais obtidos.

**Art. 7º**No 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental, para acompanhamento da evolução da aprendizagem, o professor registrará mensalmente o desempenho do aluno nas**Fichas de Acompanhamento Individual - FAI**,**Anexo II**, a partir da observação diária.

**Art. 8°**O processo de avaliação da aprendizagem do1º ao 9º ano do Ensino Fundamentalpara fins de promoção, aprovação ou retenção do alunoserá de forma diagnóstica, contínua e cumulativa, observando o processo de desenvolvimento do aluno nos aspectos social, psicomotor ecognitivo, devendo observar:

I- para o acompanhamento e a avaliação do processo de ensino e aprendizagem, o professor utilizará os seguintes instrumentais:
**a.**diário de Classe Eletrônico: um diário para cada ano de escolaridade,inclusivepara as salas multisseriadas, de Atendimento Educacional Especializado;
**b.**ficha de Acompanhamento Individual FAI para os alunos do 1º ao 2° ano do Ensino Fundamental,**Anexo II;**
**c.**instrumento de Acompanhamento do Desempenho do alunodo 3ºao 5º ano, **Anexo III;**
**d.**instrumento de Acompanhamento do Desempenho do alunodo 6ºao 9º ano,**Anexo IV;**
**e.**instrumento de Acompanhamento deRecuperação Paralela do 1º ao 9º ano, **Anexo VI;**

II- o Supervisor Escolar deverá acompanhar e orientar os professores quanto aos instrumentos de acompanhamento do desempenho dos alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
III- as escolas da zona rural deverão ter suas avaliações baseadas nos instrumentos de acompanhamento e desempenho dos alunos conforme instrumento do**Anexo IV**.

**Art. 9°**Para efeito de promoção, os Componentes Curriculares de Arte, Educação Física, Ensino Religioso, Língua Estrangeira Moderna não serão objeto de retenção do aluno e devem:
I- ser objeto de avaliação das competências e habilidades a serem desenvolvidas em cada um desses Componentes Curriculares;
II-do 1º ao 5º ano, os Componentes Curriculares de**Arte e Ensino Religioso**devem ser trabalhados de forma interdisciplinar;
III- no 1º e 2° ano o acompanhamento do desenvolvimento dos alunos serão complementar a resolução do CME Componente Curricular de**Educação Física**deverá ser registrado na Ficha de Avaliação Individual - FAI,**Anexo I;**
IV-do 3º ao 9º ano, o Componente Curricular de**Educação Física**deve ter os seus resultados expressos em notas e registrados no Instrumento de Acompanhamento do Desenvolvimento dos Alunos**Anexo IV;**
V-do 6º ao 9º ano os Componentes Curriculares de Arte, Ensino Religioso, Língua Estrangeira Modernadevem ter seus resultados expressos em notas com registro no Instrumento de Acompanhamento do Desempenho dos Alunos**Anexo III;**
VI- o componente de Educação Física, deverá ser trabalhado em conformidade com a Resolução n° 003/2017/CME/Jaru.

**Art. 10**Do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental regular a verificação de aprendizagem dar-se-á com base na matriz de habilidades dos Componentes Curriculares da Base Nacional Comum, devendo-se obter Média Anual igual ou superior a**6,0(seis)**em cada Componente Curricular para aprovação.

I-o aluno do 2º ano do Ensino Fundamental deverá ser avaliado de forma processual e contínua quanto a fluência na leitura;
II- será considerado aprovado o aluno do 1º ano ao 9º ano que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e média final igual ou superior a**6,0 (seis).**
III- a nota bimestral de verificação da aprendizagem é igual asoma dos resultados obtidos no decorrer do processo metodológico;
IV- para o cálculo da Média Anual usar-se-á a média aritmética entre a soma das notas bimestrais dividida por 04(quatro) devendo, para fins de aprovação, obter média igual ou superior a**6,0 (seis),**conforme fórmula abaixo:

Média Anual**(MA)=**$\frac{\mathbf{1ºB + 2ºB + 3ºB + 4ºB}}{\mathbf{4}}$**= 6,0**

## CAPÍTULO III
## DA RECUPERAÇÃO DO RENDIMENTO

**Art. 11**O aluno doEnsino Fundamentalque durante o processo de construção de conhecimento e desenvolvimento da aprendizagem não desenvolver as habilidades necessárias, será submetido a estudos de**Recuperação,**proposto pela escola em horário oposto.
**Art. 12**A recuperação do rendimento do aluno dar-se-á da seguinte forma:

I-**Recuperação Imediata e Contínua:**oferecida sempre que for diagnosticada a insuficiência no rendimento escolar durante todo o processo de construção de conhecimento e do desenvolvimento de competências e deve:
**a.**abranger não só os conceitos, mas também as habilidades, procedimentos e atitudes visando a superação de dificuldades específicas encontradas pelo aluno;
**b.**ser desenvolvida pelo professor responsável da turma no decorrer das aulas, por meio de orientação de estudos e atividades diversificadas de acordo com as necessidades específicas;
**c.**constar no planejamento das aulas do professor, explicitando as defasagens e ritmos de cada educando;
**d.**explicitar os instrumentos de acompanhamento no Projeto Pedagógico (PP).

II-**Recuperação Paralela:**acontecerá no contraturno do período escolar do aluno, devendo:
a.a Instituição oferecer um mínimo de 6h semanais;
b.ser ministrada, preferencialmente, pelo professor da turma e com um máximo de duas horas diárias por aluno;
c.nas Instituições da área rural, em função da logística do transporte escolar, poderão adotar uma organização temporal diferenciada, oferecendo a recuperação paralela em mais de um Componente Curricular desde que respeitados um tempo mínimo de 15(quinze) minutos de intervalo a cada hora e um máximo de 03(três) horas diárias;
d.constar em instrumento próprio de**Recuperação Paralela**o registro: do planejamento- habilidades e metodologias,da avaliação-resultado,dos dias trabalhados, da carga horáriada aula e da frequência do aluno, nos termos do**Anexo VI**, devendo este ser:
- referência do professor para acompanhamento do rendimento do aluno e para fins de planejamento das ações de recuperação paralela;
- referência para o Supervisor Escolar para fins de assessoramento das ações de recuperação paralela a serem desenvolvidas pelo professor;
- arquivado na Pasta Individual do aluno até 31 de dezembro do ano da matrícula para fins de justificativa dos resultados finais obtidos.

**Parágrafo Único:**O Supervisor Escolar preencherá oInstrumento de Acompanhamento de Recuperação Paralela de cada turma -**Anexo VII**ao final de cada mês para fins de assessoramento do planejamento de ações que possibilitem a recuperação da aprendizagem do aluno.

## CAPÍTULO IV
## DA RECUPERAÇÃO FINAL

**Art. 13** Recuperação Final: acontecerá ao término do ano letivo.

**Art. 14**Os alunos que não atingirem a média final no mínimo seis (6,0) devem ser submetidos a estudos de recuperação que corresponderão no mínimo 10% da carga horária da disciplina de acordo com os critérios:
**a.**o tempo destinado a estudos de recuperação final não poderá ser computado dentro dos duzentos (200) dias letivos e ou das oitocentas (800) horas anuais, devendo constar no calendário escolar e ser divulgado aos pais;
**b.**as avaliações de recuperação final serão arquivadas na escola por um período de 05 (cinco) anos para fins de justificativa dos resultados finais obtidos e após devem serem retalhados.

**Art. 15**O Conselho de Classe, de caráter deliberativo, envolverá professores, líderes de salas e equipe gestora da escola.

**Art**.**16**O Conselho de Classe é o órgão que possibilita:

I- avaliação global do aluno e o levantamento de suas dificuldades;
II- interpretar, analisar, avaliar dados referentes ao rendimento escolar dos alunos relacionando-os ao trabalho didático-pedagógico dos professores e da equipe gestora da escola;
III- rever e ou redimensionar as práticas pedagógicas, tomar decisão e realizar encaminhamentos pedagógicos mediante análise de dados.

**Art. 17**Os membros do Conselho de Classe devem reunir-se ao final de cada bimestre.

**Art. 18**O Conselho de Professores assegura a participação e corresponsabilidade dos membros do órgão colegiado nas ações educativas, tornando-se dessa forma soberano na análise e decisão que envolve a promoção do aluno.

**Art**.**19**O aluno para ser aprovado pelo Conselho de Professores deve ter ficado apenas em três componente curricular sendo apenas uma disciplina crítica e no máximo 1,0 ponto para aprovação final da media 6,0.

**Art. 20**Todas as reuniões do Conselho de Classe/Professores, devem ser registradas em ata, que devem ser aprovadas e assinadas por todos os membros presentes na reunião.

**Art. 21**Poderá a escola dispensar os alunos após 50% das aulas ministradas em dia de
Conselho de Classe.

**Art.22**Para fins de promoção do aluno, serão considerados os resultados de média igual ou superior a e seis (6,0) apuração da assiduidade de no mínimo da carga horária da série/ano

**CAPÍTULO V**
**DA AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**Art. 23**Na Educação de Jovens e Adultos,a avaliação do desempenho dos alunos será contínua e cumulativa, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobrea recuperação final.

**SEÇÃO I**
**DA AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 5ª À 8ª SÉRIE**

**Art. 24**A modalidade de Educação de Jovens e Adultos de5ª à 8ª sérieserá organizada da seguinte forma:

I-dois semestres de 100(cem) dias letivos cada;
II- cada semestre será constituído de dois bimestres e corresponderá a conclusão de uma série;
III- não havendo interrupção do processo, o aluno da Educação de Jovens e Adultos concluirá os Anos Finais do Ensino Fundamental em um período de 02(dois) anos;
IV- considerando o número de alunos matriculados, poderá a Instituição organizar as turmas tanto como série única, como multisseriada.

**Art. 25**No curso seriado semestral de 5ª à 8ª série será avaliado o rendimento escolar de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna (Inglês), História, Geografia, Matemática,
Ciências, Arte, e Ensino Religioso.

**Parágrafo Único:**Os Componentes Curriculares de Arte e Ensino Religioso não serão considerados para fins de promoção de série.

**Art. 26**Para calcular a Média Semestral dos alunos do curso seriado semestral de 5ªà 8ª série deve-se somar as notas do 1º Bimestre e do 2º Bimestre, dividindo-se por 02 (dois), conforme fórmula abaixo:

$$MS = \frac{1ºB + 2ºB}{2}$$

**Art. 27**Os alunos que não atingirem a média semestral devem ser submetidos a estudos de recuperação que corresponderão a 5% da carga horária semestral.

**Art. 28**O resultado obtido em estudos de recuperação final, substituirá a média anual quando maior.

**Parágrafo Único**: O estudante que obtiver frequência inferior a 75% não participará de estudos de recuperação final.

**Art. 29**Será aplicado a Educação de Jovens e Adultos o mesmo dispositivo descrito no artigo 19 desta instrução normativa.

**SEÇÃO III**
**AVALIAÇÃO DO ALUNO COM DEFICIÊNCIA**

**Art. 30**Para a avaliação dos alunos da Educação Especial Inclusiva da Rede Pública de Ensino, serão considerados os seguintes aspectos:
I-flexibilização curricular;
II-desenvolvimento integral do aluno nos aspectos: afetivo, social, psicomotor e acadêmico, sendo observadas suas habilidades e competências desenvolvidas durante o ano letivo;
III-estudo de caso do aluno, utilizado como referencial no Atendimento Educacional Especializado;
IV-testes avaliativos, aplicados, de forma oral ou escrito, devendo atender as necessidades dos alunos que possuírem uma linguagem direta e objetiva;
V-disponibilização de tempo e espaço diferenciado para a realização das atividades avaliativas, sempre que necessário;
VI-utilização de materiais concretos ou recursos pedagógicos durante a prova escrita (material dourado, lupas, computadores com software de leitor de tela, prova em Braille, letras e números móveis, tabuada, anotações pessoais, livro, calculadora e outros);
VII-uso de recursos humanos (ledor; transcritor, interprete de LIBRAS).

**Art. 31**Para registro do acompanhamento pedagógico e avaliativo do aluno, devem ser realizados:
I-**Relatório Avaliativo Bimestral-Anexo VIII:**deve ser elaborado bimestralmente, descrever as aprendizagens a nível afetivo, social e acadêmico alcançadas no bimestre, expressar em notas de 0(zero) a 10,0(dez) o rendimento do aluno para fins de registro no sistema e estar devidamente assinado pelo professor, supervisor, diretor e professor da sala de recursos, ser anexado no Portfólio do aluno para fins de acompanhamento de seu rendimento. No caso do aluno ser transferido no decorrer do ano Letivo, o relatório correspondente ao bimestre deverão acompanhar o documento de transferência.
II-**Relatório Avaliativo do 4º Bimestre - Anexo VIII:**além dos critérios acima descritos, deve constar se o aluno foi aprovado ou reprovado, expressar em nota de 0(zero) a 10,0(dez) sua média final, mostrando com clareza os critérios utilizados, ser arquivado na pasta individual do aluno na Secretaria Escolar e uma cópia na pasta individual do aluno na Sala de Recursos.

**CAPÍTULO VI**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 32**Os docentes com carga horária de 40h devem ser lotados, preferencialmente, nos três primeiros anos do Ensino Fundamental e participar de programas de formação de alfabetização e outros.

**Art. 33**As aulas de Educação Física do 6° ao9ºano do Ensino Fundamental deverão ser ministradas por professor com formação específica para o exercício da função.

**§ 1º**Do1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, serão ministradas peloprofessor titular da turma desenvolvendo atividades de Educação Física na forma de recreação e jogos, conforme orienta a Resolução do CME/Jaru Nº 003de novembro de 2017

**§ 2º**As aulas de Educação Física deverão ser ministradas duas vezes por semana para cada ano de escolaridade.

**§ 3º**As aulas de Educação Física deverão ter a seguinte duração de:

I- 1h/aula, para as turmas de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental ou de 45min/aula, excepcionalmente, no caso do quantitativo de turmas da Instituição inviabilizar 1h/aula por turma;
II- 2h/aula para as turmas do 6º ao 9º ano;
III-excepcionalmente, nas escolas do campo em que não for possível se trabalhar as aulas de educação física 02 vezes pode semana, poderá ser trabalhada apenas uma vez, contemplando as 02 horas/aula.

**Art. 34**O aluno com defasagem idade/ano de escolaridade que demonstrar maturidade e prontidão para cursar os anos posteriores, a partir do 2º ano, poderá ser submetido ao processo de Reclassificação, em conformidade com a legislação vigente.

**Parágrafo Único:**O requerimento para a solicitação da Reclassificação de alunos deverá ser protocolado na Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação até o último dia útil do mês de março.

**Art. 35**Caberá ao estabelecimento de ensino regularizar a vida escolar dos alunos nas seguintes situações:

I. transferidos antes do encerramento do bimestre letivo, procedendo a avaliação dos mesmos, nos termos da legislação vigente, considerando o desenvolvimento das habilidades trabalhadas no período cursado;

II. quando matriculado no decorrer dos bimestres e não constar em seu documento as notas correspondentes ao período cursado na escola de origem.

**Parágrafo Único**. Em caso de transferência decorrente no bimestre, a escola de origem deverá anexar na documentação do aluno do 1º e 2º ano, cópia da**Ficha de Avaliação Individual - FAI**com os resultados das avaliações contínuas ocorridas no período em que o aluno esteve matriculado de modo que a escola recipiendária possa considerar o desempenho acadêmico do aluno, devendo toda a documentação estar devidamente preenchida, carimbada e assinada.

**Art. 36**Para efeitos de registro na Ficha Individual do Aluno e no Histórico Escolar deve-se constar no campo do 1º ano do Ensino Fundamental o número da Resolução do Conselho Municipal de Educação que a aprova esta Instrução Normativa.

**Art. 37**O aluno que se encontrar em situação excepcional, estará amparado, conforme o caso:

I- pelo Decreto Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, que dispõe sobre o tratamento excepcional para estudantes portadores das afecções que especificar;
II- pela Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975, que ampara estudantes em estado de gestação;
III-porlegislações vigentes que tratam de situações peculiares.

**Art. 38**São documentos de transferência do aluno:

I-de 1º ano, no decorrer ou ao final do ano letivo será anexada ao Histórico Escolar cópia da**Ficha de Avaliação Individual FAI**, do aluno,**Anexo I,**referente as habilidades desenvolvidas, devidamente preenchidas e assinadas pelo professor(a) da turma e autoridade escolar;
II-do 2º ao 9º ano, no decorrer ou ao final do Ano Letivo, o Histórico Escolar, devidamente preenchido e assinado pelas autoridades escolares.
**Art. 39**Caberá à Secretaria Municipal de Educação cumprir e fazer cumprir as orientações contidas nesta Instrução Normativa.

**Art.40**Esta Instrução Normativa deverá ser validada pelo Conselho Municipal de Educação e atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem.

**Art. 41**Esta Instrução Normativa entra em vigor no ano letivo de 2020.

Jaru/RO, 07 de outubro de 2020.

***MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO***
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL

**ANEXOS**

**ANEXO I -FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (FAI)EDUCAÇÃO FÍSICA - 1º e 5º ANO ;**
**ANEXO II-FICHA PARA ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALBLOCO PEDAGÓGICO-1°, 2°E3°ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL-2020;**
**ANEXO III - INSTRUMENTO DE ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO DOS ALUNOS DO 3º AO 5º ANO;**
**ANEXO IV - INSTRUMENTO DE ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO DOS ALUNOS (IAD) DO 6º AO 9º-EDUCAÇÃO FÍSICA;**
**ANEXO V- INSTRUMENTO DE ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO DOS ALUNOS (IAD) DE 6º AO 9º ANO;**
**ANEXO VI - INSTRUMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE RECUPERAÇÃO PARALELA PELA SUPERVISÃO 1º AO 9º ANO;**
**ANEXO VII - INSTRUMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE RECUPERAÇÃO PARALELA DO PROFESSOR DE 1º AO 9º ANO;**
**ANEXO VIIIINSTRUMENTO DE ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO DE ALUNO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

**Publicado por:**
Adriana Rufino Baia
**Código Identificador:**3E71DC37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 35/SEMECEL/2020**

**02 de outubro de 2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**do Município de Jaru/RO,no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal n. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, o qual delegou a Competência aos Secretários Municipais para aplicação de Penalidades Administrativas (Advertência e Suspensão), com fundamento no artigo 149, parágrafo único da Lei 2.170/GP/2017, em conformidade com o Processo Administrativo Disciplinar Nº 360/2018.

**R E S O L V E**

**Art. 1º -APLICAR**a penalidade de Advertência ao servidorDevralgas deSouza Lima, ex servidorlotado na Secretaria Municipal de, em razão de ter ficado comprovada a existência de infração disciplinar prevista artigo 140da Lei Municipal Nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO***
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Publicado por:**
Adriana Rufino Baia
**Código Identificador:**83482DB3

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSAO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/GAB/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1286/2020.**

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa para prestar serviços de Dedetização e Desratização em geral, Aspiração de Forro, Limpeza e Higienização nos Reservatórios de Água, em atendimento as demandas da requisitante/Gabinete que atenderá as demais Secretarias que compõe a Administração conforme obrigações e demais informações constantes no Anexo I - Termo de Referência.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 231/2020, de 11 de agosto de 2020, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", devido ao pedido de IMPUGNAÇÃO. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: AROM – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, PORTAL DA TRANSPARENCIA do Município de Machadinho D'Oeste, MURAL/QUADRO de Avisos desta Prefeitura, e Sistema Licitanet.

Machadinho D'Oeste - RO, 08/10/2020

***RAQUEL DE MORAES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elisangela Alves Souza
**Código Identificador:**5EBA8E8A

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 1562/2020**

**Processo nº:**1562/2020
**Classe:**Rescisão de Contrato.
**Nome:**Gilcineia Rodrigues Lourido.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO

*Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997*
Em _____/_____/_____
Ass:_____

**HOMOLOGAÇÃO:**
O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**
**"HOMOLOGAR"** o Processo nº 1562/2020, refere-se a**RESCISÃO DE CONTRATO**, da Servidora**GILCINEIA RODRIGUES LOURIDO,**conforme**Memorando nº287/DRH/2020(ID 8463),**de acordo com o**Parecer Técnico da Controladoria(ID 9859).**

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para devidas providências cabíveis.

***Publique-se,***
***Registre-se,***
***Intime-se,***
***Arquive-se.***

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/08/2020 às 10:04, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**9868**e o código verificador**575470C4**.

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**2D12A06A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº1535/2020**

**Processo nº:**1535/2020
**Classe:** Rescisão de Contrato.
**Nome:** Vaguino das Dores Batista.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO
*Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997*
Em _____/_____/____
Ass:_____

**HOMOLOGAÇÃO:**
O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**
**"HOMOLOGAR"** o Processo nº 1535/2020, refere-se a**RESCISÃO DE CONTRATO**, do Servidor**VAGUINO DAS DORES BATISTA,**conforme**Memorando nº278/DRH/2020(ID 7790),**de acordo com o **Parecer Técnico da Controladoria(ID 9844).**

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para devidas providências cabíveis.

***Publique-se,***
***Registre-se,***
***Intime-se,***
***Arquive-se.***

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/08/2020 às 10:04, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**9880**e o código verificador**C54D17EF**.

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**52C64039

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO Nº820/2020**

**AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº820/2020**REPASSE FINANCEIRO PARA ESCOLA CLAUDIOMIR CAMPESTRINI**no valor de R$10.212,00(Dez mil e duzentos e doze reais), Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando nº653/SEMED/2020.

Machadinho do Oeste RO,28 de Agosto de 2020.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/08/2020 às 13:48, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**10415**e o código verificador**3B2981E7**.

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**2EE10075

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO Nº840/2020**

**AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº840/2020**REPASSE FINANCEIRO PARA ESCOLA PROFESSORA MARIA DE JESUS GRILO** no valor de R$9.345,00(Nove mil e trezentos e quarenta e cinco reais), Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando nº654/SEMED/2020.

Machadinho do Oeste RO,28 de Agosto de 2020.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por **ELIOMAR PATRICIO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/08/2020 às 13:48, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**10422** e o código verificador **BD9C579E**.

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**9DE8DB15

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº1968/2019**

**Processo nº:**1968/2019
**Classe:**Gratificação de Ensino Especial
**Nomes:**Kerles Fernandes Duarte; Elaine Lopes de Morais Leite; Elizete Alves da Silva; Silvana Paiva; Maria de Nazaré Viana Borges; Jaqueline Alves Reis; Luciene Souza Mota; Nayara Costa; Elizete Fernandes Chaves; Maria José Teodoro; Priscila Maria Dias e Roseli Maria Mendes.

**Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO**
*Publicado no Portal de Transparência do Município**1**,conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*

**HOMOLOGAÇÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**"DEFERIR"** o Processo nº1968/2019, referente a**GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL**, aos Servidores:**Kerles Fernandes Duarte; Elaine Lopes de Morais Leite; Elizete Alves da Silva; Silvana Paiva; Maria de Nazaré Viana Borges; Jaqueline Alves Reis; Luciene Souza Mota; Nayara Costa; Elizete Fernandes Chaves; Maria José Teodoro; Priscila Maria Dias e Roseli Maria Mendes,** de acordo com o Parecer Jurídico nº0617, Parecer Técnico da Controladoria e Parecer nº0429.

Encaminha-se à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para providências cabíveis.

***Publique-se,***
***Registre-se,***
***Cumpra-se,***
***Arquive-se.***

[1]https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/09/2020 às 18:57, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**12911** e o código verificador **198C2015**.

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**10AF1FB3

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO Nº828/2020**

**AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº828/2020**REPASSE FINANCEIRO PARA ESCOLA ONOFRE DIAS LOPES**no valor de R$ 16.262,00(Dezesseis mil e duzentos e sessenta e dois reais), Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando nº652/SEMED/2020.

Machadinho do Oeste RO,28 de Agostode 2020.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por **ELIOMAR PATRICIO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/08/2020 às 13:48, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**10433** e o código verificador **01C5DE74**

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**8B78D355

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº1728/2019**

**PROCESSONº:**1728/2019
**CLASSE:**GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL
**NOME:**MARIA JOSÉLIA ALVES DE SOUZA MORAES

**Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.**
*Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**HOMOLOGAÇÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**
**"DEFERIR"** o Processo nº1728/2019, referente à **GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL,** solicitado pela servidora **MARIA JOSÉLIA ALVES DE SOUZA MORAES,** de acordo com o Parecer Jurídiconº0483, Parecer Técnico da Controladoria e o Parecer nº 0429.

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda SEMADFAZ, para as devidas providências.

***Publique-se,***
***Registre-se,***
***Cumpre-se,***
***Arquive-se.***

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por **ELIOMAR PATRICIO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/09/2020 às 18:57, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**13103** e o código verificador **32033ED1**.

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**69C7E935

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO Nº821/2020**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZO**o Empenho e Pagamento do Processo nº 821/2020 **REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO AO CONSELHO ESCOLAR AMIGOS DO CAMPO** no valor de R$5.741,50 (Cinco mil e setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando nº658/SEMED/2020.

Machadinho D'Oeste RO, 01de Setembro de 2020

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por **ELIOMAR PATRICIO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/09/2020 às 12:11, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**10723** e o código verificador **F67A4232**.

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**A0A418C8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO Nº831/2020**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZO** o Empenho e Pagamento do Processo nº 831/2020 **REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO AO CONSELHO ESCOLAR HERMÍNIA CASTOLDI DE OLIVEIRA** no valor de R$10.074,50 (Dez mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando nº651/SEMED/2020.

Machadinho do Oeste RO, 01de Setembro de 2020.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por **ELIOMAR PATRICIO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/09/2020 às 12:11, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**10726** e o código verificador **8212BA78**.

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**CBB9C412

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 1545/2020**

**Processo nº:**1545/2020
**Classe:**Rescisão de Contrato.
**Nome:**Jorge Luiz Bernal Domingues.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO

*Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997*

Em _____/_____/_____

Ass:_____

**HOMOLOGAÇÃO:**
O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**
**"HOMOLOGAR"** o Processo nº 1545/2020, refere-se a **RESCISÃO DE CONTRATO**, do Servidor **JORGE LUIZ BERNAL DOMINGUES,** conforme **Memorando nº279/DRH/2020(ID 8213),** de acordo com o **Parecer Técnico da Controladoria (ID 10843).**

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para devidas providências cabíveis.

***Publique-se,***
***Registre-se,***
***Intime-se,***
***Arquive-se.***

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por **ELIOMAR PATRICIO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2020 às 08:56, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**10857** e o código verificador **85BAFF87**.

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**5589AC03

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 1555/2020**

**Processo nº:**1555/2020
**Classe:**Rescisão de Contrato.
**Nome:**Adenilton Ribeiro Caju Junior.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO

*Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997*

Em _____/_____/_____

Ass:_____

**HOMOLOGAÇÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**
**"HOMOLOGAR"** o Processo nº 1555/2020, refere-se a **RESCISÃO DE CONTRATO**, do Servidor **ADENILTON RIBEIRO CAJU JUNIOR,** conforme **Memorando nº286/DRH/2020 (ID 8376),** de acordo com o**Parecer Técnico da Controladoria(ID 10842).**

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para devidas providências cabíveis.

***Publique-se,***
***Registre-se,***
***Intime-se,***
***Arquive-se.***

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por **ELIOMAR PATRICIO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2020 às 08:56, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**10864** e o código verificador **110B90FF**

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**B7A1FAB6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 1568/2020**

**Processo nº:**1568/2020
**Classe:**Rescisão de Contrato.
**Nome:**Janete Alves Pinheiro.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO

*Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997*

Em _____/_____/_____

Ass:_____

**HOMOLOGAÇÃO:**
O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**
**"HOMOLOGAR"** o Processo nº1568/2020, refere-se a **RESCISÃO DE CONTRATO**, da Servidora **JANETE ALVES PINHEIRO,** conforme **Memorando nº290/DRH/2020 (ID 8516),** de acordo com o **Parecer Técnico da Controladoria(ID 10840).**

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Assistência Social, para devidas providências cabíveis.

***Publique-se,***
***Registre-se,***
***Intime-se,***
***Arquive-se.***

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por **ELIOMAR PATRICIO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2020 às 08:56, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**10865** e o código verificador **AE514E99**.

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**4B26C02B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 1552/2020**

**Processo nº:**1552/2020
**Classe:**Rescisão de Contrato.
**Nome:**Elson da Silva Nascimento.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO

*Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997*

Em _____/_____/_____

Ass:_____

**HOMOLOGAÇÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**
**"HOMOLOGAR"** o Processo nº 1552/2020, refere-se a **RESCISÃO DE CONTRATO**, do Servidor **ELSON DA SILVA NASCIMENTO,** conforme **Memorando nº283/DRH/2020 (ID 8310),**de acordo com o **Parecer Técnico da Controladoria (ID 10838).**

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para devidas providências cabíveis.

***Publique-se,***
***Registre-se,***
***Intime-se,***
***Arquive-se.***

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por **ELIOMAR PATRICIO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2020 às 08:56, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**10870** e o código verificador **757B179D**.

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**76F6417C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº1149/2020**

**Processo nº:**1149/2020
**Classe:**Rescisão de Contrato.
**Nome:**Elinê Resende Ferreira.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO

*Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997*

Em _____/_____/_____

Ass:_____

**HOMOLOGAÇÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**
**"HOMOLOGAR"** o Processo nº 1149/2020, refere-se a **RESCISÃO DE CONTRATO**, da Servidora **ELINÊ RESENDE FERREIRA,** conforme **Memorando nº246/DRH/2020(ID 618),** de acordo com o **Parecer Técnico da Controladoria(ID 3958).**

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para devidas providências cabíveis.

***Publique-se,***
***Registre-se,***
***Intime-se,***

***Arquive-se.***

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por **ELIOMAR PATRICIO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2020 às 08:56, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**10876** e o código verificador **BA9C02E5**.

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**1B2C773F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº0997/2018**

**PROCESSO Nº:**0997/2018
**CLASSE:Gratificação de Ensino Especial.**
**NOME:**Maria Albina Xavier Costa

**Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.**
*Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**HOMOLOGAÇÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D´oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**
**"DEFERIR"** o Processonº0997/2018, referente à **GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL,** solicitado pela servidora **MARIA ALBINA XAVIER COSTA,**de acordo com o Parecer Jurídico nº0254 e o Parecer de nº0429.

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazendapara as devidas providências.

**Publique-se**
**Registre-se**
**Cumpre-se**
**Arquive-se.**

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por **ELIOMAR PATRICIO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/09/2020 às 18:57, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**12876** e o código verificador **88E98712**.

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**49F7B1EA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 288/2020**

**PORTARIA N°288/2020 de 31 de agosto de 2020**

**"**Altera a portaria nº 055/2017 de 03 de fevereiro de 2017, O qual Nomeia os Membros do Setor de Registro de Preços-SRP da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.
**R E S O L V E:**
**Art. 1ºExonerar**o servidor abaixo mencionado, integrante do Setor de Registro de Preços-SRP, em sua respectiva função:
Vaguino das Dores Batista - Matrícula nº 7096 - Membro

**Art. 2ºNomear** o servidor abaixo mencionado, para exercer a respectiva função:

Rafael Martins souza - Matrícula n° 5393 - Membro

**Art. 3º**Nomear para integrarem o Setor de Registro de Preços-SRP do Município de Machadinho D'Oeste, os seguintes servidores:

I - Celísia Evangelista dos Santos - Gestora do Registro de Preços
II - Maria Tatiane Ribeiro Chringer - Membro
III - Raquel de Moraes - Membro
IV - Rafael Martins de Souza - Membro
V - Genilson Rodrigues de Souza - Membro.

**Art. 4º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 055/2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, aos 31 (Trinta e um) dias do mês de Agosto de 2020.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/09/2020 às 12:11, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**10603**e o código verificador**550DDD99**.

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**5FE0B61A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 287-2020**

**PORTARIA Nº 287/2020** De 28 de Agosto de 2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

**Art. 1º Instaurar Sindicância,**para averiguar os fatos conforme o Memorando nº201/COGER/2020e documentos em anexo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
**Art. 2º Designa**à Comissão de Procedimento de Sindicância que apure os fatos nos moldes da Lei Municipal 820/2007.

**Art. 3º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
*Cumpra-se*

EDIFÍCIO DA**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE,**ESTADO DE RONDÔNIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Agosto de 2020.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/08/2020 às 11:11, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**10468**e o código verificador**FED260C3**

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**A0C47F91

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 1570/2020**

**Processo nº:**1570/2020
**Classe:**Rescisão de Contrato.

**Nome:**Kelly de Brito Sobreira Dias.
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO

*Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997*

Em _____/_____/_____

Ass:_____

**HOMOLOGAÇÃO:**
O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**
**"HOMOLOGAR"**o Processo nº 1570/2020, refere-se a **RESCISÃO DE CONTRATO**, da Servidora **KELLY DE BRITO SOBREIRA DIAS,**conforme**Memorando nº291/DRH/2020(ID 8542),**de acordo com o **Parecer Técnico da Controladoria(ID 8848).**

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Saúde, para devidas providências cabíveis.

***Publique-se,***
***Registre-se,***
***Intime-se,***
***Arquive-se.***

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2020 às 08:56, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**10882**e o código verificador**545B82D6**.

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**E84A8FA5

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 1101-2020**

**PROCESSONº:**1101/2020
**CLASSE**: Decisão.
**NOME:**Eliane Ramos Almeida.

**Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO**
*Publicado no portal da transparência conf. Lei Municipal nº 12527 de 18/11/2011.*

**HOMOLOGAÇÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
**R E S O L V E:**

**"DEFERIR"**a solicitação de revisão do Atono Processo nº 1101/2020, refere-se a **"CEDÊNCIA COM ÔNUS PARA PREFEITURA DE ARIQUEMES",**em favor daservidora**ELIANE RAMOS ALMEIDA,**de acordo com o Parecer Jurídico(ID 5445).

Encaminha-se aoD.R.H. para as devidas providências.

***Publique-se,***
***Registre-se,***
***Intime-se,***
***Arquive-se.***

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por ELIOMAR PATRICIO,PREFEITO MUNICIPAL, em 03/09/2020 às 08:56, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID10930 e o código verificador B0DA5D37.

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**D643B735

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO Nº849/2020**

**AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 849/2020 **REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO AO CONSELHO ESCOLAR JOÃO PAULO II** no valor de R$4.364,00 (quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais), Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando nº660/SEMED/2020.

Machadinho do Oeste RO, 03de Setembro de 2020.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por **ELIOMAR PATRICIO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2020 às 12:57, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**11121** e o código verificador **D8FA4756**

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**9D59AD4D

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO Nº815/2020**

**AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº815/2020**REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO AO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSE FERREIRA MACHADO**no valor de R$10.661,50(dez mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educaçãovia Memorando nº660/SEMED/2020.

Machadinho do Oeste RO, 03de Setembrode 2020.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2020 às 17:50, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**11130**e o código verificador**41C3A1CF**

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**8ACBC079

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº1559/2020**

**Processon°**1559/2020
**Classe:**Prorrogação de Licença Maternidade.
**Nome:**Jessikely Silva Leles.

**Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO**
*Publicado no Portal da Transparência conf. Lei Municipal nº 12527 de 18/11/2011.*

**HOMOLOGAÇÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
**R E S O L V E:**

**"DEFERIR"**o Processo nº 1559/2020, refere-se a**"PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE"**, solicitada pela Servidora**JESSIKELLY SILVA LELES,**de acordo com o Parecer Jurídico**(ID 9307)**e o Parecer Técnico**(ID 9515)**

Encaminha-se ao D.R.H. para as devidas providências.

*Publique-se,*
*Registre-se,*
*Intime-se,*
*Arquive-se.*

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2020 às 17:50, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**11013**e o código verificador**CD80E99D**.

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**E94E6D65

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 1560/2020**

**Processon°**1560/2020
**Classe:**Prorrogação de Licença Maternidade.
**Nome:**Katia Eliza da Silva Xavier.
**Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO**

*Publicado no Portal da Transparência conf. Lei Municipal nº 12527 de 18/11/2011.*

**HOMOLOGAÇÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**"DEFERIR"** o Processo nº 1560/2020, refere-se a**"PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE"**, solicitada pela Servidora**KATIA ELIZA DA SILVA XAVIER,**de acordo com o Parecer Jurídico(ID 9315) e o Parecer Técnico(ID 9517).

Encaminha-se ao D.R.H. para as devidas providências.

*Publique-se,*
*Registre-se,*
*Intime-se,*
*Arquive-se.*

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/09/2020 às 08:53, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**11219**e o código verificador**41805D56**.

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**1EE4CCF5

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº1505/2020**

**Processon°**1505/2020
**Classe:**Prorrogação de Licença Maternidade.
**Nome:**Stephani Oliveira Santana.

**Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO**

*Publicado no Portal da Transparência conf. Lei Municipal nº 12527 de 18/11/2011.*

**HOMOLOGAÇÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
**R E S O L V E:**

**"DEFERIR"**o Processo nº1505/2020, refere-se a **"PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE"**, solicitada pela Servidora **STEPHANI OLIVEIRA SANTANA,** de acordo com oParecer Jurídico(ID 9299)e o Parecer Técnico(ID 9469)**.**

Encaminha-se ao D.R.H. para as devidas providências.

*Publique-se,*
*Registre-se,*
*Intime-se,*
*Arquive-se.*

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por **ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/09/2020 às 08:53, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**11220** e o código verificador **9FD548D8**.

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**17CB0B86

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº1531/2020**

**Processonº:**1531/2020
**Classe:**Licença Prêmio.
**Nome:**Rosilene Araujo de Souza.

**Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO**
*Publicado no portal da transparência conf. Lei Municipal nº 12527 de 18/11/2011.*

**HOMOLOGAÇÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**
**"DEFERIR"**o Processo nº 1531/2020, refere-se a**LICENÇA PRÊMIO,**solicitadopela servidora**ROSILENE ARAUJO DE SOUZA,**de acordo com a Secretária Municipal de Assistência Social (ID 8614).

Encaminha-se ao D.R.H para as devidas providências.

*Publique-se,*
*Registre-se,*
*Intime-se,*
*Arquive-se.*

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/09/2020 às 08:53, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**11221**e o código verificador**E27A47A1**.

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**2DE5A77C

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº1636/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO:**N°1636/2020
**CONTRATANTE:**PREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE
**CONTRATADAS:**TOP MED IMPORTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**CNPJ:**11.172.836/0001-90
PREMIUM HOSPITAL EIRELI-ME**CNPJ:**27.325.768/0001-91

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES(Teste Rápido para COVID-19), Conforme Parecer Jurídico do processo n°1636/2020(ID 11261)adesão a ATA, e memorando n°99/2020/SEMUSA de abertura, termo de referencia e documentos em anexo.
**VALOR:R$ 34.987,50**(Trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor da empresa: TOP MED IMPORTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.
**VALOR:R$ 44.625,00**(Quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco mil reais), em favor da empresa: PREMIUM HOSPITAL EIRELI-ME.
RATIFICO O PARECER QUANTO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°044/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°44/2020 PROCESSO: N° 2020027931 EM CONFORMIDADE COM O QUE CONSTA DO PROCESSO ACIMA, FUNDAMENTADO NO ART.62, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação e facultativo nos demais casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Publique-se em mural no prazo máximo de cinco dias.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/09/2020 às 13:44, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**11314**e o código verificador**87ED36EB**.

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**27B85911

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº1627/2020**

**Processonº:**1627/2020
**Classe:**Licença Prêmio.
**Nome:**Vera Lucia dos Santos.

**Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO**

*Publicado no portal da transparência conf. Lei Municipal nº 12527 de 18/11/2011.*

**HOMOLOGAÇÃO:**
O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
**R E S O L V E:**
**"DEFERIR"**o Processo nº 1627/2020, refere-se a**LICENÇA PRÊMIO,**solicita do pela servidora**VERA LUCIA DOS SANTOS,**de acordo com anuência do Chefe de Gabinete(ID 9113).

Encaminha-se ao D.R.H para as devidas providências.
*Publique-se,*
*Registre-se,*
*Intime-se,*
*Arquive-se.*

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/09/2020 às 17:22, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**11362**e o código verificador**BC6A0BB3**.

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**8A4A6D33

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO Nº825/2020**

**AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº825/2020**REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO AO CONSELHO ESCOLAR CRIANÇA FELIZ**no valor de R$11.325,50(Onze mil e trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educaçãovia Memorando nº661/SEMED/2020.

Machadinho do Oeste RO, 09de Setembrode 2020.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/09/2020 às 11:44, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**11403**e o código verificador**811D8A24**.

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**912B0A2C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº1439-2020**

**Processo nº**1439/2020
**Classe:**Cancelamento da LOP nº 245/2009
**Nome:**Laercio da Silva.

**Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO**

*Publicado no portal da Transparência conf. Lei Municipal nº 12527 de 18/11/2011*

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.**
R E S O L V E:
**"HOMOLOGAR"**o Processo nº 1439/2020,**refere-se o**CANCELAMENTO DA LOP Nº245/2009, solicitado pelo senhor**LAERCIO DA SILVA,**de acordo com o**Parecer Jurídico (ID 7131).**
Ao CADASTRO para as devidas providências.

*Publique-se,*
*Registre-se,*
*Intime-se,*
*Arquive-se.*

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/09/2020 às 17:22, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**11359**e o código verificador**8098C691**.

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**9C9915C2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO Nº824/2020**

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 824/2020 REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO AO CONSELHO ESCOLAR BOM FUTUROno valor de R$13.403,50(Treze mil e quatrocentos e três mil e cinquenta centavos), Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educaçãovia Memorando nº662/SEMED/2020.

Machadinho D'Oeste-RO, 10de Setembrode 2020.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por ELIOMAR PATRICIO,PREFEITO MUNICIPAL, em 14/09/2020 às 18:31, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID12071 e o código verificador 94D5DC87.

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**37B53236

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO Nº910/2020**

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº910/2020 REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO AO CONSELHO ESCOLAR JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO no valor de R$22.264,00(Vinte e dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais),

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educaçãovia Memorando nº670/SEMED/2020.

Machadinho do Oeste RO,10 de Setembrode 2020.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por ELIOMAR PATRICIO,PREFEITO MUNICIPAL, em 14/09/2020 às 18:31, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID12072 e o código verificador 66B35EF7.

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**0D37949C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO Nº822/2020**

**AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº822/2020**REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO AO CONSELHO ESCOLAR VISCONDE DO RIO BRANCO**no valor de R$12.625,00(Doze mil e seiscentos e vinte e cinco reais), Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educaçãovia Memorando nº663/SEMED/2020.

Machadinho do Oeste RO, 10de Setembrode 2020.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/09/2020 às 18:31, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**12075**e o código verificador**00FB9FD9**.

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**64BB50E2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº1549-2020**

**Processo nº:**1549/2020
**Classe:**Rescisão de Contrato.
**Nome:**Edvan Ferreira dos Santos.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO

*Publicado em___/___/___, no Portal de Transparência do Município**1**conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*

Ass:_____

**HOMOLOGAÇÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**"HOMOLOGAR"**o Processo nº1549/2020, refere-se a**RESCISÃO DE CONTRATO**, do Servidor**EDVAN FERREIRA DOS SANTOS,**conforme**Memorando nº281/DRH/2020(ID 8277),**de acordo com o**Parecer Técnico da Controladoria (ID 11317).**

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para devidas providências cabíveis.

***Publique-se,***

***Registre-se,***
***Intime-se,***
***Arquive-se.***

[1]https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/09/2020 às 12:46, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**11565**e o código verificador**C792D9DD**.

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**C90A6706

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº1318/2020**

**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:**N°1318/2020
**CONTRATANTE:**PREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE
**CONTRATADA:**FORMULA MANIPULACÃO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 13.460.215/0001-37

**OBJETO:"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PROFILAXIA (IVERMECTINA) E KITS MEDICAMENTOS TRATAMENTO PRECOCE DO COVID-19",**Conforme Parecer Jurídico(ID 12802) Dispensa de Licitação, conforme memorando n°81/2020/SEMUSA(ID 3084) termo de referencia e documentos em anexo.

**VALOR:R$ 70.140,00**(Setenta mil e cento e quarenta reais), em favor da empresa:
FORMULA MANIPULACÃO COMÁRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:13.460.215/0001-37.

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O QUE CONSTA DO PROCESSO ACIMA, FUNDAMENTADO NO ART.62, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação e facultativo nos demais casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Publique-se em mural no prazo máximo de cinco dias.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/09/2020 às 13:01, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**12827**e o código verificador**EE6AC832**.

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**75B08ABA

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº2352/2012**

**PROCESSONº:**2352/2012
**CLASSE:**GRATIFICAÇÃO PROFISSIONAL
**NOME:**CRENITA RODRIGUES DOS SANTOS

**Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.**
*Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**HOMOLOGAÇÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**
**"DEFERIR"**o Processo nº2352/2012, referente à GRATIFICAÇÃO PROFISSIONAL**,**solicitado pela servidora**CRENITA RODRIGUES DOS SANTOS,**de acordo com o Parecer Jurídiconº1002, Parecer Técnico da Controladoriae o Parecer nº 0429.

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda SEMADFAZ, para as devidas providências.

***Publique-se,***
***Registre-se,***
***Cumpre-se,***
***Arquive-se.***

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/09/2020 às 18:57, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**13107**e o código verificador**417F6D0E**

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**7BBB53DC

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº1712-2020**

**Processo nº:**1712/2020
**Classe:**Rescisão de Contrato.
**Nome:**Gean Fabio Silva Mattos.

**Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.**

*Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*

*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**HOMOLOGAÇÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**
**"HOMOLOGAR"**o Processo nº 1712/2020, refere-se a**RESCISÃO DE CONTRATO**, do Servidor**GEAN FABIO SILVA MATTOS,**conforme Memorando nº298/DRH/2020**(ID 11061),**de acordo com o Parecer Técnico da Controladoria**(ID 12688).**

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Saúde, para devidas providências cabíveis.

***Publique-se,***

***Registre-se,***
***Intime-se,***
***Arquive-se.***

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/09/2020 às 18:57, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**12950**e o código verificador**DCF914EB**.

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**033B4DCF

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO SOB O REGIME ESTATUTÁRIO.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO SOB O REGIME ESTATUTÁRIO.**

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO,** inscrito no CNPJ n. 63.762.074/0001-85, com Sede na Avenida Pau Brasil, n. 5577, Centro, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, doravante, simplesmente, denominado CONTRATANTE, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WILSON LAURENTI**, portador do Documento de Identidade n. RG 114.089 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob n. 095.534.872-00, e do outro lado a Srª. **LEIDIANE DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade n. 625831 SESDEC/RO e CPF/MF n. 868.754.692-00 residente e domiciliada à Rua Bahia nº 5279, Zona Urbana no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, doravante, simplesmente, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar **O PRESENTE ADITIVO DO CONTRATO SOB O REGIME ESTATUTÁRIO**, regido pela Lei Municipal n. 1.133/PMMA/2.012 (Dispõe Sobre a Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art.37 da constituição federal, e dá outras providências) bem como da Lei nº. 2.060/PMMA/2019, que dispõe sobre a transposição de regime celetista para estatutário dos empregados públicos do município de Ministro Andreazza e dá outras providências, ficando justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA 1ª.** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do período constante na cláusula quinta do contrato original, passando a vigorar no período compreendido de 08 de outubro de 2020 a 07 de outubro de 2021, passível de rescisão, especialmente antecipados no caso de Concurso Público para provimento do cargo do contratado.

**CLÁUSULA 2ª .** Permanecendo todos os direitos e obrigações avençados no contrato original para cumprimento da presente prorrogação.

**CLÁUSULA 3ª.** A parte CONTRATANTE elege o Foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, como o único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente CONTRATO, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, fora lavrado este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, forma e valor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de 02 (duas) testemunhas, vai devidamente assinado para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ministro Andreazza/RO, 07 de Outubro de 2.020.

***WILSON LAURENTI***
Contratante

***LEIDIANE DE ALMEIDA***
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG n._____SSP/____ e CPF/MF n._____.

_____
RG n._____SSP/____ e CPF/MF n._____.

**Publicado por:**
Erica Souza do Amaral Lozorio
**Código Identificador:**1A079E04

**EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO**
**DECRETO Nº. 5.088/PMMA/2020.**

**DECRETO Nº. 5.088/PMMA/2020.**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - GLORIA APARECIDA DE SOUZA PERSCH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**
**Art. 1º.** Fica nomeada, a Senhora **GLORIA APARECIDA DE SOUZA PERSCH,** brasileira, matrícula nº. 681, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com o ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de Ministro Andreazza, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor, e para a função de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS,** conforme alínea "f" do artigo 14 da Lei 1.528/PMMA/2.016, §2º do artigo 2º da Lei 1.529/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor, a parti de 04 de outubro de 2.020.
**Art. 2º.** O Subsídio do Cargo de Confiança em Comissão ora nomeada, será o constante do inciso III, Art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.574/PMMA/2.016, vedada à acumulação com a remuneração básica.
**Art. 3º.** Ficam autorizados a Secretária Municipal de Saúde, no exercício da função de Gestor do FMS e o Assessor Técnico Especial a movimentar contas bancárias, consubstanciado na alínea "h", inciso I, do §2º do artigo 2º da Lei 1.529/PMMA/2.016, que dispõe: "O Assessor Técnico Especial em conjunto com o Gestor do Fundo de Saúde que é o Secretário Municipal de Saúde poderá: abrir e encerrar conta para depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes das contas, das aplicações financeiras e operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar resgates de aplicações financeiras, saques, transferências, pagamentos de poupanças, de conta corrente e aplicações financeiras, sempre por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de programas de repasse de recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro de todas as contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal de Saúde."
**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 04 de outubro de 2.020.

Ministro Andreazza/RO, 02 de outubro de 2020.

***WILSON LAURENTI***
Prefeito Municipal

***MARCUS FABRICIO ELLER***
Advogado do Município - OAB/RO 1549

**Publicado por:**
Erica Souza do Amaral Lozorio
**Código Identificador:**97758AB0

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2773/2020**

***08 de Outubro de 2020***

*"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 3.000,00 e dá outras providências"*

**O Prefeito Municipal de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 977 de 11 de Dezembro de 2019 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000; e Memorando nº 140/SEMOSP/2020 de 08 de outubro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º**. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 3.000,00 (três mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

| CÓDIGO | HISTÓRICO | VALOR |
|---|---|---|
| 02.00 | EXECUTIVO | |
| **02.03.00** | **SECRETARIA MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO** | |
| *04.122.0006.2.008* | *ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP* | |
| 3.3.90.93 - 56 | Indenizações e Restituições | 3.000,00 |
| **TOTAL DA TRANSFERÊNCIA** | | **3.000,00** |

**Art. 2º**. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 3.000,00 (três mil reais),*** visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

| CÓDIGO | HISTÓRICO | VALOR |
|---|---|---|
| 02.00 | EXECUTIVO | |
| **02.03.00** | **SECRETARIA MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO** | |
| *04.122.0006.2.008* | *ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP* | |
| 3.3.90.14 - 48 | Diárias Civil | 3.000,00 |
| **TOTAL DA ANULAÇÃO** | | **3.000,00** |

**Art. 3º**. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 3.000,00 (três mil reais);***

**Art. 4º**. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**689E827A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 5303/2020**

DE 08 DE OUTUBRO 2020.

"NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA AMPLO ESCLARECIMENTO DE FATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO: Solicitação de providências formulada pela Controladoria Geral Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício de nº 032/CGM/2020 de 20 de Agosto de 2020. Cópia anexo nos autos do processo de nº 1297/2020- SEMSAU.

CONSIDERANDO: Solicitação de providências formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício de nº 097/UMS/2020 de 07 de Outubro de 2020. Documentação anexo nos autos do processo de nº 1297/2020- SEMSAU.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para amplo esclarecimento dos fatos apontados nos Ofícios acima mencionados anexados aos autos.

Parágrafo Único – A apuração será em face de possíveis irregularidade cometida pela servidora ROSILENE FARIA BRAGA .

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto nesta portaria a comissão de será composta pelos seguintes servidores:

MARLETE VIEIRA DA SILVA CAETANO Cadastro nº 1133.
VALDENAE APARECIDA DE ANDRADE Cadastro nº 2371.
MARIA INÊS MEDEIROS DOS SANTOS –Cadastro nº 360.

§1º Deverá presidir a Comissão o membro: MARLETE VIEIRA DA SILVA CAETANO.

§2º A Comissão sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos imputados, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive a técnicos peritos.

Art. – 3º No ato da citação pessoal os eventuais responsáveis ser-lhe-á entregue, sobe recibo, cópia desta portaria para conhecimento dos fatos e procedimentos contra si articulados.

Art. - 4º Ao servidor público fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. – 5º A Comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (Sessenta) dias, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. –6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito.

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**119ADDFE

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/CPL/2020**

O Município de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 047 de 03 de fevereiro de 2020, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço item.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 733/SEPAGRI/2020**
**VALOR DE REFERÊNCIA: *R$ 135.104,67*** *(cento e trinta e cinco mil cento e quatro reais e sessenta e sete centavos).*
**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:23/10/2020, às 10h00(horário de Brasília).**
**LOCAL:**www.licitanet.com.br.
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO Nº 135/PGE-2020**, firmado entre a Prefeitura e Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI conforme especificações no item 8 deste Termo.
**O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** www.licitanet.com.br.ewww.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 08 de outubro de 2020.

***ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO***
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

**Publicado por:**
Rogério Ribeiro de Azevedo
**Código Identificador:**98564C2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Primeiro Termo Aditivo**
**Contrato nº: 001/CPL/2020**
**Pregão Eletrônico:066/2019**
**Processo nº: 636-1/2020 SEGAFIN**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, (Links) referentes aos serviços de acesso dedicado, permanente e exclusivo da Prefeitura do Município de Monte Negro com a rede mundial de computadores - INTERNET, através de um Link de **50 Mbps,** utilizando protocolo de comunicação PPP (Point to Point Protocol), e serviços de dados com acesso IP baseado em tecnologia MPLS para interligação da Prefeitura do Município de Monte Negro com as Secretarias que estão localizadas fora do espaço Municipal (Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social e Agricultura) englobando o transporte do sinal da prestadora do serviço até as instalações da Prefeitura Municipal de Monte Negro por meio de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço.

EM FAVOR A EMPRESA:

**WORLDNET SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME,CNPJ:18.456.569/0001-21**

O Presente Termo de Aditivo visa formalizar a alteração de endereço da sede da empresa e a Razão Social, de WORLDNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA para WORLDNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI, constante do preâmbulo do contrato Nº 001/2020,conforme alterações realizada pela 4º alteração

contrato social da empresa, devidamente consolidada e registrada na Junta Comercial de Rondônia (JUCER).

Monte Negro/RO, 29 de Setembro de 2020.

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito do Município
Contratante

Worldnet Serviços de Telecomunicações EIRELLI
CNPJ: 18.456.569/0001-21
***JULIANO MURILO CÔCO***
CPF nº 003.747.089-24

**Publicado por:**
Wigna Alves Costa
**Código Identificador:**6A5EB0EC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 916/GAB/2020**

PORTARIA N. 916, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede Auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo (a) servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Auxílio-Doença do servidor (a): JOAO OTAVIO CAMARGO SAMPAIO, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, de acordo com a sua última remuneração, no período de 27/08/2020 à 30/09/2021, após este período nova avaliação médica.

Art. 2º - Se ao final deste período for necessário permanência do afastamento ao trabalho, o servidor deverá apresentar novo laudo médico, para ser submetido a nova avaliação pela Junta Médica.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Maria Veronica Gomes da Silva
**Código Identificador:**8F940493

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 917/GAB/2020**

PORTARIA N. 917 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 920-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) MONICA CONCEICAO SERPA, Matricula 1671, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 16/09/2020 a 25/09/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Maria Veronica Gomes da Silva
**Código Identificador:**0DD92F9A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 918/GAB/2020**

PORTARIA N. 918 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 402-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) Poliana de Souza Gonçalves, Matricula 1735, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem I-II, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 19/09/2020 a 03/10/2020.

Art. 2º - Em atendimento a solicitação da junta médica, constante a fls.25, a servidora deverá apresentar laudo médico para anexar ao processo.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Maria Veronica Gomes da Silva
**Código Identificador:**A028735C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 919/GAB/2020**

PORTARIA N. 919, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Readaptar servidor(a) vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o memorando n.271/FME/2020, anexo aos autos do processo Administrativo n. 103-1/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a servidora DURCINEIA GOMES CORDEIRO LENZI, ocupante do cargo de Agente de serviço escolar, como Auxiliar de supervisão, na Escola Maria de Abreu Bianco, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED a contar de 15/09/2020 a 14/09/2021.
Art. 2º - A secretaria de educação deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, caso seja necessário e elaborar no prazo de 90 (noventa) dias o relatório circunstanciado de suas atividades, posteriormente enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos Humanos para que se faça constar no Processo de Readaptação, ou para outras providências.
Art. 3º - A servidora após 01 ano deverá ser submetida à nova avaliação pela junta médica do Municipio para aferição da capacidade laborativa, mediante a apresentação de laudo/atestado médico, caso não apresente deverá retornar imediatamente a função de origem.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Maria Veronica Gomes da Silva
**Código Identificador:**41E7C0F5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 920/GAB/2020**

PORTARIA N. 920, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Conceder o gozo das férias regulamentares ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o memorando n.071/SEMOSP/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos- SEMOSP, conforme legislação municipal.

| PERIODO DE GOZO: 19/10/2020 Á 17/11/2020 | | | |
|---|---|---|---|
| MAT. | NOME DO SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | PERIODO AQUISITIVO |
| 2343 | Alex Sandro Barbosa Fonseca | Assessor em execução de Obras e serviços | 07/05/2019 a 06/05/2020 |

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Maria Veronica Gomes da Silva
**Código Identificador:**09E6CF97

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 921/GAB/2020**

PORTARIA N. 921, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Deferir o requerimento e conceder o retorno da licença por 02 (dois) anos a servidor público em cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a Lei Municipal n. 015/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro e a Lei Municipal n. 944/2019;
COSIDERANDO ainda a manifestação do Juridico constante nos autos do Processo Administrativo n. 281-1/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deferir o requerimento e conceder o retorno da licença por 02 (dois) anos, ao servidor**: EUDES SILVA DE SOUZA,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS,** Matrícula **1558,** com lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 271/GAB/2020.

Registre-se
Cumpra-se
Publique

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Maria Veronica Gomes da Silva
**Código Identificador:**A3924CA9

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/PMNBO/2020**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO**
**CONTRATADA: SINALUZ – SINALIZAÇÃO VIARIA E SERVIÇOS LTDA**

**DO OBJETO**
O objeto do presente termo contratual é Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação e fornecimento de sinalização horizontal e vertical em vias urbanas no Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, conforme disposto no Termo de Referência e anexos e demais anexos do Editalde PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 1050/2020.
**DO VALOR**
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de R$349.195,52 (trezentos e quarenta e nove mil cento e noventa e cinco reais e cinqüenta e dois centavos), conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão **32/2020**
**DO PAGAMENTO**
O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e, acima deste valor, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a

partir da apresentação da fatura/nota fiscal. O pagamento será realizado em favor da (s) empresa (s) por meio de **depósito em conta corrente**, através de Ordem Bancária, que deverá estar em conformidade com boletim de Medição juntamente com o Relatóriofotográfico e diário de obra, a comprovação da regularidade no recolhimento dos impostos, deverá ser apresentado:
Certidão Negativa da Secretaria de Finanças Estadual;
Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais;
Certidão Negativa da Receita Federal referente a Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiro;
Certidão de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pela empresa;
Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais quanto a Dívida Ativa da União.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão** | **02.** | **Poder Executivo** |
| **Unidade Orçamentária** | **02.007.** | **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** |
| **Prog. Trabalho** | **15.451.0013.1.013.** | **Convênio Sinalização Vertical de Ruas e Avenidas** |
| **Elemento de Despesa** | **3.3.90.39.** | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** |
| **Fonte de Recurso** | **20140037** | **Outros Convênios do Estado** |

Nota de Empenho n° 1363/2020.

**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 96/2020 anexado ao processo administrativo 1050/2020.

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 29.09.2020.

**Publicado por:**
Kathylen Tauany Alves de Lima
**Código Identificador:**9D41B714

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

### CAMARA MUNICIPAL
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/CMNM/2020**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/CMNM/CPL/2020**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
**ADJUDICO** seu objeto nos termos do contido na Cláusula 1.1 do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: **A. C. L. FURTADO EIRELI,** estabelecida à Rua Agda Muniz nº 3369, bairro: Conceição, CEP: 76.808-376, na Cidade de Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.334.856/0001-69, cujo preço global foi de **R$ 145.688,64 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Reparo, Reforma e Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Nova Mamoré, conforme Projetos (básico e executivo), Planilha Orçamentária Analítica, Planilha Orçamentária Sintética e Cronograma Físico-Financeiro, que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.

**DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis e autorizo a lavratura do contrato e notifico a Licitante **ADJUDICADA** sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a assinatura do Contrato e Ordem de Serviço.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 08 de outubro de 2020.

***DENIZIO PEREIRA DA COSTA***
Presidente da CMNM

**Publicado por:**
Florismar Barroso Rodrigues
**Código Identificador:**8A08EC33

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, através da Comissão Permanente de Licitações– CPL, criada através da **Portaria nº.** 223**/GP/2020, de 14 de agosto de 2020,** comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, referente à **TOMADA DE PREÇO N° 004/PMNM/2020**, decorrente do processo administrativo nº. **2026/SEMOTRAN/2020,** referente ao objeto desse certame que é a **Contratação de Empresa Especializada Para Ampliação da feira do produtor, convenio sincov nº 864253/2018,** o que adiante segue:
Na oportunidade, informamos aos interessados e principalmente as empresas participantes, que a abertura do envelope contendo a proposta de preços dar-se-á em **09.10.2020 às 11h00min**.
Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Nova Mamoré, sito à Dom Pedro II, nº 7096, Bairro João Francisco Clímaco – Tel.: (69) 3544-3230 – Nova Mamoré – RO, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min.

Nova Mamoré/RO, 08 de outubro de 2020.

***SÍLVIO FERNANDES VILLAR***
Presidente da CPL/PMNM

***FRANCISCO ALDO PEREIRA DOS SANTOS***
Secretário da CPL

***JOÃO ALEXIS NETO***
Membro da CPL

**Publicado por:**
Silvio Fernandes Villar
**Código Identificador:**4F2AFAD6

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI N° 1.639 - GP/2020

**LEI N° 1.639 - GP/2020** Em, 06 de outubro de 2020

*"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.572-GP/2019** de 20 de dezembro de 2019.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1°. Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de R$ *220.000,00* (duzentos e vinte mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito, em despesas com Obras e Instalações (manutenção de estradas vicinais).

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

| | | |
|---|---|---|
| *REALOCA* | | |
| *02.00.00* | *PODER EXECUTIVO* | |
| **02.12.00** | ***SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. TRANSP. E TRÂNSITO*** | |
| **04.1220004.1006** | **CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS** | |
| **4.4.90.51** | **Obras e instalações** | *100.000,00* |
| **04.1220011.2019** | *MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTRAN* | |
| **3.3.90.30** | **Material de consumo** | *70.000,00* |
| **3.3.90.39** | **Outros serviços de terceiros pessoa jurídica** | *50.000,00* |
| *TOTAL* | | *220.000,00* |

**Art. 2°.** *O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o* Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988.

| | | |
|---|---|---|
| *REMANEJA* | | |
| *02.00.00* | *PODER EXECUTIVO* | |
| *02.07.00* | *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO* | |
| *12.3610015.1025* | *CONSTR. AMPL.REFORMA DE ESCOLAS ED. 25%* | |
| **4.4.90.51** | **Obras e instalações** | *10.000,00* |
| **12.3610015.2029** | *MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ED. 25%* | |
| **3.3.90.30** | **Material de consumo** | *90.000,00* |
| **12.3610017.2042** | *MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAEF* | |
| **3.3.90.30** | **Material de consumo** | *90.000,00* |
| **12.3610014.2028** | *MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO* | |
| **3.3.90.14** | **Diárias** | *3.000,00* |
| **3.3.90.36** | **Outros serviços de terceiros pessoa física** | *10.000,00* |
| **12.3610014.2027** | *MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED* | |
| **3.3.90.14** | **Diárias** | *12.000,00* |
| **3.3.90.36** | **Outros serviços de terceiros pessoa física** | *5.000,00* |
| *TOTAL GERAL* | | *220.000,00* |

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020)**.

Palácio 21 de Julho, em, 06 de outubro de 2020.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**8638A405

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI N° 1.640 - GP/2020

**LEI N° 1.640 - GP/2020** Em, 06 de outubro de 2020

*"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.572-GP/2019** de 20 de dezembro de 2019.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1°. Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de R$ *14.000,00* (catorze mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, em despesas com aquisição de mudas de árvores e plantas para a pista de caminhada.
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

| | | |
|---|---|---|
| *REALOCA* | | |
| *02.00.00* | *PODER EXECUTIVO* | |
| **02.06.00** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO** | |
| **18.1220013.2024** | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAT** | |
| 3.3.90.30 | Material de consumo | *14.000,00* |
| *TOTAL* | | *14.000,00* |

**Art. 2°.** *O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o* Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988.

| | | |
|---|---|---|
| *REMANEJA* | | |
| *02.00.00* | *PODER EXECUTIVO* | |
| *02.07.00* | *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO* | |
| *13.3920019.2046* | *MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMCEL* | |
| 3.3.90.14 | Diárias | *3.000,00* |
| 3.3.90.30 | Material de consumo | *5.000,00* |
| 3.3.90.31 | Premiações culturais, artística | *5.000,00* |
| 3.3.90.33 | Passagens e despesas com locomoção | *500,00* |
| 3.3.90.36 | Outros serviços de terceiros pessoa física | *500,00* |
| *TOTAL GERAL* | | *14.000,00* |

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020)**.

Palácio 21 de Julho, em, 06 de outubro de 2020.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**44FD40D6

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 5.772- GP/2020

***DECRETO Nº 5.772- GP/2020 Em, 01 de outubro de 2020.***

*"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Srª MICHELE DO NASCIMENTO CARDOSO no Cargo em Comissão Chefe de Núcleo de Endemias – Nova Dimensão e das outras providências"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR** a Srª ***MICHELE DO NASCIMENTO CARDOSO,*** brasileira, maior, portadora do RG 1233732 -SSP/RO e do CPF nº 008.436.732-65, para exercer o Cargo em Comissão *de* ***CHEFE DE NÚCLEO DE ENDEMIAS –DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO****, em apoio a Secretaria Municipal de Saúde, d*a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 01 de outubro de 2020.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**8249B30E

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 5.771-GP/2020.

***DECRETO Nº 5.771-GP/2020. Em,01 de outubro de 2020.***

*"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr DIEGO ALEXANDRE CERRI DA SILVA no Cargo em*

*Comissão de Chefe de Núcleo de Concessões e Permissões, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR o Sr *DIEGO ALEXANDRE CERRI DA SILVA*, brasileiro, maior, portador do RG n° 1648550-SSP/RO e do CPF n° 056.674.932-76, do cargo em comissão de *CHEFE DE NÚCLEO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES,* em apoio a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Transporte e Trânsito – SEMOTRAN, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO.
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de outubro de 2020.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**BE6B92BC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 5.769 - GP/2020**

**DECRETO Nº 5.769 - GP/2020 Em, 01 de outubro de 2020.**

*"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr ELISSON GOMES DA ROCHA dno Cargo em Comissão Diretor de Divisão II de Trânsito da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - *EXONERAR*** o Senhor ***ELISSON GOMES DA ROCHA*****,** brasileiro, maior, portador do RG nº 000.923.726 - SSP/RO e CPF nº 531.612.112-00, do cargo em comissão *de* ***DIRETOR DE DIVISÃO II DE TRÂNSITO****, em apoio a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Transporte e Trânsito – SEMOTRAN,* da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 01 de outubro de 2020.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**48DB5C3C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 5.768- GP/2020**

***DECRETO Nº 5.768- GP/2020 Em, 01 de outubro de 2020.***

*"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Srª JADY ALINNE MONTANHO DOS SANTOS no Cargo em Comissão Chefe de Seção DST/AIDS e das outras providências"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR** a Srª ***JADY ALINNE MONTANHO DOS SANTOS,*** brasileira, maior, portadora do RG 1367721 -SSP/RO e do CPF nº 036.488.682-09, para exercer o Cargo em Comissão *de* ***Comissão Chefe de Seção DST/AIDS****, em apoio a Secretaria Municipal de Saúde, d*a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 01 de outubro de 2020.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**405F79CC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 5.767- GP/2020**

***DECRETO Nº 5.767- GP/2020 Em, 01 de outubro de 2020.***

*"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Srª AVILA KARIM AGUIAR DA COSTA no Cargo em Comissão Supervisora do Programa Criança Feliz, e das outras providências"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
**CONSIDERANDO** os art. 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.593-GP/2020.
**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR** a Srª ***AVILA KARIM AGUIAR DA COSTA,*** brasileira, maior, portadora do RG 1107744 -SSP/RO e do CPF nº 005.455.832-84, para exercer o Cargo em Comissão *de* ***Supervisora Programa Criança Feliz****, em apoio a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMUTAS* da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 01 de outubro de 2020.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**CF71530A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 5.766-GP/2020**

***DECRETO Nº 5.766-GP/2020 Em, 29 de setembro de 2020.***

*"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr CASSIUS CREY SILVA SANTOS, no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agropecuária - SEMAGROP, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR o Sr CASSIUS CREY SILVA SANTOS, brasileiro, maior, servidor público municipal, ocupante da função de Técnico em Agropecuária, matrícula 922, ocupante da função de RG 423.765-SSP/RO e do CPF 420.108.372-15, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SEMAGROP, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, com efeitos financeiros a 24 de setembro de 2020.
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 29 de setembro de 2020.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**502F3731

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 5.764- GP/2020**

***DECRETO Nº 5.764- GP/2020 Em, 29 de setembro de 2020.***

*"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Srª ELAINE ALVES DA SILVA no Cargo em Comissão Secretária do Gabinete da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR** a Srª ***ELAINE ALVES DA SILVA,*** brasileira, maior, portadora do RG 1214142 -SSP/RO e do CPF nº 923.799.232-72, para exercer o Cargo em Comissão *de* ***SECRETÁRIA DO GABINETE****, em apoio a Chefia de Gabinete* da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 29 de setembro de 2020.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**08AA3911

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 3195-1/SEMUTAS/2020.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "SER CRIANÇA É BOM DEMAIS".

**No uso das atribuições a mim conferidas por lei, considerando os pedidos elaborados pelo Ilustre Secretário, e o Parecer Jurídico, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, e determino a contratação da empresa que ofertar o menor preço.**

Nova Mamoré/RO, 08 de Outubro de 2020.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***.
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jonas Rabelo Vieira
**Código Identificador:**64E1794F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 5.782 - GP/2020**

**DECRETO N° 5.782 - GP/2020** Em, 06 de outubro de 2020

*"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente".*

***O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,*** *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela* Lei Municipal nº **1.641/GP-2020**, de 06 de outubro 2020.

***DECRETA***

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R$ 280.479,12** (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais, doze centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento a despesas com enfrentamento ao COVID – 19.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

| | | |
|---|---|---|
| **02.00.00** | **PODER EXEECUTIVO** | |
| *02.09.00* | *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE* | |
| *10.1220020.2176* | *ENFRENTAMENTO AO CORONA VIRUS – COVID-19* | |
| *3.3.90.30* | *Material de consumo* | **184.479,12** |
| *3.1.90.11* | *Vencimentos e vantagens fixa* | **96.000,00** |
| *TOTAL* | | **280.479,12** |

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

**Art. 3°**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020**).

Ppalácio 21 de Julho, em, 06 de outubro de 2020.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**33FE094B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 5.781 - GP/2020**

**DECRETO N° 5.781 - GP/2020** Em, 06 de outubro de 2020

*"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.640-GP/2020** de 06 de outubro de 2020.

**DECRETA**

Art. 1°. Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de R$ *14.000,00* (catorze mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, em despesas com aquisição de mudas de árvores e plantas para a pista de caminhada.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

| | | |
|---|---|---|
| *REALOCA* | | |
| *02.00.00* | *PODER EXECUTIVO* | |
| **02.06.00** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO** | |
| **18.1220013.2024** | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAT** | |
| 3.3.90.30 | Material de consumo | *14.000,00* |
| *TOTAL* | | *14.000,00* |

**Art. 2°.** *O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o* Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988.

| | |
|---|---|
| *REMANEJA* | |
| *02.00.00* | *PODER EXECUTIVO* |

| | | |
|---|---|---|
| *02.07.00* | *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO* | |
| *13.3920019.2046* | *MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMCEL* | |
| 3.3.90.14 | Diárias | *3.000,00* |
| 3.3.90.30 | Material de consumo | *5.000,00* |
| 3.3.90.31 | Premiações culturais, artística | *5.000,00* |
| 3.3.90.33 | Passagens e despesas com locomoção | *500,00* |
| 3.3.90.36 | Outros serviços de terceiros pessoa física | *500,00* |
| *TOTAL GERAL* | | *14.000,00* |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020)**.

Palácio 21 de Julho, em, 06 de outubro de 2020.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**C2E5F40C

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N° 5.780 - GP/2020

**DECRETO N° 5.780 - GP/2020** Em, 06 de outubro de 2020

*"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.639-GP/2020** de 06 de outubro de 2020.

**DECRETA**

Art. 1°. Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de R$ *220.000,00* (duzentos e vinte mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito, em despesas com Obras e Instalações (manutenção de estradas vicinais).
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

| | | |
|---|---|---|
| *REALOCA* | | |
| *02.00.00* | *PODER EXECUTIVO* | |
| **02.12.00** | ***SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. TRANSP. E TRÂNSITO*** | |
| **04.1220004.1006** | **CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS** | |
| **4.4.90.51** | **Obras e instalações** | *100.000,00* |
| **04.1220011.2019** | *MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTRAN* | |
| **3.3.90.30** | **Material de consumo** | *70.000,00* |
| **3.3.90.39** | **Outros serviços de terceiros pessoa jurídica** | *50.000,00* |
| *TOTAL* | | *220.000,00* |

**Art. 2°.** *O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o* Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988.

| | | |
|---|---|---|
| *REMANEJA* | | |
| *02.00.00* | *PODER EXECUTIVO* | |
| *02.07.00* | *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO* | |
| *12.3610015.1025* | *CONSTR. AMPL.REFORMA DE ESCOLAS ED. 25%* | |
| **4.4.90.51** | **Obras e instalações** | *10.000,00* |
| **12.3610015.2029** | *MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ED. 25%* | |
| **3.3.90.30** | **Material de consumo** | *90.000,00* |
| **12.3610017.2042** | *MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAEF* | |
| **3.3.90.30** | **Material de consumo** | *90.000,00* |
| **12.3610014.2028** | *MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO* | |
| **3.3.90.14** | **Diárias** | *3.000,00* |
| **3.3.90.36** | **Outros serviços de terceiros pessoa física** | *10.000,00* |
| **12.3610014.2027** | *MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED* | |
| **3.3.90.14** | **Diárias** | *12.000,00* |
| **3.3.90.36** | **Outros serviços de terceiros pessoa física** | *5.000,00* |
| *TOTAL GERAL* | | *220.000,00* |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020)**.

Palácio 21 de Julho, em, 06 de outubro de 2020.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**EE5493C4

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N° 5.779 - GP/2020

**DECRETO N° 5.779 - GP/2020** Em, 06 de outubro de 2020

*"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"*

*O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela* Lei Municipal nº 1.572/GP-2019, de 20 de dezembro de 2019.

**DECRETA**

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 6.000,00** (seis mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em despesa com serviço especializado em engenharia elétrica para atender solicitação da SESAU (referente grupo gerador da Unidade Mista que será adquirido através de emenda Parlamentar).

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

| | | |
|---|---|---|
| **02.00.00** | **PODER EXEECUTIVO** | |
| *02.09.00* | *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE* | |
| *10.3010020.2051* | *MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA* | |
| *3.3.90.39* | *Outros serviços de terceiros pessoa jurídica* | 6.000,00 |
| *TOTAL* | | **6.000,00** |

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

| | | |
|---|---|---|
| **02.00.00** | **PODER EXEECUTIVO** | |
| *02.09.00* | *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE* | |
| *10.3010020.2051* | *MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA* | |
| 3.3.90.36 | *Outros serviços de terceiros pessoa física* | 6.000,00 |
| **TOTAL** | | **6.000,00** |

***Art. 3°*** - ***Art. 3°*** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 ( Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 ( Lei Orçamentária do exercício de 2020**).

Palácio 21 de Julho, em 06 de outubro de 2020.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**6C3EA87D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 5.763 - GP/2020**

**DECRETO N° 5.763 - GP/2020** Em, 29 de setembro de 2020

*"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.638 -GP/2020** de 29 de setembro de 2020.

**DECRETO**

**Art. 1°.** Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais). Tal solicitação dar-se devido à necessidade de reforço dotação para despesa com aquisição de equipamentos para atender as Escolas da rede Municipal.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

| | | |
|---|---|---|
| *REALOCA* | | |
| *02.00.00* | *PODER EXECUTIVO* | |
| **02.07.00** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| **12.3610017.1167** | **AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – SALÁRIO EDUCAÇÃO** | |
| **4.4.90.52** | **Equipamentos e material permanente** | **70.000,00** |
| *TOTAL* | | *70.000,00* |

| | | |
|---|---|---|
| *TRANSFERE* | | |
| *02.00.00* | *PODER EXECUTIVO* | |
| **02.07.00** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| *12.3610017.2035* | *MANUT. DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO* | |
| *3.3.90.39* | *Outros serviços de terceiros pessoa jurídica* | *70.000,00* |
| *TOTAL* | | *70.000,00* |

**Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020**).

Palácio 21 de Julho, em, 29 de setembro de 2020.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**A3A74BAC

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 5.760 -GP/2020**

**DECRETO N° 5.760 -GP/2020** Em, 22 de setembro de 2020

*"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.572-GP/2019** de 20 de dezembro de 2019.

**DECRETA**

**Art. 1°.** Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de **R$** ***45.497,40*** (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais, quarenta centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito em despesas decorrentes de Contrapartida de Convênios para aquisição de bueiros metálicos.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

| | | |
|---|---|---|
| *REALOCA* | | |
| *02.00.00* | *PODER EXECUTIVO* | |
| *02.12.00* | *SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS , TRANSPORTE E TRÂNSITO* | |
| *17.5110004.1249* | *TRANSF. CONV. DER – AQ. TUBOS ARMICOS LH 21B* | |
| *4.4.90.51* | *Obras e instalações* | *29.500,00* |
| *17.5110004.1250* | *TRANSF. CONV. DER – AQ. TUBOS ARMICOS LH 28B* | |
| *4.4.90.51* | *Obras e instalações* | *15.997,40* |
| *TOTAL* | | *45.997,40* |

**Art. 2°.** *O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o* Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988

| | | |
|---|---|---|
| *. REMANEJA* | | |
| *02.00.00* | *PODER EXECUTIVO* | |
| *02.03.00* | *SEC. MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO* | |
| *04.1220006.1012* | *CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS* | |
| *4.4.90.51* | *Obras e instalações* | *45.997,40* |
| *TOTAL GERAL* | | *45.997,40* |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020)**.

Palácio 21 de Julho, em 22 de setembro de 2020.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**D8B6C699

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 5.755 -GP/2020**

**DECRETO N° 5.755 -GP/2020** Em, 17 de setembro de 2020

*"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.572-GP/2019** de 20 de dezembro de 2019.

**DECRETA**

**Art. 1°.** Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de **R$** ***16.600,00*** (dezesseis mil e seiscentos reais), para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito em despesas decorrentes de publicações de Editais em jornais de grande circulação, diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e contrato com Internet.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

| | | |
|---|---|---|
| *REALOCA* | | |
| *02.00.00* | *PODER EXECUTIVO* | |
| *02.02.00* | *GABINETE DO PREFEITO* | |
| *04.1220003.2004* | *MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE* | |
| *3.3.90.39* | *Outros serviços de terceiros pessoa jurídica* | *16.600,00* |
| *TOTAL* | | *16.600,00* |

**Art. 2°.** *O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o* Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988

| *. REMANEJA* | | |
|---|---|---|
| *02.00.00* | *PODER EXECUTIVO* | |
| *02.03.00* | *SEC. MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO* | |
| *04.1220009.2017* | *MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD* | |
| 3.3.90.14 | Diárias | *16.600,00* |
| *TOTAL GERAL* | | *16.600,00* |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020)**.

Palácio 21 de Julho, em 17 de setembro de 2020.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**7052CA19

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N° 5.754 -GP/2020

**DECRETO N° 5.754 -GP/2020** Em,17 de setembro de 2020

*"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente".*

***O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,*** *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela* Lei Municipal nº **1.572/GP-2019**, de 20 de dezembro de 2019.

**DECRETA**

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 13.400,00** (treze mil e quatrocentos reais), para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito em despesas decorrentes de publicações de Editais em jornais de grande circulação, diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e contrato com Internet.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

| **02.00.00** | **PODER EXECUTIVO** | |
|---|---|---|
| *02.02.00* | *GABINETE DO PREFEITO* | |
| *04.1220003.2004* | *MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE* | |
| *3.3.90.39* | *Outros serviços de terceiros pessoa jurídica* | *13.400,00* |
| **TOTAL** | | **13.400,00** |

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

| **02.00.00** | **PODER EXECUTIVO** | |
|---|---|---|
| *02.02.00* | *GABINETE DO PREFEITO* | |
| *04.1220003.2004* | *MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE* | |
| 3.3.90.14 | Diárias | 6.000,00 |
| 3.3.90.33 | Passagens e despesas com locomoção | 5.000,00 |
| 3.3.90.36 | Outros serviços de terceiros pessoa física | 1.000,00 |
| 3.3.90.92 | Despesas de exercício anteriores | 1.400,00 |
| **TOTAL** | | **13.400,00** |

**Art. 3°**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020)**.

Palácio 21 de Julho, em, 17 de setembro de 2020.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**EB057A02

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 5.765-GP/2020

**DECRETO Nº 5.765-GP/2020 Em, 29 de setembro de 2020.**

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. ALMIR RODRIGUES DA SILVA do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agropecuária - SEMAGROP, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

Art. 1º - EXONERAR o Sr ALMIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, maior, servidor público municipal, portador do RG n° 2033560745-SSP/RO e CPF n° 466.774.020-53, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEMAGROP, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, com efeitos financeiros retroativos a 24/09/2020.
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 29 de setembro de 2020.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**1DCD1C05

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI N° 1.628 -GP/2020

**LEI N° 1.628 -GP/2020** Em, 25 de agosto de 2020

*"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente".*

***O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,*** *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela* Lei Municipal nº **1.572/GP-2019**, de 20 de dezembro de 2019.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R$ 4.565.680,74** (quatro milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais, setenta e quatro centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração em atendimento a despesas com folha de pagamento da Administração, Educação e Saúde, contrapartida de convênios, reforma e ampliação, combustível, acessórios para iluminação pública e contratação de médicos.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

| **02.00.00** | **PODER EXEECUTIVO** |
|---|---|
| *02.03.00* | *SEC. MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO* |
| *04.1220009.2017* | *MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD* |

| | | |
|---|---|---|
| *3.1.90.11* | *Vencimentos e vantagens fixa* | **650.000,00** |
| *3.1.90.13* | *Obrigações patronais* | **50.000,00** |
| *04.1220006.1012* | *CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS* | |
| *4.4.90.51* | *Obras e instalações* | **110.000,00** |
| *02.06.00* | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| *12.3610015.2029* | ***MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL ED. 25%*** | |
| *3.1.90.11* | *Vencimentos e vantagens fixa* | **870.000,00** |
| *3.1.90.13* | *Obrigações patronais* | **272.416,39** |
| *3.3.90.46* | *Auxílio alimentação* | **8.000,00** |
| *02.12.00* | **SECRET. MUN. DE OBRAS, SERV. PÙBLICOS, TRANSP. E TRÂNSITO** | |
| *04.1220004.1006* | **CONSTR. AMPLIAÇÃO, REF. DE PRÉDIOS PÚBLICOS** | |
| *4.4.90.51* | *Obras e instalações* | **62.402,46** |
| *04.1220011.2019* | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTRAN** | |
| *3.3.90.30* | *Material de consumo* | **450.000,00** |
| *3.3.90.39* | *Outros serviços de terceiros pessoa jurídica* | **130.000,00** |
| *26.7820004.1011* | **ABERT. CONS. MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS** | |
| *4.4.90.51* | *Obras e instalações* | **10.000,00** |
| *02.09.00* | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| *10.3010020.2051* | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA** | |
| *3.1.90.11* | *Vencimentos e vantagens fixa* | **1.423.749,43** |
| *3.1.90.13* | *Obrigações patronais* | **130.000,00** |
| *3.1.91.13* | *Contribuições patronais* | **90.000,00** |
| *3.3.90.46* | *Auxílio alimentação* | **40.000,00** |
| *3.3.90.48* | *Outros auxílios financeiros a pessoa física* | **60.000,00** |
| *3.3.90.36* | *Outros serviços de terceiros pessoa física* | **30.000,00** |
| *10.3010020.1031* | **CONSTR. AMPL. REFORMA SEMUSA** | |
| *4.4.90.51* | *Obras e instalações* | **179.112,46** |
| *TOTAL* | | **4.565.680,74** |

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

**Art. 3°**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020**).

Palácio 21 de Julho, em 25 de agosto de 2020.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**96BE8D79

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### P M N U - RO
### PROJETO DE LEI Nº 743 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de novas ações no exercício de 2020, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2020 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020

***Adinael de Azevedo***, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

**LEI:**

**Art. 1°** Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para inclusão de nova categoria econômica.

**Art. 2º** Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2020, estatuídas pela Lei nº 661, de 20 de dezembro de 2019, no valor de R$ 1.996,54 (Um mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

**Art. 3º** O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2020, estabelecido pela Lei nº 674, de 23 de dezembro de 2019, no valor de **R$ 1.996,54** (Um mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

**Parágrafo único.** O crédito adicional suplementar autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.04.26.782.0015.1510.3.3.90.93**, no valor de R$ 1.996,54

| | | |
|---|---|---|
| Poder | 02 | Poder Executivo |
| Órgão | 04 | Semospama |
| Função | 26 | Transporte |
| Subfunção | 782 | Transporte Rodoviário |
| Programa | 0015 | Programa de desenvolvimento e infraestrutura |
| Ação | 1510 | Fitha |
| Categoria econômica | 3 | Despesas Correntes |
| Grupo de despesa | 3 | Outras Despesas Correntes |
| Modalidade de aplicação | 90 | Aplicações Diretas |
| Elemento de despesa | 93 | Indenizações e Restituições |

**Art. 4º O** crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2019, proveniente do recebimento de recursos garantidos através do **convênio nº 003/19/FITHA**, firmado com o Governo Estado, no valor de **R$ 1.996,54** (Um mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**42022FCA

### P M N U - RO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº. 043/2020.**

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação **TORNA PÚBLICO** que os autos do Processo Administrativo Nº 957-1/2020-SEMOSP, tendo como objeto: Aquisição e Instalação de placas de informação de Placas.

A favor de:
**DOUGLAS ALVES DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 03.244.485/0001-57**.
Valor de **R$ 1.126,58** (um mil cento e vinte seis reais e cinquenta e oito centavos).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994) e o Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018 prescreve.

**Art. 24**. É dispensável a licitação II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea ´´a``, do Inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas de uma só vez. Assim sendo, e, com
Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

Nova União – RO, 08 de outubro de 2020.

***ROSÁLIA BARBOSA COELHO***
Presidente da CPL
Portaria nº. 174 de 27.07.2020

***GLEIÇON DA FONSECA***
Membro

***THUANE MAYARA FERREIRA HENRIQUE***
Secretária

***ORLANDO MAIER***
Membro

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**9DD2C690

**P M N U - RO**
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**UNIDADESOLICITANTE**: SEMSAU

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Período de Afastamento** | **SAIDA:** 08.10.2020 | **Nº. DE DIARIAS** | 01 (uma) 30% |
| | **CHEGADA:** 08.10.2020. | **V. UNIT.** | 93,92 |
| **CIDADE/UF:** | Ji-Paraná / RO | **V. TOTAL** | 93,92 |
| **DIARIA COM PERNOITE** | | **SEM PERNOITE** | x |
| **MEIO DE LOCOMOÇÃO**: TERRESTRE. | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: **Vilmário Gonçalves da Silva**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **077.693.728-60** RG: **18710817 SSP/SP**
ENDEREÇO: **Rua Gonçalves Dias** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **3466-1224**
BANCO: **BRADESCO** AGÊNCIA: **0734-0** CONTA**: 0540413-4**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
O referido servidor ira deslocar-se deste município até a cidade de Ji-paraná no dia 08.10.2020, aonde irá levar a ambulância no horário das 09h30min.

Declaro fazer jus à receber a importância líquida de R$ 93,92 (noventa e três reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**Vilmário Gonçalves da Silva**
RG: 18710817 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 08.10.2020.

***SIMONE RODRIGUES ELLER***
Secretária Municipal de Saúde
Interina
Port. nº 263 de 05/10/2020

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**8F9112A6

**P M N U - RO**
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**UNIDADESOLICITANTE**: SEMSAU

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Período de Afastamento** | **Saída:** 08/10/2020 | **Nº. De Diárias** | 01 (uma) 30% |
| | **Chegada:** 08/10/2020 | **Valor Unitário** | 93,92 |
| **Cidade/UF:** | Ji-Paraná / RO | **Valor Total** | **93,92** |
| **Diária com Pernoite** | | **Sem Pernoite** | **X** |
| **Meio de Locomoção**: Terrestre. | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: **Katia Nubia Lima Ferreira**
CARGO/FUNÇÃO: **Farmacêutica** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **0147.326.672-11** RG: **1159509 Sesdec/RO**
ENDEREÇO: **Rua Ji- Paraná S/Nº** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **93494087**
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA**: 21364-0**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
A Referida Servidora lotada no Hospital Municipal com o cargo de Farmacêutica, irá deslocar-se deste Município de Nova União-RO, com destino a cidade de Ji-Paraná-RO no dia 08/10/2020, aonde irá busca Medicamento de Alto Custo na Regional.

Declaro fazer jus à receber a importância líquida de R$ 93,92 (noventa e três reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**Katia Nubia Lima Ferreira**
Farmacêutica
1159509 SESDEC/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 08/10/2020.

***SIMONE RODRIGUES ELLER***
Secretária Municipal de Saúde Interina
Port. nº 263 de 05/10/2020

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**C35979D3

**P M N U - RO**
**ERRATA**

**PORTARIA Nº 262/GP/DRH**

A Prefeitura Municipal de Nova união-RO, torna Público a todos os interessados que, na Portaria nº 262 de 2020, publicada em 05/10/2020, no Diário Oficial do Munícipios de Rondônia, ANO XII Nº 2811, altera o seguinte item:

**ONDE LÊ**
REVOGA A PORTARIA Nº 008/2020.

**LEIA-SE**

REVOGA A PORTARIA Nº 009/2020.

Nova União – RO, 08 de outubro de 2020.

***OSVALDO SOARES DE OLIVEIRA***
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Portaria 215 de 18/09/2019

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**E81F7A21

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 212/2020**
**JUSTIFICATIVA: 017/CPL/2020**

**CELEBRAÇÃO EM: 08/10/2020**
**PARTES**: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE E PITOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

**OBJETO: Registro de preços para fatura e eventual aquisição de COMBUSTIVEL para abastecimento dos veículos e maquinários oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal da Estancia Turistica de Ouro Preto do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnica e quantitativos definidos no Anexo IV ( Modelo Proposta) do Edital, observando as demais presquições contidas no Anexo I DO Edital – Termo de Referência, os quais deverão ser minuciosamente observados pelos licitante quando da elaboração da sua proposta**.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | UM. | V.UNIT. | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Óleo Diesel S-10 | 1.500 | Litro | 3,37 | 5.055,00 |
| 02 | Gasolina Comum | 200 | Litro | 4,20 | 840,00 |
| 03 | Óleo 2 Tempos | 5 | Litro | 18,00 | 90.00 |
| TOTAL | | | | | 5.985,00 |

**Ganhadora da aquisição Empresa: PITOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 05.432.411/0001-70**
**TOTAL: R$ 5.985,00 (CINCO MIL E NOVE CENTO E OITENTA E CINCO REAIS).**

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

**PUBLICAÇÃO: 08 de outubro de 2020.**

***MARCOS LIMA MAGALHAES***
Pregoeiro/Presidente da CPL
Portaria nº 015/GP/CMETOPO/RO

**Publicado por:**
Olcymar Galimberti da Silva
**Código Identificador:**068424EB

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

### CENTRAL DE COMPRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 15/2020

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n º 5.659/GP/2020, torna público que encontra-se autorizada a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço para Contratação de empresa pessoa jurídica especializada para executar CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA COM EXTENSÃO DE 45,00 METROS. LOCALIZADA NA LINHA 17 (11º39' 12.48" S E 61º28' 32.71" O) SOBRE O RIO SÃO PEDRO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária e demais documentos constante no Processo Administrativo nº 5184/2020. Com valor estimado de R$ **396.079,96 (trezentos e noventa e seis mil setenta e nove reais e noventa e seis centavos).** A abertura da sessão será no dia **27/10/2020, às 08:00h**, na sala da CPL, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. É obrigatório o uso de máscaras. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, ou no endereço eletrônico: http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao.

Pimenta Bueno, 08 de outubro de 2020.

***ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**70EBFA9C

### CENTRAL DE COMPRAS
### AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº67/2020

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Aquisição de Aparelhos Roteador de Wifi. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)**, **"ÂMBITO LOCAL",** visando atender às necessidades das Secretaria Municipais da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 27/10/2020, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 08 de outubro de 2020.

***JULIANA SOARES LOPES***
Pregoeira – Portaria 015/2020/SEMAF

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**705AFAE2

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 2.672/2020 DE, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

CRIA A INDENIZAÇÃO POR EXPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA AO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19, AOS SERVIDORES RESPONSAVEIS PELA SALA DE ESTABILIZAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica criada a indenização por exposição obrigatória ao novo Coronavírus - COVID-19, destinada aos servidores responsáveis pela sala de estabilização do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, ocupantes dos cargos de Médico, Fisioterapeuta e Diretor do Departamento de Enfermagem do Hospital Ana Neta.

§ 1° A indenização de que trata o *caput* será paga no valor de R$3.500,00 (trez mil e quinhentos reais) mensais para cada servidor, em virtude do ônus, risco e responsabilidade pelo processo de intubação de pacientes graves do COVID-19, pelo prazo que perdurar o estado de Calamidade Pública neste município.

§ 2º A indenização não será paga em casos de afastamentos e licenças, com exceção de afastamento por motivo de contaminação do novo coronavírus (COVID-19) durante o desempenho de suas funções.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de outubro de 2020

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**E7633964

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/GP/2020. DE, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5164/2020.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder a complementação de 12 (doze) diárias**,** sendo 04 (quatro) de acompanhante do Procurador Geral do Município e Chefe de Gabinete no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e 08 (oito) no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), para o servidor abaixo, visto que o mesmo necessitou permanecer na cidade de Cuiabá/MT para dar prosseguimento nas ações inerentes ao Município de Pimenta Bueno junto à Empresa vencedora do certame de sistema de gestão pública.

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
CONTADOR
CPF: 007308.172-88
12 (doze) diárias no valor total de R$ 4.600,00

**Art. 2.º** O deslocamento dar-se-á por meio de transporte coletivo terrestre, com retorno no dia 15/10/2020 após o término dos compromissos.

**Art. 3.º** prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Outubro de 2020.

***VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ***
Vice- Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**1E80927A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 030/GP/2020. DE, 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5164/2020.

**R E S O L V E*:***

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder a complementação de 08 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para os servidores abaixo, visto que os mesmos necessitaram permanecer na cidade de Cuiabá/MT para dar prosseguimento nas ações inerentes ao Município de Pimenta Bueno junto à Empresa vencedora do certame de sistema de gestão pública.

THIAGO ROBERTO GRACI STEVANATO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
CPF: 987.640.391-53
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 1.800,00

MAGNA STELLA ROSA DA SILVA QUARESMA
CHEFE DE GABINETE
CPF: 766.965.961-00
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 1.800,00

**Art. 2.º** O deslocamento dar-se-á por meio do veículo público modelo S10 – Placa OHT 4524, com retorno no dia 07/10/2020 após o término dos compromissos.

**Art. 3.º** prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Outubro de 2020.

***VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ***
Vice- Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**963437FF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2020**

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020, instaurado pela Portaria nº 004/CPAD/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 05/06/2020, para apurar condutas imputadas ao servidor FERNANDO ANTÔNIO PELÚCIO FALCÃO FILHO, matrícula 103922 , verifico:

1)O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;

2)Que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo;

3)Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais;

4) Examinadas as declarações e demais provas constantes dos autos, vê-se que há suficientes provas nos autos que atestam ter o acusado praticou a conduta faltosa prevista no art. 72, inciso IX da Lei Municipal nº. 1.386/2.007.

Isto posto, acato integralmente o relatório da comissão de fls. 270-279, nos termos do art. 118 da Lei Municipal n. 1.386/2.007, e decido pela aplicação da penalidade, em face do servidor Fernando Antônio Pelúcio Falcão Filho, matrícula 103488, de **SUSPENSÃO DE 30 DIAS CONVERTIDA EM MULTA, NA BASE DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DO DIA REFERENTE AO VENCIMENTO-BASE MENSAL**, devendo o servidor continuar em serviço, nos termos do art. 83 combinado com art. 81 da Lei Municipal 1.386/2.007. Encaminhe-se esta decisão ao setor competente para providências.

Intime-se e publique-se.

Pimenta Bueno, 07 de outubro de 2020.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**7073B5DA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 001/2020**

Vistos e examinados os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 001/2020, instaurada pela Portaria nº 003/CPAD/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 05/06/2020, para apurar condutas imputadas ao servidor MARCOS DEANGELIS PAULO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 027.608.061-03 , verifico:

1)O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;
2)Que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo;
3)Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais;
4) Examinadas as declarações e demais provas constantes dos autos, vê-se que há suficientes provas nos autos que comprovaram ter o acusado causado dano ao erário no importe de R$12.453,00 (doze mil e quatrocentos e cinquenta e três reais);
5) Que não há previsão legal de pena a ser imposta ao acusado, pois já não integra o quadro de servidores.

Isto posto, acato integralmente o relatório da comissão de fls. 88-93, nos termos do art. 113 da Lei Municipal n. 1.385/2.007, e decido pelo **ARQUIVAMENTO** desta presente sindicância, nos termos do art. 90, I da Lei Municipal 1.385/2.007, que foi instaurada em face do senhor MARCOS DEANGELIS PAULO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 027.608.061-03.
No que tange ao dano de ordem material, fora comprovado devidamente pela Comissão Processante que houve dano ao erário público e, assim, **CONDENO** o senhor Marcos Deangelis Paulo dos

Santos a pagar o valor de R$12.453,00 (doze mil e quatrocentos e ciquenta e três reais), a título de ressarcimento dos valores aos cofres públicos, respeitando-se o devido procedimento legal. Encaminhe-se esta decisão ao setor competente para devidas providências.

Intime-se e publique-se.

Pimenta Bueno, 08 de outubro de 2020.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**D03429EE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 002/2020**

Vistos e examinados os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 002/2020, instaurada pela Portaria nº 007/CPAD/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 07/07/2020, para apurar condutas imputadas ao servidor LUIZ ALBERTO DA CUNHA CASTRO JUNIOR, matrícula 103827 , verifico:

1)O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;
2)Que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo;
3)Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais;
4) Examinadas as declarações, deficiência em contratação de médicos do quadro de servidores e demais provas constantes na sindicância, vê-se que não há suficientes provas de materialidade e autoria nos autos que comprovaram ter culpa o sindicado, que agiu como medida excepcional para salvar vida.

Isto posto, acato integralmente o relatório da comissão de fls. 88-93, nos termos do art. 118 da Lei Municipal n. 1.386/2.007, e decido pelo **ARQUIVAMENTO** desta presente sindicância, nos termos do art. 95, I da Lei Municipal 1.386/2.007, que foi instaurada em face do senhor Luiz Alberto da Cunha Castro Junior, matrícula 103827.
Encaminhe-se esta decisão ao setor competente para devidas providências, de fls. 95, elencadas ao final do relatóro da Comissão Processante.

Intime-se e publique-se.

Pimenta Bueno, 08 de outubro de 2020.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**51AD9618

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DO TESTE SELETIVO N° 10/2020**

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo N° 10/2020, vem através deste tornar público a prorrogação das inscrições, conforme cronograma:
**ANEXO II**
**CRONOGRAMA**

| ETAPA | DATA |
|---|---|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 30/09/2020 |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO | Das 00:00 horas do dia 30/09/20 até as 00:00 do dia 04/10/20. |
| **PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** | **Das 08:00 horas do dia 08/10/20 até as 11:00 horas do dia 08/10/20.** |
| HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES | 09/10/2020 |
| DIVULGAÇÃO DA ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO | 09/10/2020 |
| PRAZO PARA RECURSO | Das 08:00 horas do dia 09/10/2020 até as 08:00 horas do dia 10/10/2020 |
| RESPOSTAS AOS RECURSOS | 14/10/2020 |
| HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS | 15/10/2020 |

Pimenta Bueno, 08 de Outubro de 2020.

***FABIO PACHECO***
Presidente da Comissão
Portaria nº 399/GP/2020

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**5713413D

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO Nº. 154/2020**

**PROCESSO 5105/2020**

**PROCESSO Nº 5105/2020**
**PARECER Nº** 154/2020
**ASSUNTO:** Paralisação das Atividades e cancelamento/baixa dos Alvarás 2019 e 2020.
**INTERESSADO:** Cicero & Souza LTDA
**CPF/CNPJ:** 02.819.917/0001-11
**CADASTRO MOBILIÁRIO:** 500125

Notificamos o contribuinte acima qualificado do parecer proferido por esta Fiscalização Tributária opinando pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de suspensão da inscrição municipal nº 500125 e cancelamento dos débitos de Alvará do ano exercício 2019 e 2020.
Reitero, ainda, a aplicação do Auto de Infração nº 01/2020 com multa punitiva no valor de R$ 321,57, os termos da defesa e dedução de 70% do valor aplicado, caso seja pago em até 30 dias do lançamento.
Atesto que foi entregue cópia do parecer e da guia ao contribuinte.
Havendo insatisfação do contribuinte quanto à decisão proferida por esta Fiscalização Tributária, poderá este impugnar o ato via recurso administrativo devidamente fundamentado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, que posteriormente será encaminhado a Procuradoria Geral do Município para análise e decisão, conforme estabelece o Art. 231 da Lei Complementar Municipal nº 011/2017.
**Fica resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal apurar novos elementos que constituam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial.**

Pimenta Bueno/RO, 08 de Outubro de 2020.

***NATHÁLIA KARINA PEREIRA LIMA***
Fiscal Tributária
Mat. 104109

**FAVOR IDENTIFICAR-SE COM ASSINATURA LEGIVÉL OU CARIMBO**

CONTRIBUINTE OU RESPONSAVEL. _____
RG- _____
RECEBIDO EM ___/____/_____. HORAS:_____.

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**9EE83128

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 38/2020**

O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N° 9452/97, NOTIFICA a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s)

recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:
Onde se ler:

P. Bueno-Ro. 29 de Julho de 2020

| DATA | ORIGEM | NUMERO DA CONTA CORRENTE | APLICAÇÃO | VALOR EM R$ |
|---|---|---|---|---|
| 28/09/2020 | ESTADO | 49769-X | AQUIS CESTA BASICA I | 200.000,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS | | | | 200.000,00 |

Leia se:

P. Bueno-Ro. 29 de Setembro de 2020

| DATA | ORIGEM | NUMERO DA CONTA CORRENTE | APLICAÇÃO | VALOR EM R$ |
|---|---|---|---|---|
| 28/09/2020 | ESTADO | 49769-X | AQUIS CESTA BASICA I | 200.000,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS | | | | 200.000,00 |

Pimenta Bueno, 08 de Outubro de 2020

***LEVI LUCIANO DE SOUZA***
Superintendencia de Gestão de Finanças

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**90C54E8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**PORTARIA SEMUSP Nº 0013/2020 DE, 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 5498/2020.

**R E S O L V E*:***

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias aos servidores abaixo relacionados, nos dias 14, 15, e 16/10/2020, que se deslocarão para o Distrito de Urucumacuã, e realizarão serviços de manutenção corretiva em lâmpadas queimadas e implantação de novos pontos de iluminação pública, no referido Distrito do Urucumacuã. Imprescindível a trafegabilidade da população local. Serão **06 (seis)** diárias no valor unitário de **R$ 125,00** (pernoite) perfazendo um total de **R$ 750,00**.

***ISMAEL DE SOUZA TORRES – COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E REPARO***
*CPF: 469.201.372-91*
*03 (três) diárias de pernoite no valor R$ 375,00*

***MATUSALEM BERNARDI – ELETROTECNICO***
*CPF: 022.860.662-48*
*03 (três) diárias de pernoite no valor R$ 375,00*

**Art. 2.º** O deslocamento será conforme cronograma da secretaria.

**Art. 3.º** O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno 08 de Outubro de 2020.

***EDY FÁBIO ANTÔNIO RAMOS***
Ordenador de Despesa
Decreto nº 5.141/2019

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**EC725F06

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 805/2020**

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 114/2017, 04 de Abril de 2017, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o**nº 007/2020**, Tipo Menor Preço Global, conforme,**Processo nº. 805/2020**,**Objetivando a:Contratação de empresa especializada em serviços de terceiro pessoa jurídica pelo, (convênio n° 088/2020 DER) Departamento Estadual de estrada Rodagem. Localizadolinha 8 - trecho - 4° eixo / 5° eixo, extensão de 9,60 km e linha 8 - trecho 3° eixo / 4° eixo - extensão de 14,95 km totalizando 24,55 km. No município de Pimenteiras do Oeste, estado de Rondônia. conforme detalhamento constante noProjeto Básico/ Estudos Preliminares/ Memorial Descritivo/ Especificações Técnicas,Orçamento Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custos, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. Com Recursos deConvênio nº 088/DER/2020 e Contrapartida com o Município de Pimenteiras do Oeste/RO, com valor global estimado em R$ 210.545,90 (Duzentos e Dez Mil e Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa Centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras/SEMOSP.**Fone:(69) 3344-1247. Informações Complementares:O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do sitewww.pimenteirasdooeste.ro.gov.bre dos e-mails: cplpimenteias@gmail.comewww.pimenteiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplpimenteiras@gmail.comewww.pimenteirasdooeste.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, 892, Centro - CEP. 76.999-000 Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

**a)**Entrega dos envelopes será até às**08:00 (oito) horas do dia 19/10/2020**na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida das Brasil, 892 Centro.

**b)**A primeira reunião para a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA**será às 08:15 (oito e quinze) horas do dia 19/10/2020**na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida das Brasil, 892 Centro.

**c)**Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

**Pimenteiras do Oeste/RO, 01 de outubro de 2020.**

***OSMAR GUARNIERI JÚNIOR***
Presidente da CPL
Decreto nº 114/2017

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**7EB43244

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**
**TERMO DE DELIBERAÇÃO 07 - 2020**

**PROCESSO Nº 01 00103-000/2019**

**ASSUNTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**VALOR DA CONTRAPARTIDA:** R$583.594,96 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

**INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**TERMO DE DELIBERAÇÃO**

Considerando os dispositivos do artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer Jurídico Administrativo n° **241/PJ/CMPV/2019**exarado pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, deliberamos pela **Dispensa de Licitação** o Objeto do processo em epígrafe.

Porto Velho, 08 de outubro 2020.

***FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS***
Presidente

**Publicado por:**
Giuliano Caio Sant Ana
**Código Identificador:**F5A35A66

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
**PORTARIA Nº 142/2020/GAB/EMDUR**

Porto Velho, 08 de outubro de 2020.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal Nº 5.875/I de 22 de Setembro de 2020, e estatuto desta EMDUR.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor JOÃO PHILIPE PÁDUA DA SILVA, matrícula nº 173-8 para atuar como fiscal do Processo Administrativo nº 02.41.00040/2020 em substituição à servidora MANUELA TORRES SILVA, matrícula nº 180-5, conforme as informações abaixo, com efeitos a partir do dia 01/10/2020.

| Processo Administrativo | Objeto |
|---|---|
| Nº 02.41.00040/2020 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA REGISTRO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS EMPREGADOS DESTA EMDUR |

Dê - se ciência e cumpra-se.

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Diretor Presidente/ EMDUR

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**A6AF5061

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Fundação Cultural do Município de Porto Velho, por meio de seu Presidente **Antônio Ocampo Fernandes**, após conferência de procedimento do anexo, IX da Instrução Normativa nº 002/CGM/2015, bem como conforme determinação do Decreto nº 14.707 de 23 de Agosto de 2017, **RESOLVE aprovar e homologar** a Prestação de Contas de Suprimento de Fundo em nome do Servidor **Godofredo Gonçalves Neto Matrícula** nº 294182, Processo Administrativo nº 02.21.00014-000/2020, na oportunidade solicitamos que os autos sejam encaminhados a Divisão de Contabilidade desta Fundação para posterior baixa de responsabilidade.

Porto Velho – RO, 08 de outubro de 2020.

***ANTONIO OCAMPO FERNANDES***
Fundação Cultural do Município de Porto Velho- FUNCULTURAL
Presidente

**Publicado por:**
Matheus Machado de Oliveira
**Código Identificador:**04FB9FA8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR**
**PORTARIA Nº 215/CD/SPPD/CD/PGM/2020**

PORTARIA Nº 215/CD/SPPD/CD/PGM/2020. Porto Velho, 05 de outubro de 2020.

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR**, o Membro da Comissão Processante, instaurada pela Portaria 196/CD/SPPD/PGM/2020, no Processo 04.0050/CD/SPPD/CD/PGM2020, **VANUZA VIANA DE SOUZA**, matrícula, 53570, por **STANLEY JORGE MALONEY**, matrícula, 28325.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**90EC6934

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR**
**PORTARIA Nº 216/CD/SPPD/CD/PGM/2020**

PORTARIA Nº 216/CD/SPPD/CD/PGM/2020. Porto Velho, 05 de outubro de 2020.

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR**, o Membro da Comissão Processante, instaurada pela Portaria 195/CD/SPPD/PGM/2020, no Processo 04.0049/CD/SPPD/CD/PGM2020, **VANUZA VIANA DE SOUZA**, matrícula, 53570, por **MARIA JACKELINE VIEIRA**, matricula nº 876451

Dê-se ciência.
Publique-se.

Cumpra-se.

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**600B0A1E

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 5.963/I DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar **BARBARA MOURA LIMA NASCIMENTO,** do Cargo em Comissão de Ouvidor do SUS, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 01 de outubro de 2020.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**9574D76C

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 5.964/I DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar **FERNANDA RENATA DE ALBUQUERQUE VIANA,** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Vistorias Técnicas, CC-11, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 08 de outubro de 2020.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**A75D5349

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 16.964 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

"*Altera dispositivo do Decreto nº 16.659, de 29 de abril de 2020, e dá outras providencias."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV e VI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Anexo II do Decreto nº 16.659, de 29 de abril de 2020 passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**ANEXO ÚNICO**

**Anexo II do Decreto nº 16.659, de 29 de abril de 2020**

**ANEXO II**

| Cód. | Taxa (nomenclatura) |
|---|---|
| 17 | TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO DE COISAS |
| 24 | TAXA DE USO DO BEM PUBLICO |
| 34 | LICENÇA EVENTUAL/AMBULANTE/PROVISORIA |
| 39 | TX LIC AMBUL: ITINERANTE SEM USO BARRACA |
| 48 | TX LIC AMBULANTE: COM USO BARRACA |
| 49 | TX LIC EVENTUAL: FEIRAS LIVRES ITINERANTE |
| 51 | TX LIC EVENTUAL: ATIV COMER CAR PRECÁRIO |
| 52 | TX LIC EVENTUAL: FESTAS POPULARES |
| 53 | TX LIC EVENTUAL: NATAL E ANO NOVO |
| 64 | TX LIC EVENTUAL: FEIRAS POPULARES |
| 101 | PARC. TAXA DE USO DO BEM PÚBLICO DV ATV |
| 119 | TX. RETIRADA DE ENTULHO |
| 122 | TAXA LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE TÚMULOS |
| 123 | TAXA LICENÇA PARA INUMAÇÃO |
| 124 | TAXA DE LICENCIAMENTO PARA EXUMAÇÃO ANTES DECOMPOSIÇÃO |
| 125 | TAXA DE LICENCIAMENTO PARA EXUMAÇÃO APÓS DECOMPOSIÇÃO |
| 156 | TX. MIRANTES I, II E III |
| 157 | TX. MIRANTES DAS PRAÇAS |
| 234 | TAXA DE CONSTRUÇAO DE CARNEIRA |
| 235 | TAXA DE CONSTRUÇÃO DE JAZIGO |
| 236 | TAXA DE COBERTURA DE SEPULCRO |
| 237 | TAXA DE COLOCAÇÃO DE GRADE |
| 238 | TX. DIÁRIA DEPÓSITO DE COISAS |
| 240 | TX. ABERT. OU REC. DE VALAS R. ASF. 0,40 M |
| 313 | TX. PUB. ATRAVES DE FAIXAS |
| 325 | COMPLEMENTO TX. CEMIT. CONST. DE CARNEIRA |
| 336 | TX. PUBLIC/TABULETAS |
| 337 | TX.PUBLIC/ENG.LUMINOSOS |
| 338 | TX.PUBLIC/PAINÉIS |
| 339 | TX. PUBLIC/POSTES INDICATIVOS |
| 340 | TX. PUBLIC. DE VEIC. AUTOMOTOR |
| 342 | TAXA DE USO DE BEM PÚBLICO CONTRATO |
| 347 | AUTO DE INFRACAO POSTURA |
| 349 | TX. LICENÇA P/ FUNCIONAMENTO EVENTUAL |
| 426 | TX USO BEM PÚBLICO – BOXES ABERTOS |
| 427 | TX USO BEM PÚBLICO – BOXES FECHADOS |
| 428 | TX USO BEM PÚBLICO – BANCAS DE ALVENARIA |
| 431 | TX USO BEM PÚBLICO – BARRACAS EDIFICADAS |
| 432 | LICENÇA AMBULANTE |
| 433 | LIC. P/ INST. EVENTUAL BARRACAS LOG. PÚB |
| 434 | TX LIC OCUPAÇÃO MESAS E CADEIRAS |
| 435 | TX LICENÇA P/ BANCAS JORNAIS E REVISTAS |
| 448 | COMPLEMENTO DA TX USO DE BEM PÚBLICO |
| 466 | TX LIC COMERCIO ESPAÇO PÚBLICO: PRECÁRIO |
| 475 | LIC. DE LOCALIZAÇÃO EVENTUAL/PRECÁRIA |
| 498 | TAXA DE PUBLICIDADE ANÚNCIOS EM VEÍCULOS |
| 499 | TAXA PUBLICIDADE ANÚNC CINEMA E OUTROS |
| 500 | TAXA PUBLICIDADE ANÚNCIOS COND PESSOAS |
| 501 | TAXA PUBLICIDADE PROSPECTOS OU FOLHETOS |
| 502 | TAXA PUBLICIDADE FAIXAS EXPOSTAS |
| 503 | TAXA PUBLICIDADE MOSTRUÁRIOS OU VITRINES |
| 504 | TAXA PUBLIC. PLACAS INDICATIVAS PROFISSÃO |
| 505 | TAXA PUBLICIDADE ANÚNCIOS ALTO FALANTES |
| 506 | TAXA PUBLICIDADE ANÚNCIOS EM OUTDOOR |
| 507 | TAXA PUBLICIDADE ANÚN. CARTAZES E PLACAS |
| 508 | TAXA PUBLICIDADE ANÚNCIOS PAINEL LUMINOSO |
| 553 | PARC. AUTO INFRAÇÃO PERMISSÃO USO DV ANO |
| 558 | PARC. TX PP POSTURAS DV ANO |
| 559 | PARC. AUTO INF POSTURAS DV ANO |
| 634 | COMPLEMENTO TX PUBLICIDADE POSTURA |
| 635 | TAXA DE VISTORIA DE POSTURA |

**Publicado por:**
Matheus Machado de Oliveira
**Código Identificador:**97421ADF

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 5.965/I DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar **ROGÉRIO DA SILVA BARBOSA,** do Cargo em Comissão de Assessoria Técnica, CC-13, do Conselho Municipal de Educação (Secretaria Municipal de Educação), a partir de 01 de outubro de 2020.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**BCA3B06D

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 5.966/I DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear **RAPHAEL DA SILVA BARBOSA,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria Técnica, CC-13, do Conselho Municipal de Educação (Secretaria Municipal de Educação), a partir de 08 de outubro de 2020.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**56FEB0F3

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 16.966 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

"*Veda a participação de servidor público, efetivo, comissionado ou cedido, em mais de um Conselho Municipal, Grupos de Trabalho, Comissões ou Juntas Administrativas".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica vedada a participação de servidor público efetivo, comissionado ou cedido, na condição de titular ou suplente, de mais de uma das seguintes unidades, dentre outras, da Administração Direta e Indireta:

I – Conselho Municipal, incluídos os conselhos gestores, conselhos fiscais, conselhos de administração;
II – Grupo de Trabalho;
III – Comissão;
IV – Junta Administrativa.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo que os eventuais casos de incompatibilidade deverão ser saneados no prazo de 60 (sessenta) dias.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Matheus Machado de Oliveira
**Código Identificador:**12A82AC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DO COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A PARA OPERAR NA MODALIDADE DE CRÉDITO PESSOAL ATRAVÉS DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

PROCESSO Nº 07.04880-000/2019

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A PARA VIABILIZAR A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO VELHO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.**

**O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, com endereço na Rua Duque de Caxias, n° 186 – centro – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. **ALEXEY CUNHA DA SILVA** devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito, nos termos do Decreto nº 15.715, de 25 de fevereiro de 2019, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado a **COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**, sob a forma de sociedade anônima, criada através de Estatuto, com sede na capital do Estado do Rio de Janeiro, na avenida Men de Sá, n° 247 – 1° andar – Parte Centro, CEP 20230-151 inscrito no CNPJ/MF sob o n° 33.634.999/0001-80, NIRE n° 333.0031288-9 representado por **FRANCISCO ALVES DE SOUZA** com RG: 11043934-6 e CPF: 087135291/53, na forma mencionada no final deste instrumento, celebram o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, de acordo com o disposto neste decreto e no art. 151 do Decreto nº 11.824/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na concessão de **empréstimo pessoal/ assistência financeira** em condições especiais, com redução de juros praticados, a servidores públicos municipais ativos do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, mediante consignação em folha de pagamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Cada processo de crédito será tratado de forma individual, ou seja, cada servidor municipal será responsável diretamente pelo Contrato de Crédito que assinar e responderá por todas as questões inerentes ao mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração, sendo excluídas:

I – diárias;

II – ajuda de custo;

III – salário-família;

IV – 13° salário;

V – adicional de férias, correspondente a 1/3 constitucional;

VI – adicional de serviços extraordinários;

VII – adicional noturno;

VIII – adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;

IX – jetons;

X – plantão extra;

XI – auxílio-transporte e auxílio deslocamento; e

XII – outras parcelas não fixas, que por sua natureza possam ser excluídas a qualquer momento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O presente contrato tem natureza de ajuste de adesão e é vinculado para todos os fins, dado o seu caráter jurídico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:**

I – recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste CONTRATO;

II – averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da instituição, observando-se a margem consignável conforme legislação em vigor;

III – repassar à instituição, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados e descontados em folha de pagamento;

IV – informar a data do crédito de salário dos servidores, quando a mesma não se realizar até o último dia útil de cada mês;

V – comunicar à instituição, mensalmente, até a data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram desconto inferior ao solicitado no arquivo enviado, indicando o motivo;

VI – a consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da administração Municipal por dívidas, contrato firmado ou compromisso de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto ao consignatário.

VII – acatar os parâmetros e normas operacionais da instituição vigentes e sua programação financeira;

VIII – indeferir pedido efetuado por servidor sem a aquiescência da instituição, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:**

I – conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, garantindo condições especiais aos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, respeitadas as condições estabelecidas neste CONTRATO;

II – notificar o servidor que deverá comparecer junto à agência da instituição ou seu representante legal que este indicar, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como da redução de sua margem consignável e consequente alteração do valor descontado, a fim de negociar o pagamento da dívida;

III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram empréstimo com a instituição e as autorizações de desconto assinadas pelos mesmos, em arquivo eletrônico no formato PDF ou outro meio que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD indicar;

IV – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através de meio eletrônico, no formato de arquivo a ser definida pela SEMAD, a relação de todos os servidores que deverão ter o desconto de empréstimo em folha de pagamento no mês em vigor e o respectivo valor a ser descontado;

V – providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores, de acordo com as informações e solicitações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nas situações previstas neste CONTRATO;

VI – fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pelo servidor, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor ou qualquer outro afastamento sem remuneração;

VII – manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga, por parte do servidor devedor, de autorização de caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo;

VIII – utilizar as ferramentas disponibilizadas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a gestão da margem de consignação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS:** O crédito de salário dos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ocorrerá até o último dia útil de cada mês.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:** O CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses a partir da data de sua assinatura, podendo quaisquer das partes rescindi-lo, conforme previsão contida na cláusula sétima.

**CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO:** A execução do presente CONTRATO poderá ser suspensa quando ocorrer o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste instrumento ou, ainda, quando a instituição deixar de preencher os requisitos exigidos para o seu credenciamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica facultado à instituição suspender a execução do CONTRATO quando:

a) o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO não repassar à instituição os valores averbados no prazo de até 10 (DEZ) dias após o vencimento do extrato;

b) os valores repassados pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total que deveria ser repassado no mesmo período;

c) houver mudanças na política governamental ou operacional da instituição, que recomendem a suspensão das contratações, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A suspensão da execução do CONTRATO não desobriga o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O CONTRATO terá a sua execução restabelecida após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** O presente CONTRATO poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A partir da data de recebimento da denúncia, serão suspensas novas concessões de empréstimos.

**CLÁUSULA OITAVA – DA GERÊNCIA:** A gerência deste CONTRATO por parte do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO será exercida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sob a responsabilidade da Chefia do Departamento de Gestão de Pessoas e por parte da instituição.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A SEMAD fica exclusivamente responsável por publicar este contrato no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:** Será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste CONTRATO, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E, estando justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste instrumento, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta os devidos e legais efeitos.

Porto Velho, 08 de Outubro de 2020.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**FRANCISCO ALVES DE SOUZA**
TESTEMUNHA:
RG:
**CPF/MF:**

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**D4F42423

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD CONTRATO DE CREDENCIAMENTO COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DA COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA E SEGUROS E/OU ASSISTÊNCIA FUNERAL ATRAVÉS DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

PROCESSO Nº 07.04326-000/2019

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A PARA VIABILIZAR A CONCESSÃO DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA E SEGUROS E/OU ASSISTÊNCIA FUNERAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO VELHO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.**

**O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, com endereço na Rua Duque de Caxias, n° 186 – centro – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. **ALEXEY CUNHA DA SILVA** devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito, nos termos do Decreto nº 15.715, de 25 de fevereiro de 2019, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado a **COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**, sob a forma de sociedade anônima, criada através de Estatuto, com sede na capital do Estado do Rio de Janeiro, na avenida Men de Sá, n° 247 – 1° andar – Parte Centro, CEP 20230-151 inscrito no CNPJ/MF sob o n° 33.634.999/0001-80, NIRE n° 333.0031288-9 representado por **FRANCISCO ALVES DE SOUZA** com RG: 11043934-6 e CPF: 087135291/53, na forma mencionada no final deste instrumento, celebram o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, de acordo com o disposto neste decreto e no art. 151 do Decreto nº 11.824/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na concessão planos de previdência e seguros e/ou assistência funeral , a servidores públicos municipais do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, mediante consignação em folha de pagamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Cada processo de crédito será tratado de forma individual, ou seja, cada servidor municipal será responsável diretamente pelo Contrato de Planos de Previdência e Seguros que assinar e responderá por todas as questões inerentes ao mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração, sendo excluídas:

I – diárias;
II – ajuda de custo;
III – salário-família;
IV – 13° salário;
V – adicional de férias, correspondente a 1/3 constitucional;
VI – adicional de serviços extraordinários;
VII – adicional noturno;
VIII – adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;
IX – jetons;
X – plantão extra;
XI – auxílio-transporte e auxílio deslocamento; e
XII – outras parcelas não fixas, que por sua natureza possam ser excluídas a qualquer momento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O presente contrato tem natureza de ajuste de adesão e é vinculado para todos os fins, dado o seu caráter jurídico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:**

I – recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste CONTRATO;
II – averbar em folha de pagamento o valor das prestações das contribuições para o plano de previdência e/ou do prêmio do seguro concedidos, em favor da instituição, observando-se a margem consignável conforme legislação em vigor;
III – repassar à instituição, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados e descontados em folha de pagamento;
IV – informar a data do crédito de salário dos servidores, quando a mesma não se realizar até o último dia útil de cada mês;
V – comunicar à instituição, mensalmente, até a data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram desconto inferior ao solicitado no arquivo enviado, indicando o motivo;
VI – a consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da administração Municipal por dívidas, contrato firmado ou compromisso de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto ao consignatário.
VII – acatar os parâmetros e normas operacionais da instituição vigentes e sua programação financeira;
VIII – indeferir pedido efetuado por servidor sem a aquiescência da instituição, de cancelamento das averbações das contribuições do plano de previdência e seguros, até o integral pagamento do débito.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:**

I – conceder planos de previdência/seguros observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, respeitada as condições estabelecidas neste Termo;
II – notificar o servidor que deverá comparecer junto à agência da instituição ou seu representante legal que este indicar, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como da redução de sua margem consignável e consequente alteração do valor descontado, a fim de negociar o pagamento da dívida;
III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram contrato com a instituição e as autorizações de desconto assinadas pelos mesmos, em arquivo eletrônico no formato PDF ou outro meio que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD indicar;
IV – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através de meio eletrônico, no formato de arquivo a ser definida pela SEMAD, a relação de todos os servidores que deverão ter o desconto das contribuições do plano de previdência/ou de prêmios de seguros, em folha de pagamento no mês em vigor e o respectivo valor a ser descontado;
V – providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores, de acordo com as informações e solicitações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nas situações previstas neste CONTRATO;
VI – fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada da contribuição do plano de previdência/ou do prêmio de seguros, quando solicitado pelo servidor, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor ou qualquer outro afastamento sem remuneração;

VII – manter sob sua guarda, até a liquidação, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga, por parte do servidor devedor, de autorização de caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de plano de previdência/seguros;
VIII – utilizar as ferramentas disponibilizadas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a gestão da margem de consignação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS:** O crédito de salário dos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ocorrerá até o último dia útil de cada mês.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:** O CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses a partir da data de sua assinatura, podendo quaisquer das partes rescindi-lo, conforme previsão contida na cláusula sétima.

**CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO:** A execução do presente CONTRATO poderá ser suspensa quando ocorrer o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste instrumento ou, ainda, quando a instituição deixar de preencher os requisitos exigidos para o seu credenciamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica facultado à instituição suspender a execução do CONTRATO quando:
a) o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO não repassar à instituição os valores averbados no prazo de até 10 (DEZ) dias após o vencimento do extrato;
b) os valores repassados pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total que deveria ser repassado no mesmo período;
c) houver mudanças na política governamental ou operacional da instituição, que recomendem a suspensão das contratações, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A suspensão da execução do CONTRATO não desobriga o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O CONTRATO terá a sua execução restabelecida após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** O presente CONTRATO poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO até a efetiva liquidação do plano de previdência/seguros concedidos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A partir da data de recebimento da denúncia, serão suspensas novas concessões de planos de previdências/seguros.

**CLÁUSULA OITAVA – DA GERÊNCIA:** A gerência deste CONTRATO por parte do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO será exercida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sob a responsabilidade da Chefia do Departamento de Gestão de Pessoas e por parte da instituição.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A SEMAD fica exclusivamente responsável por publicar este contrato no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:** Será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste CONTRATO, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E, estando justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste instrumento, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta os devidos e legais efeitos.

Porto Velho, 08 de Outubro de 2020.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**FRANCISCO ALVES DE SOUZA**
TESTEMUNHA:
RG:
**CPF/MF:**

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**216B959A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
## ANULAÇÃO DE TERMO DE POSSE

**PORTARIA DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

**DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a letra "a", do inciso XII, c/c inciso XVII do Art. 4º, do Decreto 15.715, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405 de 26/02/2019, bem como Art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 1.814 de 07/05/2009, resolve:

**Nº 100 – ANULAR** o TERMO DE POSSE Nº 266, do Sr. **LUIZ CARLOS MOTA**, assinado em 06 de fevereiro de 2020, tendo em vista o não cumprimento dos requisitos previstos no Item 2.1, alíneas "c", "e", "k" e "m" do Edital do Concurso nº 001/2019/PMPVRO, bem como art. 4º incisos III e IV da Lei Complementar nº 385/2010, conforme **Parecer nº 183/SPT/PGM/2020**, de 01/06/2020, constante no Processo nº 07.01221-000/2020.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Matheus Machado de Oliveira
**Código Identificador:**AB3523A3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
## PORTARIA N°199/SEMAGRIC/2020

PORTARIA N°199/SEMAGRIC/2020

Porto Velho, 07 de Outubro de 2020

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 de 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00207-00/2020.

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder: 02 Int. 12 meias (½) diárias para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, o qual irá se deslocar para, Jacy Paraná, Rio Pardo, Marcos Azul e Vila da Penha, nos períodos de 05/10/ à 09/10/2020, 13/10 à 16/10/2020 e 19/10 à 23/10/2020. Com objetivo de visita em tanques resfriador assistência aos produtores de leite, manejo de capineira e vacas. Conforme o memorando n° 051 de 21/09/2020.

| NOME | DADOS PESSOAIS | CARGO | QTD. | V/ UNIT. | V/ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| ROSIMAR MARQUES SANTOS | MATRÍCULA: 271445 CPF: 643.858.332-49 RG. 549228 SSP/RO | MOTORISTA | 02 Int. 12 meias (½) | R$ 150,00 R$ 75,00 | R$1.200,00 |
| MAICON LENON | MATRÍCULA: | GERENTE DE | 02 Int. | R$ | R$1.200,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| OBATA DOS SANTOS | 315243<br>CPF:007.464.642-74<br>RG 1088808<br>SESDEC /RO | DIVISÃO | 12 meias (½) | 150,00<br>R$ 75,00 | |
| Total: | | | | | R$2.400,00 |

***MARCO ANTONIO ALVES DE FARIAS***
Secretário Adjunto

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**C049C5B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC**
**PORTARIA N°200/SEMAGRIC/2020**

PORTARIA N°200/SEMAGRIC/2020
Porto Velho, 07 de Outubro de 2020

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 de 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00208-00/2020.

R E S O L V E:
Arbitrar e conceder: 20 Int. 04 meias (½) diárias para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, o qual irá se deslocar para, Espigão do Oeste, Parecis, Porto Velho e Distritos, nos períodos de 19/10/ à 24/10, 26/10 à 31/10, 02/11 à 07/11 e 09/11 á 14/11/2020. Com objetivo de transporte de calcário, cascalho e materiais diversos para os produtores do município de Porto Velho e Distritos. Conforme o memorando n° 053 de 30/09/2020.

| NOME | DADOS PESSOAIS | CARGO | QTD. | V/ UNIT. | V/ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| ROSIMAR MARQUES SANTOS | MATRÍCULA: 271445<br>CPF: 643.858.332-49<br>RG. 549228 SSP/RO | MOTORISTA | 02 Int. 12 meias (½) | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$1.200,00 |
| MAICON LENON OBATA DOS SANTOS | MATRÍCULA: 315243<br>CPF:007.464.642-74<br>RG 1088808<br>SESDEC /RO | GERENTE DE DIVISÃO | 02 Int. 12 meias (½) | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$1.200,00 |
| Total: | | | | | R$2.400,00 |

***MARCO ANTONIO ALVES DE FARIAS***
Secretário Adjunto

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**20AE7AF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC**
**PORTARIA N° 201/SEMAGRIC/2020**

PORTARIA N° 201/SEMAGRIC/2020

Porto Velho, 07 de Outubro de 2020.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 14.365 DE 22 de Dezembro de 2016 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00210-00/2020.

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder: 03 Int. 2 meia (½) diárias, aos servidores relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, o qual irá se deslocar para a localidade; União Bandeirantes, nos períodos de 19/10 à 04/09/2020. Com objetivo de visitar o terreno da escola e demais propriedades no entorno da escola, com intuito de levantar à viabilidade ou não da implantação de uma horta agroecológica em União Bandeirantes. Conforme o memorando n° 19 de 05/10/2020.

| NOME | DADOS PESSOAIS | CARGO | QTD. | V/ UNIT. | V/ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| LAIS MARY LISBOA DE LIMA | MATRÍCULA: 54693<br>RG : 8908002019333 SSPDS/CE<br>CPF: 411.017.823-15 | ENGENHEIRA AGRÔNOMA | 03 Int. 2 meia (½) | R$150,00<br>R$ 75,00 | R$ 600,00 |
| RAMICLED APARECIDO MACHADO | MATRÍCULA: 109315<br>RG :892020 SSP/RO<br>CPF: 907.901.972-00 | MOTORISTA | 03 Int. 2 meia (½) | R$ 120,00<br>R$ 60,00 | R$ 480,00 |
| Total: | | | | | R$1.080,00 |

***MARCO ANTONIO ALVES DE FARIAS***
Secretário Adjunto

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**1EBE3A82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
**EDITAL SEMASF Nº 06, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

Convoca as Entidades, movimentos e Organizações de Assistência Social para participar da assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil do Comitê de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida (COMIRAP) no âmbito do município de Porto Velho.

A **Comissão Eleitoral,** no uso de suas atribuições conferidas pela **Portaria Nº 127, de 01 de outubro de 2020,** publicada no Diário Oficial dos Municípios em 07 de outubro de 2020.

**CONVOCA:**

**Art. 1º –** As Entidades, movimentos sociais e/ou Organizações da Sociedade Civil, no âmbito do município de Porto Velho, para a Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Comitê de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida (COMIRAP), titulares e suplentes, para a gestão 2020 a 2022, a ser realizada no dia **21 de outubro de 2020**, por meio de videoconferência, com link a ser encaminhado por e-mail, após a devida solicitação por parte da entidade interessada ao endereço **astec.semasf@gmail.com**, com início previsto às 14h30min e término as 17h.

**Art. 2º** – As organizações (entidade, movimento, sociedade civil) deverão, no momento da apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como eleitor(a) ou eleitor(a)/candidato (a), bem como o segmento a que pertencem, observando suas finalidades estatutárias e Decreto nº 16.288, de 29 de outubro de 2019.

**Art.3º –** O objetivo do presente edital é divulgar o processo eleitoral do COMIRAP/RO, garantindo ampla participação da sociedade, principalmente da população imigrante, para o biênio de 2020 a 2022.

**Art.4º –** O processo eleitoral dar-se a obedecendo as seguintes fases:

**I - Do Fórum.**
**II - Da Habilitação.**
**III - Da Eleição.**
**IV - Da Posse.**

**SEÇÃO I**

**DO FÓRUM MUNICIPAL**

**Art. 5º –** Para realização de suas competências e atribuições no primeiro processo eleitoral do COMIRAP/PVH/RO, a SEMASF instituiu através da Portaria nº 127 de 01 de outubro de 2020 a Comissão Eleitoral que será responsável por presidir o Fórum Municipal até a instalação da Assembleia Eleitoral, sob o acompanhamento do Ministério Público.

**§1º-**A Comissão Eleitoral é composta pelos seguintes membros e respectivas funções:

**I. Vitória Bosco de Freitas – ASTEC/SEMASF- Presidente**
**II.Massimo Araújo de Mesquita – SEG/SEMASF - Membro**
**III. Ana Karla da Silva Feitoza Santos – DPSE/SEMASF– Membro**
**IV. Raimunda Monteiro Evangelista Rocha – DPSB/SEMASF – Membro**
**V. João Paulo Dias de Carvalho – CMAS - Membro**

**§2º –** A Comissão Eleitoral será presidida pelo gabinete e secretariada pela Assessoria Técnica da SEMASF com os seguintes representantes:

**I. Presidente: Vitória Bosco de Freitas –ASTEC/SEMASF;**
**II. Secretário: Massimo Araújo de Mesquita – SEG/SEMASF.**

**§3º –** A comissão terá as seguintes atribuições:

I. Publicar o Edital de Convocação das Entidades ou Organizações da Sociedade Civil estabelecendo regras e critérios do processo eleitoral;

II. Verificar e analisar a documentação dos segmentos de representação da sociedade civil postulantes à habilitação e emitir parecer;

III. Habilitar os segmentos de representação da sociedade civil postulantes a designar candidato(a)/eleitor(a) pessoa física, bem como os postulantes a eleitor(a);

IV. Divulgar a relação nominal dos segmentos de representação da sociedade civil habilitados e não habilitados ao processo de eleição, ou seja, habilitados e não habilitados a designar candidato(a)/eleitor(a), bem como os(as) postulantes a eleitor(a);

V. Analisar e julgar os pedidos de recursos;

VI. Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados;

VII. Instalar a Assembleia Eleitoral que elegerá entre seus pares, um presidente e um vice-presidente de segmentos diferentes, além de um coordenador de mesa;

VIII. Publicar no Diário Oficial dos Municípios – DOM, os resultados do processo eleitoral.

IX. Realizar todos os atos necessários para o andamento do processo eleitoral.

**Art. 6º –** A Ata do Fórum Municipal será lavrada e publicada no Diário Oficial do Município, na qual constará o nome e qualificação das Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil eleitas e de seus representantes/eleitores.

**SEÇÃO II**

**DA HABILITAÇÃO**

**Art. 7º –** As Entidades, os movimentos sociais e/ou Organizações da Sociedade Civil e para votarem e serem votadas, deverão habilitar-se entregando à Comissão Eleitoral, sito à Avenida Pinheiro Machado, nº 1718, Bairro São Cristóvão, no período de 09 a 14 de outubro de 2020, das 08h às 14h, os seguintes documentos conforme seu segmento de representação:

**a)** Comprovar 1 (um) ano, no mínimo, de funcionamento e atuação na temática de direitos humanos;

**b)** Cópia do Estatuto Social, Regimento Interno ou Carta de Princípios;

**c)** Cópia da última Ata de Eleição da Diretoria ou documento que identifique seus atuais componentes com nomes completos e CPF;

**d)** Relatório de atividades desenvolvidas em território municipal e/ou estadual que comprove relevantes ações relacionadas à defesa dos direitos humanos por, pelo menos, 1 (um) ano, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como, publicações elaboradas pela instituição (livros, folders, jornais, vídeos) e recortes de matérias jornalísticas, fotos etc.;

**Art. 8º** – Cada Entidade e/ou Organização da Sociedade Civil terá direito à inscrição de **01 (um)** representante legal para votar e ser votado.

**Parágrafo Único:** Para efeito de aplicação desta portaria, em conformidade com os dispostos nas Lei nº 13.019/2014, Lei nº 9.474/1997, Lei nº 13.445/2017 e inciso XVI do art. 5º da Constituição Federal, definem-se como:

I. Entidade privada sem fins lucrativos que se empenham pela proteção dos direitos humanos e extinção de suas violações que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

II. Organizações Religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social, voltadas a migração e refúgios distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

III. Movimentos sociais são formados por grupos que defendem e/ou lutam por uma causa social e política vinculada a migração e refúgios.

IV. Imigrante: pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definidamente no Brasil;

V. Apátrida: pessoa que não seja considerada como nacional por nenhum Estado, segundo a sua legislação, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954, promulgada pelo Decreto nº 4.246, de 22 de maio de 2002, ou assim reconhecida pelo Estado Brasileiro.

VI. Refugiado: será reconhecido como refugiado todo o indivíduo que:

a) Devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;

b) Não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior;

c) Devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país.

**SEÇÃO III**

**DO CRITÉRIO DE ELEIÇÃO**

**Art. 9º –** A Sociedade Civil integrará o COMIRAP/PVH-RO por meio de 06 (seis) membros sendo:

I. 04 (quatro) vagas para representantes titulares para as Entidades e Organizações da Sociedade Civil com no mínimo 2 (dois) anos de atuação na promoção e defesa dos direitos humanos e ênfase nas temáticas afetas à competência do comitê;

II. 02 (duas) vagas para movimentos sociais de representação de migrantes.

**§1º** São eleitos os suplentes em igual número e por categoria.

**§2º** Na ausência de representantes titulares para as Entidades e Organizações da Sociedade Civil, as vagas poderão ser preenchidas por movimentos sociais de representação de migrantes e o inverso.

**Art. 10º –** A Eleição dar-se à por segmento, sendo que cada segmento terá direito a 03 (três) votos dentro de seu próprio segmento.

**Parágrafo Único –** São considerados eleitos os candidatos mais votados por segmento, cada membro titular do COMIRAP/PVH terá um suplente do mesmo segmento para representação substitutiva no período do mandato.

**Art. 11º –** Terão direito a voz e voto todos os representantes das entidades da Sociedade Civil e movimentos sociais, inscritos para participarem do Fórum Municipal de Eleição, desde que tenham se habilitado como eleitor junto a Comissão Eleitoral.

**Paragrafo Único –** Ao processo de eleição se dará por votação aberta.

**Art. 12º –** Todos os participantes do fórum terão direito de voz.

**SEÇÃO IV**

**DO CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO COMIRAP/PVH/RO**

**Art. 13º –** O processo ocorrerá conforme quadro abaixo:

| DATA | DESCRIÇÃO DO PROCESSO |
|---|---|
| 07.10.2020 | Criação da Comissão do Processo Eleitoral. |
| 08.10.2020 | Lançamento do Edital 06/2020/SEG/GAB/SEMASF, de convocação para o processo eleitoral. |
| 09 a 14.10.2020 | Apresentação de documentos para habilitação. |
| 15.10.2020 | Publicação do Resultado da etapa de Habilitação. |
| 15 a 19.10.2020 | Período para interposição de recurso sobre o resultado da etapa de habilitação. |
| 20.10.2020 | Publicação do Resultado dos recursos da etapa de habilitação. |
| 21.10.2020 | Fórum Municipal de Eleição. |
| 23.10.2020 | Publicação dos resultados da eleição no D.O.M. |
| 23.10.2020 | Publicação de Decreto de nomeação. |
| 28.10.2020 | Posse dos Membros do COMIRAP/PVH para o biênio 2020/2022 e 1ª reunião para eleição da mesa diretora. |

**SEÇÃO VII**

**DA COMPOSIÇÃO DO COMIRAP/PVH.**

**Art. 14º -** O COMIRAP/PVH será composto por 12 **(doze)** membros, sendo **06 (seis)** representantes do Poder Público e **06 (seis)** representantes da Sociedade Civil, bem como seus respectivos suplentes.

**Paragrafo Único –** Os representantes do poder público serão indicados pelos Secretários (as) Municipais das pastas, conforme o Decreto nº 16.288, de 29 outubro de 2019.

**SEÇÃO VIII**

**DO PERÍODO DE MANDATO**

**Art. 15º –** Os Conselheiros da Sociedade Civil e do poder público terão mandato de **02 (dois)** anos, permitida uma única recondução.

**SEÇÃO IX**

**DA POSSE**

**Art. 16º –** As Entidades, movimentos e Organizações da Sociedade Civil eleitas deverão encaminhar o nome de seus representantes, bem como a documentação abaixo descrita até **02 (dois) dias úteis** após a eleição, para a Comissão eleitoral, sito à Avenida Pinheiro Machado, nº 1718, Bairro São Cristóvão, no período de 09 a 14 de outubro de 2020, das 08h às 14h:

**I –** Documento Civil com foto, (original e cópia).
**II** – Requerimento de habilitação (Anexo I)
**III** – Declaração de reconhecimento de existência e atuação (Anexo II)
**IV –** Comprovante de residência.
**V –** Certidão Negativa de antecedentes criminais (cópia).
**VI** – Número de telefone para criação de grupo em aplicativo de mensagens.

**Paragrafo Único –** As Entidades, Movimentos Sociais eleitas que não apresentarem em prazo hábil os documentos solicitados neste artigo, serão automaticamente substituídas pelos candidatos suplentes mais votados.

**Art. 17º –** Os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, serão empossados pelo representante legal do poder executivo municipal no **dia 28 de outubro de 2020, às 15h**, em local a ser definido e divulgado pela Comissão Eleitoral.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 18º**- Aos Candidatos e a sociedade em geral é lícito fiscalizar o processo eleitoral, podendo oferecer impugnação e recurso que deverão ser impetrados no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas após a etapa de habilitação junto a Comissão Eleitoral da SEMASF.

**Art. 19º –** Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão Eleitoral.

**Paragrafo Único -** Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria-Executiva da SEMASF de Porto Velho, telefone: (69) 3223-3864, E-mail: semasf@portovelho.ro.gov.br.

Porto Velho - RO, 08 de outubro de 2020.

***VITÓRIA BOSCO DE FREITAS***
Presidente Da Comissão Eleitoral - COMIRAP RO
Portaria 127 De 01 De Outubro De 2020

**ANEXO I -**

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral, Fundamentado nos dispositivos da Portaria SEMASF nº 127, de 1º de Outubro de 2020, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO COMIRAP – GESTÃO 2020/2022.

Nome da Entidade/organização:___
_____
Presidente:_____
Endereço:_____
Telefone:
Endereço Eletrônico:_____

Habilitação:
Condição: (Campo obrigatório. Escolha **APENAS UMA** alterativa)

( ) Eleitora
( ) Candidata mais eleitora

Segmento: (Campo obrigatório. Escolha **APENAS UMA** alterativa)

( ) Entidade de Assistência Social e Organização da Sociedade Civil;
( ) Movimento Social de representação de migrantes

Porto Velho,_____de_____de 2020.
_____
(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
**(identificação e qualificação de quem assina o documento)**

**ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

(Para Representante de Movimentos Sociais, Associação de Comunidade de Imigrantes e outras formas de auto-organização sem personalidade jurídica de representação de migrantes)

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social)_____, com sede (endereço) na cidade de (nome do Município) _____, Estado (UF) _____, exerce suas atividades de atendimento, orientação, assessoramento na garantia de direitos de forma regular desde _____/_____/_____, sendo seus representantes legítimos conforme documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de _____/_____/_____ a _____/_____/_____, composto pelos seguintes membros:

**Representante 1:**
Nome completo: _____
Número do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
Cargo/Função/Atividade:_____

**Representante 2:**
Nome completo: _____
Número do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
Cargo/Função/Atividade:_____

_____
(identificação e qualificação de quem assina)

Assinatura do(a) Representante Legal

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**1506654E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## PORTARIA Nº 152 /2020/ASTEC/GAB/SEMED

**Porto Velho, 19 de março de 2020.**

Substitui membros da Comissão Interna de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4037/I de 22 de março de 2019,

**Considerando**, que o Plano Municipal de Educação - PME do Município de Porto Velho - RO, se concretiza com estratégias e ações que devem ser acompanhadas para potencializar o cumprimento das metas;

**Considerando**, que o avanço das metas do Plano Municipal de Educação - PME/PV, também deve ser monitorado periodicamente como parte do processo de avaliação;

**Considerando**, que no Plano Municipal de Educação - PME/PV, a meta está relacionada ao objetivo a ser alcançado. Portanto, cada meta deve ser avaliada para medir ou verificar o que foi feito;

**Considerando**, que o monitoramento da execução do Plano Municipal de Educação - PME/PV, deve ser permanente e feito pelas instâncias responsáveis pelo acompanhamento das políticas públicas na área da educação;

**Considerando** o disposto no art. 7°, da Lei N° 2.228, de 24 de junho de 2015, que "Aprova o Plano Municipal de Educação - PME, do Município de Porto Velho para o decênio 2015-2024, e dá outras providências".

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Substituir os membros da Comissão Interna de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Porto Velho, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º.** A Comissão instituída por esta Portaria deverá ter em sua composição servidores dos seguintes setores da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PV:
I – Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
II – Assessoria Técnica - ASTEC/SEMED;
III – Departamento de Políticas Educacionais - DPE/SEMED;
IV – Departamento de Administração Financeira - DA/SEMED;
V – Departamento de Suporte Logístico Educacional - DSLE/SEMED;
VI – Centro de Formação dos Profissionais da Educação - CFPE/SEMED;
VII - Departamento de Gestão de Pessoas - DGP/SEMED.

§ 1º. Compete ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PV, a indicação dos Técnicos Coordenadores de Metas, membros para a composição da Comissão Interna de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho.
§ 2º. Os servidores indicados para a composição da Comissão que trata esta Portaria exercerão as funções de Coordenação Geral, Subcoordenação e Coordenação de Metas, sob a seguinte estrutura organizacional:
I - 01 (um) Coordenador Geral, representado pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Educação/SEMED;
II - 01 (um) Subcoordenador, representado por servidor lotado no Departamento de Políticas Educacionais ou na Assessoria Técnica;
III - 20 (vinte) Coordenadores de Meta representados pelo chefe da Assessoria Técnica/ASTEC, Diretores de Departamentos, Gerentes de Divisão, Diretor do Centro de Formação dos Profissionais da Educação, Chefes de Apoio e/ou Servidores designados por sua chefia imediata.

§ 3º. Os servidores, que compõe a Comissão que trata esta Portaria, contarão com o assessoramento dos Técnicos, Articuladores e Relatores - consolidadores de Metas do Núcleo de Análise e Produção Documental - NAPD/PME/SEMED.

**Art. 3º.** A Comissão de que trata esta Portaria fica composta pelos seguintes membros:

| SERVIDOR | FUNÇÃO NA COMISSÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|
| Glaucia Lopes Negreiros | Coordenadora Geral | Gabinete Adjunto |
| Tamara Vasconcellos de Azevedo Kasper | Subcoordenadora | Assessoria Técnica |
| Rosiane dos Santos Rodrigues | Coordenadora da Meta 1 | Divisão de Educação Básica |
| Ilázia Cristina Carvalho dos Santos | Coordenadora da Meta 2 | Divisão de Educação Básica |
| Cesiane Camargo | Coordenadora da Meta 3 | Divisão de Educação Básica |
| Ana Lúcia Camargo | Coordenadora da Meta 4 | Divisão de Educação Básica |
| Cássia Neres | Coordenadora da Meta 5 | Divisão de Educação Básica |
| Luciana Ferreira de Oliveira | Coordenadora da Meta 6 | Divisão de Arte e Cultura Escolar |
| Kary Jean Falcão Gonçalves | Coordenador da Meta 7 | Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais |
| Suzana Rodrigues da Costa | Coordenadora da Meta 8 | Divisão de Ensino Rural |
| Adomice Maria Rodrigues Bezerra | Coordenadora da Meta 9 | Divisão de Ensino Rural |
| Claudenice Ambrosio de Lima | Coordenadora da Meta 10 | Divisão de Educação Básica |
| Jackson Santos da Silva Souza | Coordenador da Meta 11 | Divisão de Ensino Rural |
| Neidiane Farias Costa Reis | Coordenadora da Meta 12 | Centro de Formação dos Profissionais da Educação |
| Mariza Salvi | Coordenadora da Meta 13 | Centro de Formação dos Profissionais da Educação |
| Mariza Salvi | Coordenadora da Meta 14 | Centro de Formação dos Profissionais da Educação |
| Ariane Cavalcante dos Santos | Coordenadora da Meta 15 | Divisão de Formação |
| Andréa Costa de Oliveira Rodrigues | Coordenadora da Meta 16 | Divisão de Formação |
| Sandra Regina Bezerra Correia | Coordenadora da Meta 17 | Departamento de Gestão de Pessoas |
| Josineide Macena da Silva | Coordenadora da Meta 18 | Assessoria Técnica |
| Maria do Carmo Pimenta | Coordenadora da Meta 19 | Divisão de Inspeção Escolar |
| Valfredo Garcia dos Santos | Coordenador da Meta 20 | Divisão de Orçamento e Finanças |

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Educação providenciará a estrutura necessária e equipe técnica de apoio para o funcionamento da Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Porto Velho.

**Art. 5º.** A Comissão Interna instituída por esta Portaria tem por competências:

I – Elaborar, conjuntamente com o Núcleo de Análise e Produção Documental - NAPD, o Plano de Trabalho com o cronograma de atividades em que estejam previstos o estudo e monitoramento contínuo das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Porto Velho, apresentá-lo ao Titular da Secretaria para conhecimento;
II - Produzir e sistematizar, conjuntamente com o NAPD, o Relatório de Monitoramento Anual e o Relatório de Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Porto Velho;
III – Instituir, conjuntamente com o NAPD, instrumentais para coletar os dados que subsidiarão a produção das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação, garantindo organização, efetividade e fluidez ao processo;
IV - Providenciar condições para uma sistemática de coleta de informações e apuração de indicadores educacionais, orientadores do acompanhamento e da avaliação;
V - Definir, conjuntamente com o NAPD, periodicidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho;
VI - Dar publicidade, conjuntamente com o NAPD, ao cronograma de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho;
VII - Apresentar ao Titular da SEMED, relatório semestral do acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho, para que possa analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas e
VIII - Divulgar, conjuntamente com o NAPD, anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho, nos respectivos sites institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho entender necessários.

**Art. 6º.** A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município - PME do Município de Porto Velho-RO, é considerada Supremacia de Interesse Público, sendo desta forma serviço relevante.

**Art.7º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**A39C3F17

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
## TERMO DE REVELIA Nº 265/2020

| | |
|---|---|
| CONTRIBUINTE..... | PAULO DOS SANTOS |
| ENDEREÇO..... | AV. CARLOS GOMES, 2779 |
| BAIRRO..... | SÃO CRISTÓVÃO |
| AUTO DE INFRAÇÃO..... | 02189 |
| INSCRIÇÃO CADASTRAL..... | 03.02.022.0345.001 |
| DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO..... | 10/02/2020 |
| DATA LIMITE PARA A DEFESA..... | 11/03/2020 |
| PROCESSO..... | 18.00787/2020 |

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 01 de outubro de 2020.

***RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL***
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

***RÔMULO BARBOSA MALTEZ***
Departamento Tributário - DTR
Diretor

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**DF01B41E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
## TERMO DE REVELIA Nº 266/2020

| | |
|---|---|
| CONTRIBUINTE..... | PAULO DOS SANTOS |
| ENDEREÇO..... | AV. CARLOS GOMES, 2779 |
| BAIRRO..... | SÃO CRISTÓVÃO |
| AUTO DE INFRAÇÃO..... | 02187 |
| INSCRIÇÃO CADASTRAL..... | 03.02.022.0345.001 |
| DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO..... | 10/02/2020 |
| DATA LIMITE PARA A DEFESA..... | 11/03/2020 |
| PROCESSO..... | 18.00788/2020 |

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 01 de outubro de 2020.

***RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL***
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

***RÔMULO BARBOSA MALTEZ***
Departamento Tributário - DTR
Diretor

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**9A0B4758

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
## TERMO DE REVELIA Nº 267/2020

| | |
|---|---|
| CONTRIBUINTE..... | PAULO DOS SANTOS |
| ENDEREÇO..... | AV. CARLOS GOMES, 2779 |
| BAIRRO..... | SÃO CRISTÓVÃO |
| AUTO DE INFRAÇÃO..... | 02188 |
| INSCRIÇÃO CADASTRAL..... | 03.02.022.0345.001 |
| DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO..... | 10/02/2020 |
| DATA LIMITE PARA A DEFESA..... | 11/03/2020 |
| PROCESSO..... | 18.00496/2020 |

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 01 de outubro de 2020.

***RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL***
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

***RÔMULO BARBOSA MALTEZ***
Departamento Tributário - DTR
Diretor

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**3F4689B1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
## TERMO DE REVELIA Nº 268/2020

| | |
|---|---|
| **CONTRIBUINTE.....** | **MANOELITO DE OLIVEIRA COELHO** |
| **ENDEREÇO.....** | **AV. RIO DE JANEIRO, 5814** |
| **BAIRRO.....** | **LAGOA** |
| **AUTO DE INFRAÇÃO.....** | **04060** |
| **INSCRIÇÃO CADASTRAL.....** | **03.13.072.0030.001** |
| **DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....** | **13/02/2020** |
| **DATA LIMITE PARA A DEFESA.....** | **16/03/2020** |
| **PROCESSO.....** | **18.00845/2020** |

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 01 de outubro de 2020.

***RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL***
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

***RÔMULO BARBOSA MALTEZ***
Departamento Tributário - DTR
Diretor

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**F40C2732

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
## TERMO DE REVELIA Nº 269/2020

| | |
|---|---|
| **CONTRIBUINTE.....** | **MANOELITO DE OLIVEIRA COELHO** |
| **ENDEREÇO.....** | **AV. RIO DE JANEIRO, 5814** |
| **BAIRRO.....** | **LAGOA** |
| **AUTO DE INFRAÇÃO.....** | **04064** |
| **INSCRIÇÃO CADASTRAL.....** | **03.13.072.0030.001** |
| **DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....** | **13/02/2020** |
| **DATA LIMITE PARA A DEFESA.....** | **16/03/2020** |
| **PROCESSO.....** | **18.00846/2020** |

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 01 de outubro de 2020.

***RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL***
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

***RÔMULO BARBOSA MALTEZ***
Departamento Tributário - DTR
Diretor

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**55D1AC2B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
## TERMO DE REVELIA Nº 270/2020

| | |
|---|---|
| **CONTRIBUINTE.....** | **JULIANA RIBEIRO DE BARROS** |
| **ENDEREÇO.....** | **AV. CAMPOS SALES, 3612** |
| **BAIRRO.....** | **OLARIA** |
| **AUTO DE INFRAÇÃO.....** | **01009** |
| **INSCRIÇÃO CADASTRAL.....** | **03.02.089.0335.001** |
| **DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....** | **18/02/2020** |
| **DATA LIMITE PARA A DEFESA.....** | **19/03/2020** |
| **PROCESSO.....** | **18.00857/2020** |

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 01 de outubro de 2020.

***RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL***
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

***RÔMULO BARBOSA MALTEZ***
Departamento Tributário - DTR
Diretor

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**5DAB6DB3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
## TERMO DE REVELIA Nº 271/2020

| | |
|---|---|
| **CONTRIBUINTE.....** | **ABDDEL NASSER GODINHO ZAYED** |
| **ENDEREÇO.....** | **AV. CARLOS GOMES, 2771** |
| **BAIRRO.....** | **SÃO CRISTÓVÃO** |
| **AUTO DE INFRAÇÃO.....** | **05014** |
| **INSCRIÇÃO CADASTRAL.....** | **03.02.020.0320.001** |
| **DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....** | **12/02/2020** |
| **DATA LIMITE PARA A DEFESA.....** | **13/03/2020** |
| **PROCESSO.....** | **18.00855/2020** |

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 01 de outubro de 2020.

***RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL***
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

***RÔMULO BARBOSA MALTEZ***
Departamento Tributário - DTR
Diretor

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**71DFED92

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
## TERMO DE REVELIA Nº 272/2020

| | |
|---|---|
| CONTRIBUINTE..... | ITALO COSMO SUAREZ DE SOUSA |
| ENDEREÇO..... | RUA WANDA ESTEVES, 2561 |
| BAIRRO..... | FLODOALDO PONTES PINTO |
| AUTO DE INFRAÇÃO..... | 02195 |
| INSCRIÇÃO CADASTRAL..... | 01.11.123.0090.001 |
| DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO..... | 12/02/2020 |
| DATA LIMITE PARA A DEFESA..... | 13/03/2020 |
| PROCESSO..... | 18.00829/2020 |

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 01 de outubro de 2020.

***RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL***
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

***RÔMULO BARBOSA MALTEZ***
Departamento Tributário - DTR
Diretor

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**9B09A2AC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
## TERMO DE REVELIA Nº 273/2020

| | |
|---|---|
| CONTRIBUINTE..... | ITALO COSMO SUAREZ DE SOUSA |
| ENDEREÇO..... | RUA WANDA ESTEVES, 2561 |
| BAIRRO..... | FLODOALDO PONTES PINTO |
| AUTO DE INFRAÇÃO..... | 02190 |
| INSCRIÇÃO CADASTRAL..... | 01.11.123.0090.001 |
| DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO..... | 12/02/2020 |
| DATA LIMITE PARA A DEFESA..... | 13/03/2020 |
| PROCESSO..... | 18.00828/2020 |

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 01 de outubro de 2020.

***RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL***
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

***RÔMULO BARBOSA MALTEZ***
Departamento Tributário - DTR
Diretor

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**A432A47A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
## TERMO DE REVELIA Nº 274/2020

| | |
|---|---|
| CONTRIBUINTE..... | ANTONIO R DOS SANTOS |
| ENDEREÇO..... | BR-364, 1790 |
| BAIRRO..... | TUCUMANZAL |
| AUTO DE INFRAÇÃO..... | 01006 |
| INSCRIÇÃO CADASTRAL..... | 02.04.146.0633.001 |
| DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO..... | 17/02/2020 |
| DATA LIMITE PARA A DEFESA..... | 18/03/2020 |
| PROCESSO..... | 18.00856/2020 |

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 01 de outubro de 2020.

***RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL***
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

***RÔMULO BARBOSA MALTEZ***
Departamento Tributário - DTR
Diretor

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**BA1CAE3A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
## TERMO DE REVELIA Nº 275/2020

| | |
|---|---|
| CONTRIBUINTE..... | AMERICEL S/A |
| ENDEREÇO..... | RUA JOSÉ FONA, 6061 |
| BAIRRO..... | IGARAPÉ |
| AUTO DE INFRAÇÃO..... | 02192 |
| INSCRIÇÃO CADASTRAL..... | 01.14.198.0462.001 |
| DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO..... | 14/02/2020 |
| DATA LIMITE PARA A DEFESA..... | 17/03/2020 |
| PROCESSO..... | 18.00827/2020 |

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 01 de outubro de 2020.

***RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL***
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

***RÔMULO BARBOSA MALTEZ***
Departamento Tributário - DTR
Diretor

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**AFAA5E2C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
## TERMO DE REVELIA Nº 276/2020

| | |
|---|---|
| CONTRIBUINTE..... | MARLENE MAZARELO VIEIRA DE AZEVEDO RODRIGUES |
| ENDEREÇO..... | RUA TRANSAMAZONICA, 6045 |
| BAIRRO..... | CUNIÃ |
| AUTO DE INFRAÇÃO..... | 00893 |
| INSCRIÇÃO CADASTRAL..... | 01.15.025.0346.001 |
| DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO..... | 11/02/2020 |
| DATA LIMITE PARA A DEFESA..... | 12/03/2020 |
| PROCESSO..... | 18.00497/2020 |

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 01 de outubro de 2020.

***RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL***
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

***RÔMULO BARBOSA MALTEZ***
Departamento Tributário - DTR
Diretor

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**78AC20F9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
## TERMO DE REVELIA Nº 277/2020

| | |
|---|---|
| CONTRIBUINTE..... | JOSÉ MARIA DE SOUZA |
| ENDEREÇO..... | RUA EDUARDO LIMA E SILVA, 1984 |
| BAIRRO..... | FLODOALDO PONTES PINTO |
| AUTO DE INFRAÇÃO..... | 00892 |
| INSCRIÇÃO CADASTRAL..... | 01.11.166.0540.001 |
| DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO..... | 11/02/2020 |
| DATA LIMITE PARA A DEFESA..... | 12/03/2020 |
| PROCESSO..... | 18.00834/2020 |

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 01 de outubro de 2020.

***RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL***
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

***RÔMULO BARBOSA MALTEZ***
Departamento Tributário - DTR
Diretor

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**345CB643

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
## TERMO DE REVELIA Nº 278/2020

| | |
|---|---|
| CONTRIBUINTE..... | AMERICEL S/A |
| ENDEREÇO..... | RUA IBIRAPITINGA, QD. 17 LOTE 16 |
| BAIRRO..... | JARDIM ELDORADO |
| AUTO DE INFRAÇÃO..... | 03682 |
| INSCRIÇÃO CADASTRAL..... | 01.21.017.0510.001 |
| DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO..... | 13/02/2020 |
| DATA LIMITE PARA A DEFESA..... | 16/03/2020 |
| PROCESSO..... | 18.00832/2020 |

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 01 de outubro de 2020.

***RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL***
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

***RÔMULO BARBOSA MALTEZ***
Departamento Tributário - DTR
Diretor

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**DE0D0989

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
## TERMO DE REVELIA Nº 279/2020

| | |
|---|---|
| CONTRIBUINTE..... | ROGACIANO MAGALHÃES DA CUNHA |
| ENDEREÇO..... | RUA BELÉM, 88 |
| BAIRRO..... | EMBRATEL |
| AUTO DE INFRAÇÃO..... | 03693 |
| INSCRIÇÃO CADASTRAL..... | 02.05.061.0339.001 |
| DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO..... | 13/02/2020 |
| DATA LIMITE PARA A DEFESA..... | 16/03/2020 |
| PROCESSO..... | 18.00831/2020 |

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 01 de outubro de 2020.

***RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL***
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

***RÔMULO BARBOSA MALTEZ***
Departamento Tributário - DTR
Diretor

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**139C2DAB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
## TERMO DE REVELIA Nº 280/2020

| | |
|---|---|
| CONTRIBUINTE..... | DELZINALDA FERNANDES ROCHA |
| ENDEREÇO..... | RUA GOIÁS, 582 |
| BAIRRO..... | TUCUMANZAL |
| AUTO DE INFRAÇÃO..... | 01007 |
| INSCRIÇÃO CADASTRAL..... | 02.04.145.0665.001 |
| DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO..... | 12/02/2020 |
| DATA LIMITE PARA A DEFESA..... | 13/03/2020 |
| PROCESSO..... | 18.00835/2020 |

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de

quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 01 de outubro de 2020.

***RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL***
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

***RÔMULO BARBOSA MALTEZ***
Departamento Tributário - DTR
Diretor

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**16E39389

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
## TERMO DE REVELIA Nº 281/2020

| | |
|---|---|
| **CONTRIBUINTE** | **ROGACIANO MAGALHÃES DA CUNHA** |
| **ENDEREÇO** | **RUA BELÉM, 88** |
| **BAIRRO** | **EMBRATEL** |
| **AUTO DE INFRAÇÃO** | **03691** |
| **INSCRIÇÃO CADASTRAL** | **02.05.061.0339.001** |
| **DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO** | **13/02/2020** |
| **DATA LIMITE PARA A DEFESA** | **16/03/2020** |
| **PROCESSO** | **18.00833/2020** |

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 01 de outubro de 2020.

***RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL***
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

***RÔMULO BARBOSA MALTEZ***
Departamento Tributário - DTR
Diretor

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**9043E123

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
## TERMO DE REVELIA Nº 282/2020

| | |
|---|---|
| **CONTRIBUINTE** | **ANTONIO PAULO SALDANHA DA GAMA GUIMARÃES** |
| **ENDEREÇO** | **RUA SALGADO FILHO, 2446** |
| **BAIRRO** | **SÃO CRISTÓVÃO** |
| **AUTO DE INFRAÇÃO** | **05010** |
| **INSCRIÇÃO CADASTRAL** | **03.02.040.0500.001** |
| **DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO** | **12/02/2020** |
| **DATA LIMITE PARA A DEFESA** | **13/03/2020** |
| **PROCESSO** | **18.00841/2020** |

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 01 de outubro de 2020.

***RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL***
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

***RÔMULO BARBOSA MALTEZ***
Departamento Tributário - DTR
Diretor

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**1415BD22

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
## TERMO DE REVELIA Nº 283/2020

| | |
|---|---|
| **CONTRIBUINTE** | **ANA UTZIG DOBKOVISKI** |
| **ENDEREÇO** | **RUA HEBERT DE AZEVEDO, 2816** |
| **BAIRRO** | **LIBERDADE** |
| **AUTO DE INFRAÇÃO** | **05016** |
| **INSCRIÇÃO CADASTRAL** | **03.02.066.0020.001** |
| **DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO** | **12/02/2020** |
| **DATA LIMITE PARA A DEFESA** | **13/03/2020** |
| **PROCESSO** | **18.00840/2020** |

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 01 de outubro de 2020.

***RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL***
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

***RÔMULO BARBOSA MALTEZ***
Departamento Tributário - DTR
Diretor

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**0BE0E694

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
## TERMO DE REVELIA Nº 284/2020

| | |
|---|---|
| **CONTRIBUINTE** | **VANDO OLIVEIRA VIEIRA** |
| **ENDEREÇO** | **RUA NOVA ESPERANÇA, 2507** |
| **BAIRRO** | **NOVA FLORESTA** |
| **AUTO DE INFRAÇÃO** | **02194** |
| **INSCRIÇÃO CADASTRAL** | **01.25.073.0419.001** |
| **DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO** | **12/02/2020** |
| **DATA LIMITE PARA A DEFESA** | **13/03/2020** |
| **PROCESSO** | **18.00826/2020** |

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 01 de outubro de 2020.

***RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL***
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

***RÔMULO BARBOSA MALTEZ***
Departamento Tributário - DTR
Diretor

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**7A7F188B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**
**TERMO DE REVELIA Nº 285/2020**

| | |
|---|---|
| **CONTRIBUINTE**..... | **VALDENIR CARLOS BELINI** |
| **ENDEREÇO**..... | **RUA ALAMEDA BICUDO, 48** |
| **BAIRRO**..... | **AEROCLUBE** |
| **AUTO DE INFRAÇÃO**..... | **02193** |
| **INSCRIÇÃO CADASTRAL**..... | **01.29.560.0065.001** |
| **DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO**..... | **12/02/2020** |
| **DATA LIMITE PARA A DEFESA**..... | **13/03/2020** |
| **PROCESSO**..... | **18.00825/2020** |

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 01 de outubro de 2020.

***RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL***
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

***RÔMULO BARBOSA MALTEZ***
Departamento Tributário - DTR
Diretor

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**3E50A7D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**
**EDITAL Nº. 021/2020/CRF/PMPV (INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS)**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (CRF/PMPV),**
**FAZ SABER** a quem deste tiver conhecimento, que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o disposto no inciso III, §1º, do art. 210, da LC 199/2004, em face do não êxito em tentativas de cientificação pessoal, resolve **INTIMAR/CIENTIFICAR** o contribuinte abaixo indicado para dar conhecimento do Termo de Intimação do Julgamento de Primeira Instância relativo ao Processo Administrativo Tributário nº 06.10140-000/2013 especificado a seguir:

| | |
|---|---|
| **INTIMADO**: | **ECOVILLE PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA,** CNPJ nº. 12.295.401/0001-13, Inscrição Fiscal nº. 14232320. Endereço: Av. Lauro Sodré, nº 2331, Pedrinhas – Porto Velho/RO. |
| **FINALIDADE**: | **NOTIFICAR/INTIMAR** o contribuinte acima qualificado para tomar conhecimento do **Termo de Intimação – Julgamento de 1ª Instância nº. 050/2020,** demandado pelo **Processo Administrativo Tributário nº. 06.10140-000/2013,** que em síntese, possui o seguinte teor: "*Fica o sujeito passivo intimado a recolher o crédito tributário constante nos autos no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial, ou interpor Recurso ao Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho – CRF, na forma do Art. 224, da Lei Complementar nº 199/2004*". |

Expediu-se o presente Edital, em 08/10/2020, destinado à publicação, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do inciso III, § 1º, do art. 210, da LC nº. 199/2004 e para ser afixado na Secretaria Municipal de Fazenda, no local destinado aos avisos e publicações, devendo, ainda, uma via ser anexada ao Processo Administrativo Tributário nº. 06.10140-000/2013.

Porto Velho-RO, 08 de outubro de 2020.

***ARI CARVALHO DOS SANTOS***
CRF/PMPV
Presidente

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**7BBE0C03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**
**PORTARIA Nº. 046/2020/SEMFAZ**

*"Dispõe sobre a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato de Adesão HOD, referente a Prestação de Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Processo Administrativo nº 06.12311-000/2019".*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a *Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato de Adesão HOD, referente a Prestação de Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Processo Administrativo nº 06.12311-000/2019.*
**Orlando de Melo Carvalho, cadastro nº 249806 - (Gestor do Contrato);**
**Rômulo Barbosa Maltez, cadastro nº 249161 - (Fiscal do Contrato);**
**Hugo Simão Alves Casini, cadastro nº 249476 - (Fiscal do Contrato).**

**Art. 2º.** O prazo de duração desta Portaria é até 31/12/2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2020**.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**D44F6EA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
**PORTARIA Nº 40, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

Portaria nº 40, de 06 de outubro de 2020.

Disciplina as consultas e manifestações ao EIA/RIMA e aprova o Regimento Interno das Audiências Públicas da SubSecretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA do município de Porto Velho.

Considerando as diretrizes do Parcelamento, uso e ocupação do solo do Município de Porto Velho aprovado através da Lei Complementar nº 097 de 29 de Dezembro de 1999 e alterações;

Considerando as diretrizes do Código Municipal de Meio Ambiente aprovado através da Lei Complementar nº; 138, de 28 de dezembro de 2001 e alterações;

Considerando a necessidade de esclarecer e uniformizar as exigências administrativas quanto à documentação hábil à comprovação da qualificação do interessado nos procedimentos administrativos de licenciamento ambiental;

Considerando que compete ao Departamento de Licenciamento Ambiental - DLA disciplinar, para cada caso, os elementos comprobatórios necessários à análise de pedidos de licenciamento ambiental;

Considerando as disposições das Resoluções CONAMA nº 009, de 03.12.87 e nº 237, de 19.12.97; e n°494, de 11.08.20;

Considerando, outrossim, a necessidade de disciplinar as consultas e manifestações ao EIA/RIMA, bem como o procedimento das Audiências Públicas promovidas pela Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA/Porto Velho,

RESOLVE:

Art. 1º - Disciplinar as consultas e manifestações ao EIA/RIMA e aprovar o Regimento Interno das Audiências Públicas da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA/Porto Velho.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - A SEMA, a partir da data do recebimento do EIA/RIMA, fixará em Editais no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação, a abertura de prazo que será, no mínimo, de 45 (quarenta e cinco) dias para solicitação de Audiência Pública.

§ 1º - Na hipótese da SEMA optar, desde logo, em realizar a Audiência Pública deverá deixar o EIA/RIMA a disposição do público em geral na sua biblioteca e/ou homepage https://sema.portovelho.ro.gov.br/, para consultas e manifestações, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Municipio;

§ 2º - Em decorrência da área de influência direta do Projeto, poderá a SEMA, disponibilizar também, o mencionado EIA/RIMA, no(s) distritos(s) e região.

§ 3º- Todas as manifestações e comentários poderão ser apresentados por escrito protocolados na SEMA e/ou enviados por email até às 12 (doze) horas do dia útil anterior à realização da audiência pública;

§ 4º - Quando o EIA/RIMA for disponibilizado no (s) distrito (s), as manifestações e comentários deverão ser protocolados na administração municipal, no prazo máximo de dois dias úteis anteriores à realização da audiência pública;

§ 5º- O distrito ficará responsável pelas manifestações e comentários recebidos devendo remetêlos a SEMA até às 12 (doze) horas do último dia útil anterior a realização da audiência pública.

Art. 3º- O local, a data e o horário onde será realizada a Audiência Pública, será estipulado pela SEMA, publicado em Edital no Diário Oficial do Municipio – DOM, bem como em jornal de grande circulação.

Parágrafo Único: Em decorrência da Pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), a audiência pública referida no § 2º do art. 11 da Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e disciplinada pela Resolução CONAMA nº 9, de 3 de dezembro de 1987, poderá ser realizada de forma remota por meio da Rede Mundial de Computadores (Internet), em caráter excepcional e temporário, enquanto estiver vigente o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 4º- O coordenador/relator da Audiência Pública será nomeado pelo Subsecretário da SEMA.

Art. 5º- Todas as despesas decorrentes da realização das Audiências Públicas correrão às expensas do (s) Proponentes(s) do Projeto.

Art. 6º- A SEMA ao determinar a elaboração do EIA e apresentação do RIMA, por sua iniciativa ou quando solicitado por entidade civil, pelo Ministério Público ou por cinqüenta ou mais cidadãos munícipes, dentro de prazos fixados em lei, promoverá a realização de Audiência Pública para manifestação da população sobre o projeto e seus impactos sócioeconômicos e ambientais.

Art. 7º- O(s) Proponente do Projeto e seu (s) Consultor (s) deverá (s), no prazo máximo de 7 dias antes da realização da Audiência Pública, efetuar uma prévia apresentação à SEMA, da exposição a que se refere o artigo 11 desta norma.

Parágrafo Único - A SEMA analisará a metodologia e os recursos empregados, visando assegurar que a apresentação do conteúdo do Projeto e seu RIMA cumpram com as finalidades da Audiência Pública.

II - DOS PROCEDIMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 8º- A solenidade da Abertura poderá ser realizada com o pronunciamento das Autoridades e terá duração de até 30 (trinta) minutos.

Art. 9º- O Coordenador da Audiência Pública declarará abertos os trabalhos, divulgando o escopo da Audiência e os seus procedimentos.

Art. 10 – A SEMA poderá expor, em um prazo de até 10 (dez) minutos, de forma sucinta, aspectos relevantes do(s) processo(s) administrativo(s), referente ao licenciamento ambiental do empreendimento em análise.

Art. 11- O(s) Proponentes(s) do Projeto e seus(s) Consultor(es) deverá(ão), em até 60 (sessenta) minutos, expor aos presentes o conteúdo do produto em análise, seu referido RIMA e suas conclusões.

Art. 12- A SEMA poderá formular observações sobre o conteúdo do produto em análise, seu EIA/RIMA, conclusões, bem como sua exposição, em até 15(quinze) minutos, assegurada à réplica ao(s) Proponentes(s) do Projeto(s) e seus(s) Consultor (es), com posterior tréplica do Órgão Ambiental.

Art. 13 - Será dada a palavra àqueles que, tempestivamente, tiverem apresentado, na SEMA ou no(s) distrito(s), manifestações ou comentários escritos ao EIA/RIMA, por ordem cronológica de apresentação, em até 3(três) minutos para cada manifestação, assegurada a réplica à SEMA e ao(s) Proponente(s) do Projeto e seu(s) Consultor(es), bem como a tréplica ao apresentante dos comentários escritos.

§ 1º – As manifestações deverão cingir-se aos comentários escritos apresentados a SEMA.

§ 2° - Em decorrência da Pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), as respectivas manifestações poderão ser encaminhadas durante realização da audiência pública remota por meio da Rede Mundial de Computadores (Internet), em caráter excepcional e temporário, enquanto estiver vigente o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 14 – Qualquer pessoa poderá, durante 3 (três) minutos e oralmente, tecer comentários ao RIMA apresentado, mediante inscrição prévia, na Secretaria da Audiência Pública, assegurada a réplica a SEMA e/ou ao(s) Proponente(es) do Projeto e seu(s) Consultor(es), com posterior tréplica da pessoa que efetuou os comentários orais. Parágrafo Único – As inscrições para os comentários orais, estarão abertas desde o início da Audiência Pública, encerrando-se 15(quinze) minutos após o término da apresentação do RIMA.

Art. 15 – Não será permitida a cedência de tempo e nem apartes em qualquer etapa da Audiência.

Art. 16 – A Audiência Pública poderá ter o encerramento prorrogado ou antecipado, bem como suspensos os seus trabalhos, a critério do Coordenador, ouvidos a SEMA e o(s) Proponente(s) do Projeto.

Art. 17 – Deverá ser lavrada uma ata sucinta, sendo anexados a esta todos os documentos escritos e assinados que forem entregues ao Coordenador da Audiência durante a realização da mesma.

Art. 18 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE

E REGISTRE-SE.

***ALEXANDRO MIRANDA PINCER***
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente - SEMA

***ÁLVARO MENDONÇA***
Secretário Municipal de Integração - SEMI

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**5A897DF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC**
**PORTARIA 032/SEMESC**

Portaria n.º 032/GAB/SEMESC Porto Velho (RO), 08 de outubro de 2020.

**CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL**

O Secretário Municipal Adjunto de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos, do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições conforme o decreto n.º 4241/I de 07.05.2019;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** – Autorizar os servidores abaixo mencionados, a conduzir veículo oficial, conforme determinação da Lei nº 1948, de 28 de julho de 2011, que " dispõe sobre a condução de veículo e dá outras providências".

| NOME | MATRÍCULA | HABILITAÇÃO |
|---|---|---|
| Everton Canoe Ferreira | 1000433 | 05263904393 |
| Fabio Antonio de Oliveira | 333013 | 01798245161 |

**Art. 2º** – Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes;

**Art. 3º** – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta **SEMESC;**

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***EUDES ANDRADE DE BARROS***
Secretário Municipal Adjunto de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos -SEMESC

**Publicado por:**
Matheus Machado de Oliveira
**Código Identificador:**3985A109

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC**
**PORTARIA 033/SEMESC**

Portaria nº 33/ASTEC/GAB/SEMESC Porto Velho-RO, 08 de outubro de 2020.

Normatiza as atribuições e responsabilidades dos servidores designados para a Fiscalização dos Contratos Administrativos, no âmbito da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC**.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 4.241/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2453, de 08 de maio de 2019, **e em atendimento ao preceituado no art. 67 da Lei nº 8.666/93,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** O servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato será responsável pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.
**Parágrafo primeiro -** A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.
**Parágrafo segundo -** O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.
**Parágrafo terceiro -** As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

**Art. 2º-** A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

**Art. 3º -**São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

**I** - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassarem suas atribuições;

**II** - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

**III** – Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

**IV** - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

**V** - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

**VI** - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, Estadual e Municipal, para liberação dos pagamentos;

**VII** - Analisar Projeto Básico ou Termo de Referência, quando houver interesse em renovação contratual pela administração ou por ter fracassado a negociação de valor contratual, ouvindo o Gestor de Contrato;

**VIII** - Elaborar o relatório de acompanhamento "in loco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não pairem dúvidas quanto às informações ali registradas.

**Parágrafo primeiro -** O relatório previsto no inciso VIII deste artigo, deverá conter:

**I** - Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;

**II** - Nome da empresa;

**III** - Objeto contratual;

**IV** - Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

**Parágrafo segundo -** relatório de acompanhamento mensal do contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

**Parágrafo terceiro - As certificações de serviços, se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.**

**Art. 4º -** Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado ao conhecimento do representante da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

**Art. 5º -** O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.

**Art. 6º -** Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Técnica, que submeterá à apreciação do Secretário Municipal de Administração, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

**Art. 7º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***EUDES ANDRADE DE BARROS***
Secretário Municipal Adjunto de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**2628ED42

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
## PORTARIA Nº 188/ASTEC/SEMTRAN/2020

Porto Velho, 07 de outubro de 2020

"Dispõe sobre a concessão de elogios aos servidores envolvidos em evento realizado no dia 02 de outubro de 2020."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

**RESOLVE:**

**Art.1º) CONCEDER ELOGIOS** aos Agentes Municipais de Trânsito, abaixo relacionados, que prestaram apoio na organização e fluidez do trânsito, bem como nas medidas de segurança e proteção, durante o evento "Assinatura de TED com o Exército para o início das obras da Travessia de Jirau e ordem de serviço para implantação de 6 (seis) passarelas em Porto Velho", realizado no dia 02 de outubro de 2020, com a presença do Ministro de Infraestrutura do Brasil Sr. Tarcísio Gomes de Freitas.

| AGENTES | MATRÍCULA |
|---|---|
| Aildo Venâncio de Oliveira Júnior | 75631 |
| Antonio Carlos de Freitas | 106684 |
| Augusto França da Costa Júnior | 73958 |
| Cleidson Moura da Silva | 108110 |
| Elaine Maria Medeiros Ribeiro | 75681 |
| Helen Sime Marques Moreira | 73172 |
| Irima Bastos da Silva | 107278 |
| Isaias Santos Barros | 106180 |
| Josiane Teixeira da Silva | 73271 |
| Junior Santos de Araújo | 72166 |
| Luciano Corrêa da Silva | 72620 |
| Paulo Ricardo Alves Frutuoso | 72322 |
| Philipe de Araujo Batista | 75954 |
| Tanio Eduardo da Silva Dias | 107632 |
| Tiago Marques Oliveira Lacerda | 107170 |
| Valbio Silva Carvalho | 72710 |

**Art.2º)** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º)** Registra-se, publica-se e cumpre-se.

***NILTON GONÇALVES KISNER***
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**61ABE9F7

## SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
## RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0049/SEMUSB/2020

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
SEMUSB

RETIFICA PORTARIA Nº 0049/SEMUSB/2020

O Subsecretario Municipal de Serviços Básicos, no uso de suas atribuições legais, retifica Portaria 0049/SEMUSB/2020 nela fazendo constar:

**ONDE LE-SÊ:**

Artigo 1º-Fica instituída, a Comissão de Julgamento e Seleção, a qual compete a análise e seleção dos credenciados aos Editais de Chamamento Público nº 001/2020 Mercado Municipal de Jacy Paraná no âmbito da Administração Pública Municipal, pertinentes ao Departamento de Posturas Urbanas respeitando as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital do Chamamento respectivo.

**LEIA-SE**
Artigo 1º-Fica instituída, a Comissão de Julgamento e Seleção, a qual compete a análise e seleção dos credenciados aos Editais de Chamamento Público nº 003/2020 Mercado Municipal de Jacy Paraná no âmbito da Administração Pública Municipal, pertinentes ao Departamento de Posturas Urbanas respeitando as condições e os

critérios de seleção estabelecidos no Edital do Chamamento respectivo.

***LUCAS BEZERRA DA SILVA***
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**A4C87ADD

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº106/2020/SML SRP Nº 058/2020/SML/PVH**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 006/2020/GAB/SML, publicada no DOM nº 2691 de 14.03.2020 e considerando o Parecer Jurídico nº 473/SPACC/PGM/2020, fls. 377 a 390 dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020,** SRP Nº 058/2020/SML/PVH, **do tipo MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. 02.00148/2020, cujo objeto resumido é a REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP, PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CRACHÁ COM CORDÃO PERSONALIZADO E PRENDEDOR METÁLICO**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II deste Edital**. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **23/10/2020 às 09h30m (horário do DF)**. Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - **sob o nº 839326**. **R$ 49.568,60(Quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).**

Porto Velho, 08 de outubro de 2020.

***DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA***
Pregoeira – SML

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**D8153D5E

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº108/2020/SML/PVH**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº108/2020/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **14.00295/2019**, cujo objeto resumido é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA MANTENEDORA PARA O PARQUE SEMAFÓRICO DE PORTO VELHO E EXECUÇÃO DE MELHORIAS. RELATIVOS AO HARDWARE E SOFTWARE DE CONTROLE SEMAFÓRICO E OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES, FORNECIMENTO DE COMUNICAÇÃO EM TEMPO REAL INCLUSIVE CUSTOS COM OPERADORAS PARA ATÉ 150 CONTROLADORES, VIA REDE DE DADOS MÓVEIS SOB PLATAFORMA TECNOLÓGICA COM ACESSO ON-LINE E TODOS OS MÓDULOS DE GERENCIAMENTO SEMAFÓRICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMTRAN**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/10/2020** às 09h30min (hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, que pode ser obtido em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br – N. da Licitação **839523**. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 3.897.913,47 (três milhões oitocentos e noventa e sete mil novecentos e treze reais e quarenta e sete centavos).**

Porto Velho, 08 de outubro de 2020

***JANIM DA SILVEIRA MORENO***
Pregoeiro – SML

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**6C3F5ED0

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 107/2020/SML - SRP 059/2020**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 107/2020/SML – SRP 059/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. **02.00158/2020**, cujo objeto resumido é o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) e MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA APLICAÇÃO À FRIO**,** visando atender necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/10/2020 às 09h30min (hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, que pode ser obtido em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br – n. da Licitação **839370**.
**OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 61.069.789,50 (Sessenta e um milhões, sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Porto Velho, 08 de outubro de 2020.

***JANÍNI TIBES***
Pregoeira - SML

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**1CD77F33

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**
**PORTARIA Nº. 011/CMPR/2020**

**PORTARIA Nº. 011/CMPR/2020**

ALTERA A DATA DA A 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/10/2020 PARA O DIA

14/10/2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.

**O Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia**, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no artigo 44, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, de 15 de dezembro de 1999, e;
Considerando a disposição do artigo 103, do Regimento Interno, e;
Considerando o feriado do dia 12 de outubro de 2020, dia das crianças.
**RESOLVE**:

**Artigo 1º -** Fica alterado a data da 29º Sessão Ordinária, do 4º ano Legislativo, da 6ª Legislatura, do dia 12/10/2020 segunda-feira, para o dia 14/10/2020 quarta-feira, com início às 19hrs00 min.

**Artigo 2º -** Revoga-se o artigo 2º da Portaria nº 010/CMPR/2020.

**Artigo 3º -** Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Primavera de Rondônia, 08 de outubro de 2020.

***CRISTÓVÃO LOURENÇO***
Presidente CMPR
2019/2020

**Publicado por:**
Rosangela Alves Machado
**Código Identificador:**461C615A

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/CPLP/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1142/SEMOSP/2020**

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP, tendo como integrantes: Presidente – Renata de Araújo Gonchorowiski, Secretaria – Beatriz Nicolaeswski Ramalho e membros – Edson Aparecido Barros, devidamente nomeados pelo Decreto n° 1960/GP/2020, de 17/09/2020, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO da Tomada de Preços 007/2020, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM RECAPEAMENTO EM CBUQ DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA" - Conforme termo de Referencia, Planilha de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos, para atender as necessidades do município de Primavera de Rondônia – RO. Em conformidade com a Lei federal 8.666/93. Onde torna público para conhecimento dos interessados, que a presente licitação foi declarada DESERTA, pela ausência de interessados no ITEM.

Primavera de Rondônia, 08 de Outubro de 2020.

***RENATA DE A. GONCHOROWISKI***
Presidente

***BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO***
Secretario

***EDSON APARECIDO BARROS***
Membro

**Publicado por:**
Renata de Araújo Gonchorowiski
**Código Identificador:**3470E2FA

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/CPLP/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1143/SEMOSP/2020**

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP, tendo como integrantes: Presidente – Renata de Araújo Gonchorowiski, Secretaria – Beatriz Nicolaeswski Ramalho e membros – Edson Aparecido Barros, devidamente nomeados pelo Decreto n° 1960/GP/2020, de 17/09/2020, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO da Tomada de Preços 006/2020, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM RECAPEAMENTO EM CBUQ DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA E DISTRITO DE QUERÊNCIA DO NORTE" - Conforme termo de Referencia, Planilha de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos, para atender as necessidades do município de Primavera de Rondônia – RO. Em conformidade com a Lei federal 8.666/93. Onde torna público para conhecimento dos interessados, que a presente licitação foi declarada DESERTA, pela ausência de interessados no ITEM.

Primavera de Rondônia, 08 de Outubro de 2020.

***RENATA DE A. GONCHOROWISKI***
Presidente

***BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO***
Secretario

***EDSON APARECIDO BARROS***
Membro

**Publicado por:**
Renata de Araújo Gonchorowiski
**Código Identificador:**BA69C3A5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 316/GP/2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1275/SEMSAU/2020.

RESOLVE:

**Art. 1.º**Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, com destino até Porto Velho – RO nos dias 08 á 09/10/2020 para transportar pacientes ao Hospital do Amor conforme memo. Nº 325/SEMSAU/2020, o deslocamento será com veiculo oficial Tipo Etios Placa OHQ 8566.

**Wherbet Coutinho Silva, Motorista, CPF. 650.982.772-72;**
**R$ 300,00 (trezentos reais);**

**Art. 2.º**O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

**Art. 3.º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anacleton Alba Batista dos Santos
**Código Identificador:**B77A61C7

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/SEMOSP/2020 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

Dispõe sobre abertura de Processo de Seleção Municipal para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas 40 horas semanais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para admissão temporária de pessoal, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Temos em nosso quadro de pessoal, servidor "Operador de Máquinas Pesadas" que irá disputar ao pleito eleitoral, onde ressaltamos que adquirimos mais máquinas, e não podemos paralisar os serviços essenciais e contínuos que são exercidos pela Secretaria municipal de Obras e serviços Públicos-SEMOSP, neste intuito será necessário a contratação do profissional ora Citado, para manusear a máquina adquirida.

Mediante as considerações expostas, torna imperativo e de extrema necessidade a contratação de **02(dois) Operadores de Máquinas Pesadas para atender a Secretaria Municipal de Obras, na realização de Seus Trabalhos de Manutenção das ruas e Avenidas e também das estradas Vicinais na Zona Rural**. Os demais classificados ficam no cadastro de reserva que, se necessário, poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Administração.

**2 - O PROCESSO DE SELEÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia** vem informar e tornar público a abertura de Edital para Seleção de pessoa física, para preenchimento das vagas dos cargos de **Operador de Máquinas pesadas**. Tendo como objeto do presente, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através dos Trabalhos a serem realizados na sede município de Primavera de Rondônia e do Distrito de Querência do Norte, para atender à **demanda de atendimento aos munícipes**.
Estes trabalhos ocorrerá para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, na sede do Município de Primavera de Rondônia, estradas Vicinais e no Distrito de Querência do Norte; **para o período de 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período do contrato reincidido antes do prazo previsto por interesse público, sem qualquer prejuízo a esta Administração.

**3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO: Cargo de Operador de Máquinas Pesadas:**

a) Avaliação/análise de currículo do (a) candidato (a), do qual devem constar:
1. Curriculum acompanhando Cópias autenticadas em cartório ou originais para autenticação pelo servidor municipal responsável por receber tais documentos.
1.1. Serão contados os pontos somente dos documentos especificados no Curriculum que estiverem devidamente acompanhados das referidas copias autenticadas.
1.2. As copias que não tiverem sido especifica no Curriculum não contarão pontos e também não contarão documentos especificados no Curriculum que não tenha documentos comprovando-os.

b) Anexar ao currículo:
Cópia autenticada do diploma/certificado de Técnico Operador de Máquinas.
Cópia de certificado de cursos de capacitação voltados para área de Operador de Máquinas.
Declaração de experiência profissional na área de Operador de Máquinas.
Cursos voltados à área de Técnico/Operador de Máquinas.

c) De acordo com a tabela do ANEXO I deste edital, as pontuações correspondentes aos itens "1", ou "2", são critérios obrigatórios para aprovação e não serão cumulativos; a pontuação dos itens "3" e "4", servirão como critérios de classificação. Em caso de empate, servira como critério decisivo de desempate o maior tempo de serviço Operador de Máquinas Pesadas (dd/mm/aa), persistindo o empate maior Pontuação na prova Prática, persistindo o empate terá preferência mais velha (dd/mm/aa).

3.0. A Prova Prática será de conhecimentos operacionais, de acordo com as funções a serem desempenhadas, objetivando assim estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas ao emprego.
3.1 A Prova Prática poderá ser realizada em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por grupo em ordem alfabética.
3.2 Para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, será exigido conhecimento técnico da função (conforme abaixo discriminado), comprovado através de teste prático e habilitação nas categorias D ou E, de caráter eliminatório e classificatório.
a) Verificação de níveis de óleo, água no radiador e bateria. Verificação do filtro de ar e de óleo. Abaulamento de estradas rurais. Nivelamento de terrenos. Abertura de drenos de águas pluviais nas estradas (bigode). Confecção/correção de taludes. Distribuição (cascalho) de revestimento primário. Confecção de valas para galerias (águas pluviais).

| PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA | | |
|---|---|---|
| **ITEM A SER AVALIADO** | **PONTUAÇÃO** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO** |
| COMANDOS | 0 a 1,0 | 1,0 pontos |
| DESEMPENHO OPERACIONAL | 0 a 1,0 | 1,0 pontos |
| TEMPO PARA A REALIZAÇÃO DA TAREFA | 0 a 1,0 | 1,0 pontos |
| QUALIDADE NA EXECUÇÃO DA TAREFA | 0 a 2,0 | 2,0 pontos |
| **Total de pontuação da Prova** | | **5,0** |

3.3 O exame da Prova Prática será de acordo com o cargo de Operador de Máquinas Pesadas ao que se aplicam, serão realizados em até dois dias uteis após resultado final publicado dos currículos, e ocorrerá às 14hs (será publicada a data com antecedência mínima de 02 dias uteis), nas seguintes localidades:
**LOCALIDADE DA PROVA:** Primavera de Rondônia, SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**4 - PRAZOS E INFORMAÇÕES GERAIS**

O currículo deve ser entregue em mãos em envelope que será lacrado após a conferência dos originais, até dia 16 de Outubro de 2020, no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP
Rua: Jonas Antônio de Souza n°1675
CEP 76.976-000
Primavera de Rondônia – RO
No horário de expediente (07:00h – 13:00h).
O currículo que já vier lacrado para inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que o lacrou. Também não serão recebidos documentos separadamente e /ou fora do prazo e horário especificados.

O resultado da análise dos currículos será publicado no dia 21 de Outubro de 2020, no átrio da Prefeitura, no átrio da Prefeitura e pelo endereço eletrônico www.primavera.ro.gov.br. Este prazo poderá ser prorrogado de acordo com a necessidade da Comissão responsável.

Quaisquer informações entrar em contato pelo telefone (69) 3446-1241 – ou por email semosp@primaera.ro.gov.br, com a Secretaria Municipal de Obras, falar com Márcio André Winck.

Serão considerados habilitados os candidatos que tiverem nota igual ou superior a 2,0 pontos, e o teste seletivo só poderá atingir a pontuação máxima de 10.0 Pontos.

O resultado da classificação final, será divulgado no site da Prefeitura do Município e no Diário Municipal de Primavera de Rondônia e no Diário Oficial da AROM/RO

**CRONOGRAMA PREVISTO**

| | |
|---|---|
| Inscrição com entrega de currículo; | Dia 16/10/2020 Das 07:00 as 13:00 hs |
| Prazo para análise dos currículos e divulgação | 02 dias uteis |
| Resultado da análise dos currículos | Dia 21/10/2020 |
| Prazo para recursos | Até dia 26/10/2020 |
| Divulgação dos aprovados definitivamente caso não haja Recurso | Dia 27/10/2020 |
| Divulgação dos aprovados definitivamente caso haja Recurso | Dia 30/10/2020 |
| Realização de provas Praticas | Dia 28/10/2020 – Sem Recurso<br>Dia 02/11/2020 – Com recurso |
| Resultado de provas Praticas | Dia 02/11/2020 – Sem Recurso<br>Dia 05/11/2020 – Com recurso |
| Prazo para recursos | 02 dias após a divulgação dos aprovados. |
| Resultado final | Dia 03/11/2020 – Sem Recurso<br>Dia 06/11/2020 – Com recurso |

**5 – DO TRABALHO A SER REALIZADO CONFORME Lei 699/GP/2013 – PCCS.**
114 – NFI/Operador de Máquinas Pesadas – (02 vagas) 40 Horas Semanais.
PRÉ – REQUISITO: Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto e possuir carteira de Habilitação adequada ao cargo, inclusive experiência comprovada na área de atuação e idade a partir de 18 anos.

**6 – ATIVIDADE/COMPETÊNCIA/HERARQUIA**
• Operar Máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis, para execução de tarefas segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma pré-estabelecidos;

• Verificar diariamente, o estado da máquina, vistoriando pneus, freios, nível de agua e óleo, bateria, radiador, combustível, e outros intens de manutenção para certificar se de suas condições de funcionamentos.

• Zelar pela guarda, conservação, e limpeza do Veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamentos;

• Participar de cursos de aperfeiçoamento voltados a área de atuação oferecida pela administração;

• Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpezas de rede de esgoto, retroescavadeira, tratores de esteira, Patrolas (Moto niveladora), Pá Carregadeira, Mini Carregadeiras e outros;

• Abrir valetas e cortar taludes, proceder escavações, transporte de terras, compactação de aterros e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas;

• Lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis;

• Cuidar da Limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;

• Ajustar as carreiras transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem;

• Executar outras tarefas correlatas.

**7 – DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A CONTRATAÇÃO**

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de dezoito anos;
c) Estar em dia com os compromissos eleitorais;
d) Estar em dia com o serviço Militar, se do sexo masculino
e) Não Ter vínculo empregatício público com carga horária incompatível ao assumido nesta administração;
f) Não estar impedido de contratar com a Administração Publica.

**8 – DOS DOCUMENTOS**

No ato da contratação a (o) candidata (o) deverá entregar fotocópias dos seguintes documentos:
8.1. Documentos pessoais

• Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
• Comprovante de endereço;
• Carteira do registro profissional com registro no conselho competente;
• Duas fotos 3x4 recentes;
• Certidão negativa de antecedentes civis e criminais;

Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargo no serviço público incompatível com o horário de trabalho;

• Declaração de bens e valores;
• Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
• Carteira de vacinação dos filhos de até 6 anos (se houver);
• Frequência escolar de crianças acima de 7 anos (se houver);
• Tipagem sanguínea;
• Atestado de saúde física e mental;
• Fotocopia de carteira de identidade;
• CPF ;
• Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
• Cartão do PIS/ PASEP;
• Documentos militares (homem);
• Certidão de nascimento ou casamento;
• Certificado e diploma de escolaridade;
• Certidão Negativa de Débito – CND do Tribunal de Contas-RO;
• Certidão Negativa de Débito – CND Municipal (Primavera);
• Certidão Negativa de Débito – CNDS SEFIM-RO;
• Conta Concorrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

8.2 Documentos comprobatórios de escolaridade
a) Diploma/certificado de conclusão de curso na área correlata ao cargo;
b) Curriculum Vitae contendo dados pessoais e experiência profissional, de acordo com o item "3".

**9 – REMUNERAÇÃO E LOCAL DE TRABALHO.**

a) A Remuneração bruta será de:
Operador de Máquinas pesadas: Conforme Lei 699/GP/2013 – Plano de Cargos Carreira e Salário R$ 800,00 (oitocentos reais), mais complementos do salário com carga de 40 horas semanais;

b) O local de Trabalho será na sede do Município, nas estradas Vicinais na zona Rural e no Distrito de Querência do Norte, Município de Primavera de Rondônia.

**10 – COMPÕE ESTE EDITAL.**
ANEXO I – Quadro de Critérios de Avaliação e Pontuação.

**11 – PARA DIRIMIR AS QUESTÕES ORIUNDAS DESTE PROCESSO SELETIVO, FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PIMENTA BUENO-RO.**

Primavera de Rondônia/RO, 28 de setembro de 2020.

***EDUARDO BERTELETTI SIVIEIRO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

a) Emprego de Operador de Máquinas Pesadas:

| ITENS DE AVALIAÇÃO | | ESQUEMA DE PONTUAÇÃO | |
|---|---|---|---|
| **REQUISITO** | **TÍTULOS** | **PONTOS UNITÁRIOS** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| 1. Certificado de Conclusão de Curso de Operador de máquinas Pesadas | Certificação de Conclusão de curso. | 2,0 pontos | 2,0 pontos |
| 2.Gradução/Escolaridade | Ensino fundamental, médio | 0,5 (cinco décimos) pontos | 0,5 (cinco décimos) pontos |
| 3.Outros Cursos | Certificação de Conclusão de Cursos relacionados a área. | 0,5 (cinco décimos) pontos | 0,5 (cinco décimos) pontos |
| 4.Experiência Profissional | Em órgão público, empresa pública ou privada. | 1,0 (um) pontos para cada 06 meses por curso. | 2,0 pontos |
| 5.Prova Pratica | Resultado da Prova Prática | 5,0 pontos | 5,0 pontos |
| **TOTAL GERAL** | | | **10,0 pontos** |

Primavera de Rondônia 28 de setembro de 2020

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anacleton Alba Batista dos Santos
**Código Identificador:**D95D9231

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**HOMOLOGAR**

**Pregão Eletrônico nº 040/2020**
**Processo n° 1044-1/SEMAF/2020**
**Assunto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção, Higienização, Instalação e Limpeza de Ar Condicionado – Conforme Termo de Referencia.**

Sagrou – se vencedora a empresa:

**01 – W.M CONSTRUÇÕES, INSTALAÇOES E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ/MF SOB N° 22.298.583/0001-57;** com o valor total de R$ 88.529,00 (oitenta e oito mil quinhentos e vinte e nove reais).

Primavera de Rondônia/RO, em 08 de outubro de 2020.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anacleton Alba Batista dos Santos
**Código Identificador:**918A903B

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**HOMOLOGAR**

**Pregão Eletrônico nº 044/2020**
**Processo n° 1138-1/SEMSAU/2020**

**Assunto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de dispositivo para aplicação de Álcool Gel para atender ao plano de Contingência ao Covid-19 – Conforme o termo de Referencia.**

Sagrou – se vencedora a empresa:

**01 – GRAFICA DO PRETO LTDA, CNPJ/MF SOB N° 03.750.414/0001-26** com o valor total de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Primavera de Rondônia/RO, em 08 de outubro de 2020.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anacleton Alba Batista dos Santos
**Código Identificador:**CAD82C6F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 317/GP/2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal vigente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Determinar constituição de Comissão de Análise, Avaliação de Curriculum Vitae e Provas Praticas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -SEMOSP, destinada aferição e avaliação e por final recomendação de provimento de natureza especial no cargo e função temporariamente vagada nos termos do artigo 37, IX, CF, impossível de ser provido na forma do artigo 37, II. CF, devendo a comissão observar os princípios cogentes do artigo 37, caput, da CF. Processo Seletivo destinado à contratação de Operador de Maquinas Pesadas.

**Art. 2°** - Estão designados para compô-la os seguintes servidores: **MARCIO ANDRE WINCK** matricula 1417, **SERGIO RAIMUNDO** matricula 1205, **WILSON NOGUEIRA JUNIOR** matricula 1238, será presidida pelo primeiro, secretariada pelo segundo, e integrada pelo último que funcionará como relator, podendo os primeiros, serem substituídos por este nas ausências e impedimentos e terá como conselheiro o assistente jurídico **SAMMUEL VALENTIN BORGES** matricula 1432.

**Art. 3º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anacleton Alba Batista dos Santos
**Código Identificador:**4CB03985

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO** Nº 1233-1/SEMSAU/2020
**ASSUNTO**: Solicitação de Diárias.
**INTERESSADOS** (AS): **Giovani Paiva.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário, **Giovani Ferreira Paiva,** perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) para o período de 22/09/2020 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 24, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anacleton Alba Batista dos Santos
**Código Identificador:**3F6FBD21

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO** Nº 1234-1/SEMAP/2020
**ASSUNTO**: Solicitação de Diárias.
**INTERESSADOS** (AS): **Adaelson.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário**, Adaelson Fogaça,** perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) para o período de 21/09/2020 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 17, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anacleton Alba Batista dos Santos
**Código Identificador:**66FDD044

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO** Nº 1241-1/SEMSAU/2020
**ASSUNTO**: Solicitação de Diárias.
**INTERESSADOS** (AS): **Ismael Sutero.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário**, Ismael Sutero dos Santos,** perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) para o período de 25/09/2020 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 16, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anacleton Alba Batista dos Santos
**Código Identificador:**19673A11

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº4255/2020/PMRC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

**EVANDRO EPIFANIO DE FARIA**, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO,**oMemorando ***nº 128/2020/SEMUSA,*** *que encaminha* ***Oficio nº00354/2020 -***$2^a$ *PJA,* ***Feito nº 2020001010005507*****;**
**CONSIDERANDO,**o Art. 128 e Art. 130, Parágrafo Único da Lei Municipal 023/1993;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão com a finalidade de proceder com Processo Administrativo Disciplinar, de averiguação da denúncia feita ao Ministério Público – MP/RO, sobre os serviços de Agentes de Combate ás Endemias, para verificar o cumprimento da jornada laboral do servidor, bem como apontar irregularidades na produtividade das visitas domiciliar, no prazo legal de 30 (trinta) dias conforme segue:

**OZEIAS GOMES DA SILVA** - Vigilância Sanitária mat. 867
**LUCIANA PEREIRA CAMPOS**- Auxiliar Administrativo mat. 671
**GEMA GALGANE ALVES DE QUENTEL** - Enfermeira mat.1172

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 07 de outubro de 2020.

***EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Epifânio de Faria Martins
**Código Identificador:**15C9D1CD

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 520/2020**

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

**FABRICIO MELO DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

**R E S O L V E*:***

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ESTER CARDOSO DE LIMA,** Matricula nº **4110**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 530792 SSP/RO e do CPF 663.477.182-00, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA**, vinculado à Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV com fulcro no Art. 09, Item XIII, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **SERVICOS GERAIS,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 06 de Setembro de 2020.

***FABRICIO MELO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Esteves dos S Pansini
**Código Identificador:**4014BC0C

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 527/2020.**

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

**FABRICIO MELO DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ARZELINO MARCELINO COSTA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 862734 SESDEC/RO e do CPF nº 802.946.932-20, para exercer o cargo de **OUVIDOR MUNICIPAL,** pertencente à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com fulcro no artigo 09, item IV da Lei Complementar nº 237/2017 alterado pela Lei Complementar nº259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 08 de Outubro de 2020.

***FABRICIO MELO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Esteves dos S Pansini
**Código Identificador:**E2890449

---

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 525/2020.**

*"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"*

**FABRICIO MELO DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o (a) Senhor (a) **DOUGLAS CALIXTO DO NASCIMENTO,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1239935 SESDEC/RO e do CPF nº 007.603.832-78, de exercer o cargo de **ASSESSOR COMUNICACAO SOCIAL** à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 07 de outubro de 2020.

Rolim de Moura, 08 de outubro de 2020.

***FABRICIO MELO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Esteves dos S Pansini
**Código Identificador:**08B2BF91

---

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 524/2020.**

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Recebimento de Material de Consumo e Serviços, Acompanhamento e Fiscalização do Convênio nº 021/19/PJ/DER-RO, Pavimentação em Bloquete na Feira do Produtor do Bairro Cidade Alta."

**FABRICIO MELO DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 260/SEMOSP/2020.

**RESOLVE:**

Art. "- 1º CONSTITUIR a Comissão Especial de Recebimento de Material de Consumo e Serviços, Acompanhamento e Fiscalização do Convênio nº 021/19/PJ/DER-RO, Pavimentação em Bloquete na Feira do Produtor do Bairro Cidade Alta".

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** MARCELINO ALVES LIMA
**Vice - Presidente:** GILSON POLICARPO DOS SANTOS
**Membro:** RODRIGO DA SILVA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, e retroagindo seus efeitos na data de 23 de setembro de 2020 e revogando as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº. 010/2020

Rolim de Moura, 08 de outubro de 2020.

***FABRICIO MELO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Esteves dos S Pansini
**Código Identificador:**A5E7E8B9

---

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 511/2020.**

*"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de falecimento"*

**FABRICIO MELO DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ**, Matrícula – **4244**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 161537 DPMAF/GO e do CPF nº 691.325.501-20, de exercer o cargo efetivo de "**MEDICO CIRURGIAO CLINICO**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura, Por Motivo de Falecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 05 Outubro de 2020.

Rolim de Moura, 6 de outubro de 2020.

***FABRICIO MELO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Esteves dos S Pansini
**Código Identificador:**73CC77FD

---

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 510/2020**

*"Revoga a Portaria nº 299/2020, que dispõe sobre a Redistribuição da Servidora ESTER CARDOSO DE LIMA."*

**FABRICIO MELO DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º REVOGAR** a redistribuição da servidora **ESTER CARDOSO DE LIMA (SERVICOS GERAIS),** Matrícula **4110**, para a Autarquia Municipal de Saneamento - SANEROM, retornando a mesma para exercer seu cargo de origem no quadro de servidores efetivos do Município de Rolim de Moura.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Outubro de 2020.

Rolim de Moura, 06 de outubro de 2020.

***FABRICIO MELO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Esteves dos S Pansini
**Código Identificador:**E458979A

---

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 512/2020.**

"Dispõe sobre a concessão de poderes ao servidor municipal, para tramitar documentos junto ao DETRAN/RO".

**FABRICIO MELO DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no memorando nº. 600/SEMACOL/2020.

**RESOLVE:**

Art. - 1º **CONCEDER PODERES** ao senhor **MARCIO ALEXANDRE O DE MORAES**, servidor Público Municipal, Matrícula **4907**, portador da Carteira de Identidade RG nº 417315 SSP/RO, CPF: **422.130.882-68**, para tramitar documentos junto ao DETRAN/RO.
Art. 2º **-** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando especialmente a Portaria nº. 319/2020.

Rolim de Moura, 06 de outubro de 2020.

***FABRICIO MELO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Esteves dos S Pansini
**Código Identificador:**2A72B317

---

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 521/2020.**

*"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"*

**FABRICIO MELO DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **LETICIA THAYZ FELBER DA SILVA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1634711 SESDEC/RO e do CPF nº 053.760.742-00, de exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 06 de outubro de 2020.

***FABRICIO MELO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Esteves dos S Pansini
**Código Identificador:**A2617D0E

---

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 508/2020**

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

**FABRICIO MELO DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e considerando o contido no Processo nº. **1194/2011.**

**R E S O L V E:**
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **VALDECIR CUSTODIO DA SILVA**, Matrícula – **4358,** cargo de SERVIÇOS GERAIS, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 133781 SSP/RO e do CPF nº. 390.525.162-00, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (C.S.NOVA ESTRELA).
Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **16.03.2006 a 15.03.2011** convertida em usufruto no período de **08.10.2020 a 06.01.2021.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2020.

Rolim de Moura, 05 de outubro de 2020.

***FABRICIO MELO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Esteves dos S Pansini
**Código Identificador:**DED34E88

---

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 5.078/2020**

*"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".*

**FABRICIO MELO DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JOSE GOMES TEXEIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 40013083 SSP/PR e do CPF nº 248.782.862-53, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE**, com fulcro no Art. 27, item I, da Lei Complementar da Lei nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 07 de Outubro de 2020.

Rolim de Moura - RO, 06 de Outubro de 2020.

***FABRICIO MELO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Esteves dos S Pansini
**Código Identificador:**298240F3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**ATA DE Nº 246 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE – CMDCA - ROLIM DE MOURA/RO.**

**ATA DE Nº 246** SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE – **CMDCA**- ROLIM DE MOURA/RO.

Ao primeiro dia do mês de outubro **de 2020** (01/10/2020), ás 15:00 , reuniram-se por videoconferência, plataforma Google Meet, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA.** Iniciando as atividades, a senhora Presidente, Ivani da Silva Carvalho Guimarães agradeceu a todos presentes e deu sequência aos trabalhos com as seguintes deliberações: a Presidente Ivani salientou o momento difícil que estamos vivendo e que Rolim de Moura regrediu para a fase -2, tendo que redobrar os cuidados de Prevenção. Na presente reunião foram abordados os seguintes pontos da pauta para apreciação e deliberações dos presentes, na seguinte ordem: **Pauta-1º Resolução nº 013 Comitê:** A Sr. ª Ivani informou que conforme os critérios da resolução, foi solicitado dos órgãos as indicações para composição do Comitê Gestor, e foi atendida prontamente, ficando assim os indicados: **1 Secretaria Municipal de Assistência Social** Fabiana de Fatima Fagundes (CREAS) e Erivalda Lucino de Araújo (CRAS), **2-Conselho tutelar** Silvana de Souza Lima e Zélia Janete do Carmo, **3-Secretaria Municipal de Educação** Gracielli Bragança de Lima, **4-Coordenadoria Regional de Educação** Joyce Karla Mancini de

Oliveira, **5- Secretaria Municipal de Saúde** Ana Maria Rocha Fujii e Ellen Rose de Lima dos Reis, **6- Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente** João Marcio de Oliveira Rodrigues, **7- Delegacia de Polícia Civil** Gideoni Ferreira de Brito e **8- 10º Batalhão da Policia Militar de Rolim de Moura** Tenente João Batista Francelino dos Santos. **Pauta 2º Encaminhamento dos projetos contemplado Edital nº002/2020:** A presidente comunicou que os projetos e seus anexos foram encaminhados, via oficio, para o financeiro da SEMAS, para fins de continuação do processo de direcionamento de recursos paraas entidades aprovadas. No decorrer da fala, as técnicas do financeiro, Sra. Fabiana e Fabiola, informaram que ainda faltam aguns anexos dos projetos, conforme propostos pelo edital, ficando decidido que segunda feira dia cinco do corrente mês, que elas enviaram oficio relatando quais documentos e em que projetos para que a secretária dos conselhos entre em contato com os dirigentes das entidades a fim de que sejam providenciados e entregues às técnicas do financeiro das Semas dentro do prazo estabelecido. **Pauta 3º Celular Conselho Tutelar**: foi lido aos participantes da reunião o teor do oficio 264/CTRM, em que os Conselheiros Tutelares informam que estão sem o aparelho celular de plantão. A Secretária de Assistência Social, Sra Carla Schok, informou que já foi montado o processo de licitação para três novos aparelhos, que destes, um se destina ao uso do Conselho Tutelar. A senhora Ivani solicitou se já havia uma previsão de data par a aquisição e entrega, foi informado que no máximo 30 dias. Diante da informação a presidente do CMDCA enfatizou a necessidade e urgência do referido aparelho para bom andamento dos atendimentos prestados pelo Conselho Tutelar. A técnica da SEMAS Sra. Fabíola ficou responsável de verificar e dar uma resposta sobre o andamento do processo de aquisição. **Pauta 4º Unidade Socioeducativa:** A presidente apresentou requerimento encaminhado pela referida de apoio financeiro para dois projetos educacionais a serem desenvolvidos na unidade, sendo eles **A Videoteca e Viver é uma Arte,** pontuando a importância dos projetos, esclarecendo que a unidade tem espaço físico e equipe técnica para o desenvolvimento, sendo inclusive firmado parceria com a Associação de Ensino Musical e Artístico para atender os adolescentes daquela unidade. Após deliberações foram aprovados, os dois projetos, mediante algumas alterações e adequações, as quais são: I – Ambos projetos deverão apresentar planilhas detalhadas dos itens a serem adquiridos; II – Nos projetos devem ser informados o uso e/ou finalidades das aquisições; III – Os projetos devem informar o responsável pela execução do projeto; IV – Os projetos devem informar que serão feitos relatórios mensais para o CMDCA das atividades desenvolvidas, resultados alcançados com registros fotográficos; V – Para o projeto Videoteca, foram aprovadas as aquisições dos seguintes itens – TV Smart com sistema operacional androide ou outro equivalente, 1 HD externo, 2 computadores (para uso pedagógico exclusivo dos menores internos) a unidade poderá definir se serão computadores de mesa ou notebooks, uma vez que os menores poderão fazer uso dos referidos para participarem ou realizarem as atividades educacionais remotas. Caso a opção seja por PC de mesa, poderão ser adquiridos fones, microfones e câmeras, equivalentes ao quantitativo de computadores, ou seja, um kit para cada máquina; VI – Nos projetos deverão ser descritos que cuidados serão tomados, em conformidade com as legislações em vigor, acerca da prevenção contra a Covid19; VII – Fica orientado ao responsável legal que as adequações dos projetos devem ser encaminhadas o mais urgente possível ao CMDCA; VIII – Parte dos valores destinado ainda, se previsto no projeto, podem ser aplicados na adequação do espaço físico (como pintura, ilustração, mesa de apoio, cadeiras, iluminação etc.); IX – Para cada ação, informar um objetivo específico e uma metodologia de como será desenvolvido; X – As cotações (três) e ações para aquisição deverão ser conforme os procedimentos orientados pelas técnicas do SEMAS. **Pauta 5º Requerimento de Renovação Pastoral do Menor:** Após as discussões foram aprovados por unanimidade. **Pauta 6º Requerimento de Renovação Associação do Centenário:** Após as discussões foram aprovados por unanimidade. **Pauta 7º informativo sobre a convocação do suplente dos conselhos tutelares:** Foi informado aos membros que o senhor Claudinei foi afastado por 45 dias problemas de saúde. Foi realizado a convocação do e segundo; terceiro e somente o quarto suplente teve interesse em assumir, neste caso, este será o Conselheiro que substituirá o Sr. Claudemir, pelo período de seu afastamento médico. Sem mais nada a tratar, eu Sonia Cristina da Silva Chaves, Secretária Executiva dos Conselhos, subscrevi esta com as devidas considerações, assinada por mim e por todos os presentes.

***IVANI DA SILVA CARVALHO GUIMARÃES***
Presidente

Membros:

***CARLA SCHOK***

***JOAO MARCIO DE OLIVEIRA***

***VANIA REGINA DA SILVA***

***FABIANA SCHIMER CORREIA***

***ROSENILDA MARIA COSTA***

***SONIA CRISTINA DA SILVA CHAVES***
Secretária do CMDCA

**Publicado por:**
Sonia Cristina da Silva
**Código Identificador:**815211A8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, homologa o **Pregão Eletrônico nº 097/2020**, do processo licitatório **nº 3925/2020.** Aquisição de camisetas para campanha de vacinação antirrábica para atender as necessidades do Centro de Zoonose.*
***Empresa vencedora:***
***L.H.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME***
***CNPJ: 01.060.256/0001-57***
***Valor: R$ 3.204,00 (Três mil duzentos e quatro reais)***

*Rolim de Moura, 28 de Setembro de 2020.*

***FABRÍCIO MELO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rita de Cassia Garcia
**Código Identificador:**85D81A5B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
## ATA DA SESSÃO Nº. 040/2020-JARI

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

**Ata da Sessão Nº. 040/2020**, Junta Administrativa de Recursos de Infração/ JARI, realizada aos oito dias do mês de outubro de 2020, relativa ao julgamento de infração de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece o **Art. 17** do Código de Trânsito Brasileiro.
Aos oito dias do mês de outubro de 2020, às 14h30, reuniram – se na Junta Administrativa de Recursos de Infração – integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito – Em conformidade com o Decreto Nº 4.700/2019, de 13 de dezembro de 2019, alterado por meio do Decreto nº 5.021 de 07 de agosto de 2020. A sessão contou com a presença do Presidente da JARI, Dion de Maio Moura; Vice – Presidente, José Edivan Neves Ferreira (representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito); Jaqueline Oliveira dos Santos (Secretária); Íris Damares Mariel Pires Cardoso Tassi (Membro/Representante da Sociedade Ligada à Área de Trânsito); Erivelton Kloos(Advogado); Leci de Souza Braga dos Santos(Membro/Servidor Municipal); e Fernanda Natália Carvalho Sol(Membro/Servidor Municipal).
Iniciados os trabalhos o presidente informou que não havia processo para ser analisado.
Não havendo mais, encerrou-se a presente sessão da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, às 14h45min.

Rolim de Moura, 08 de outubro de 2020.

***DION DE MAIO MOURA***
Presidente

***JOSÉ EDIVAN NEVES FERREIRA***
Vice-Presidente

***JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS***
Secretária

***LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS***
Membro

***ERIVELTON KLOOS***
Membro

***IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO TASSI***
Membro

***FERNANDA NATÁLIA CARVALHO SOL***
Membro

**Publicado por:**
Fernanda Natalia Carvalho Sol
**Código Identificador:**9A661310

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 1041/2020

**LEI MUNICIPAL Nº 1041/2020**

*"Cria a Capela Mortuária do Município de Santa Luzia D'Oeste, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º -** Fica criado a Capela Mortuária no município de Santa Luzia D'Oeste, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 3616, Setor 03, Quadra 024, Lote 200/A, Bairro da Saúde, com o objetivo de proporcionar maior conforto físico, moral e psíquico às famílias e entes, em momento de fragilidade emocional.

**Art. 2º.** O nome da referida Capela Mortuária será "*Jesus é o Caminho*" conforme disposição da Lei Municipal n. 1036/2020.

**Art. 3º**. A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ficará responsável pela gestão da referida capela, que regulamentará seu uso por meio de Decreto Municipal, devendo atender com eficiência o público que dela precise.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste, 08 de outubro de 2020.

***NELSON JOSÉ VELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Carlos Macedo de Souza
**Código Identificador:**239B05AA

### GABINETE DO PREFEITO
### ERRATA DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 099/2014

**ERRATA DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2014**

**Onde se lê:**
Prorroga a vigência do prazo de execução de serviços, bem como a vigência do contrato, por mais 180 (Cento e oitenta) dias, a contar de 28 de setembro de 2020 a **28 de janeiro de 2021.**

**Leia-se:**
Prorroga a vigência do prazo de execução de serviços, bem como a vigência do contrato, por mais 180 (Cento e oitenta) dias, a contar de 28 de setembro de 2020 a **28 de março de 2021.**

Santa Luzia D'Oeste, 08 de outubro de 2020.

***NELSON JOSE VELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Carlos Macedo de Souza
**Código Identificador:**9312CC36

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
### PORTARIA Nº.123/GAP/2020 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

**PORTARIA Nº.123/GAP/2020 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

"Exonera Ger. Ger. Mun de compras, serviços, patrimônio e protocolo, vinculado à SEMAF do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
**RESOLVE**
Art. 1°. Exonerar **a pedido** o Sr. **FARLEY COZER DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº. 1207122 SSP/RO e CPF/MF nº. 018.567.062-81 do cargo de Gerente Gerencia municipal de compras, serviços, patrimônio e protocolo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças - SEMAF, do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01/10/2020.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 07/10/2020.

***MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

**Publicado por:**
Gustavo Henriq da Silva
**Código Identificador:**899BA53A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020
### PROCESSO Nº 557/2018- PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO DECRETO MUNICIPAL Nº 1749/2020.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020**
**PROCESSO nº 557/2018- PMSFO**
OBSERVAÇÃO: DEVIDO AO DECRETO MUNICIPAL 1726/2020, EM REÇÃO A PANDEMIA DO CORONA VIRUS (COVID 19), AS EMPRESAS QUE TIVERREM A NECESSIDADE DE FAZER O CADASTRAMENTO JUNTO A CPL DO MUNICIPIO OU

RENOVAR O MESMO, ESTAREMOS RECEBENDO A DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL cplsaofeli@hotmail.com, ENVIAREMOS O CERTIFICADO DE CADASTRO,

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do presidente da cpl nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1749/2020, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com TOMADA DE PREÇO do tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL,** no dia 29 DE OUTUBRO DE 2020, com abertura às 09:00 (horário local ), cujo OBJETO**: CONTRTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIL PARA MELHORIAS E RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO, SENDO AMPLIAÇÃO DE METAS CONFORME CONVENIO 092/18/TJ/DER-RO conforme planilhas e projeto em anexo: .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

**VALOR ESTIMADO: 32.212,31**

Os envelopes de documentação e proposta devera ser apresentado na sala da CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE RO, RUA THEDORO RODRIGUES 667 NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2020 AS 09HS HORARIO LOCAL.

**3- EDITAL**
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente, Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099 1104,1102.

São Felipe D'Oeste, 08 DE OUTUBRO DE 2020

***ANGELA MARIA GONÇALVES COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Gustavo Henriq da Silva
**Código Identificador:**536BC271

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 69/2020**
**PROCESSO Nº 438/2020– PMSFO.**

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1690/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 69/2020**
**PROCESSO nº 438/2020– PMSFO.**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1690/2020, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletronico do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM ,** no dia 26 DE OUTUBRO , com abertura às 09:00, cujo OBJETO**: ,AUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO EXTINTOR COMPLETO, RECARGA E MANUTENÇÃO, CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO: .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

**1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.**
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER CADASTRADAS DO PERIODO 08/10/2020 ATE 26/10/2020 AS 09 HORAS
A DATA E FASE PARA A FASE DE LANÇES E PROPOSTAS NO DIA 26/10//2020 AS 09:06 HORARIO DE BRASILIA

**VALOR ESTIMADO: R$ 47.010,00**

**3- EDITAL**
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 08 DE OUTIUBRO DE 2020

***MARILDO SPANAZZATTO***
Pregoeiro Oficial

Decreto Municipal nº. **1690/2020**

**Publicado por:**
Gustavo Henriq da Silva
**Código Identificador:**238C6B21

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**
**ATA REUNIÃO ORD. Nº 015/IMPES/CI/2020**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO – IMPES**
**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 015/IMPES/CI/2020**
COMITÊ DE INVESTIMENTO
Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (01/10/2020), reuniram-se os membros do Comitê de Investimento, em reunião ordinária às 09h05min da manhã. O senhor Marcos Pacheco P. Corrente (presidente do comitê) cumprimentou a todos e deu abertura a reunião, onde esteve presente o senhor Douglas, na qualidade de representante da assessoria previdenciária que presta serviços a esta autarquia, com o intuito de repassar informações sobre a atual situação econômica vivenciada pelo mercado, onde todas as aplicações em fundos estão passando por certa volatilidade, onde se convencionou com todos os presentes a necessidade de procurar meios e mecanismos que possa proteger os atuais recursos financeiros, diante de tais informações, o comitê se reunirá novamente em data futura após a consolidação e conciliação dos dados contábeis e financeiros do mês de setembro, para definir uma nova composição de carteira com o objetivo de mitigar as possíveis sazonalidades negativas que possa continuar ocorrendo no mercado. Nada mais a constar, eu, GESSIANE DE SOUZA COSTA, membro deste Comitê, dou por encerrada esta ATA que, após lida e realizada as devidas alterações, será assinada pelos respectivos integrantes presentes à reunião, a saber, MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE, GESSIANE DE SOUZA COSTA E SIRLEI ALVES DA SILVA.

***MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE-***
Presidente;

***GESSIANE DE SOUZA COSTA***
Membro;

***SIRLEI ALVES DA SILVA***
Membro.

**Publicado por:**
Márcio Eutimio Schumacker
**Código Identificador:**08E7B961

**IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**
**ATA REUNIÃO ORD. Nº 016/IMPES/CI/2020**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO – IMPES**
**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 016/IMPES/CI/2020**
COMITÊ DE INVESTIMENTO
Ao oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (08/10/2020), reuniram-se os membros do Comitê de Investimento,

em reunião ordinária às 10h00min da manhã. O senhor Marcos Pacheco P. Corrente (presidente do comitê) cumprimentou a todos e deu abertura a reunião, onde a pauta do dia fez referência à ata de reunião anterior n. 016/IMPES/CI/2020, que fez uma breve analise da situação do mercado. Desta forma, sugeriu resgatar **R$ 5.800.000,00 do BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIARIO, CNPJ: 07.861.554/0001-22, e aplicar: APLICAR R$ 3.800.000,00 NO FUNDO BB IRF-M 1 TP FIC RENDA FIXA PREVIDENCIARIO CNPJ: 11.328.882/0001-35; APLICAR R$ 2.000.000,00 NO FUNDO CAIXA BRASIL IRF-M1 TITULOS PUBLICOS FI RENDA FIXA CNPJ: 10.740.670/0001-06.** Nada mais a constar, eu, GESSIANE DE SOUZA COSTA, membro deste Comitê, dou por encerrada esta ATA que, após lida e realizada as devidas alterações, será assinada pelos respectivos integrantes presentes à reunião, a saber, MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE, GESSIANE DE SOUZA COSTA.

***MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE***
Presidente;

***GESSIANE DE SOUZA COSTA***
Membro.

**Publicado por:**
Márcio Eutimio Schumacker
**Código Identificador:**6F9C2B9E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**
**ESTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 473/2019**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.02 /2020**

**CONTRATADO: EMPRESA BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMOÇÃO LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:**
O presente termo de contrato será de 12 (doze) meses nos termos da legislação da pátria vigente, iniciando sua contagem a partir de 01 de outubro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**
O Valor global a ser pago pelos serviços acima citados será de **R$ 28.308,00 (vinte e oito mil trezentos e oito reais)**, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total da execução do presente objeto.
**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão, na seguinte dotação orçamentária:
Elemento Despesa: 3.3.9.0.39.00.00
Projeto Atividade: 09.272.0301.2.201
Processo Administrativo n. 473/2019
Empenho n. 154/2020

São Miguel do Guaporé/RO 21 de setembro 2020

**Publicado por:**
Jurandy Augusto de Souza
**Código Identificador:**A65214DE

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**
**PORTARIA DE DIARIA**

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé - RO**

PORTARIA N.º 046/2020

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antonio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de Fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

**R E S O L V E:**

**1ª Art.** Conceder o Senhor, Daniel Antonio Filho Diretor Executivo devidamente inscrito no CPF sob o n° 420.666.542-72, despeza com 1 1/2 (uma e meia) diária valor de **R$ 250,00** (Duzentos cinqüenta Reais) totalizando um valor de **R$ 375,00** (trezentos e Setenta e cinco Reais) Onde o mesmo estará se deslocando até o Município de Cacoal - RO, nos dias 06 a 07 de Outubro de 2020, sendo que a saída prevista será no dia 06/10/2020 as 06:00 hs com previsão retorno no dia 07/10/2020 as 19:00 hs. Para participar do curso de orientação do sistema da Better Tech na sede da empresa na cidade de Cacoal-RO**.**

**2º Art.** Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, em 02 de Outubro de 2020.

**Publicado por:**
Jurandy Augusto de Souza
**Código Identificador:**206C57E6

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**
**PORTARIA DE DIARIA**

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé - RO**

PORTARIA N.º 047/2020

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antonio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de Fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

**R E S O L V E:**

**1ª Art.** Conceder o Senhor e Jair dos Santos Teodoro Diretor Financeiro devidamente inscrito no CPF sob o n° 592.767.122-34, despeza com 1 1/2 (uma e meia) diária valor de **R$ 250,00** (Duzentos cinqüenta Reais) totalizando um valor de **R$ 375,00** (trezentos e Setenta e cinco Reais) Onde o mesmo estará se deslocando até o Município de Cacoal - RO, nos dias 06 a 07 de Outubro de 2020, sendo que a saída prevista será no dia 06/10/2020 as 06:00 hs com previsão retorno no dia 07/10/2020 as 19:00 hs. Para participar do curso de orientação do sistema da Better Tech na sede da empresa na cidade de Cacoal-RO**.**

**2º Art.** Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, em 02 de Outubro de 2020.

_____
***DANIEL ANTONIO FILHO***

**Publicado por:**
Jurandy Augusto de Souza
**Código Identificador:**5C0913BA

**RECURSOS HUMANO**
**PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº.075/GBP/PMSMG /RO**

PORTARIA 075/2020/DRH/PMSMG/RO. Em 30 de setembro de 2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o contido no requerimento, datado 25 de agosto de 2020, do (a) servidor (a)**: ZORAIDE DA SILVA BORBA,** matricula: **2860,** ocupante do Cargo de: **MERENDEIRA– 40 HORAS.**
**RESOLVE:**
Art. 1º- **- CONCEDER (03) MESES de** Licença Prêmio referente ao **1º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **01/07/2013 A 30/06/2018,** em favor do(a) Servidor(a):**ZORAIDE DA SILVA BORBA,** matricula**: 2860,** ocupante do cargo de**: MERENDEIRA- 40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura**(SEMESC),** com admissão em **01/07/2013. USUFRUÍRA A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ ____

***MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO***
Port. 078/2019

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilzeni Caetano Ribeiro
**Código Identificador:**BE7BAE70

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
### AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 73

**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

| | | |
|---|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR** | **Nº** 73 **ANO 2020** | |
| Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO** | Data: 24/09/2020 | |
| CNPJ: **14.555.818/0001-85** | | |
| **VALOR TOTAL R$: 78.000,00** | Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a.** | |
| **TIPO DA OPERAÇÃO:** APLICAÇÃO | | |
| **HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:** | | |
| Trata-se de uma Aplicação automática no fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** o valor é oriundo da conta 10.444-2 agência 4127-0 (ipms aplicação previdenciária) que será utilizado para pagamento de impostos (IRRF), consignados, folha de Pagamento dos Benefícios Previdenciários (Aposentados e Pensionistas) competência 09/2020.<br>Este fundo é vinculado à conta 10.447-7 Ag 4127-0 (pagamento das despesas Previdenciárias) de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA**. | | |
| **Características dos Ativos:** | | |
| **Fundo** BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO **CNPJ** 13.077.415/0001-05 | | |
| **Gestão** BB Gestão de Recursos DTVM | | |
| **CNPJ Gestão** 30.822.936/0001-69 | | |
| **Enquadramento 3922** Art. 7º, IV, a | | |
| **Benchmark** CDI | | |
| **Taxa de Administração** 1,00% | | |
| **Valor Atual da Cota** 2,109658552 | | |
| **Taxa de Performance** Não possui | | |
| **Disponibilidade recursos resgatados:** D+0 | **PL do Fundo** R$ 1.775.186.405,18 | |
| **Data início do fundo**: 28/04/2011 | **Retorno:** 0,08% | **Informações do fundo em 31/08/2020** |
| Proponente: | Gestor/ Autorizador: | Resp. Pela Liquidação Da Operação: |
| ***ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS*** | ***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN*** | ***MÔNICA V. DO NASCIMENTO SANTOS*** |
| CPF: 043.894.114-46 | CPF: 741.346.202-87 | CPF: 000.550.302-70 |
| | CGRPPS: 4039 | CGRPPS: 4173 |
| | Validade Certificação: 27/11/2023 | Validade Certificação: 28/01/2024 |
| ASS:_____ | ASS:_____ | ASS:_____ |

**Publicado por:**
Aldenir de Souza Santos Cancian
**Código Identificador:**345A4FB7

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
### AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 78

**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS
N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

| | | |
|---|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR** | **Nº** 78 **ANO 2020** | |
| Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO**<br>CNPJ: **14.555.818/0001-85** | Data: 28/09/2020 | |
| **VALOR TOTAL R$: 78.749,91** | Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a.** | |
| **TIPO DA OPERAÇÃO:** RESGATE | | |
| **HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:** | | |
| Trata-se de um RESGATE automático no fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** o valor é para pagamento de impostos (IRRF), consignados, folha de Pagamento dos Benefícios Previdenciários (Aposentados e Pensionistas) competência 09/2020. Este fundo é vinculado à conta 10.447-7 Ag 4127-0 (pagamento das despesas previdenciárias) de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA**. | | |
| **Características dos Ativos:** | | |
| **Fundo** BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO | **CNPJ** 13.077.415/0001-05 | |
| **Gestão** BB Gestão de Recursos DTVM | | |
| **CNPJ Gestão** 30.822.936/0001-69 | | |
| **Enquadramento 3922** Art. 7º, IV, a | | |
| **Benchmark** CDI | | |
| **Taxa de Administração** 1,00% | | |
| **Valor Atual da Cota** 2,109658552 | | |
| **Taxa de Performance** Não possui | | |
| **Disponibilidade recursos resgatados:** D+0 | **PL do Fundo** R$ 1.775.186.405,18 | |
| **Data início do fundo**: 28/04/2011 | **Retorno:** 0,08% | **Informações do fundo em 31/08/2020** |
| Proponente: | Gestor/ Autorizador: | Resp. Pela Liquidação Da Operação: |
| ***ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS*** | ***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN*** | ***MÔNICA V. DO NASCIMENTO SANTOS*** |
| CPF: 043.894.114-46 | CPF: 741.346.202-87 | CPF: 000.550.302-70 |
| | CGRPPS: 4039 | CGRPPS: 4173 |
| | Validade Certificação: 27/11/2023 | Validade Certificação: 28/01/2024 |
| **ASS:**_____ | **ASS:**_____ | **ASS:**_____ |

**Publicado por:**
Aldenir de Souza Santos Cancian
**Código Identificador:**97BADBFC

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
### AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 79

**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

| | | |
|---|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR** | **Nº** 79 **ANO 2020** | |
| Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO** | Data: 28/09/2020 | |
| CNPJ: **14.555.818/0001-85** | | |
| **VALOR TOTAL R$: 9.490,64** | Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a.** | |
| **TIPO DA OPERAÇÃO:** APLICAÇÃO | | |
| **HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:** | | |
| Trata-se de uma APLICAÇÃO automática no fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001- 05;** valor é o saldo do resgate para pagamento da folha do IPMS na competência 09/2020 que será utilizado para pagamento dos fornecedores. Este fundo é vinculado à conta 10.445-0 Ag 4127-0 (pagamento das despesas administrativas) de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA**. | | |
| **Características dos Ativos:** | | |

| | | |
|---|---|---|
| **Fundo** BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO | **CNPJ** 13.077.415/0001-05 | |
| **Gestão** BB Gestão de Recursos DTVM | | |
| **CNPJ Gestão** 30.822.936/0001-69 | | |
| **Enquadramento 3922** Art. 7º, IV, a | | |
| **Benchmark** CDI | | |
| **Taxa de Administração** 1,00% | | |
| **Valor Atual da Cota** 2,109658552 | | |
| **Taxa de Performance** Não possui | | |
| **Disponibilidade recursos resgatados:** D+0 | **PL do Fundo** R$ 1.775.186.405,18 | |
| **Data início do fundo**: 28/04/2011 | **Retorno:** 0,08% | **Informações do fundo em 31/08/2020** |
| Proponente: | Gestor/ Autorizador: | Resp. Pela Liquidação Da Operação: |
| ***ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS*** | ***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN*** | ***MÔNICA V. DO NASCIMENTO SANTOS*** |
| CPF: 043.894.114-46 | CPF: 741.346.202-87 | CPF: 000.550.302-70 |
| | CGRPPS: 4039 | CGRPPS: 4173 |
| | Validade Certificação: 27/11/2023 | Validade Certificação: 28/01/2024 |
| ASS:_____ | ASS:_____ __ | ASS:_____ _ |

**Publicado por:**
Aldenir de Souza Santos Cancian
**Código Identificador:**491ED1F4

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 81

### AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

| | | |
|---|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR** | | **Nº** 81 **ANO 2020** |
| Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO** CNPJ: **14.555.818/0001-85** | | Data: 29/09/2020 |
| **VALOR TOTAL R$: 5.257,68** | | Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a.** |
| **TIPO DA OPERAÇÃO:** APLICAÇÃO | | |
| **HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:** | | |
| Trata-se de uma Aplicação automática no fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** o valor é referente o pagamento parcial da cota segurado dos servidores da educação da prefeitura municipal de Seringueiras, competência setembro de 2020. Este fundo é vinculado á conta 11.521-5 Ag 4127-0; de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA**. | | |
| **Características dos Ativos:** | | |
| **Fundo** BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO | | **CNPJ** 13.077.415/0001-05 |
| **Gestão** BB Gestão de Recursos DTVM | | |
| **CNPJ Gestão** 30.822.936/0001-69 | | |
| **Enquadramento 3922** Art. 7º, IV, a | | |
| **Benchmark** CDI | | |
| **Taxa de Administração** 1,00% | | |
| **Valor Atual da Cota** 2,109658552 | | |
| **Taxa de Performance** Não possui | | |
| **Disponibilidade recursos resgatados:** D+0 | | **PL do Fundo** R$ 1.775.186.405,18 |
| **Data início do fundo**: 28/04/2011 | **Retorno:** 0,08% | **Informações do fundo em 31/08/2020** |
| Proponente: | Gestor/Autorizador: | Resp. Pela Liquidação Da Operação: |
| ***ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS*** | ***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN*** | ***MÔNICA V. DO NASCIMENTO SANTOS*** |
| CPF: 043.894.114-46 | CPF: 741.346.202-87 | CPF: 000.550.302-70 |
| | CGRPPS: 4039 | CGRPPS: 4173 |
| | Validade Certificação: 27/11/2023 | Validade Certificação: 28/01/2024 |
| **ASS:**_____ _____ | **ASS:**____ ____ | **ASS:**_____ |

**Publicado por:**
Aldenir de Souza Santos Cancian
**Código Identificador:**C3B806DC

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 83

### AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

| | | |
|---|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR** | | **Nº** 83 **ANO 2020** |
| Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO** | | Data: 30/09/2020 |
| CNPJ: **14.555.818/0001-85** | | |
| **VALOR TOTAL R$: 44.746,73** | | Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a.** |
| **TIPO DA OPERAÇÃO:** APLICAÇÃO | | |
| **HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:** | | |
| Trata-se de uma Aplicação automática no fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** o valor é referente pagamento da cota patronal dos servidores da educação da prefeitura municipal de Seringueiras, referente ao mês de setembro de 2020. Este fundo é vinculado à conta 10.444-2 Ag 4127-0; de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA**. | | |
| **Características dos Ativos:** | | |
| **Fundo** BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO | | **CNPJ** 13.077.415/0001-05 |
| **Gestão** BB Gestão de Recursos DTVM | | |
| **CNPJ Gestão** 30.822.936/0001-69 | | |
| **Enquadramento 3922** Art. 7º, IV, a | | |
| **Benchmark** CDI | | |
| **Taxa de Administração** 1,00% | | |
| **Valor Atual da Cota** 2,109658552 | | |
| **Taxa de Performance** Não possui | | |
| **Disponibilidade recursos resgatados:** D+0 | | **PL do Fundo** R$ 1.775.186.405,18 |
| **Data início do fundo**: 28/04/2011 | **Retorno:** 0,08% | **Informações do fundo em 31/08/2020** |
| Proponente: | Gestor/Autorizador: | Resp. Pela Liquidação Da Operação: |
| ***ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS*** | ***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN*** | ***MÔNICA V. DO NASCIMENTO SANTOS*** |
| CPF: 043.894.114-46 | CPF: 741.346.202-87 | CPF: 000.550.302-70 |
| | CGRPPS: 4039 | CGRPPS: 4173 |
| | Validade Certificação: 27/11/2023 | Validade Certificação: 28/01/2024 |
| ASS:_____ | ASS:_____ | ASS:_____ _ |

**Publicado por:**
Aldenir de Souza Santos Cancian
**Código Identificador:**F89486FB

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
## PORTARIA Nº 245/GAB/PMS/2020 - EXONERAÇÃO

**Portaria nº 245/GAB/PMS/2020**

Seringueiras RO, 06 de Outubro de 2020.

**"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".**

**RESOLVE**

**Art. 1° - EXONERAR** a pedido o servidor **EMERSON GOMES DOS REIS,** mat. 1068**,** portador do CPF 000.365.712-45 e Cédula de Identidade RG 1153743 SSP/RO, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR,** nomeado conforme **Portaria nº 191/GAB/PMS/2018** datada em 31 de Agosto de 2018.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01/10/2020, revogando-se a disposição em contrário

Registre-se;
Publique-se;

Cientifique-se

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Fabio Junior Romão de Barros
**Código Identificador:**8C460D42

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
## PORTARIA Nº 246/GAB/PMS/2020 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA".

Portaria nº 246/GAB/PMS/2020 Seringueiras RO, 08 de outubro de 2020.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

A Prefeita Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

**R E S O L V E**

**Art. 1° - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 180 dias a servidora **EDINA TAMANINI GOMES,** mat.1026, efetiva no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 23/09/2020 com término em 21/03/2021, conforme Laudo Médico da Perícia realizada no dia 06/10/2020.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23/09/2020.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**C5C331E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**PORTARIA Nº 247/GAB/PMS/2020 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA".**

Portaria nº 247/GAB/PMS/2020 Seringueiras RO, 08 de outubro de 2020.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

A Prefeita Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

**R E S O L V E**

**Art. 1° - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 60 dias ao servidor **ANIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS,** mat.253, efetivo no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 16/09/2020 com término em 14/11/2020, conforme Laudo Médico da Perícia realizada no dia 06/10/2020.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/09/2020.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**883AA3A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.032/2020 PROCESSO N°. 1511/SEMSAU/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: ADOLFO DE ALMEIDA
CNPJ N°. 11.971.574/0001-23
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.032/2020 CELEBRADO EM 30/03/2020.
PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

SERINGUEIRAS/RO; 29 DE SETEMBRO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
MARCEL LEME CRISTALDO – SECRETÁRIO.
ADOLFO DE ALMEIDA – CONTRATADA.

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**0AFCCE58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**DECRETO Nº. 168/2020 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CNPJ 63.671.993/0001-34**
**Exercício: 2020**

**Decreto nº. 168/2020 de 08/10/2020**

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1476/2020 de 07/10/2020.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 437.570,31 (quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e setenta reais e trinta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 02.005.10.301.0009.1.209. | | AQUIS. DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA11465.675000/1190-01 UBS NOVA VIDA | |
| 103 - 4.4.90.52.00.00 | 60130036 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 437.570,31 |
| **Total Suplementação:** | | | **437.570,31** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 02.005.10.301.0009.1.209. | | AQUIS. DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA 11465.675000/1190-01 UBS NOVA VIDA | |
| 56 - 4.4.90.52.00.00 | 60140036 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 437.570,31 |
| **Total Redução:** | | | **437.570,31** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 08/10/2020.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**F2D9E770

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**EXTRATO CONTRATO Nº.110/2020 PROCESSO Nº 551/SEMEC/2020.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: RAFAEL N. GUIMARÃES – ME.
CNPJ N°. 35.946.178/0001-04
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SALA COM BANHEIRO ACESSIVEL NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VENCESLAU BRÁS NO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS/RO, COM RECURSO DO TERMO CONVENIO N º007/PGE/2020.
VALOR R$= 65.749,17(SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO.

SERINGUEIRAS/RO; 08 DE OUTUBRO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ– SECRETÁRIO.
RAFAEL N. GUIMARÃES – ME. –CONTRATADA.

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**57CAB7AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2020 PROCESSO Nº 947/2020 - RTM**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA**, inscrito no**CNPJ 32.785.799/0001-65.**

O valor da total de **R$ 3.479,00** objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 08 de outubro de 2020.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**D39C4275

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA N° 97/CPL/2020, PROCESSO Nº 947/2020 - RTM**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 97/CPL/2020 , Processo Nrº 947/2020, Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** em favor da empresa **RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA, CNPJ 32.785.799/0001-65,** no valor total de **R$ 3.479,00.**

Seringueiras, 08 de outubro de 2020.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**762630DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2020 PROCESSO Nº 947/2020 - COMERCIAL TIGRE**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa **COMERCIAL TIGRE EIRELI-EPP**, inscrito no **CNPJ 27.752.608/0001-29.**

O valor da total de **R$ 1.957,20** objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 08 de outubro de 2020.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**C0383542

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA N° 97/CPL/2020, PROCESSO Nº 947/2020 - COMERCIAL TIGRE**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 97/CPL/2020 , Processo Nrº 947/2020, Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** em favor da empresa **COMERCIAL TIGRE EIRELI-EPP, CNPJ 27.752.608/0001-29,** no valor total de **R$ 1.957,20.**

Seringueiras, 08 de outubro de 2020.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**7D298EFF

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N.038/2020/CMT**

O presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e art. 4º inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/02 o **Processo n. 038/2020** em favor da empresa: **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA- DETRAN/RO** no valor de R$ 142,98 (cento e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos).

**Teixeirópolis/RO., 08 de Outubro de 2020.**

***CARLOS KLEBER DE MATOS***
Presidente da C.M.T
Biênio 2019/2020

**Publicado por:**
Fabiane Andrade da Silva
**Código Identificador:**B8170C2D

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA**
**PERICIA MEDICA**

**EDITAL 01/IPT/2020**

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

**O Superintendente do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 194/2006, de 05 de outubro de 2006.**

**RESOLVE**

**I** – Ficam convocados os Servidores Municipais, inativo que estão aposentados por invalidez, através do Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Theobroma - IPT, Estado Rondônia.

**II -** Os Servidores convocados deverão comparecer no dia **(31) de OUTUBRO de 2020, sábado as 10:00 horas** no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIATHEOBROMA-IPT, Rua Professora Flozina Lopes de Novais, 1115. Sendo de responsabilidade dos Servidores, portar Documentos de Identidade, Laudo, exames e documentos Médicos.

**III -** Conforme os artigos anteriores ficam convocados os seguintes Servidores Municipais:
OTAVIA MARIA DE LIMA
ESIEL MARTINS GOMES
THAIS TORISCO ROY
ANA CLEIA DA SILVA MARQUES
FABIAN SUELI BEZERRA DE MORAIS
MARIA EDITE FRANCISCO DA SILVA
ANA SANTOS DE OLIVEIRA

**IV - Os Servidores Convocados que não comparecer no dia da convocação citada no presente edital, terá o seu benefício suspenso junto ao IPT**.

Theobroma, 06 de outubro de 2020.

***RICARDO LUIZ RIFFEL***
Superintendente

**Publicado por:**
Maria Nilda da Silva Souza
**Código Identificador:**43D06E80

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**PROCURADORIA JURIDICA**
**DECRETO N. 174/2020**

**Decreto nº 174/2020 de 30/09/2020**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 873/2019 de 16/12/2019.

DECRETA
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

| | |
|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000.<br>02.007.00.000.0000.0.000.<br>02.007.15.451.0009.2.219. | PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ<br>Secretaria Municipal de Infraestrutura<br>Aquisição de Parque Infantil – Playground Conv. 097/19/PJ/DER-RO |
| 134 - 4.4.90.52.00.00 2014003 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 25.933,33 |
| Total Suplementação: | 25.933,33 |

ANULA

| | |
|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000.<br>02.007.00.000.0000.0.000.<br>02.007.04.122.0002.2.030. | PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ<br>Secretaria Municipal de Infraestrutura<br>Manutenção da Secretaria de Infraestrutura |
| 95 - 3.3.90.14.00.00 1000000 DIARIAS – PESSOAL CIVIL | 1.261,51 |
| 02.007.15.452.0009.2.031. | Manutenção e Conservação das Vias Rurais e Urbanas |
| 101 - 4.4.90.51.00.00 1000000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 24.671,82 |
| Total Redução: | 25.933,33 |

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

URUPÁ , em 30/09/2020.

***CÉLIO DE JESUS LANG***
Prefeito do Municipio de Urupa

**Publicado por:**
Flaviane Martins da Silva
**Código Identificador:**1BB83E1A

**PROCURADORIA JURIDICA**
**DECRETO N. 176/2020**

DECRETO N. 176/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

"Revoga o Decreto n. 064 de 31 de março de 2020, que concedeu licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos sem remuneração à Servidora Sra. ELIANI CAETANO DA SILVA, e adota outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do requerimento emitido pela servidora abaixo qualificada, em 28/09/2020, que solicita interrupção de licença, com retorno as atividades a partir do dia 1º de outubro de 2020, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

Considerando ser da essência da Administração, quando necessário, baixar normas de cunho administrativo referente aos atos pertinentes a funcionalidade Administrativa.
**DECRETA**
**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 064 de 31 de março de 2020, referente a concessão de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 02 (dois) anos, da servidora **Sra. ELIANI CAETANO DA SILVA,** portadora da cédula de identidade RG n. **99** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob o n. ***017.212***, investida no cargo de Técnica de Gestão Pública, carga horária de 40h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
**Art. 2º** O prazo do afastamento foi de 06 (meses), compreendendo o período de 31 de março de 2020 a 30 de setembro de 2020, a servidora retornará as atividades no dia 01 de outubro de 2020.
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Publique-se na forma da Lei.

***CÉLIO DE JESUS LANG***
Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**
Flaviane Martins da Silva
**Código Identificador:**F7802CAC

**PROCURADORIA JURIDICA**
**PORTARIA N. 098/2020**

**PORTARIA N. 098/2020 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

"Exonera o servidor Sr. IZAQUE CAETANO DA SILVA, da função de Assessor Técnico III, CDS-06, e adota outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, e suas alterações, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
Considerando o Ofício n. 192/2020/GP, de serventia do Chefe deste Poder Executivo, que solicita a exoneração do servidor abaixo qualificado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Exonerar o servidor **Sr. IZAQUE CAETANO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n. **48** SSP/RO, inscrito no CPF sob o n. ***464.422***, da função de Assessor Técnico III, CDS – 06, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda.
**Art. 2º** Fica revogada a Portaria n. 011 de 03 de janeiro de 2017.
**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de outubro de 2020.**

**Art. 4º** Publique-se na forma da Lei.

***CÉLIO DE JESUS LANG***
Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**
Flaviane Martins da Silva
**Código Identificador:**7C7BBBDE

**PROCURADORIA JURIDICA**
**PORTARIA N. 100/2020**

**PORTARIA N. 100/2020 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

"Exonera o Sr. ANDRÉ KNOBLAUCH DE SOUSA, da função de Assessor Técnico II, CDS-07, e adota outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, e suas alterações, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
Considerando o Ofício n. 193/2020/GP, de serventia do Chefe deste Poder Executivo, que solicita a exoneração do servidor abaixo qualificado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Exonerar o **Sr. ANDRÉ KNOBLAUCH DE SOUSA,** portador da cédula de identidade RG n. **359** SESDC/RO e devidamente inscrito no CPF sob o n. ***251.012***, da função de **Assessor Técnico II, CDS – 07,** vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
**Art. 2º** Fica revogada a Portaria n. 013 de 17 de janeiro de 2020.
**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 05 de outubro de 2020.**

**Art. 4º** Publique-se na forma da Lei.

***CÉLIO DE JESUS LANG***
Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**
Flaviane Martins da Silva
**Código Identificador:**C16A6D60

**PROCURADORIA JURIDICA**
**PORTARIA N. 101/2020**

**PORTARIA N. 101/2020 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

"Nomeia a Sra. THALIANY MIKAELA DE FRANCA ARAÚJO, na função de Assessora Técnica II, CDS-07, e adota outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, e suas alterações, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
Considerando o Ofício n. 193/2020/GP, de serventia do Chefe deste Poder Executivo, que solicita a nomeação da pessoa abaixo qualificada.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Nomear a **Sra. THALIANY MIKAELA DE FRANCA ARAÚJO,** portadora da cédula de identidade RG n. **318** SESDEC/RO e devidamente inscrita no CPF sob o n. ***958.862***, na função de **Assessora Técnica II, CDS – 07,** vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 06 de outubro de 2020.**

**Art. 3º** Publique-se na forma da Lei.

***CÉLIO DE JESUS LANG***
Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**
Flaviane Martins da Silva
**Código Identificador:**E00DF4FF

**PROCURADORIA JURIDICA**
**DECRETO N. 177/2020**

**Decreto nº 177/2020 de 06/10/2020**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 873/2019 de 16/12/2019.

**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$** 42.951,89

(quarenta e dois mil novecentos e cinqüenta e um reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | |
|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000.<br>02.006.00.000.0000.0.000.<br>02.006.08.241.0008.1.021. | PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA<br>Secretaria Munic. de Assistencia Social<br>Reforma do Centro da Pessoa Idosa | |
| 103 - 4.4.90.51.00.00 10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 13.896,71 |
| 02.008.00.000.0000.0.000.<br>02.008.20.608.0010.2.036. | Secr Mun de Meio Ambiente e Agricultura<br>Apoio as Atividades da Agricultura Familiar | |
| 124 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | | 29.055,18 |
| **Total Suplementação:** | | 42.951,89 |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

| | | |
|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000.<br>02.001.00.000.0000.0.000.<br>02.001.27.813.0003.2.003. | PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ<br>Gabinete do Prefeito<br>Manutenção das Atividades Desportivas | |
| 11 - 3.3.50.43.00.00 10000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS | | 5.000,00 |
| 02.002.00.000.0000.0.000.<br>02.002.04.122.0002.2.004. | Secretaria Munic.Administ. Planejamento<br>Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento | |
| 22 - 3.3.90.14.00.00 10000000DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | 2.000,00 |
| 02.002.99.999.0002.9.999. | Reserva de Contigências | |
| 43 - 9.9.99.99.00.00 10000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 15.000,00 |
| 02.005.00.000.0000.0.000.<br>02.005.10.301.0005.2.039. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE<br>Manutenção das Atividades da SEMSAU ? SAÚDE 15% | |
| 6 - 3.3.90.36.00.00 10020047 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | | 10.000,00 |
| 02.005.10.301.0005.2.041. | Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde – CMS | |
| 13 - 3.3.90.14.00.00 10020047 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | 2.000,00 |
| 02.006.00.000.0000.0.000.<br>02.006.08.122.0008.2.051. | Secretaria Munic. de Assistencia Social<br>Manutenção da Secretaria Mun. de Assitência Social | |
| 4 - 3.3.90.14.00.00 10000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | 1.451,89 |
| 02.006.08.122.0008.2.052. | Manutenção das Atividaes dos Conselhos Municipais na Assistencia Social | |
| 10 - 3.3.90.14.00.00 10000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | 1.000,00 |
| 11 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO | | 500,00 |
| 02.006.08.122.0008.2.053. | Manutenção da Casa de Acolhimento de Crianças e Adolescentes | |
| 14 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 2.000,00 |
| 02.006.08.122.0008.2.054. | Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | |
| 16 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000,00 |
| 17 - 3.3.90.36.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | | 1.000,00 |
| 19 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 2.000,00 |
| **Total Redução:** | | **42.951,89** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urupá , Estado de Rondônia, em 06/10/2020.

***CÉLIO DE JESUS LANG***
Prefeito do Municipio de Urupa

**Publicado por:**
Flaviane Martins da Silva
**Código Identificador:**BCAB03D5

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRENSENCIAL Nº 26/2020
### PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – MPE PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL PROCESSO Nº 353/2020

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da pregoeira, nomeada pela portaria nº 1924/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão presencial, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 5450/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS HOSPITALARES PRONTOS E PERSONALIZADOS, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERENCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA,** Valor estimado R$10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais). Conforme Processo Administrativo sob o nº. 353/2020. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 10:00 horas do dia 23 de outubro de 2020**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 08 de outubro de 2020.

***SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fabiana Dorigo Silva
**Código Identificador:**C22351B2

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 -2020

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2020**

**CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA MOTORISTA**

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vale do Paraíso RO**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, **Considerando** a Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, do **Ministério da Saúde, Considerando** o Decreto nº. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, **considerando** a portaria nº 2.067 de 11 de agosto de 2020 que credencia temporariamente Municípios a receberem incentivos financeiros referente aos centros de atendimento para enfrentamento do covid19, em caráter excepcional e temporário. Para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Corona vírus - COVID-19, **considerando** os dispositivos da LEI Nº 791 de 01 de dezembro de 2011 do Município de Vale do Paraíso, lei n° 809 de 05 de abril de 2012, e sua alteração Lei nº1278 de 02 de setembro de 2019, **torna pública, a** CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA Todos os candidatos aprovados ao cargo de Motorista Ficam convocados a comparecer no Hospital Municipal Izabel Batista de Oliveira - HPP, para realização da Prova Prática, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020, conforme horários abaixo.
**Dia:** 09.10.2020 (Sexta Feira)
**Horário: 08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL)
**OBS:** (deverá chegar no local da prova com 30(trinta) minutos de antecedência.

**Local:** Hospital Municipal Izabel Batista de Oliveira – HPP
Relação dos candidatos por ordem de classificação 1° ETAPA:
**Alexandre Souza de Oliveira Carvalho Junior**
**Heleno Gobbi dos Santos**
**Dalton Almeida Carvalho Junior**

Os candidatos convocados ao Cargo de Motorista para realizarão da Prova Prática que será em uma Ambulância **deverão portar a Carteira Nacional de Habilitação VÁLIDA** e compatível com o veículo (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH). Durante a realização da Prova Prática, os candidatos não poderão fazer uso de telefone celular ou de aparelhos eletrônicos.

Vale do paraíso - RO, 07 de Outubro de 2020

***ELIANDRA VITÓRIA DA SILVA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**57421636

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 6095 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

Revoga a Portaria n° 5969 de 17 de março de 2020 que nomeou EZEQUIEL DA SILVA BASTOS para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Serviço de Imprensa e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Revogar a Portaria n° 5969 de 17 de março de 2020 que nomeou EZEQUIEL DA SILVA BASTOS para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Serviço de Imprensa.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 06 de outubro de 2020.

***CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**084FB303

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE**
**ANEXO 02 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VIDE DECRETO N° 001/2018 AUTERADA PELO DECRETO NÚMERO 002/2019**

**ERRATA ANEXO 02 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**
**Onde se Lê**
**PREGÃO ELETRÔNICO N°.001/2020**
**PROCESSO Nº.033/2020.**
**OBJETO***: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Equipamento e Material Permanente e de Consumo (equipamento e periféricos de informática, áudio e som e eletroeletrônicos), para atender as necessidades de trabalho da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO.*

• **DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**1.1**

| LOTE 01 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS – FORMA DE APURAÇÃO ***MENOR PREÇO POR ITEM*** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UN** | **QUANT** | **PREÇO UNIT. MÉDIO** | **PREÇO TOTAL ORÇADO** |
| 1 | SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 2 PORTAS SFP MEMÓRIA SDRAM 128 / FLASH 16MB CAPACIDADE DE SWITCHTING ACIMA DE 50 GBPS. Devendo possuir garantia de Hardware Lifetime, com atendimento avançado no próximo dia útil. Devendo ser fornecido com a versão de software mais completa disponível para o equipamento, além de todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades - Método de Transferência: Armazena e Encaminha.<br>GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. | UN | 002 | 1.216,21 | 2.432,42 |
| 2 | Notebook: Especificações mínimas:<br>Sistema Operacional Windows 10 Home Processador Intel® Core™ i5-7200U Quad Core Frequência: 1.6 GHz até 4.2 GHz 6 MB Intel® Smart Cache Memória 8GB (4GB Soldada + 4GB módulo) RAM DRR4 Até 2400MHz Expansível até 20GB (1 slot livre no total) Armazenamento 1TB HDD SATA 3 RPM 5400 Upgrade De até 512GB PCIe NVMe Gen. 3x2 para o SSD. De até 2TB SATA 3 para o HDD. Tela 15.6" HD (1366 x 768) Acer CineCrystal™ Placa de Vídeo Intel® UHD Graphics com memória compartilhada com a memória RAM Rede Wireless 802.11ac Teclado Português do Brasil no padrão ABNT 2 Teclado numérico dedicado, Leitor de CD/DVD: SIM.<br>GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo<br>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. | UN | 001 | 3.221,33 | 3.221,33 |
| 3 | Servidor tipo Rack padrão 19 '12u':<br>Este é um servidor para aplicações avançadas. Este é um servidor de rack necessita ser disposto em ambiente climatizado.<br>Pode ser usado para aplicações web como Apache, ISS, Nginx. Suporta banco de dados como MYSQL, Postgres, SQL Server, Oracle. Ideal para alta utilização simultânea de clientes.<br>Especificações:<br>Processador: Intel® Frequência: 2,1 GHz, Cache: 16 MB, Núcleos: 12 Segmentos: 24<br>Memória: 32 Gb – DDR4-2666<br>Tecnologia de virtualização Intel® (VT-x): Sim<br>Disco rígido: SATA , 6 Gbit/s, 7.200 RPM, 1 TB – Hot-plug Hard Drive<br>Placa de Rede: 1 Gbit (6und)<br>Fonte de alimentação: Com redundância (1+1) de conexão automática (550W)<br>Suporte a Sistema operacional **sem instalação de fábrica**: VMware ESXi, Windows Server® 2012, Standard, Red Hat Enterprise.<br>GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. | UN | 001 | 23.693,50 | 23.693,50 |
| 4 | Impressora Multifuncional (imprime, copia e digitaliza):<br>MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: BROTHER DCP-L2520DW DCP-L2520; HP LASERJET PRO MFP M130FW.<br>Tecnologia de impressão: laser, tipo de impressão: monocromática, resolução mínima da impressão: (máxima em dpi) 2400 x 1200 dpi, resolução de cópia: preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi, velocidade mínima B/P (A4): máxima de 20 PPM, alimentação 110/240 V, ciclo mensal mínimo de 10000 páginas, capacidade da bandeja: entrada mínima de 150 e saída mínima de 100 páginas, conectividade: USB, WIFI.<br>ACESSÓRIO(S): 1 (um) cabo de alimentação, 2 (duas) unidades de toner compatíveis e originais.<br>GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. | UN | 004 | 1.462,46 | 5.849,84 |
| 5 | Scanner de Mesa:<br>Digitalização Frente e Verso (Duplex); Capacidade Mínima de Papel 80 folhas (ADF);<br>Ciclo de Trabalho Diário mínimo de 5000 digitalizações;<br>PDF Pesquisável; Resolução Óptica 600 x 600 dpi.<br>GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. | UN | 001 | 2.321,85 | 2.321,85 |
| 6 | Microcomputador Com processador Intel core i5 com Monitor de 17 Polegadas. Microcomputador Com processador Intel core i5 3.10 ghz, 6m cachê; Disponibilidade do Chipset intel q67 Express chipset; laca Mãe do mesmo Fabricante do Equipamento não Sendo aceito regime Em o&m; memória ram 4gb pc3 106 00; drive De mídia | UN | 16 | 2.869,77 | 45.916,32 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | óptica Dvd/rw; disco rígido De 500gb sat a 7200 Rpm; DISPOSITIVO DE Video intel hd Graphics 01 vga; Dispositivo de rede INTEL 82579LM gb Integrated network Connection 10/100/1000 mbps 01 Rj-45 (rear); Dispositivo de audio High definition Audio with realtek Alc261 codec 01 Headphone 01 Microphone 01 line in 01 line out; duas Seriais, (1) bahia Externa de 5.25 e 1.35 + (1) bahía interna de 3.5; sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits, Factory image Recovery; teclado Usb padrão abnt2 Brasil do mesmo Fabricante, mouse Usb óptico com Scroll do mesmo fabricante, garantia de 12 meses brasil. Certificações Iec60950, epeat, Energy star, rohs, Fcc. | | | | |

LOTE 02 EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO – FORMA DE APURAÇÃO ***MENOR PREÇO POR ITEM***

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QUANT | PREÇO UNIT. MÉDIO | PREÇO TOTAL ORÇADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Tela de Projeção com Tripé 2,03 x 1,52 M: Tela retrátil com acionamento manual; mecanismo de travamento com diversos pontos de parada; área de projeção 2,03 metros x 1,52 metros (largura x altura) na cor branca; estojo metálico; tripé de sustentação em estrutura metálica, com altura ajustável. GARANTIA MÍNIMA: 03 (três) meses, contra defeito de fabricação a contar da data do aceite definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. | UN | 001 | 893,00 | 893,00 |
| 2 | Mesa de Som Analógica: MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: SOUNDCRAFT SX - 1602 FX; AMW M16 FX; MILLENIUM M LI ÁUDIO M1602D. CARACTERÍSTICA(S): 16 entradas com efeitos e uma interface de áudio de computador Usb integrada; com mínimo de 03 (três) bandas de equalizador por canal: agudo, médio e grave; processador de efeitos com predefinições; mixer analógico; com +48 V phantom power nos canais Xlr, função mute em todos os canais; com equalizador estéreo de no mínimo 07 bandas; com efeito interno de ambiência de no mínimo 16 bits; Saídas: equilibradas com conectores Xlr, saídas de fone de ouvido / sala de controle e saídas de saída estéreo; equalizador gráfico máster; monitoração em todos os canais; Entradas: número total mínimo de 12 entradas (canais livres) / Entradas Mic / Line com mínimo de 10 (dez) entradas mono Xlr (cannon) para microfone; alimentação bi-volt com baixo consumo de energia elétrica. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses de fábrica, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material. | UN | 001 | 2.045,96 | 2.045,96 |
| 3 | Microfone Com Fio Dinâmico Para Voz: MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: AUDIO-TECHNICA ARTIST SERIES ATM510; BEHRINGER XM 8500; SHURE/SM58 LC. CARACTERÍSTICA(S): do tipo direcional para captação de vozes; cápsula do tipo dinâmico; diagrama de captação – padrão polar: cardióide, simétrico sobre o eixo do microfone; baixa sensibilidade a ruídos oriundos de impacto e manuseio; construção reforçada com sistema de proteção contra choques (antichoque) que proporciona maior resistência e durabilidade do produto, e filtro pop (filtro de ruídos) integrados para máxima redução de captação de ruídos; com globo em malha de aço; resposta em frequência mínima na faixa de 40 Hz a 15.000 Hz ou melhor; com baixa impedância nominal de no máximo 150 ohms (real de até 320 ohms); chave liga-desliga; terminado em conector do tipo XLR-3 de três pinos; NÃO admitindo-se produtos não originais (piratas ou réplicas). ACESSÓRIO(S): 1 (um) adaptador de suporte e estojo de transporte. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. | UN | 010 | 898,77 | 8.987,70 |
| 4 | Sistema de Microfone Sem Fio: MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA: BEHRINGER 2.4GHZ ULM300MIC DIGITAL; AKG 45 PERCEPTION VOCAL SET: CARACTERÍSTICA(S): kit composto por microfone de mão ("handheld") com transmissor sem fio embutido, e receptor de mesa. CARACTERÍSTICAS DO MICROFONE: - microfone de mão, especificamente projetado para uso em apresentações ao vivo; - transdutor do tipo dinâmico; - diagrama de captação cardióide; - resposta mínima em frequência de 35 Hz a 16 kHz; - módulo transmissor incorporado ao corpo do microfone; CARACTERÍSTICAS DO TRANSMISSOR: - frequência de transmissão na faixa de UHF, totalmente compatível com a frequência de operação do receptor a ser fornecido; - alimentação por pilhas tamanho AA; - compatibilidade com pilhas ou baterias recarregáveis, com autonomia mínima de 8 (oito) horas. CARACTERÍSTICAS DO RECEPTOR: - portátil e apropriado para montagem em mesa; - fornecido com suporte para montagem em rack; - saída de áudio balanceada em conector XLR-3; - frequência de transmissão na faixa de UHF, entre 500 MHz a 2,4GHz (faixas autorizadas pela Anatel), com largura de banda de pelo menos 24 MHz (vinte e quatro megahertz); - capacidade de seleção do canal de operação, e busca por canais livres; - que utilize diversidade completa do receptor RF; - com display multifuncional, que permita visualização de status e realização de configurações do sistema. TENSÃO: Bivolt, o conector deve ser compatível com tomada padrão NBR 14136 (ABNT NBR 14136: 2012 Versão Corrigida 4: 2013) ou deve ser fornecido adaptador. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses de fábrica, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, contendo 01 receptor, 01 transmissor portátil, 1 adaptador para pedestal, 1 fonte de alimentação, com identificação do material. | UN | 001 | 1.345,03 | 1.345,03 |

**LOTE 03 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS – FORMA DE APURAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QUANT | PREÇO UNIT. MÉDIO | PREÇO TOTAL ORÇADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Nobreak 700va bivolt automático estabilizador interno com 4 estágios de regulação filtro de linha interno forma de onda senoidal por aproximação botão liga/desliga temporizado com função mute battery saver: preserva a vida útil da bateria porta fusível externo com unidade reserva led bicolor no painel frontal níveis de proteção: sobreaquecimento no transformador. Potência excedida. Descarga total da bateria. Curto-circuito no inversor. Surtos de tensão entre fase e neutro. Sub/sobretensão da rede elétrica. Regulação: ± 5% (para operação bateria) [2] + 6% - 10% (para operação rede) frequência: 60hz ± 1% (para operação bateria) acionamento do inversor: 1 bateria 12vdc/7ah garantia de 12(doze) meses, a partir da entrega. | Un | 025 | 382,00 | 9.550,00 |
| 2 | Nobreak Potência (VA): 1400VA, Autoteste na inicialização - Line Interactive (Nobreak Interativo com Regulação On-Line) – Microprocessado - Entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V / 220V - Saída Bivolt 115V/220V selecionável - Forma de onda senoidal pura - 2 baterias seladas internas de 12V 7Ah - Conector para 2 baterias automotivas - Painel com leds indicativos: rede e inversor - Inversor sincronizado com a rede - Bypass automático – mínimo de 8 tomadas tripolares de saída (10A NBR14136) - Proteção contra sobre-carga na saída com sinalização - Proteção contra sub e sobretensão (com retorno automático) - Proteção contra curto-circuito na saída - By-Pass automático - Porta fusível externo com unidade reserva ou rearmável sob consulta; - Função Blecaute - DC Start (permite a partida durante falta de energia) - Estabilizador integrado - Filtro de linha integrado - Correção da tensão de saída em TRUE-RMS - Autonomia típica de até 1 hora (1 microcomputador, 1 monitor e 1 impressora com 80W de potência total) - Para aplicações em microcomputadores e equipamentos de informática - Aparelhos eletrônicos em geral.<br>GARANTIA MÍNIMA: 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. | UN | 003 | 677,27 | 2.031,81 |

**LOTE 04 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – FORMA DE APURAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QUANT | PREÇO UNIT. MÉDIO | PREÇO TOTAL ORÇADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Telefone tipo com fio; posição mesa, parede; com display luminoso; com led para sinalização de chamadas; com chamada em espera; com função de rediscagem; com menu e funções em português; com viva-voz; com garantia mínima de doze meses. | UN | 003 | 65,00 | 195,00 |
| 2 | Telefone tipo sem fio; posição mesa, parede; com display com visor em led para sinalização de chamadas; função chamada em espera; viva-voz; rediscagem; instruções e funções de menu em português; com garantia mínima de doze meses | UN | 001 | 212,94 | 212,94 |

**LOTE 05 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENCÍLIOS DE OFICINA – FORMA DE APURAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QUANT | PREÇO UNIT. MÉDIO | PREÇO TOTAL ORÇADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Lavadora de alta pressão elétrica indicada para lavagem de calçadas, muros, paredes, telhados, carros e motos, baixo consumo de agua nível de ruído baixo, suporte do cabo elétrico rotativo, compartimento de armazenamento de acessórios, engates de conexão rápida e ant-torção, carro de transporte integrado, mobilidade na hora de limpeza, comprimento da mangueira 8 metros, peso 15,0 kg, potencia 1,4/1,8 kw, pressão de trabalho 100/120bar, tensão 127/220v, vazão máxima de agua 440/510 l/h. | UN | 001 | 1.221,50 | 1.221,50 |

**LOTE 06 APARELHOS E UTENCÍLIOS DOMÉSTICOS – FORMA DE APURAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QUANT | PREÇO UNIT. MÉDIO | PREÇO TOTAL ORÇADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Geladeira frost free duplex –capacidade de 400/500 l – 110v altura: 1,86 Metros largura: 70,20 cm Profundidade: 73,30 cm. | UN | 001 | 3.027,50 | 3.027,50 |
| 2 | Fogão De 04 Bocas De Uso Doméstico, Volume Do Forno Com Capacidade Mínima 62,3 Litros, Classificação Energética Mesa E Forno: A/B, Dimensões Aproximadamente 87x51x63 Cm(a X L X P), Peso Aproximado 28,4Kg. Garantia mínima de 12 meses. | UN | 001 | 699,50 | 699,50 |
| 3 | Carro de limpeza Multifuncional: material de Confecção do Carrinho em Polipropileno com Rodízios; balde Espremedor 30 Litros com rodízios; Kit com: mops, Líquido e pó, placa Sinalizadora e pá, Saco de vinil. | UN | 001 | 914,99 | 914,99 |

**LOTE 07 MOBILIÁRIO EM GERAL – FORMA DE APURAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QUANT | PREÇO UNIT. MÉDIO | PREÇO TOTAL ORÇADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Estante em aço medindo 1,98 metros de altura por 0,92 metros de largura e 0,30 metros de profundidade com reforço 6 prateleira reguláveis com reforço ômega para | UN | 003 | 157,00 | 471,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | suportar uma sobre carga uniforme distribuída em até 25kg por prateleira. | | | | |
| 2 | Rack Padrão 19", 12U Para Parede: CARACTERÍSTICA(S): altura de, no mínimo, 12U (oito unidades de rack) e profundidade entre 45 cm e 50 cm; porta frontal transparente, de vidro ou acrílico, com chave; barras laterais perfuradas para fixação de equipamentos com largura padrão de 19" (dezenove polegadas); pintura eletrostática. ACESSÓRIO(S): régua com, no mínimo, 4 (quatro) tomadas 2P+T no padrão NBR 14136 (ABNT NBR 14136: 2012 Versão Corrigida 4: 2013); bandeja metálica de 1U (uma unidade de rack) para instalação de equipamentos; organizador horizontal metálico, de 1U (uma unidade de rack); 32 (trinta e duas) porcas gaiola e parafusos para fixação dos equipamentos; 4 (quatro) conjuntos de buchas e parafusos 8 mm para fixação do bastidor em parede GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: caixa de papelão com travamentos internos para proteção contra efeitos mecânicos. | UN | 001 | 450,58 | 450,58 |
| 3 | Cadeira presidente, material estrutura aço cromado, material revestimento assento e encosto couro, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tipo base giratória com 5 rodízios duplos, tipo sistema regulagem vertical a gás. | UN | 012 | 425,90 | 5.110,80 |
| 4 | Arquivo confeccionado em aço em 4 gavetas para pasta suspensa deslizamento da gaveta em trilho telescópio | UN | 007 | 497,00 | 3.479,00 |

| **LOTE 08 MÁQUINAS, UTENSÍLIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS – FORMA DE APURAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UN** | **QUANT** | **PREÇO UNIT. MÉDIO** | **PREÇO TOTAL ORÇADO** |
| 1 | Ar condicionado do tipo Split; ciclo frio; capacidade de refrigeração de 12000 (doze mil) BTU's; voltagem: 220V; classificação energética: A no INMETRO, com regulador de velocidade; vazão de ar de 8,33 m³/min; refrigeração inverter: não; função auto-limpeza; função desumidificar; função elimina vírus, bactérias e ácaros; função regulagem automática; função sleep; função swing; função timer; função turbo; fase: monofásico; tecnologia: convencional; tipo de compressor: rotativo; gabinete da condensadora: metal; garantia: mínima de 01 (um) ano. **Itens Inclusos:** 01 (uma) evaporadora, 01 (uma) condensadora e 01 (um) controle remoto. | UN | 003 | 1.567,00 | 4.701,00 |
| 2 | Ar condicionado do tipo Split; ciclo frio, capacidade de refrigeração de 24.000 (vinte e quatro mil) BTU's, voltagem: 220V; classificação energética: A no INMETRO, com regulador de velocidade; refrigeração inverter: não; função auto-limpeza; função desumidificar; função elimina vírus, bactérias e ácaros; função regulagem automática; função sleep; função swing; função timer; função turbo; fase: monofásico; tecnologia: convencional; tipo de compressor: rotativo; gabinete da condensadora: metal; garantia: mínima de 01 (um) ano. **Itens Inclusos:** 01 (uma) evaporadora, 01 (uma) condensadora e 01 (um) controle remoto. | UN | 003 | 2.815,00 | 8.445,00 |
| 3 | Bebedouro tipo Coluna potência 110w controle Externo de Temperatura, Bandeja de água Removível fornece Água gelada e Natural altura para Copos de no mínimo de 13cm capacidade de litros por hora Acima de 3 l/h para Galões de 10 ou 20 Litros termostato | UN | 001 | 525,00 | 525,00 |

**1.2** - Declaração da validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.
**1.3** Prazo de pagamento: Conforme item 10.1 do Termo de Referência.
**PROCESSO Nº. 033/2020.**
**1.4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**LOCAL DE ENTREGA –** Sede da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO; Avenida Bahia, Nº 5703, Bairro Cidade Alta.
**Projetos Atividade:** As despesas com o pagamento do objeto, quando houver a contratação, correrão por conta dos seguintes recursos:
**Programática;** 01.001.01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Elemento de Despesa; 44.90.52 – Material Permanente.

**Leia-se:**
**PREGÃO ELETRÔNICO N°.001/2020**
**PROCESSO Nº.033/2020.**
**OBJETO:Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Equipamento e Material Permanente e de Consumo (equipamento e periféricos de informática/processamento de dados; áudio e som; equipamentos energéticos; equipamentos de comunicação; ferramentas e utensílios de oficina; aparelhos e utensílios domésticos; mobiliário em geral; máquinas, utensílios e equipamentos diversos), mediante a processo licitatório através de Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por Item, para atender às necessidades de trabalho da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO.**

• **DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**1.1**

| LOTE 01 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS – FORMA DE APURAÇÃO ***MENOR PREÇO POR LOTE*** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UN** | **QUANT** | **PREÇO UNIT. MÉDIO** | **PREÇO TOTAL ORÇADO** |
| 1 | SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 2 PORTAS SFP MEMÓRIA SDRAM 128 / FLASH 16MB CAPACIDADE DE SWITCHTING ACIMA DE 50 GBPS. Devendo possuir garantia de Hardware Lifetime, com atendimento avançado no próximo dia útil. Devendo ser fornecido com a versão de software mais completa disponível para o equipamento, além de todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades - Método de Transferência: Armazena e Encaminha. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. | UN | 002 | 1.216,21 | 2.432,42 |
| 2 | Notebook: Especificações mínimas: Sistema Operacional Windows 10 Home Processador Intel® Core™ i5-7200U Quad Core Frequência: 1.6 GHz até 4.2 GHz 6 MB Intel® Smart Cache Memória 8GB (4GB Soldada + 4GB módulo) RAM DRR4 Até 2400MHz Expansível até 20GB (1 slot livre no total) Armazenamento 1TB HDD SATA 3 RPM 5400 Upgrade De até 512GB PCIe NVMe Gen. 3x2 para o SSD. De até 2TB SATA 3 para o HDD. Tela 15.6" HD (1366 x 768) Acer CineCrystal™ Placa de Vídeo Intel® UHD Graphics com memória compartilhada com a memória RAM Rede Wireless 802.11ac Teclado Português do Brasil no padrão ABNT 2 Teclado numérico dedicado, Leitor de CD/DVD: SIM. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. | UN | 001 | 3.221,33 | 3.221,33 |
| 3 | Servidor tipo Rack padrão 19 '12u': Este é um servidor para aplicações avançadas. Este é um servidor de rack necessita ser disposto em ambiente climatizado. Pode ser usado para aplicações web como Apache, ISS, Nginx. Suporta banco de dados como MYSQL, Postgres, SQL Server, Oracle. Ideal para alta utilização simultânea de clientes. Especificações: Processador: Intel® Frequência: 2,1 GHz, Cache: 16 MB, Núcleos: 12 Segmentos: 24 Memória: 32 Gb – DDR4-2666 Tecnologia de virtualização Intel® (VT-x): Sim Disco rígido: SATA , 6 Gbit/s, 7.200 RPM, 1 TB – Hot-plug Hard Drive Placa de Rede: 1 Gbit (6und) Fonte de alimentação: Com redundância (1+1) de conexão automática (550W) Suporte a Sistema operacional **sem instalação de fábrica**: VMware ESXi, Windows Server® 2012, Standard, Red Hat Enterprise. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. | UN | 001 | 23.693,50 | 23.693,50 |
| 4 | Impressora Multifuncional (imprime, copia e digitaliza): MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: BROTHER DCP-L2520DW DCP-L2520; HP LASERJET PRO MFP M130FW. Tecnologia de impressão: laser, tipo de impressão: monocromática, resolução mínima da impressão: (máxima em dpi) 2400 x 1200 dpi, resolução de cópia: preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi, velocidade mínima B/P (A4): máxima de 20 PPM, alimentação 110/240 V, ciclo mensal mínimo de 10000 páginas, capacidade da bandeja: entrada mínima de 150 e saída mínima de 100 páginas, conectividade: USB, WIFI. ACESSÓRIO(S): 1 (um) cabo de alimentação, 2 (duas) unidades de toner compatíveis e originais. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. | UN | 004 | 1.462,46 | 5.849,84 |
| 5 | Scanner de Mesa: Digitalização Frente e Verso (Duplex); Capacidade Mínima de Papel 80 folhas (ADF); Ciclo de Trabalho Diário mínimo de 5000 digitalizações; PDF Pesquisável; Resolução Óptica 600 x 600 dpi. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. | UN | 001 | 2.321,85 | 2.321,85 |
| 6 | Microcomputador Com processador Intel core i5 com Monitor de 17 Polegadas. Microcomputador Com processador Intel core i5 3.10 ghz, 6m cachê; Disponibilidade do Chipset intel q67 Express chipset; laca Mãe do mesmo Fabricante do Equipamento não Sendo aceito regime Em o&m; memória ram 4gb pc3 106 00; drive De mídia óptica Dvd/rw; disco rígido De 500gb sat a 7200 Rpm; DISPOSITIVO DE Video intel hd Graphics 01 vga; Dispositivo de rede INTEL 82579LM gb Integrated network Connection 10/100/1000 mbps 01 Rj-45 (rear); Dispositivo de audio High definition Audio with realtek Alc261 codec 01 Headphone 01 Microphone 01 line in 01 line out; duas Seriais, (1) bahia Externa de 5.25 e 1.35 + (1) bahía interna de 3.5; sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits, Factory image Recovery; teclado Usb padrão abnt2 Brasil do mesmo Fabricante, mouse Usb óptico com Scroll do mesmo fabricante, garantia de 12 meses brasil. Certificações Iec60950, epeat, Energy star, rohs, Fcc. | UN | 16 | 2.869,77 | 45.916,32 |
| **VALOR TOTAL ORÇADO** | | **R$ 83.435,26** | | | |

| LOTE 02 EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO – FORMA DE APURAÇÃO ***MENOR PREÇO POR LOTE*** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UN** | **QUANT** | **PREÇO UNIT. MÉDIO** | **PREÇO TOTAL ORÇADO** |
| 1 | Tela de Projeção com Tripé 2,03 x 1,52 M: Tela retrátil com acionamento manual; mecanismo de travamento com diversos pontos de parada; área de projeção 2,03 metros x 1,52 metros (largura x altura) na cor branca; estojo metálico; tripé de sustentação em estrutura metálica, com altura ajustável. GARANTIA MÍNIMA: 03 (três) meses, contra defeito de fabricação a contar da data do aceite definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. | UN | 001 | 893,00 | 893,00 |
| 2 | Mesa de Som Analógica: MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: SOUNDCRAFT SX - 1602 FX; AMW M16 FX; MILLENIUM M LI ÁUDIO M1602D. CARACTERÍSTICA(S): 16 entradas com efeitos e uma interface de áudio de computador Usb integrada; com mínimo de 03 (três) bandas de equalizador por canal: agudo, médio e grave; processador de efeitos com predefinições; mixer analógico; com +48 V phantom power nos canais Xlr, função mute em todos os canais; com equalizador estéreo de no mínimo 07 bandas; com efeito interno de ambiência de no mínimo 16 bits; Saídas: equilibradas com conectores Xlr, saídas de fone de ouvido / sala de controle e saídas de saída estéreo; equalizador gráfico máster; monitoração em todos os canais; Entradas: número total mínimo de 12 entradas (canais livres) / Entradas Mic / Line com mínimo de 10 (dez) entradas mono Xlr (cannon) para microfone; alimentação bi-volt com baixo consumo de energia elétrica. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses de fábrica, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material. | UN | 001 | 2.045,96 | 2.045,96 |
| 3 | Microfone Com Fio Dinâmico Para Voz: MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: AUDIO-TECHNICA ARTIST SERIES ATM510; BEHRINGER XM 8500; SHURE/SM58 LC. CARACTERÍSTICA(S): do tipo direcional para captação de vozes; cápsula do tipo dinâmico; diagrama de captação – padrão polar: cardióide, simétrico sobre o eixo do microfone; baixa sensibilidade a ruídos oriundos de impacto e manuseio; construção reforçada com sistema de proteção contra choques (antichoque) que proporciona maior resistência e durabilidade do produto, e filtro pop (filtro de ruídos) integrados para máxima redução de captação de ruídos; com globo em malha de aço; resposta em frequência mínima na faixa de 40 Hz a 15.000 Hz ou melhor; com baixa impedância nominal de no máximo 150 ohms (real de até 320 ohms); chave liga-desliga; terminado em conector do tipo XLR-3 de três pinos; NÃO admitindo-se produtos não originais (piratas ou réplicas). ACESSÓRIO(S): 1 (um) adaptador de suporte e estojo de transporte. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. | UN | 010 | 898,77 | 8.987,70 |
| 4 | Sistema de Microfone Sem Fio: MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA: BEHRINGER 2.4GHZ ULM300MIC DIGITAL; AKG 45 PERCEPTION VOCAL SET: CARACTERÍSTICA(S): kit composto por microfone de mão (“handheld”) com transmissor sem fio embutido, e receptor de mesa. CARACTERÍSTICAS DO MICROFONE: - microfone de mão, especificamente projetado para uso em apresentações ao vivo; - transdutor do tipo dinâmico; - diagrama de captação cardióide; - resposta mínima em frequência de 35 Hz a 16 kHz; - módulo transmissor incorporado ao corpo do microfone; CARACTERÍSTICAS DO TRANSMISSOR: - frequência de transmissão na faixa de UHF, totalmente compatível com a frequência de operação do receptor a ser fornecido; - alimentação por pilhas tamanho AA; - compatibilidade com pilhas ou baterias recarregáveis, com autonomia mínima de 8 (oito) horas. CARACTERÍSTICAS DO RECEPTOR: - portátil e apropriado para montagem em mesa; - fornecido com suporte para montagem em rack; - saída de áudio balanceada em conector XLR-3; - frequência de transmissão na faixa de UHF, entre 500 MHz a 2,4GHz (faixas autorizadas pela Anatel), com largura de banda de pelo menos 24 MHz (vinte e quatro megahertz); - capacidade de seleção do canal de operação, e busca por canais livres; - que utilize diversidade completa do receptor RF; - com display multifuncional, que permita visualização de status e realização de configurações do sistema. TENSÃO: Bivolt, o conector deve ser compatível com tomada padrão NBR 14136 (ABNT NBR 14136: 2012 Versão Corrigida 4: 2013) ou deve ser fornecido adaptador. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses de fábrica, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, contendo 01 receptor, 01 transmissor portátil, 1 adaptador para pedestal, 1 fonte de alimentação, com identificação do material. | UN | 001 | 1.345,03 | 1.345,03 |
| **VALOR TOTAL ORÇADO** | | **R$ 13.271,69** | | | |

| **LOTE 03 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS – FORMA DE APURAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UN** | **QUANT** | **PREÇO UNIT. MÉDIO** | **PREÇO TOTAL ORÇADO** |
| 1 | Nobreak 700va bivolt automático estabilizador interno com 4 estágios de regulação filtro de linha interno forma de onda senoidal por aproximação botão liga/desliga temporizado com função mute battery saver: preserva a vida útil da bateria porta fusível externo com unidade reserva led bicolor no painel frontal níveis de proteção: sobreaquecimento no transformador. Potência excedida. Descarga total da bateria. Curto-circuito no inversor. Surtos de tensão entre fase e neutro. Sub/sobretensão da rede elétrica. Regulação: ± 5% (para operação bateria) [2] + 6% - 10% (para operação rede) frequência: 60hz ± 1% (para operação bateria) acionamento do inversor: 1 bateria 12vdc/7ah garantia de 12(doze) meses, a partir da entrega. | Un | 025 | 382,00 | 9.550,00 |
| 2 | Nobreak Potência (VA): 1400VA, Autoteste na inicialização - Line Interactive (Nobreak Interativo com Regulação On-Line) – Microprocessado - Entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V / 220V - Saída Bivolt 115V/220V selecionável - Forma de onda senoidal pura - 2 baterias seladas internas de 12V 7Ah - Conector para 2 baterias automotivas - Painel com leds indicativos: rede e inversor - Inversor sincronizado com a rede - Bypass automático – mínimo de 8 tomadas tripolares de saída (10A NBR14136) - Proteção contra sobre-carga na saída com sinalização - Proteção contra sub e sobretensão (com retorno automático) - Proteção contra curto-circuito na saída - By-Pass automático - Porta fusível externo com unidade reserva ou rearmável sob consulta; - Função Blecaute - DC Start (permite a partida durante falta de energia) - Estabilizador integrado - Filtro de linha integrado - Correção da tensão de saída em TRUE-RMS - Autonomia típica de até 1 hora (1 microcomputador, 1 monitor e 1 impressora com 80W de potência total) - Para aplicações em microcomputadores e equipamentos de informática - Aparelhos eletrônicos em geral. GARANTIA MÍNIMA: 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. | UN | 003 | 677,27 | 2.031,81 |
| **VALOR TOTAL ORÇADO** | | **R$ 11.581,81** | | | |

| **LOTE 04 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – FORMA DE APURAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UN** | **QUANT** | **PREÇO UNIT. MÉDIO** | **PREÇO TOTAL ORÇADO** |
| 1 | Telefone tipo com fio; posição mesa, parede; com display luminoso; com led para sinalização de chamadas; com chamada em espera; com função de rediscagem; com menu e funções em português; com viva-voz; com garantia mínima de doze meses. | UN | 003 | 65,00 | 195,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Telefone tipo sem fio; posição mesa, parede; com display com visor em led para sinalização de chamadas; função chamada em espera; viva-voz; rediscagem; instruções e funções de menu em português; com garantia mínima de doze meses | UN | 001 | 212,94 | 212,94 |
| **VALOR TOTAL ORÇADO** | | **R$ 407,94** | | | |

| **LOTE 05 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENCÍLIOS DE OFICINA – FORMA DE APURAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UN** | **QUANT** | **PREÇO UNIT. MÉDIO** | **PREÇO TOTAL ORÇADO** |
| 1 | Lavadora de alta pressão elétrica indicada para lavagem de calçadas, muros, paredes, telhados, carros e motos, baixo consumo de agua nível de ruído baixo, suporte do cabo elétrico rotativo, compartimento de armazenamento de acessórios, engates de conexão rápida e ant-torção, carro de transporte integrado, mobilidade na hora de limpeza, comprimento da mangueira 8 metros, peso 15,0 kg, potencia 1,4/1,8 kw, pressão de trabalho 100/120bar, tensão 127/220v, vazão máxima de agua 440/510 l/h. | UN | 001 | 1.221,50 | 1.221,50 |
| **VALOR TOTAL ORÇADO** | | **R$ 1.221,50** | | | |

| **LOTE 06 APARELHOS E UTENCÍLIOS DOMÉSTICOS – FORMA DE APURAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UN** | **QUANT** | **PREÇO UNIT. MÉDIO** | **PREÇO TOTAL ORÇADO** |
| 1 | Geladeira frost free duplex –capacidade de 400/500 l – 110v altura: 1,86 Metros largura: 70,20 cm Profundidade: 73,30 cm. | UN | 001 | 3.027,50 | 3.027,50 |
| 2 | Fogão De 04 Bocas De Uso Doméstico, Volume Do Forno Com Capacidade Mínima 62,3 Litros, Classificação Energética Mesa E Forno: A/B, Dimensões Aproximadamente 87x51x63 Cm(a X L X P), Peso Aproximado 28,4Kg. Garantia mínima de 12 meses. | UN | 001 | 699,50 | 699,50 |
| 3 | Carro de limpeza Multifuncional: material de Confecção do Carrinho em Polipropileno com Rodízios; balde Espremedor 30 Litros com rodízios; Kit com: mops, Líquido e pó, placa Sinalizadora e pá, Saco de vinil. | UN | 001 | 914,99 | 914,99 |
| **VALOR TOTAL ORÇADO** | | **R$ 4.641,99** | | | |

| **LOTE 07 MOBILIÁRIO EM GERAL – FORMA DE APURAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UN** | **QUANT** | **PREÇO UNIT. MÉDIO** | **PREÇO TOTAL ORÇADO** |
| 1 | Estante em aço medindo 1,98 metros de altura por 0,92 metros de largura e 0,30 metros de profundidade com reforço 6 prateleira reguláveis com reforço ômega para suportar uma sobre carga uniforme distribuída em até 25kg por prateleira. | UN | 003 | 157,00 | 471,00 |
| 2 | Rack Padrão 19", 12U Para Parede: CARACTERÍSTICA(S): altura de, no mínimo, 12U (oito unidades de rack) e profundidade entre 45 cm e 50 cm; porta frontal transparente, de vidro ou acrílico, com chave; barras laterais perfuradas para fixação de equipamentos com largura padrão de 19" (dezenove polegadas); pintura eletrostática. ACESSÓRIO(S): régua com, no mínimo, 4 (quatro) tomadas 2P+T no padrão NBR 14136 (ABNT NBR 14136: 2012 Versão Corrigida 4: 2013); bandeja metálica de 1U (uma unidade de rack) para instalação de equipamentos; organizador horizontal metálico, de 1U (uma unidade de rack); 32 (trinta e duas) porcas gaiola e parafusos para fixação dos equipamentos; 4 (quatro) conjuntos de buchas e parafusos 8 mm para fixação do bastidor em parede GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: caixa de papelão com travamentos internos para proteção contra efeitos mecânicos. | UN | 001 | 450,58 | 450,58 |
| 3 | Cadeira presidente, material estrutura aço cromado, material revestimento assento e encosto couro, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tipo base giratória com 5 rodízios duplos, tipo sistema regulagem vertical a gás. | UN | 012 | 425,90 | 5.110,80 |
| 4 | Arquivo confeccionado em aço em 4 gavetas para pasta suspensa deslizamento da gaveta em trilho telescópio | UN | 007 | 497,00 | 3.479,00 |
| **VALOR TOTAL ORÇADO** | | **R$ 9.511,38** | | | |

| **LOTE 08 MÁQUINAS, UTENSÍLIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS – FORMA DE APURAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UN** | **QUANT** | **PREÇO UNIT. MÉDIO** | **PREÇO TOTAL ORÇADO** |
| 1 | Ar condicionado do tipo Split; ciclo frio; capacidade de refrigeração de 12000 (doze mil) BTU's; voltagem: 220V; classificação energética: A no INMETRO, com regulador de velocidade; vazão de ar de 8,33 m³/min; refrigeração inverter: não; função auto-limpeza; função desumidificar; função elimina vírus, bactérias e ácaros; função regulagem automática; função sleep; função swing; função timer; função turbo; fase: monofásico; tecnologia: convencional; tipo de compressor: rotativo; gabinete da condensadora: metal; garantia: mínima de 01 (um) ano. **Itens Inclusos:** 01 (uma) evaporadora, 01 (uma) condensadora e 01 (um) controle remoto. | UN | 003 | 1.567,00 | 4.701,00 |
| 2 | Ar condicionado do tipo Split; ciclo frio, capacidade de refrigeração de 24.000 (vinte e quatro mil) BTU's, voltagem: 220V; classificação energética: A no INMETRO, com regulador de velocidade; refrigeração inverter: não; função auto-limpeza; função desumidificar; função elimina vírus, bactérias e ácaros; função regulagem automática; função sleep; função swing; função timer; função turbo; fase: monofásico; tecnologia: convencional; tipo de compressor: rotativo; gabinete da condensadora: metal; garantia: mínima de 01 (um) ano. **Itens Inclusos:** 01 (uma) evaporadora, 01 (uma) condensadora e 01 (um) controle remoto. | UN | 003 | 2.815,00 | 8.445,00 |
| 3 | Bebedouro tipo Coluna potência 110w controle Externo de Temperatura, Bandeja de água Removível fornece Água gelada e Natural altura para Copos de no mínimo de 13cm capacidade de litros por hora Acima de 3 l/h para Galões de 10 ou 20 Litros termostato | UN | 001 | 525,00 | 525,00 |
| **VALOR TOTAL ORÇADO** | | **R$ 13.671,00** | | | |

**1.2** - Declaração da validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.
**1.3** Prazo de pagamento: Conforme item 10.1 do Termo de Referência.
**PROCESSO Nº. 033/2020.**
**1.4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**LOCAL DE ENTREGA –** Sede da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO; Avenida Bahia, Nº 5703, Bairro Cidade Alta.
**Projetos Atividade:** As despesas com o pagamento do objeto, quando houver a contratação, correrão por conta dos seguintes recursos:
**Programática;** 01.001.01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Elemento de Despesa; 44.90.52 – Material Permanente.

Alta floresta D'Oeste – RO aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

***CLEBER DA SILVA ASSIS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rafael Ricardo Straub
**Código Identificador:**89888DFB

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 16.848/2020 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

**LEI Nº 2.435, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020**

*"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
**CONSIDERANDO**a necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2.435 de 07 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08 de outubro de 2020, edição 2814;
**CONSIDERANDO** a Lei 4.320/1964, artigos 41, inciso II e 43, §1º, inciso II;
**CONSIDERANDO**o teor do Processo Administrativo1-10135/2020eMemorando 220 de 26/08/2020 (ID 37535)os quais justificam o pleito.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Especial proveniente de Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP conforme abaixo distribuído:

| **Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP** | | | | |
| **Projeto/Atividade: 1400-CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO SETOR ROTA DO SOL** | | | | |
| **TIPO DE CRÉDITO** | **FICHA** | **PROGRAMAÇÃO** | **ELEMENTO DE DESPESA** | **VALOR** |
| ESPECIAL | 835 | 02.12.15.451.0012.1400 | 4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES | 500.000,00 |
| Fonte: 2.014.0036 - Recursos de Outras Fontes Exercício Corrente - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde) Transferência de Convênios da União | | | | |
| **TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS** | | | | **500.000,00** |

**Parágrafo Único.**O Crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos resultantedo Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados do Convênio nº 307/DPCN/2017, por intermédio do Ministério da Defesa para os fins que se especifica conformea Fonte de Recurso descrita na tabela abaixo:

| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS** | **500.000,00** |
|---|---|
| Fonte: 2.014.0036 - Recursos de Outras Fontes Exercício Corrente - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde) Transferência de Convênios da União | 500.000,00 |

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Especial proveniente de Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP conforme abaixo distribuído:

| **Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP** | | | | |
| **Projeto/Atividade: 1400-CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO SETOR ROTA DO SOL** | | | | |
| **TIPO DE CRÉDITO** | **FICHA** | **PROGRAMAÇÃO** | **ELEMENTO DE DESPESA** | **VALOR** |
| ESPECIAL | 836 | 02.12.15.451.0012.1400 | 4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.000,00 |
| Fonte: 1.000.0045-Recursos do Tesouro Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Contrapartida de convênios federais | | | | |
| **TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | | | | **10.000,00** |

**Parágrafo Único.**O Crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos resultantedo Excesso de Arrecadação para a contrapartida do convênio mencionado no artigo 1º e parágrafo único e conformea Fonte de Recurso descrita na tabela abaixo:

| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | **10.000,00** |
|---|---|
| Fonte: 1.000.0045-Recursos do Tesouro Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Contrapartida de convênios federais | 10.000,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** Publique se.

**Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª de emancipação político-administrativo.**

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Luzia Ramos Lopes
**Código Identificador:**F6263EB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 16849/2020 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

**LEI Nº 2.434, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020**

*"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS, NO MONTANTE DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO MONTANTE DE R$ 20.168,56 (VINTE MIL E CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
**CONSIDERANDO**a necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2.434 de 07 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08 de outubro de 2020, edição 2814;
**CONSIDERANDO** a Lei 4.320/1964, artigos 41, inciso II e 43, §1º, incisos II e III;
**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 1-10114/2020 e Memorando 206 de 26/08/2020 (ID 37613) os quais justificam o pleito.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Especial resultante de Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** no exercício financeiro de 2020, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme abaixo relacionado:

| **Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU** | | | | |
| **Projeto/Atividade: 2545-AQUISIÇÃO DE EQUIP PARA O CAR CONV. 220/PGE/2020** | | | | |
| **TIPO DE CRÉDITO** | **FICHA** | **PROGRAMAÇÃO** | **ELEMENTO DE DESPESA** | **VALOR** |
| ESPECIAL | 837 | 02.08.10.302.0008.2545 | 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 200.000,00 |
| Fonte: 2.013.0037 - Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente-Transferências de Convênios – Saúde-Transferência de Convênios do Estado | | | | |
| **TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS** | | | | **200.000,00** |

**Parágrafo único.** O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados do Convênio nº 220/PGE/2020, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU para os fins que se especifica e conforme a fonte de recurso abaixo descrita:

| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS:** | **200.000,00** |
|---|---|
| Fonte de Recurso | |
| Fonte: 2.013.0037 - Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente-Transferências de Convênios – Saúde-Transferência de Convênios do Estado | 200.000,00 |

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Especial resultante de Anulação de Dotação no valor de **R$ 20.168,56 (vinte mil e cento e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** no exercício financeiro de 2020, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme abaixo relacionado:

| **Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU** | | | | |
| **Projeto/Atividade: 2545-AQUISIÇÃO DE EQUIP PARA O CAR CONV. 220/PGE/2020** | | | | |
| **TIPO DE CRÉDITO** | **FICHA** | **PROGRAMAÇÃO** | **ELEMENTO DE DESPESA** | **VALOR** |
| ESPECIAL | 838 | 02.08.10.302.0008.2545 | 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 20.168,56 |
| Fonte: 1.002.0044 - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde- Contrapartida de convênios estaduais | | | | |
| **Projeto/Atividade: 2501-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA** | | | | |
| ANULAÇÃO | 221 | 02.08.10.122.0008.2501 | 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | - 20.168,56 |
| Fonte: 1.002.0047-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde-Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta | | | | |
| **TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** | | | | **20.168,56** |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **- 20.168,56** |

**Parágrafo Único:** O Crédito acima mencionado é proveniente de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação referente à Contrapartida do Convênio mencionado no art. 1º e parágrafo único do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** Publique se.

**Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª de emancipação político-administrativo.**

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Luzia Ramos Lopes
**Código Identificador:**43BE63EC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV 1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 16/SEMPOG/2020 PROCESSO Nº. 1347/SEMSAU/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2020 – GSRP/PMA

**OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS**, utilizados na rede hospitalar, visando atender as necessidades desta secretária municipal de saúdedo município de Ariquemes, pelo período de 12 meses.

Aos 08dias do mês outubrodo ano de dois mil e vinte, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente da GSRP/PMA, o Senhor Adriano dos Santos, após parecer da

Procuradoria Geral do Município e deferimento do Prefeito Municipal Thiago Leite Flores Pereira, fica autorizado o **reequilíbrio econômico financeiro**referente ao item **3** do valor de R$ 11,49 para R$ 13,93 em favor da empresa **DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, situado a Av. Carlos Gomes, nº. 1901Bairro: São Cristovão – CEP: 76.804-037 – Porto Velho/RO, CNPJ:**32.053.182/0001-55**, neste ato representada por seu procurador legal o Sr. **Damião Cavalcante de Souza**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **688.374.372-34**RG sob o nº. **341460 SSP/AC** do pregão eletrônico n.º 16/SEMPOG/20, Processo n.º 1347/SEMSAU/2020, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arome no site www.ariquemes.ro.gov.br**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve registrar o preço por meio **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS**, utilizados na rede hospitalar, visando atender as necessidades desta secretária municipal de saúdedo município de Ariquemes, pelo período de 12 meses.

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

OBJETO REGISTRADO:

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA**

| ITEM NA ATA | CONSUMO ANUAL ESTIMADO | UND. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. ANTERIOR | V. UNIT. ATUAL | EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 400 | Unidade | CAMPO CIRÚRGICO OFTÁLMICO COM BOLSA COLETORA DE FLUÍDOS (BAG) OU PARA CIRURGIA DE CATARATA ESTÉRIL CAMPO CIRÚRGICO OFTÁLMICO DESCARTÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS 1,10 X 1,20 M, IMPERMEÁVEL COM REFORÇO ABSORVENTE, FABRICADO EM TECIDO DE SMS, FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA, DOBRA ASSÉPTICA, COM BOLSA COLETORA PARA CIRURGIAS DE CATARATA, CAMPO ADESIVO HIPOALERGÊNICO E FENESTRA DE NO MÍNIMO 07 CM DE DIÂMETRO. APRESENTAÇÃO: ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM DUPLAS EMBALAGENS DE ENVELOPE DUPLOS FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU EMBALAGEM DE NÃO TECIDO SMS. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 16064 DA ABNT. DEVE SER FORNECIDO COM PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU ACIMA DE 24 MESES NO MOMENTO DE ENTREGA DO PRODUTO NA INSTITUIÇÃO. | polarfix | 11,49 | 13,93 | DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELICNPJ: 32.053.182/0001-55 |

***ADRIANO DOS SANTOS***
Gerente Do SRP/PMA

Empresa vencedora do certame

Empresa: Dental Rondônia Comércio De Produtos Para Saúde EIRELI
CNPJ: 32.053.182/0001-55
Representante:
***DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA***

**Publicado por:**
Ana Izabel Marques
**Código Identificador:**31EA667C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV 1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 34/SEMPOG/2020 PROCESSO Nº. 15120/SEMSAU/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2020 – GSRP/PMA**

**OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, TIPO TÊXTEIS**,visando atender a Secretária Municipal de Saúdedo Município de Ariquemes/ROpor um período de 12 (doze) meses.

Aos 08 dias do mês outubrodo ano de dois mil e vinte, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente da GSRP/PMA, o Senhor Adriano dos Santos, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento do Prefeito Municipal Thiago Leite Flores Pereira, fica autorizado o **reequilíbrio econômico financeiro**referente aos itens **51** do valor de R$ 64,91 para R$ 93,28 item **52** do valor de R$ 65,42 para R$ 93,28 item **53** do valor de R$ 81,49 para R$ 107,20 item **54** do valor de R$ 67,93 para R$ 93,28 em favor da empresa **MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI - ME**, situado a Rua Tabajara, nº 2544 Bairro: Liberdade – CEP: 76.803-876 – Porto Velho/RO, CNPJ:**34.758.599/0001-49**,neste ato representada por seu procurador legal a Srª. **Fabíola Esteves da Rocha**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **426.073.102-53** RG sob o nº. **1819112 SSP/PA** do pregão eletrônico n.º 34/SEMPOG/20, Processo n.º 15120/SEMSAU/2020, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arome no site www.ariquemes.ro.gov.br**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve registrar o preço por meio **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, TIPO TÊXTEIS**,visando atender a Secretária Municipal de Saúdedo Município de Ariquemes/ROpor um período de 12 (doze) meses.

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

OBJETO REGISTRADO:

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA**

| ITEM NA ATA | CONSUMO ANUAL ESTIMADO | UND. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. ANTERIOR | V. UNIT. ATUAL | EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **51** | 690 | Pacote | Fralda descartável GERIÁTRICA - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Tamanho G, pct. c/ 80 unid. | slim | 64,91 | 93,28 | MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME CNPJ: 34.758.599/0001-49 |
| **52** | 625 | Pacote | Fralda descartável GERIÁTRICA - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Tamanho M, pct. c/ 80 unid. | slim | 65,42 | 93,28 | MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME CNPJ: 34.758.599/0001-49 |
| **53** | 200 | Pacote | Fralda descartável GERIÁTRICA - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, tamanho P, pct. c/ 100 unid. | mastersoft | 81,49 | 107,20 | MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME CNPJ: 34.758.599/0001-49 |
| **54** | 655 | Pacote | Fralda descartável GERIÁTRICA - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, tamanho XG, pct c/ 70 unid. | slim | 67,93 | 93,28 | MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME CNPJ: 34.758.599/0001-49 |

***ADRIANO DOS SANTOS***
Gerente Do SRP/PMA
Empresa Vencedora Do Certame

Empresa: Medical Da Amazônia EIRELI – ME CNPJ: 34.758.599/0001-49
Representante:
***FABÍOLA ESTEVES DA ROCHA***

**Publicado por:**
Ana Izabel Marques
**Código Identificador:**2D004726

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### PORTARIA Nº: 243/NFP/FMS/2020

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 243/NFP/FMS/2020***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | | **Cargo/Função/Matrícula** | |
|---|---|---|---|---|
| DIEGO VITOR SILVA | | | Motorista cedido - Matr.: 94371 | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 745.047.892-72 | 948709/SESDEC/RO | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | | **Data de Início** | **Data de Retorno** |
| NOVA BRASILANDIA D OESTE | | | 08/10/2020 | 09/10/2020 |
| **Finalidade:**DESPESACOM DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR DIEGO VITOR SILVA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE NOVA BRASILANDIA- RO,NO DIA 08/10/20, A FIM DE CONDUZIR A SERVIDORA SELMA CORREIA DE LIMA E SILVA QUE IRA REALIZAR INSPEÇÃO NA MINERADORA SANTA ELINA EM CONJUNTO COM O CEREST ESTADUAL , IRAO REALIZAR E PROMOVER AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO NOTURNO ,JA QUE O TURNO QUE OCORREU O ACIDENTE DE TRABALHO E DAS 19;00 AS 02:00 DA MANHA,OCASIAO QUE A EQUIPE IRAANALISAR, AVALIAR E SIMULAR COM OBJEITVO DE ELUCIDAR EM QUE SITUAÇÃO OCORREU O ACIDENTE DE TRABALHO QUE LEVOU A OBITO O TRABALHADOR.<br>VALOR R$ 720,00 CONFORME ,DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 85, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 3629 , PROCESSO 2050/2020 .<br>JUSTIFICATIVA: memo. n°090/CEREST/2020<br>DATA DA SAÍDA: 08/10/20 ás 17:30<br>DATA DO RETORNO: 09/10/20 ás 12:00<br>MEIO DE TRANSPORTE: FORD K OHS 6925 | | | | |

***ARBITRAR E CONCEDER***

| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
|---|---|---|---|---|
| 2,0 | 360,00 | 720,00 | 0,00 | 720,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/10/2020
***CELIA ALVES CALADO HOSSEN***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**91C5CD79

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 244/NFP/FMS/2020**

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 244/NFP/FMS/2020***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | **Cargo/Função/Matrícula** | | | |
|---|---|---|---|---|
| SELMA CORREIA LIMA E SILVA | - Matr.: | | | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 177.552.802-25 | / | 1 | 1179-7 | 5335-x |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | **Data de Início** | **Data de Retorno** | | |
| NOVA BRASILANDIA D OESTE | 08/10/2020 | 09/10/2020 | | |
| **Finalidade:** DESPESA COM DIÁRIASA DESIGNAR EM FAVOR DASERVIDORA SELMA CORREIA LIMA E SILVA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE NOVA BRASILANDIA- RO, NO DIA 08/10/2020 , A FIM DE REALIZAR INSPEÇÃO EM CONJUNTO COM O CEREST ESTADUAL PARA REALIZAR AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO NOTURNO, JÁ QUE O TURNO QUE OCORREU O ACIDENTE CORRESPONDENTE AO PERÍODO DAS 19:00 AS 02:00 DA MANHÃ , OCASIÃO QUE A EQUIPE IRA ANALISAR,AVALIAR E SIMULAR COM OBJETIVO DE ELUCIDAR EM QUE SITUAÇÃO OCORREU O ACIDENTE DE TRABALHO QUE LEVOU A ÓBITO O TRABALHADOR..<br>VALOR R$ 720,00 CONFORME ,DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 85, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 3630 , PROCESSO 974/2020 .<br>JUSTIFICATIVA: memo. n°089/CEREST/2020 DATA DA SAÍDA: 08/10/20 ás 17:30<br>DATA DO RETORNO: 09/10/20 ás 12:00<br>MEIO DE TRANSPORTE: FORD K OHS 6925 | | | | |

***ARBITRAR E CONCEDER***

| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
|---|---|---|---|---|
| 2,0 | 360,00 | 720,00 | 0,00 | 720,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/10/2020

***CELIA ALVES CALADO HOSSEN***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**516EEA02

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL COMPLEMENTAR 05 - EDITAL 001/2020 CONCURSO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, RO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **Edital Complementar 05** do EDITAL Nº 001/2020 – CONCURSO PÚBLICO.

**I. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA.**
1. Será admitido no local da prova apenas o candidato que estiver usando máscara.
2. Será **obrigatório** o uso da máscara durante toda a prova e dentro das instalações de aplicação da mesma, sob risco de **exclusão** no certame.
3. O candidato deverá manter distância dos demais, evitando aglomerações.
4. O candidato deverá usar sua própria caneta para assinar as listas, tendo, anteriormente, higienizado as mãos com álcool em gel que estará disponível.

**II. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO.**
1. Ficam convocados os candidatos listados em "Locais de Prova" publicados no dia 06/10/2020.
2. O candidato deve consultar em "Locais de prova" o endereço e horário do fechamento do portão.
3. A data e turno para aplicação da prova estão divididos conforme segue:

| **DATA** | **TURNO** | **CARGO** |
|---|---|---|
| 10/10/2020 - SÁBADO. | VESPERTINO (TARDE). | CUIDADOR. |
| 10/10/2020 - SÁBADO. | VESPERTINO (TARDE). | DESENHISTA CADISTA. |
| 10/10/2020 - SÁBADO. | VESPERTINO (TARDE). | FISCAL DE OBRAS. |
| 10/10/2020 - SÁBADO. | VESPERTINO (TARDE). | FISCAL DE TRIBUTOS. |
| 10/10/2020 - SÁBADO. | VESPERTINO (TARDE). | FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. |
| 10/10/2020 - SÁBADO. | VESPERTINO (TARDE). | TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES. |
| 10/10/2020 - SÁBADO. | VESPERTINO (TARDE). | TÉCNICO EM RADIOLOGIA. |

| DATA | TURNO | CARGO |
|---|---|---|
| 10/10/2020 - SÁBADO. | NOTURNO (NOITE). | AGENTE ADMINISTRATIVO. |
| **DATA** | **TURNO** | **CARGO** |
| 11/10/2020 - DOMINGO. | MATUTINO (MANHÃ). | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR. |
| 11/10/2020 - DOMINGO. | MATUTINO (MANHÃ). | MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS. |
| 11/10/2020 - DOMINGO. | MATUTINO (MANHÃ). | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS. |
| 11/10/2020 - DOMINGO. | MATUTINO (MANHÃ). | CARPINTEIRO. |
| 11/10/2020 - DOMINGO. | MATUTINO (MANHÃ). | COVEIRO. |
| 11/10/2020 - DOMINGO. | MATUTINO (MANHÃ). | MARCENEIRO. |
| 11/10/2020 - DOMINGO. | MATUTINO (MANHÃ). | MECÂNICO. |
| **DATA** | **TURNO** | **CARGO** |
| 11/10/2020 - DOMINGO. | VESPERTINO (TARDE). | GARI. |
| 11/10/2020 - DOMINGO. | VESPERTINO (TARDE). | MERENDEIRA. |
| 11/10/2020 - DOMINGO. | VESPERTINO (TARDE). | ZELADORA. |
| **DATA** | **TURNO** | **CARGO** |
| 12/10/2020 - SEGUNDA-FEIRA. | MATUTINO (MANHÃ). | ADVOGADO (PROCURADOR JURÍDICO). |
| 12/10/2020 - SEGUNDA-FEIRA. | MATUTINO (MANHÃ). | BIOQUÍMICO. |
| 12/10/2020 - SEGUNDA-FEIRA. | MATUTINO (MANHÃ). | CONTROLADOR GERAL. |
| 12/10/2020 - SEGUNDA-FEIRA. | MATUTINO (MANHÃ). | ENGENHEIRO CIVIL. |
| 12/10/2020 - SEGUNDA-FEIRA. | MATUTINO (MANHÃ). | FARMACÊUTICO. |
| 12/10/2020 - SEGUNDA-FEIRA. | MATUTINO (MANHÃ). | FISIOTERAPEUTA. |
| 12/10/2020 - SEGUNDA-FEIRA. | MATUTINO (MANHÃ). | MÉDICO. |
| 12/10/2020 - SEGUNDA-FEIRA. | MATUTINO (MANHÃ). | ODONTÓLOGO. |
| **DATA** | **TURNO** | **CARGO** |
| 12/10/2020 - SEGUNDA-FEIRA. | VESPERTINO (TARDE). | ASSISTENTE SOCIAL. |
| 12/10/2020 - SEGUNDA-FEIRA. | VESPERTINO (TARDE). | ENFERMEIRO. |
| 12/10/2020 - SEGUNDA-FEIRA. | VESPERTINO (TARDE). | NUTRICIONISTA. |
| 12/10/2020 - SEGUNDA-FEIRA. | VESPERTINO (TARDE). | PROFESSOR PEDAGOGIA. |
| 12/10/2020 - SEGUNDA-FEIRA. | VESPERTINO (TARDE). | PSICÓLOGO. |
| **DATA** | **TURNO** | **CARGO** |
| 12/10/2020 - SEGUNDA-FEIRA. | NOTURNO (NOITE). | ANALISTA ADMINISTRATIVO EM CONVÊNIOS. |
| 12/10/2020 - SEGUNDA-FEIRA. | NOTURNO (NOITE). | ANALISTA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS. |

Corumbiara, RO, 08 de outubro de 2020.

***LAERCIO MARCHINI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria das Graças Souza
**Código Identificador:**41E631D3

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE FÉRIAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Trabalhador:** 8745-1 - Kleber Freitas Pedrosa Alcantara | | | |
| **Carteira Trabalho nº:** 0024618 **série**: 00008 | | | |
| **Unidade:** 002011 - GABINETE - Administração | | | |
| **Cargo:** 0267 - Procurador do Município | | | |
| Nos termos das disposições legais vigentes, COMUNICAMOS que suas férias será concedida conforme demonstrativo abaixo: | | | |
| **Período Aquisitivo** | **Período de Gozo** | **Retorno ao Trabalho** | |
| 12/07/2012 a 11/07/2013 | 09/11/2020 a 08/12/2020 | 09/12/2020 | |
| **Dias de Férias** | **Dias Abono Pecuniário** | **Saldo de Dias Pagto.** | **Saldo de Dias Gozo** |
| 30 | 0 | 0 | 0 |

A remuneração correspondente as férias poderá ser recebida em **31/10/2020**

_____
Trabalhador

**Nota:** O aviso de férias será participado por escrito com antecedência mínima de 30 dias.

Fiorilli S/C Software Ltda.
[41/Elaine/DESKTOP-FBFOC66.USER] {7.5.296.17.13863/R/13863}

**Publicado por:**
Jackeline Coelho da Rocha
**Código Identificador:**850F2705

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO 12833/GP/2020 08 DE OUTUBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, na unidade orçamentária:Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;

Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2558/GP/2019;

**OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU**,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1° -**Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na importânciade R$ 23.373,78 (vinte e três mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

**Suplementação (+) R$ 23.373,78**

02-Poder Executivo
02.16 Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.122.0004.2023.0000 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 16.784,98
Ficha: 489
F.R: 0 1 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02-Poder Executivo
02.16 Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.122.0004.2023.0000 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.1.91.13.00 Contribuições Patronais R$ 4.188,80
Ficha: 490
F.R: 0 1 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02-Poder Executivo
02.16 Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.122.0004.2023.0000 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R$ 1.800,00
Ficha: 494
F.R: 0 1 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02-Poder Executivo
02.16 Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.122.0004.2023.0000 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 600,00
Ficha: 495
F.R: 0 1 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

**Art. 2° -**Ocrédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recurso 01.00 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários - fonte de recurso STN MSC 1.001.0000:

**Anulação(-) R$ - 23.373,78**

02-Poder Executivo
02.16 Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.122.0004.2025.0000 Recuperação das Matas Ciliares
3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ - 23.373,78
Ficha: 499
F.R: 0 1 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

**Art. 3° -**É parte deste decreto Anexo I justificativa e Anexo II- memória de cálculo.

**Art. 4° -**Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**
**JUSTIFICATIVA**

Considerando a solicitação do Fundo Municipal de Meio Ambiente, através da comunicação interna n° 13/2020.
A abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 23.373,78 (vinte e três mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos),é destinada a custear despesas com folha de pagamento dos servidores do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Considerando a insuficiência de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Meio Ambiente para acobertar as despesas acima mencionadas.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Destacamos ainda que a suplementação orçamentaria solicitada possui previsão legal conforme art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2558 de 25 de novembro de 2019.

**ANEXO II**
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Anulação de Dotação Orçamentária**

| PA | Elemento de Despesa | Fonte | Valor a Reduzir | Valor a Suplementar |
|---|---|---|---|---|
| 0004.2025 | 3.3.90.30 | 01.00 | R$ 23.373,78 | - |
| 0004.2023 | 3.1.90.11 | 01.00 | - | R$ 16.784,98 |
| 0004.2023 | 3.1.91.13 | 01.00 | - | R$4.188,80 |
| 0004.2023 | 3.3.90.46 | 01.00 | - | R$1.800,00 |
| 0004.2023 | 3.3.90.48 | 01.00 | - | R$600,00 |

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 08 de outubro de 2020.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**
Ana Lucia Alves Campos
**Código Identificador:**0B2F172C

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

### ASSESSORIA JURÍDICA
### LEI Nº. 2.139/PMMA/2020.

**LEI Nº. 2.139/PMMA/2020.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 5.492,40 (Cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), para cobrir despesas com devolução do convênio 025/19/FITHA - com o objeto Recuperação das Estradas Vicinais – FITHA/2009, recursos oriundos do Estado, Departamento de Estradas e Rodagens –DER/RO, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/005 | 04 | 122 | 0007 | 1 | 394 | 3.3.30.93.00.00 | 3.000.0060 | R$ |
| PMMA/ SEMOSP | Administração | Administração Geral | Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural | Projeto | Devolução do Convênio n. 025/19/FITHA Recuperação de Estradas Vicinais | Indenização e Restituição. | FITHA. | **5.492,40** |
| Total | | | | | | | | **5.492,40** |

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 06 de outubro de 2020.

***WILSON LAURENTI***
Prefeito Municipal

***MARCUS FABRÍCIO ELLER***
Advogado do Município - OAB/RO 1549

**Publicado por:**
Erica Souza do Amaral Lozorio
**Código Identificador:**2F89EEAE

### ASSESSORIA JURÍDICA
### LEI Nº. 2.140/PMMA/2020.

**LEI Nº. 2.140/PMMA/2020.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, WILSON LAURENTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI: Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, para aquisição de pneus, peças e combustível para os veículos e maquinários, aquisição de marmitex para os servidores que trabalham na Zona Rural e complementação do contrato do caminhão que faz a coleta do lixo, de acordo com o processo n. 037/2017, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **02/005** | **04** | **122** | **0007** | **2** | **014** | **3.3.90.30.00.00** | **1.000.0000** | **R$** |
| PMMA/ SEMOSP | administração | Administração geral | Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural | Atividade | Atendimento ao desenvolvimento Da SEMOSP | Material de consumo - diversos | Recursos Livres | **90.000,00** |
| **02/005** | **04** | **122** | **0007** | **2** | **014** | **3.3.90.39.00.00** | **1.000.0000** | **R$** |
| PMMA/ SEMOSP | administração | Administração geral | Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural | Atividade | Atendimento ao desenvolvimento Da SEMOSP | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | Recursos Livres | **60.000,00** |
| Total | | | | | | | | **150.000,00** |

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 06 de outubro de 2020.

***WILSON LAURENTI***
Prefeito Municipal

***MARCUS FABRÍCIO ELLER***
Advogado do Município - OAB/RO 1549

**Publicado por:**
Erica Souza do Amaral Lozorio
**Código Identificador:**00514DE0

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO N. 5.092/PMMA/2020.**

**DECRETO N. 5.092/PMMA/2020.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei nº.2.140/PMMA/2020, autorizado proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, para aquisição de pneus, peças e combustível para os veículos e maquinários, aquisição de marmitex para os servidores que trabalham na Zona Rural e complementação do contrato do caminhão que faz a coleta do lixo, de acordo com o processo n. 037/2017, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/005 | 04 | 122 | 0007 | 2 | 014 | 3.3.90.30.00.00 | 1.000.0000 | R$ |
| PMMA/ SEMOSP | administração | Administração geral | Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural | Atividade | Atendimento ao desenvolvimento Da SEMOSP | Material de consumo - diversos | Recursos Livres | 90.000,00 |
| 02/005 | 04 | 122 | 0007 | 2 | 014 | 3.3.90.39.00.00 | 1.000.0000 | R$ |
| PMMA/ SEMOSP | administração | Administração geral | Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural | Atividade | Atendimento ao desenvolvimento Da SEMOSP | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica | Recursos Livres | 60.000,00 |
| Total | | | | | | | | 150.000,00 |

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 06 de outubro de 2020.

***WILSON LAURENTI***
Prefeito Municipal

***MARCUS FABRÍCIO ELLER***
Advogado do Município - OAB/RO 1549

**Publicado por:**
Erica Souza do Amaral Lozorio
**Código Identificador:**729D8AF3

**EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO**
**DECRETO N. 5.091/PMMA/2020.**

**DECRETO N. 5.091/PMMA/2020.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 2.139/PMMA/2020, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 5.492,40 (Cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), para cobrir despesas com devolução do convênio 025/19/FITHA - com o objeto Recuperação das Estradas Vicinais – FITHA/2009, recursos oriundos do Estado, Departamento de Estradas e Rodagens –DER/RO, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/005 | 04 | 122 | 0007 | 1 | 394 | 3.3.30.93.00.00 | 3.000.0060 | R$ |
| PMMA/ SEMOSP | Administração | Administração Geral | Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural | Projeto | Devolução do Convênio n. 025/19/FITHA Recuperação de Estradas Vicinais | Indenização e Restituição. | FITHA. | 5.492,40 |
| Total | | | | | | | | 5.492,40 |

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 06 de outubro de 2020.

***WILSON LAURENTI***
Prefeito Municipal

***MARCUS FABRÍCIO ELLER***
Advogado do Município - OAB/RO 1549

**Publicado por:**
Erica Souza do Amaral Lozorio
**Código Identificador:**6E8D0203

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/PMNBO/2020**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO**
**CONTRATADA: L.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP**

**DO OBJETO**
O objeto do presente contrato **é:**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60 X1,00M MFCA-1 PR. 8CM | 65 | R$147,59 | R$ 9.593,35 |
| 2 | TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,80 X 1,00M MFCA-1 PR. 10CM | 65 | R$221,99 | R$ 14.429,35 |
| 3 | TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00 X 1,00 M MFCA-2 PR. 12CM | 50 | R$349,36 | R$ 17.468,00 |

**DO VALOR**
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$41.490,70 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa reais e setenta centavos)**, conforme consta no Pregão Eletrônico nº 38/2020.
**DO PAGAMENTO**
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ 17.600,00 (dezessete mil seiscentos reais) será pago em até 5 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão** | **02.** | **Poder Executivo** |
| **Unidade Orçamentária** | **02.007.** | **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** |
| **Prog. Trabalho** | **26.782.0013.2.057.** | **Manutenção das Vias Vicinais - Rurais** |
| **Elemento de Despesa** | **3.3.9.0.30.** | **Material de Consumo** |
| **Fonte de Recurso** | **1000** | **Recursos Livres** |

Nota de Empenho n° 1494/2020.
**DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência deste Contrato é de 120 (cento e vinte dias), contados em dias corridos, contados a partir de sua publicação.
**DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 97/2020 anexado ao processo administrativo 1175/2020.
**DO FORO**
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 07.10.2020.

**Publicado por:**
Kathylen Tauany Alves de Lima
**Código Identificador:**B33F97AA

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N° 5.784 - GP/2020

**DECRETO N° 5.784 - GP/2020** Em, 06 de outubro de 2020

*"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.572-GP/2019** de 20 de dezembro de 2019.

**DECRETA**

Art. 1°. Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de R$ *108.340,00* (cento e oito mil, trezentos e quarenta reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito, em despesas com Obras e Instalações –contrapartida do Convênio 043/DER e 056 /DER.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

| | | |
|---|---|---|
| *REALOCA* | | |
| *02.00.00* | *PODER EXECUTIVO* | |
| **02.12.00** | ***SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. TRANSP. E TRÂNSITO*** | |
| **25.7520004.2159** | **CV. 043/19-DER ACESSÓRIOS DE ILUMINAÇÃO** | |
| 4.4.90.51 | Obras e instalações | *54.170,00* |
| **25.7520004.2160** | *CV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA – DISTRITO NOVA DIMENSÃO* | |
| 4.4.90.51 | Obras e instalações | *54.170,00* |
| *TOTAL* | | *108.340,00* |

**Art. 2°.** *O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o* Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988.

| | | |
|---|---|---|
| *REMANEJA* | | |
| *02.00.00* | *PODER EXECUTIVO* | |
| *02.03.00* | *SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO* | |
| *04.1220006.1012* | *CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS* | |
| 4.4.90.51 | Obras e instalações | *108.340,00* |
| *TOTAL GERAL* | | *108.340,00* |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020)**.

Palácio 21 de Julho, em, 06 de outubro de 2020.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**C26C6A5B

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N° 5.753-GP/2020

**DECRETO N° 5.753-GP/2020** De 17 de setembro de 2020.

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.572-GP/2019** de 20 de dezembro de 2019.

**DECRETA**

**Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito em despesas decorrentes de publicações de Editais em jornais de grande circulação, diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e contrato com Internet.**

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

| | | |
|---|---|---|
| *REALOCA* | | |
| *02.00.00* | *PODER EXECUTIVO* | |
| ***02.02.00*** | ***GABINETE DO PREFEITO*** | |
| ***04.1220003.2004*** | ***MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE*** | |
| ***3.3.90.39*** | ***Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*** | ***5.000,00*** |
| *TOTAL GERAL* | | *5.000,00* |

| | | |
|---|---|---|
| *TRANSPÕE* | | |
| *02.00.00* | *PODER EXECUTIVO* | |
| *02.01.00* | *SECRETARIA GERAL* | |
| *04.1220002.2002* | *MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGER* | |
| *3.3.90.14* | *Diárias* | *1.000,00* |
| *04.1220002.2003* | *MANUT. DAS ATIV DA SUB PREFEITURA* | |
| *3.3.90.14* | *Diárias* | *1.000,00* |
| *3.3.90.30* | *Material de consumo* | *1.000,00* |
| *02.02.00* | *GABINETE DO PREFEITO* | |
| *04.1220026.2123* | *APOIO FINANC. A ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES* | |
| *3.3.50.41* | *Contribuições* | *2.000,00* |
| *TOTAL GERAL* | | *5.000,00* |

***Art. 2***° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando autorizado às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 ( Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 ( Lei Orçamentária do exercício de 2020**).

Palácio 21 de Julho, em 17 de setembro de 2020

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**5AFEA0A6

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### P M N U - RO
### PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

**UNIDADE SOLICITANTE**: SEMSAU

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Período de Afastamento** | **Saída**: 07/10/2020<br>**Chegada**: 08/10/2020 | **Nº De Diárias** | 01 (Uma) 50% |
| | | **Valor Unitário** | R$ 156,53 |
| **Cidade/UF:** | Porto Velho/RO | **Valor Total** | **R$ 156,53** |
| **Diária Com Pernoite** | | **Sem Pernoite** | **X** |
| **Meio De Locomoção:** Terrestre | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**

Nome: **Antonimar Aparecido de Souza Gomes**
Cargo/Função: **Médico - Clinico Geral** Lotação: **SEMSAU**
CPF: **572.835.242-15** RG: **517.509 SSP/RO**
Endereço: Bairro: **União**
Cidade/Estado: **Ouro Preto D'Oeste - RO** Telefone: **99959-0064**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta**: 29.776-3**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS**

O referido servidor lotado no Hospital Municipal deslocou-se deste Município de Nova União-RO, com destino a cidade de Porto Velho-RO no dia 07/10/2020 as 15h00min com retorno no dia 08/10/2020 as 00h40min, aonde acompanhou a paciente Maria Cristina Gonzaga em estado de emergência, com gravidez de risco de 36 semanas de Gemelar, juntamente com o Motorista Edinaldo de Araujo. Conforme Encaminhamento em Anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 156,53 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**Antonimar Aparecido de Souza Gomes**
RG: 517.509 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 08/10/2020

***SIMONE RODRIGUES ELLER***
Secretária Municipal de Saúde Interina
Portaria nº 263 de 05/10/2020

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**CC6BEE9F

## P M N U - RO
## PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

| |
|---|
| **UNIDADE SOLICITANTE**: SEMSAU |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Período de Afastamento** | **Saída**: 07/10/2020<br>**Chegada**: 08/10/2020 | **Nº de Diárias** | 01 (Uma) 50% |
| | | **Valor Unitário** | R$ 156,53 |
| **Cidade/UF:** | Porto Velho/RO | **Valor Total** | **R$ 156,53** |
| **Diária com Pernoite** | | **Sem Pernoite** | X |
| **Meio de Locomoção:** Terrestre | | | |

| **DADOS DO FAVORECIDO** | |
|---|---|
| Nome: **Edinaldo de Araújo**<br>Cargo/Função: **Motorista.**<br>CPF: **497.707.992-20**<br>Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº.<br>Cidade/Estado: **Nova União – RO** | Lotação: **SEMSAU**<br>RG: **538.653** SSP/RO<br>Bairro: **Área Rural.**<br>Telefone: **69 8116-9350** |
| **Banco: Bradesco Agência: 734-0 Conta: 0540376-6** | |

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS**
O referido servidor lotado no Hospital Municipal deslocou-se deste Município de Nova União/RO, com destino até a cidade de Porto Velho-RO no dia 07/10/2020 as 15h00min com retorno no dia 08/10/2020 as 00h40min, aonde realizou o transporte da paciente com gravidez de risco com 36 semanas de Gemelar Maria Cristina Gonzaga em estado de emergência, juntamente com Dr. Antonimar A. Souza Gomes que fez o acompanhamento. Conforme Encaminhamento em Anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 156,53 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
**Edinaldo de Araújo**
Motorista - *RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União/RO

Autorizo: 08/10//2020.

***SIMONE RODRIGUES ELLER***
Secretária Municipal de Saúde Interina
Portaria nº 263 de 05/10/2020

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**F42D94B7

## P M N U - RO
## PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

| |
|---|
| **Unidade Solicitante**: SEMSAU |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Período De Afastamento** | **Saída:** 09/10/2020 **Chegada:** 09/10/2020 | **Nº De Diárias** | 01 (uma) 50% |
| | | **Valor Unitário** | 156,53 |
| **Cidade/UF:** | Porto Velho/RO | **Valor Total** | **156,53** |
| **Diária com Pernoite** | | **Sem Pernoite** | X |
| **Meio De Locomoção**: Terrestre. | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
Nome: **Miguel Aparecido de Souza**
Cargo/Função: **Motorista.** Lotação**: SEMECET**
CPF: **436.351.139-72** RG: **334.498.01 SSP/RO**
Endereço: **Rua Nova Aurora nº 1123** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – RO** Telefone: **69 993698342**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **7.658-9**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
O referido servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, com cargo de Motorista a pedido da secretaria de Saúde, irá deslocar-se deste Município de Nova União/RO no dia 09/10/2020, com destino a cidade de Porto Velho/RO com retorno no mesmo dia, aonde irá conduzir pacientes agendados para exames e consultas no HOSPITAL DO AMOR e na CLÍNICA MEGA IMAGEM. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 156,53 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
**Miguel Aparecido de Souza**
RG: 334.498.01 SSP/RO

Nova União/RO,

Autorizo: 08/10/2020.

***SIMONE RODRIGUES ELLER***
Secretária Municipal de Saúde Interina
Port. n° 263 de 05/10/2020.

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**D9DC9A26

**P M N U - RO**
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA**

| |
|---|
| **Unidade Solicitante**: SEMSAU |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Período de Afastamento** | **Saída:** 08/10/2020<br>**Chegada:** 08/10/2020 | **Nº de Diárias** | 01(uma) 50% |
| | | **Valor Unitário** | 156,53 |
| **Cidade/UF:** | Porto Velho-RO | **Valor Total** | **156,53** |
| **Diária com Pernoite** | | **Sem Pernoite** | **X** |
| **Meio de Locomoção**: Terrestre. | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
O referido servidor lotado no Hospital Municipal irá deslocar-se deste Município de Nova União/RO, com destino a cidade de Porto Velho/RO no dia 08/10/2020 com retorno no mesmo dia (sem previsão do horário) aonde irá conduzir pacientes agendados para exames e consultas no HOSPITAL DO AMOR e POC. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 156,53 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
**Alexandre Nunes de Oliveira**
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 07/10/2020

***SIMONE RODRIGUES ELLER***
Secretária Municipal de Saúde Interina
Portaria nº 263 de 05/10/2020

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**3BC07D84

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 050/CPL/2020**
**PROCESSO Nº 350/SEMUSA /2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 651/2020
ATA Nº 050 /2020
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 050/CPL/2020
PROCESSO Nº 350/SEMUSA /2020

Aos 08 dias do mês de Outubro do ano de 2020, nas dependências da CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ 63.762.009/0001-50 com sede na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, centro, Novo Horizonte do Oeste RO, representado neste ato pelos Secretário Municipal: GILMAR DA SILVA FERREIRA, Secretário Municipal da Saúde, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da (s)empresa (s)abaixo

| **3M INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EIRELI - 25.132.993/0001-86** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo** | **Valor Lance** | **Total Lance** |
| 4 | 200,00 | UND | CAMISETA MALHA POLI ANTIPILLING GOLA "V" NA COR BRANCA COM ARTE P, M, G, GG | Serviço | Serviço | R$ 35,33 | R$ 7.066,00 |
| 5 | 300,00 | UND | COLETE COR AZUL MARINHO TECIDO | Serviço | Serviço | R$ 49,00 | R$ 14.700,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | OXFORD GOLA V COM BOLSO | | | | |
| 8 | 100,00 | UND | MOCHILA PERSONALIZADA- COR AZUL MARINHO | Serviço | Serviço | R$ 90,00 | R$ 9.000,00 |
| 9 | 100,00 | UND | BONÉ DE BRIM TAM ÚNICO- COR AZUL ESCURO | Serviço | Serviço | R$ 20,00 | R$ 2.000,00 |
| **Total R$ 32.766,00** | | | | | | | |
| **C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA - 35.335.996/0001-70** | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo** | **Valor Lance** | **Total Lance** |
| 2 | 200,00 | UND | CAMISETA MODELO BABY LOOK GOLA POLO MALHA PIQUET TAMANHO P, M, G, GG | -- | -- | R$ 31,00 | R$ 6.200,00 |
| 3 | 300,00 | UND | CAMISETA GOLO POLO MALHA PIQUET P, M, G, GG | -- | -- | R$ 33,00 | R$ 9.900,00 |
| 6 | 100,00 | UND | CAMISA MANGA LONGA UNISEX COM GOLA REDONDA COM PROTEÇÃO SOLAR FATOR 50 UV E ANTIBACTERIANA. | -- | -- | R$ 40,00 | R$ 4.000,00 |
| **Total R$ 20.100,00** | | | | | | | |
| **JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SILK-SCREEN LTDA - 00.773.352/0001-80** | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo** | **Valor Lance** | **Total Lance** |
| 1 | 300,00 | UND | COLETE DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE, CONFECCIONADA 100% EM TECIDO SINTÉTICO DE POLIÉSTER FLUORESCENTE. | Serviço | Serviço | R$ 35,00 | R$ 10.500,00 |
| 7 | 50,00 | UND | CAMISA SCRUB UNISSEX BRANCA EM ALGODÃO - PIJAMA CIRÚRGICO | Serviço | Serviço | R$ 50,00 | R$ 2.500,00 |
| **Total R$ 13.000,00** | | | | | | | |

As especificações técnicas constantes do pregão em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia **08/10/2020**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.
Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 08 de outubro de 2020.

***GILMAR DA SILVA FERREIRA***
Secretário Municipal da Saúde

***3M INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EIRELI***
25.132.993/0001-86

***C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA***
35.335.996/0001-70

***JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SILK-SCREEN LTDA***
00.773.352/0001-80

**Publicado por:**
Elias de Oliveira
**Código Identificador:**F8F6DDE0

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº 10/2020

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado Nº 10/2020, torna público a homologação das inscrições por ordem alfabética, conforme segue:

**CARGO: FISIOTERAPEUTA 30h**

| Nº | NOME DO CANDIDATO | CPF | DATA NASCIMENTO |
|---|---|---|---|
| 1 | ALEXA BLANK DE PAULA | 006.525.522-42 | 06/03/1996 |
| 2 | ANA PAULA MILAGRE BELMIRO | 012.817.962-71 | 06/06/1996 |
| 3 | ANNE CAMILA PADILHA NOGUEIRA | 013.936.112-06 | 10/12/1995 |
| 4 | AXEL SOUZA PEREIRA | 030.232.202-71 | 10/02/1995 |
| 5 | ÉRICA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 013.513.012-33 | 02/03/1993 |
| 6 | ERICK MARQUES PINHEIRO | 839.347.662-34 | 17/01/1987 |
| 7 | FLAVIO DIAS DE SANTANA | 223.529.468-59 | 21/11/1983 |
| 8 | JONATA JOSÉ SANTOS DA SILVA | 006.519.792-50 | 10/06/1993 |
| 9 | JOSÉ APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA | 018.713.162-78 | 08/11/1994 |
| 10 | JUCELIA CARVALHO DOS REIS | 007.777.512-08 | 28/12/1991 |
| 11 | LORDES RODRIGUES DA SILVA | 924.128.902-34 | 15/10/1981 |
| 12 | LUANA REGINA SANTOS THOMAZ | 015.386.952-60 | 08/09/1992 |
| 13 | PRISCILA NOGUEIRA BRAGA | 000.254.632-91 | 11/08/1989 |
| 14 | SILVIA ATAIDES ALVES SANTANA | 947.627.322-49 | 23/07/1988 |
| 15 | THATYANE CRISTINA ALVES PEREIRA | 010.291.292-07 | 08/05/1992 |
| 16 | VANESSA DE SOUSA SILVA | 008.372.172-02 | 21/01/1993 |

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF 40h**

| Nº | NOME DO CANDIDATO | CPF | DATA NASCIMENTO |
|---|---|---|---|
| 1 | CARLA ARIELI DA SILVA | 002.839.252-30 | 11/04/1990 |
| 2 | DAYANE RODRIGUES DA SILVA | 018.245.412-60 | 15/02/1995 |
| 3 | FRANCIELE TAIS MIRANDA DA SILVA | 013.678.312-02 | 29/03/1994 |
| 4 | KÉSIA DE SOUZA NASCIMENTO | 015.534.842-66 | 21/05/1992 |
| 5 | MERCEDES BEZERRA DA SILVA | 607.238.902-34 | 20/11/1978 |
| 6 | MONIQUE BENETTI BRITO | 023.286.262-11 | 11/09/1995 |
| 7 | NATIARA ESTEFANI SIQUEIRA DA SILVA | 003.965.562-80 | 24/08/2001 |
| 8 | WILLIAN DE OLIVEIRA PIRETI | 896.736.702-34 | 12/09/1985 |

**CARGO: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**

| Nº | NOME DO CANDIDATO | CPF | DATA NASCIMENTO |
|---|---|---|---|
| 1 | TIAGO XAVIER DA COSTA | 025.538.452-19 | 02/06/1994 |

**CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL PSF 40 h**

| Nº | NOME DO CANDIDATO | CPF | DATA NASCIMENTO |
|---|---|---|---|
| 1 | JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ | 849.820.982-04 | 24/03/1989 |
| 2 | JOSÉ RODOLFO HILDEBRANDO ALVES LEITE | 020.942.942-93 | 09/12/1995 |
| 3 | RICARDO TANAO SANCHES YOSHIKAWA | 002.439.782-27 | 19/04/1994 |

**CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL 40 h**

| Nº | NOME DO CANDIDATO | CPF | DATA NASCIMENTO |
|---|---|---|---|
| 1 | DÉBORA SANTOS FIGUEIREDO | 758.494.532-53 | 18/06/1984 |
| 2 | WELINGTON JOSÉ DA COSTA SOBRINHO | 067.305.056-48 | 18/04/1984 |

*Prazo para envio de recurso: Das 08:00 horas do dia 09/10/2020 até 08:00 horas do dia 10/10/2020.

Pimenta Bueno, 08/10/2020.

***FABIO PACHECO***
Presidente da Comissão
Portaria n° 399/GP/2020

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**06B37A80

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO FINAL DO EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº 10/2020**

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado Nº 10/2020, torna público o resultado final por ordem classificatória, conforme segue:

**CARGO: FISIOTERAPEUTA 30h**

| Nº | NOME DO CANDIDATO | CPF | DATA NASCIMENTO | Nota Final |
|---|---|---|---|---|
| 1 | LORDES RODRIGUES DA SILVA | 924.128.902-34 | 15/10/1981 | 10,00 |
| 2 | ERICK MARQUES PINHEIRO | 839.347.662-34 | 17/01/1987 | 10,00 |
| 3 | SILVIA ATAIDES ALVES SANTANA | 947.627.322-49 | 23/07/1988 | 10,00 |
| 4 | AXEL SOUZA PEREIRA | 030.232.202-71 | 10/02/1995 | 10,00 |
| 5 | JUCELIA CARVALHO DOS REIS | 007.777.512-08 | 28/12/1991 | 9,00 |
| 6 | VANESSA DE SOUSA SILVA | 008.372.172-02 | 21/01/1993 | 7,50 |
| 7 | ÉRICA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 013.513.012-33 | 02/03/1993 | 7,00 |
| 8 | FLAVIO DIAS DE SANTANA | 223.529.468-59 | 21/11/1983 | 6,00 |
| 9 | PRISCILA NOGUEIRA BRAGA | 000.254.632-91 | 11/08/1989 | 5,50 |
| 10 | THATYANE CRISTINA ALVES PEREIRA | 010.291.292-07 | 08/05/1992 | 5,50 |
| 11 | JONATA JOSÉ SANTOS DA SILVA | 006.519.792-50 | 10/06/1993 | 5,50 |
| 12 | LUANA REGINA SANTOS THOMAZ | 015.386.952-60 | 08/09/1992 | 5,00 |
| 13 | JOSÉ APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA | 018.713.162-78 | 08/11/1994 | 5,00 |
| 14 | ANNE CAMILA PADILHA NOGUEIRA | 013.936.112-06 | 10/12/1995 | 5,00 |
| 15 | ALEXA BLANK DE PAULA | 006.525.522-42 | 06/03/1996 | 5,00 |
| 16 | ANA PAULA MILAGRE BELMIRO | 012.817.962-71 | 06/06/1996 | 5,00 |

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF 40h**

| Nº | NOME DO CANDIDATO | CPF | DATA NASCIMENTO | Nota Final |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CARLA ARIELI DA SILVA | 002.839.252-30 | 11/04/1990 | 8,50 |
| 2 | MONIQUE BENETTI BRITO | 023.286.262-11 | 11/09/1995 | 8,50 |
| 3 | MERCEDES BEZERRA DA SILVA | 607.238.902-34 | 20/11/1978 | 8,00 |
| 4 | WILLIAN DE OLIVEIRA PIRETI | 896.736.702-34 | 12/09/1985 | 8,00 |
| 5 | KÉSIA DE SOUZA NASCIMENTO | 015.534.842-66 | 21/05/1992 | 7,00 |
| 6 | DAYANE RODRIGUES DA SILVA | 018.245.412-60 | 15/02/1995 | 6,00 |
| 7 | NATIARA ESTEFANI SIQUEIRA DA SILVA | 003.965.562-80 | 24/08/2001 | 5,00 |
| 8 | FRANCIELE TAIS MIRANDA DA SILVA | 013.678.312-02 | 29/03/1994 | 5,00 |

**CARGO: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**

| Nº | NOME DO CANDIDATO | CPF | DATA NASCIMENTO | Nota Final |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TIAGO XAVIER DA COSTA | 025.538.452-19 | 02/06/1994 | 7,00 |

**CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL PSF 40 h**

| Nº | NOME DO CANDIDATO | CPF | DATA NASCIMENTO | Nota Final |
|---|---|---|---|---|
| 1 | JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ | 849.820.982-04 | 24/03/1989 | 5,00 |
| 2 | RICARDO TANAO SANCHES YOSHIKAWA | 002.439.782-27 | 19/04/1994 | 5,00 |
| 3 | JOSÉ RODOLFO HILDEBRANDO ALVES LEITE | 020.942.942-93 | 09/12/1995 | 5,00 |

**CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL 40 h**

| Nº | NOME DO CANDIDATO | CPF | DATA NASCIMENTO | Nota Final |
|---|---|---|---|---|
| 1 | WELINGTON JOSÉ DA COSTA SOBRINHO | 067.305.056-48 | 18/04/1984 | 10,00 |
| 2 | DÉBORA SANTOS FIGUEIREDO | 758.494.532-53 | 18/06/1984 | 5,50 |

*Prazo para envio de recurso: Das 08:00 horas do dia 09/10/2020 até 08:00 horas do dia 10/10/2020.

Pimenta Bueno, 08/10/2020.

***FABIO PACHECO***
Presidente da Comissão
Portaria n° 399/GP/2020

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**5C0A9F2B

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

### FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
### LISTAGEM DOS ESPAÇOS CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC

Portaria 046/GAB/FUNCULTURAL/2020 Porto Velho, 08 de outubro de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021, e do Decreto nº 4.475, de 21 de dezembro de 2017. Com fundamento na Lei Federal 14.017 de 29 de junho de 2020.

RESOLVE: Art. 1º – Tornar Pública a listagem dos Espaços Culturais, mapeados pela Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, bem como as inscrições realizadas na FUNCULTURAL, conforme descritos na tabela abaixo:

| | Data | E-mail | Nome do espaço | CIA / Grupo | CNPJ | Segmento | Ano de inauguração (Mês, Dia e Ano) | Lotação (capacidade de público) | Responsável | Endereço (Rua, Número, Bairro, Município) | Telefone |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 21/05/2020 | jlo.alencar@hotmail.com | Raimundo Quintino Avelino | Escola de dança Ray Quintino | 15.420.461/0001-90 | Ensino de Arte e Cultura | 24/4/2012 | 120 | Raimundo Quintino Avelino | Elias Gorayeb, 1695 - São Cristóvão | (69)9.9274-9758 |
| 2 | 21/05/2020 | jaderaguiar02@gmail.com | JP Escola de Dança | JP Escola de Dança | | Dança de salão: Forró, Sertanejo, Samba, Bolero e Ritmos latinos. | 17/8/2008 | 30 | Jader Aguiar e Patrícia Costa | Rua Freijó, 250 – Eldorado | (69)9.9324-4308 |
| 3 | 21/05/2020 | jaderaguiar02@gmail.com | JP Escola de Dança | JP Escola de Dança | | Dança de salão: Forró, Sertanejo, Samba, Bolero e Ritmos latinos. | 17/8/2008 | 30 | Jader Aguiar e Patrícia Costa | Rua Freijó, 250 – Eldorado | (69)9.9324-4308 |
| 4 | 21/05/2020 | kferreira165@gmail.com | Academia de Dança Kaká Ferreira | Cia de Dança Kaká Ferreira | 16.553.991/0001.70 | Dança | 10/3/2011 | 40 | Carlos Eduardo Lopes Ferreira | Rua Quintino Bocaiuva, 1460 - Olaria - Porto Velho/RO | (69)9.9225-9708 |
| 5 | 21/05/2020 | bereniceperpetua@gmail.com | Centro de Estudos de Dança Berenice Simão | Espaço de Ensino e Grupo de Dança | 09.604.792/0001-88 | Dança | 30/5/1994 | 50 | Iuri Mandela Simão Batista | Rua Getúlio Vargas, 3760, São João Bosco. Porto Velho, RO | (69)9.9214-3318 |
| 6 | 21/05/2020 | italomoia.adv@gmail.com | Associação Cultural Chagas Peres | Cia de Danças Chagas Peres | 08.782.710/0001.22 | Danças | 26/10/2006 | 200 | Ítalo Moiá Simão / Francisco das Chagas Peres | Rua Voluntários da Pátria, 2756 - Bairro Socialista | (69)9.9272-2946 |
| 7 | 21/05/2020 | rafaelaldunatecarvalho@gmail.com | Rafael Aldunate Studio de dança | Rafael Aldunate | 918.225.562-87 | Danças | 1/3/2018 | 40 | Rafael Aldunate | Av. Amazonas, 3528 - Agenor de Carvalho | (69)9.9230-8765 |
| 8 | 22/05/2020 | cristinapontes6@hotmail.com | Núcleo Christina Pontes de danças | Cia Christina Pontes de Danças | 01.413.213/0001-08 | Dança | 1/9/1995 | 20 | Christina Pontes | Rua Humberto Correia, 1335 – São João Bosco | (69)9.9247-2899 |
| 9 | 25/05/2020 | domcujuba@gmail.com | Espaço Cujuba | Los Canaranas | | Literatura, música e artes visuais | 21/5/2016 | 300 | Lauro Lauri das Neves | Rua Prudente de Moraes, 2449 | (69)9.8111-0211 |
| 10 | 25/05/2020 | souzamusical@gmail.com | Cidade Cenográfica Jerusalém da Amazônia | Grupo Teatral Êxodo | | Teatro de Arena | 17/5/2020 | 5 | Grupo Teatral Êxodo | BR 364, KM 13 - Zona Rural Porto Velho/RO | (69)9.9241-6898 |
| 11 | 25/05/2020 | coletivodevaneio@gmail.com | Espaço Devaneio | Devaneio | 30.580.451/0001-06 | Casa de Eventos Culturais | 1/11/2017 | 80 | Cleber Cardoso | Av. Mamoré, 5672 – Teixeirão - Porto Velho/RO | (69)9.9231-8178 |
| 12 | 25/05/2020 | ezequielhistoriadevitoria@gmail.com | Centro Cultural AJERO | Banda Avante | 11.044.516/0001-54 | Cultura | 9/1/2020 | 2 | Associação dos jovens estudantes de Rondônia AJERO | Av. Sete de Setembro,7168 – Cuniã – Porto Velho/RO | (69)9.9279-7993 |
| 13 | 25/05/2020 | carvalho.valeria23@gmail.com | Valéria Carvalho | Valéria Carvalho | 903.152.432-87 | Dança do Ventre | 25/5/2008 | 5 | Valéria | Rua Marechal Deodoro | (69)9.9290-5014 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 25/05/2020 | cristinapontes6@hotmail.com | Núcleo Christina Pontes de Danças | Cia Christina Pontes de Danças | 01.213.413/0001-08 | Dança | 25/9/1995 | 20 | Ana Cristina Dias Pontes | Rua Humberto Correia, 1335 – São João Bosco | (69)9.9247-2899 |
| 15 | 25/05/2020 | casadepoemas@gmail.com | Casa Arigóca | Companhia Beradera de Teatro | | Literatura, Teatro , Cultura Popular | 17/12/2012 | 60 | Elizeu Braga | Rua Ruy Barbosa, 1697 – Panair - Porto Velho/RO | (69)9.9959-0995 |
| 16 | 25/05/2020 | dizfarsa@hotmail.com | Casa Diz Farsa | Grupo Teatral Diz Farsa | 07.702.458/0001-31 | Teatro educação esporte e cultura | 13/5/2015 | 40 | Wallace Bismarck Pereira dos Reis Fernandes | Rua Vanice Barroso, 2631 - Conjunto Jamari - Porto Velho/RO | (69)9.9212-3184 |
| 17 | 25/05/2020 | tabernadasartes@gmail.com | Taberna das Artes | Taberna das Artes | 32.592.595/0001-08 | Teatro/Escola de Teatro | 29/1/2019 | 80 | Gisele da Silva Santos Stering | Rua Quintino Bocaiuva, 1460 - Olaria | (69)9.9284-7443 |
| 18 | 25/05/2020 | banda_radiante2@hotmail.com | Francisco Leandro De Lima Silva | Banda Radiante | 670.165.612-91 | Músico na Banda Radiante 4 integrantes | 1/12/1995 | 4 | Leandro Lima | Rua Raimundo Cantuária, 3842 | (69)9.9343-6557 |
| 19 | 25/05/2020 | studium_duz_cariocas@hotmail.com | Evandro Lima Alves Junior | Junior DuZ CariocaS + Dj + Dançarina | 634.736.232-53 | Cantor de Dance, Funk e Reggaeton e Produtor Musical. (Representei varias Vezes o Estado de Rondônia nas Mídias de TV Nacionais Procurar no Google e Youtube) | 31/8/1997 | 3000 | Evandro Lima Alves Junior | Rua Nicarágua, 2130 - Embratel - Porto Velho/RO | (69)9.9332-2314 |
| 20 | 25/05/2020 | bharbarateixeira@hotmail.com | Ana Bhárbara Teixeira de Sousa | Banda Bond Banda | 062.353.563-74 | Banda de Forró e Sertanejo (2 vocais, Teclado, Guitarra, Bateria e Dançarinos ) Pesquisar Trabalhos nas Redes Sociais Face e Youtube. | 11/6/2016 | 1200 | Ana Bhárbara Teixeira de Sousa | Rua Nicarágua, 2130 - Embratel - Porto Velho/RO | (69)9.9308-2505 |
| 21 | 26/05/2020 | cobalto101@hotmail.com | Espaço Estrela D'água | Grupo Arte Moldura | | Artes plásticas e música | 29/9/1999 | 200 | Luciano Pinheiro | AV Pinheiro Machado, 775 | (69)9.8402-9717 |
| 22 | 26/05/2020 | cobalto101@hotmail.com | Espaço Estrela D'água | Grupo Arte Moldura | | Artes plásticas e música | 29/9/1999 | 200 | Luciano Pinheiro | AV Pinheiro Machado, 775 | (69)9.8402-9717 |
| 23 | 26/05/2020 | saotiagomaior@uol.com.br | Associação São Tiago Maior | Museu Internacion al Do Presépio | 08.255.654/0001-78 | Educacional, Artístico, Cultural e Social | 7/12/2003 | 200 | Leonilson De Souza Félix | Rua Mané Garrincha, 3154 - Bairro Socialista - CEP 76.829-150 Porto Velho /RO | (69)9.9312-1501 |
| 24 | 26/05/2020 | arca.pvh@gmail.com | Espaço Ponto De Cultura Abadá-Capoeira | Abadá - Capoeira | 10.573.784/0001-09 | Capoeira | 10/9/2008 | 60 | Igor Albuquerque De Novaes | Rua Jacqueline Ferry,3063 - Bairro Juscelino Kubitschek, 1 Porto Velho/RO | (69)9.9201-5342 |
| 25 | 26/05/2020 | sidneyonca42@gmail.com | Ponto De Cultura Arte E Vida Rio Madeira | Arte E Vida Rio Madeira | 01.184.644/0001-40 | Ponto de Cultura | 10/1/2009 | 140 | Presidente da Associação de Produtores rurais de Santa Catarina ( ASSOMAR) Sr. Sidney Mendonça de Queiroz | Baixo Madeira s/ n Margem direita do Rio - Santa Catarina - CEP 78.900-000 Porto Velho/RO | (69)9.9959-7066 |
| 26 | 26/05/2020 | fabiodiaraujo2019@outlook.com | Mafia Latina | Banda Mafia Latina Na Pisadinha | | Grupo Artístico | 20/11/2018 | 10 | Ruann Salles | Rua Castelo Branco, 4617 - Nova EsperanÇç - Porto Velho/RO | (69)9.9391-0331 |
| 27 | 26/05/2020 | aldocriarte@gmail.com | Aldo Criart | Pintura | 765.962.652-34 | Pinturas | 1/1/2010 | 1 | Aldenor Prestes dos Reis | Rua Argélia 5596, Novo Horizonte, Porto Velho | (69)9.9247-7014 |
| 28 | 27/05/2020 | dudu_brolll@hotmail.com | Carlos Eduardo Sousa Lima | Eduardo Lima | | Voz e violão | 1/5/2018 | 200 | Carlos Eduardo Sousa Lima | Bandonion 6092 – Castanheira - Porto Velho/RO | (69)9.9272-9941 |
| 29 | 28/05/2020 | teatroruante@gmail.com | Casa Ruante | Teatro Ruante | 23.545.303/0001-95 | Teatro | 4/4/2019 | 50 | Selma Cristina Pavaneli | O espaço outrora localizado em um imóvel alugado localizado na Rua José Bonifácio, 1295 – Bairro Olaria, foi entregue para a imobiliária em 20/05/2020 devido a impossibilidade de manter o espaço em meio à pandemia de COVID-19. | (69)9.8461-3332 |
| 30 | 29/05/2020 | cauanjessica1235@gmail.com | Sala De Dança | Parceiros Do Ritmo Quente | | Dança | 1/3/2008 | 30 | Carmelina Letícia dos Santos Sobrinho | Rua Pedro Veloso, 8618 – Porto Velho | (69)9.9233-0375 |
| 31 | 29/05/2020 | nego16branquinha24@gmail.com | Escola Capitão Cláudio Manoel Da Costa E.E.E.F.M | Grupo Lec'ô Capoeira | | Capoeira cultura e lazer e esporte e Vida | 15/5/2018 | 60 | Manoel maia santos | Rua João Elias de Souza, 301 – CEP 76.810-534 | (69)9.9264-1830 |
| 32 | 29/05/2020 | pretinhoalves@gmail.com | Casa de Forró | Banda | | Cantor vocalista | 20/5/2002 | 2000 | José Luiz | Barbados, 619 – Lagoa | (69)9.8150-7080 |
| 33 | 29/05/2020 | pretinhoalves@gmail.com | Casa de Forró | Banda | | Cantor vocalista | 20/5/2002 | 2000 | José Luiz | Barbados, 619 – Lagoa | (69)9.8150-7080 |
| 34 | 29/05/2020 | railander.brito@gmail.com | Associação cultural Vida capoeira | Escola da capoeiragem | 21.133.542/0001-02 | Arte e cultura afro brasileira | 13/2/2014 | 50 | José Railande Brito De Castro | Rua Hebert de Azevedo, 1940 - São Cristóvão, Porto Velho/RO | (69)9.9304-7792 |
| 35 | 29/05/2020 | liraferreira.ro@gmail.com | Varanda Criativa | Cia de Dança Tsunami | | Dança / Dança Tipica | 23/9/2011 | 30 | Leonardo De Jesus Lira Ferreira | Rua Beira Sul, 7646 - Três Marias - Porto Velho/RO | (69)9.9379-5100 |
| 36 | 30/05/2020 | nandomokedace@gmail.com | Studio Moquedance | Cia. Stravadança | | Dança e entretenimento | 16/7/2014 | 20 | Fernando Moquedace Dos Santos Filho | Madressilva, 3558 - Conceição. | (69)9.9238-2354 |
| 37 | 05/06/2020 | djdinoboy@hotmail.com | Ascendino Maia | DJ DINO | 469.254.492-91 | Operador de som | 10/1/2020 | 5000 | Dino Boy | Rua Anaias Ferreira | (69)9.9233- |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | de Oliveira | boy Daniel Campos Ricardo Junior | | | | | | de Andrade, 2701 – Porto Velho/Ro | 7567 |
| 38 | 07/06/2020 | cryssjj.farmacia2013@hotmail.com | Berenice Simão | Berenice Simão | | Autônomo | 16/3/2018 | 9 | Cristiely Toledo | Getúlio Vargas , Porto Velho/RO | (69)9.9921-6388 |
| 39 | 07/06/2020 | agremiacaoradiofarol1997@outlook.com | Agremiação Rádio Farol | Grupo | 03.819.623/0001-89 | Desenvolver atividades folclóricas; educacionais; sociais; culturais; desportivas, e lazer. | 12/3/1997 | 5000 | Silvestre Do Nascimento Vieira | Rua Jamary, 2449 - Bairro Pedrinhas – CEP. 76.801-530 | (69)9.9981-8187 |
| 40 | 07/06/2020 | unajup2016@outlook.com | União Junina Portovelhense | Grupo | 29.248.322/0001-36 | Cultural | 10/10/2017 | 50 | Irineia Leal Oliveira | Rua Lauro Sodré, 3301 - Costa e Silva – CEP 76.803-490 | (69)9.9202-6820 |
| 41 | 07/06/2020 | federon2004@outlook.com | Federação De Quadrilhas, Bois Bumbá E Grupos Folclóricos Do Estado De Rondônia | Federação | 06.175.777/0001-73 | Cultural | 12/3/2004 | 50 | Francisco Fernando Rodrigues Rocha | Rua Lauro Sodré, 3301 - Costa e Silva – CEP 76.803-490 | (69)9.9208-4213 |
| 42 | 08/06/2020 | paulinvono@gmail.com | Espaço Independente | Grupo Pagode | | Grupo Pagode | 20/9/2020 | 500 | Paulo Gomes Ribeiro | Rua Caramurú, 310 - Vila Tupy – Porto Velho/RO | (69)9.9262-4089 |
| 43 | 08/06/2020 | ag655293@gmail.com | Praça Do Nova Floresta | Az de Ouro | 63.761.928/0001-09 | Sociedade Cultural Boi Bumba Az De Ouro | 16/4/1991 | 300 | Andréia Da Silva Guedes | Rua Sucupira, 3547 - Nova Floresta | (69)9.9212-8527 |
| 44 | 08/06/2020 | ana.arruda907@gmail.com | Arraial Flor Do Mutum | Flor Do Mutum | 456.860.172-04 | Festa De Rua | 6/6/2010 | 1500 | Ana Lúcia Arruda Ana | Rua Guaraná - Quadra X3 – Casa 24 | (69)9.9976-4809 |
| 45 | 08/06/2020 | cantadoproducao@gmail.com | Cantadô Produções Artísticas | Grupo Cantadô | 31.329.767/001-98 | Produção De Arte E Cultura E Ensino De Arte | 10/8/2018 | 30 | Luana Schokness e Sabrynne Sena | Rua Raimundo Nonato, 698 - Baixa da União | (69)9.8124-4095 |
| 46 | 08/06/2020 | solangeopus57@gmail.com | Opus Ballet Studio | Opus Ballet Studio | 05.894.597/0001-89 | Dança | 5/3/1986 | 50 | Solange Ferreira Da Silva | Avenida Calama, 2363 - São João Bosco - Porto Velho/RO | (69)3221-9358 |
| 47 | 09/06/2020 | associacaojucadiro@gmail.com | Associação Cultural Junina Caipiras Da Diversidade Rondoniense | Grupo | 29.184.200/0001-23 | Cultural | 19/10/2017 | 200 | Gilmar Teixeira Lopes | Rua Seis De Julho, N°4049 - Bairro Socialista – Porto Velho/RO | (69)9.8150-2049 |
| 48 | 09/06/2020 | paulocezar12121978@gmail.com | Rua Alto Do Bronze, 9422 - Socialista, Porto Velho/RO - Escola Francisco Elenilson Negreiros | Grupo Folclórico Matutos Do Socialista | 1956911500012 | Formado por cidadãos de porto velho - rondônia, que possuem uma vasta experiência no ramo cultural junino, a matutos do socialista é uma associação civil de direito privado sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, que tem como uma das principais finalidades, fortalecer e zelar pela cultura junina, folclore, artes cênicas e tradicionais do nosso estado. O grupo folclórico matutos do socialista, por meio da suas atividades folclóricas, tem a capacidade de trazer brilho, alegrias nos momentos específicos nos arraiais de Porto Velho/RO. Além de ser um grupo folclórico, ele também tem parcerias com varias entidades culturais em prol da comunidade do bairro socialista e suas adjacências aonde existe pessoas que sai de suas localidades, zona e cidade para fazer parte desse | 24/6/1994 | 80 | Paulo Cezar Alves Pereira | Rua Mapiguari, 3537 - Socialista, Porto Velho/RO | (69)9.9281-4181 |
| 49 | 10/06/2020 | uelintonamorim77@gmail.com | Salao Coração Dourado | Quadrilha Junina Coração Dourado | 29.316.985/0001-40 | Junino | 30/6/2017 | 70 | Uelinton Amorim Camara | Rua São José 9135 Bairro São Francisco | (69)9.9240-5924 |
| 50 | 11/06/2020 | baianocantornm@gmail.com | Ponto Da Loira E Bar Do Leo[8] | Bom D Pizada | 302.853.448-70 | Musica Popular Brasileira | 11/6/2020 | 500 | Jose Pascoal Dos Santos Filho | Rua Chico Mendes C7quadra 2 Nova Mutum69 | (69)9.9939-0761 |
| 51 | 11/06/2020 | institutominhasraizes@gmail.com | Vila Cultural | Instituto Minhas Raízes | 14.441.418/0001-49 | Cultural E Socioambiental | 11/8/2011 | 1000 | Teimar Dos Santos Martins | Rua Paulista, Sn, Distrito De Nazaré, Baixo Rio Madeira, Distrito De Porto Velho/RO | (69)9.9242-6262 |
| 52 | 14/06/2020 | quadrilharosadivina2021@gmail.com | Grupo Folclórico Cultural Quadrilha Rosa Divina | Grupo | 84.736.875/0001-46 | Cultura Popular, Social, Desenvolviment o De Atividades Culturais E Folclórico E Outros | 13/5/1979 | 150 | Irineia Leal Oliveira E Iricleia Leal Oliveira | Brasíli, 535 Tucumanzal - Porto Velho/RO | (69)9.9390-6005 |
| 53 | 15/06/2020 | domcujuba@gmail.com | Espaço Cujuba | Los Canaranas | | Literatura, Teatro, Artes Visuais E Audiovisual | 21/5/2016 | 300 | Lauro Lauri Das Neves | Rua Prudente De Moraes, 2449 | (69)9.8111-0211 |
| 54 | 16/06/2020 | barbarafl2531@gmail.com | Centro De | Centro De | | Estúdio De Dança | 12/12/2015 | 65 | Estúdio De | Campos Sales, 4748 | (69)9.8483- |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Danças | Dança | | | | | Dança Para Todas As Idades | | 8513 |
| 55 | 23/06/2020 | chicao_42@hotmail.com | Aquademia & Cia. | Danças Contemporâneas | 461305511434 | Danças Zumba E Balé | 15/4/2019 | 50 | Francisco Das Chagas Damasceno De Mendonça | Rua Curitiba, 3013, Caladinho | (69)9.9225-3555 |
| 56 | 01/07/2020 | paulinhowakuma@hotmail.com | Waku'mã Artes | Banda Waku'mã E Waku'mã De Danças | 03.633.775/0001-92 | Produção de Espetáculos de Musica, Dança e Teatro,Artes Plásticas, Cine Vídeo, Literatura... | 7/2/2000 | 300 | Paulo Rodrigues daxSilva | Rua Duque De Caxias, 1588 - São Cristóvão - Porto Velho/RO | (68)9.9981-3633 |
| 57 | 02/07/2020 | barbarafl2531@gmail.com | Centro De Danças | Centro De Danças | 23.775.854/0001-45 | Escola de danças e arte | 15/12/2015 | 50 | Barbara Bastos dos santos | Avenida Campos Sales, 4748 - Porto Velho/RO | (69)9.8483-8513 |
| 58 | 03/07/2020 | martinhahelenapereira1976@gmail.com | Mercado Central De Porto Velho | Artesanato Do Porto | 11.663.740/0001-24 | Artesanato | 10/3/2010 | 10 | Marta Helena Pereira | Av Farquar S/N Centro Porto Velho | (69)9.9360-0950 |
| 59 | 05/07/2020 | yceruai@hotmail.com | Promic (Projeto Missão Criança) | Capoeirando Com Libras | | Capoeira, aulas de libras | 28/11/2018 | 30 | Professor toreto | Juscelino Kubitschek,4724 Caladinho - Porto Velho/RO | (69)9.8113-3001 |
| 60 | 10/07/2020 | marcelo@villalobosro.com.br | Escola De Música Villa-Lobos De Porto Velho | Escola De Música Villa-Lobos De Porto Velho | 07.513.759/0001-17 | Ensino de música, cultura, produção musical | 29/7/2005 | 100 | Marcelo Yamazaki Carvalho | Rua Herbert De Azevedo 1861 - Porto Velho/RO | (69)9.9213-1313 |
| 61 | 13/07/2020 | arca.pvh@gmail.com | Espaço Ponto De Cultura Abadá - Capoeira-Projeto Capoeirarte | Associação Rondoniense De Capoeira-Arca | 10.573.784/0001-09 | Capoeira | 20/12/2008 | 70 | Igor Albuquerque de Novaes | Rua Jaqueline Ferry,3063 – Bairro Juscelino Kubitschek I - CEP: 76.829-446 - Porto Velho/RO | (69)9.9201-5342 |
| 62 | 13/07/2020 | educadorafm105@gmail.com | Rádio Comunitária Educadora Fm | Associação Educadora E Cultural De Extrema | 09.458.653/0001-93 | Promoção, Divulgação e realização de eventos Culturais | 10/3/2013 | 0000 | Antonio Maia de Melo | Rua Abunã, S/N, Distrito De Extrema, Município - Porto Velho/RO | (69)9.9971-2286 |
| 63 | 16/07/2020 | am.antoniomaia@gmail.com | Associação Comunitária De Radiodifusão Bom Futuro | Abraço Rondônia | 03.056.592/0001-51 | Comunicação, realização e divulgação de eventos | 21/12/1996 | 0000 | Edileuza Dantas de Melo | Rua Cassiana Paes, 8585, Bairro Tancredo Neves - Porto Velho/RO | (69)9.9971-2286 |
| 64 | 16/07/2020 | tapiri.oimaginario@gmail.com | Sede Pública Praça Das Três Caixas D´Água | O Imaginário | 07.180.260/0001-35 | Artes Integradas | 27/3/2016 | 8000 | Flavia Alessa Diniz Galvão | Avenida Carlos Gomes Esquina Com Avenida Rogério Werber - Caiari, CEP 76804-091 - Porto Velho/RO | (69)9.9203-4180 |
| 65 | 22/07/2020 | rose_borgesgm@hotmail.com | Associação Folclórica Boi Bumba Marronzinho Da Vila Tupy | Grupo | 07.432.088/0001-60 | Danças folclórica e indígena | 3/5/2005 | 150 | Rosilene Borges | Rua Caramuru, 166 - Vila Tupi - Porto Velho/RO | (69)9.8413-9422 |
| 66 | 23/07/2020 | lukinhasv974@gmail.com | Lucas Vinícius | Junina Matutos Da Nova Estação | | Cultura | 27/9/2003 | 2000 | Lucas Vinicius Lima Do Nascimento | Rua Delegado Mauro Dos Santos, 933 - Bairro Agenor De Carvalho, Porto Velho/RO | (69)9.9269-1604 |
| 67 | 24/07/2020 | uelintonamorim77@gmail.com | Quadrilha Junina Coração Dourado | Grupo Folclórico Coração Dourado | 29.316.985/0001-40 | Folclórico | 30/6/2017 | 100 | Uelinton Amorim Camara | Rua São José, 9135 Bairro São Francisco | (69)9.9240-5924 |
| 68 | 24/07/2020 | neivamariano548@gmail.com | Escola Padre Mário Castagna | Grupo Folclórico Rosas De Ouro | 07.420.810/0001-46 | Cultura Popular | 12/4/2003 | 3000 | Neiva Mariano Nobre | Avenida Campos Sales | (69)9.9224-1676 |
| 69 | 25/07/2020 | lucaspradow@gmail.com | Container Studio Musical | Cia | | Música | 20/1/2012 | 15 | Lucas Prado | Rua João Paiva, 7364 - Lagoinha | (69)9.9234-6650 |
| 70 | 26/07/2020 | barbarafl2531@gmail.com | Centro De Dança Barbara Takase | Centro De Danças | 23.775.854/0001-45 | Escola De Dança | 12/12/2015 | 85 | Barbara Bastos Dos Santos | Avenida Campos Sales, 3840 | (69)9.8483-8513 |
| 71 | 26/07/2020 | lucaspradow@gmail.com | Container Studio Musical | Cia | | Música | 20/1/2012 | 15 | Lucas Prado | Rua João Paiva 7364 Lagoinha | (69)9.9234-6650 |
| 72 | 27/07/2020 | assupejuvi@gmail.com | Assupejuvi Localizado Em Residência | Música E Artesanato | 26.432.271/0001-00 | Cultura: Artesanato | 29/9/2016 | 10 | Vanilda Gomes Braga | Rua Oswaldo Da Costa, 2540 – JK II - Porto Velho/RO | (69)9.9216-6099 |
| 73 | 27/07/2020 | institutosaberesdaamazonia@gmail.com | Iepesa | Musica E Artesanato | 33.345.534/0001-09 | Musica E Teatro | 6/11/2018 | 10 | Regina Lúcia Barbosa De Oliveira | Rua Esparta, 80 - Tiradentes - Porto Velho/RO | (69)9.9244-6402 |
| 74 | 29/07/2020 | paulocezar12121978@gmail.com | Matutos Do Socialista | Grupo Folclórico Matutos Do Socialista | 19.569.115/0001-20 | Quadrinha Junina | 24/6/2013 | 100 | Paulo Cezar Alves Pereira | Rua Mapiguaria, 3537 - Socialista | (69)9.9281-4181 |
| 75 | 29/07/2020 | maalomaiproducoes@gmail.com | Mãalomai Produções | Mãalomai Produções | 24.465.230/0001-94 | Produções Audiovisuais | 28/3/2016 | 3 | Waldemir Barabada Coiryn | Rua Sócrates, 5122 – Pantanal - Porto Velho/RO | (69)9.9237-2528 |
| 76 | 29/07/2020 | lucianaespacoballet@gmail.com | Ballet Luciana Santos | Luciana Santos | 15.462.462/0001-06 | Ballet Clássico (Danças) | 10/2/2020 | 50 | Luciana Gusmão Dos Santos Basílio | Rua Miguel Calmon, 2665 – Cohab - Porto Velho/RO | (69)9.9313-0904 |
| 77 | 29/07/2020 | hpp//facebook.com/ Varanda Magica diamantenegrojoiararaguedes@hotmail.com Diamante Negro | | Associação Folclórica Cultural Boi Bumba Diamante Negro | 84.745.355/0001-08 | Cultura Popular-Folclore | 1/1/1993 | 600 | Aluizio Batista Guedes | Rua Sucupira, 4227 - Nova Floresta - Porto Velho/RO | (69)9.9918-8163 |
| 78 | 29/07/2020 | ritanascimento4@yahoo.com.br | Maria Rita Do Nascimento | Ballet Rita Nascimento | 420.358.302-06 | Ballet/Dança | 29/7/2009 | 100 | Rita Nascimento | Cipriano Gurgel, Porto Velho | (69)9.9924-7220 |
| 79 | 29/07/2020 | oimaginarioro@yahoo.com.br | Teatro De Rua Sede Pública Praça Três Caixas Dagua | O Imaginario | 07.180.260/0001-35 | Teatro De Rua | 17/1/2005 | 3000 | Flavia Alesa Diniz Galvão | Av Carlos Gomes Esquina Com Rogério Weber, Porto Velho | (69)9.9203-4140 |
| 80 | 29/07/2020 | assupevi@gmail.com | Assupevi | Música, Artesanato E Arte | 26.432.230/0001-13 | Música Arte Artesanato | 14/9/2016 | 10 | Vaneide Gomes De Souza | Rua Joao Goulart, 2802 - Bairro São João Bosco | (69)9.9936-6099 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 81 | 29/07/2020 | castelobrancopvh@hotmail.com | Banda De Marcial Castelo Branco | Grupo Musicis Instrumentistas | 00.699.182/0001-30 | Musica | 15/3/1975 | 120 | Professor Admilson Menezes Knightz | Avenida Farquar 2627 | (69)9.9257-1936 |
| 82 | 29/07/2020 | laurajanemarques65@gmail.com | Ile Axé Ogun Dajulekan | Comunidade De Terreiro | | Candomblé | 16/10/1993 | 100 | Iyalasé Tainá Jane Marques Monteiro | Rua Percy Holder 3913 Cidade Do Lobo, Porto Velho | (69)9.9283-6779 |
| 83 | 29/07/2020 | domcujuba@gmail.com | Espaço Cujuba | Espaço Cultural | | Teatro, Literatura, Música | 21/5/2016 | 300 | Lauro Lauri Das Neves | Rua Prudente De Moraes, 2449 | (69)9.8111-0211 |
| 84 | 29/07/2020 | cmic.esperanca@gmail.com | Associação Folclórica , Cultural, Recreativa E Esportiva "A Roça É Nossa" Do Bairro Esperança Da Comunidade | A Roça É Nossa | 63.761.027/0001-17 | Grupo Folclórico, Quadrilha Junina | 23/4/2007 | 200 | Franscisco Fernando Rodrigues Rocha | Avenida Mamoré, Nº. 4968, Bairro Esperança Da Comunidade | (69)9.9208-4213 |
| 85 | 29/07/2020 | ghueisa-ribeiro@hotmail.com | Musicalização | Introdução Ao Violão | 031.976.917-84 | Música | 5/6/2015 | 30 | Ghueisa Silva Ferreira Ribeiro | Rua Aracari, 2235 – Bairro Três Marias, Porto Velho | (69)9.9271-9149 |
| 86 | 30/07/2020 | andrelinaluciapaiva@hotmail.com | Teatro Guaporé | Trupe Dos Conspiradores | | Teatro | 15/7/2018 | 200 | Luciano Oliveira | R. Tabajara, 148 - Olaria, Porto Velho - Ro, 76801- 332 | (69)9.9940-6411 |
| 87 | 30/07/2020 | domcujuba@gmail.com | Espaço Cujuba | Espaço Cultural | | Literatura, Audiovisual, Teatro, Música | 21/5/2016 | 300 | Lauro Lauri Das Neves | Rua Prudente De Moraes 2449 - Porto Velho | (69)9.8111-0211 |
| 88 | 30/07/2020 | silvia.feliciano.silva@gmail.com | Sílvia Feliciano - Escola De Artes | Empresa De Ensino, Produção E Consultoria De Artes E Fazeres Artesanais. | 12.225.658/0001-80 | Artes Visuais | 14/7/2010 | 110 | Silvia Maria Feliciano Da Silva | Rua Veleiro, 6371 - Bairro Aponiã - Porto Velho Ro | (69)9.9239-4663 |
| 89 | 30/07/2020 | silvia.feliciano.silva@gmail.com | Sílvia Feliciano - Escola De Artes | Empresa De Ensino, Produção E Consultoria De Artes E Fazeres Artesanais. | 12.225.658/0001-80 | Artes Visuais | 14/7/2010 | 110 | Silvia Maria Feliciano Da Silva | Rua Veleiro, 6371 - Bairro Aponiã - Porto Velho Ro | (69)9.9239-4663 |
| 90 | 30/07/2020 | auz234567@gmail.com | Tenda Cabloca Herondina | Grupo | | Diretor | 13/3/1999 | 45 | Auzenir Da Conceição Nascimento | Rua Ananias Ferreira De Andrade Numero4034 Bairro Igarapé | (69)9.8421-5009 |
| 91 | 30/07/2020 | marcoaurelioteixeira@hotimail.com | Ylê Axé LoginEdé | Grupo | | Diretor | 13/8/1998 | 50 | Marcos Aurélio Teixeira | Rua Larimar Número 8964 Bairro Socialista | (69)9.9257-9823 |
| 92 | 30/07/2020 | OSCAR-ADM@HOTMAIL.COM | Furacão Eventos | Cia | 11.386.289/0001-45 | Carnavalesco, Musical,Dança | 2/12/2009 | 200 | Edineide Fatima De Souza | Rua Tancredo Neves N 3360 B Caladinho | (69)9.9229-3337 |
| 93 | 30/07/2020 | OSCAR-ADM@HOTMAIL.COM | Grupo Furacão Dance | Grupo | | Dança | 2/12/2009 | 25 | Edineide Fatima De Souza | Rua Tancredo Neves N 3360 B. Caladinho | (69)9.9229-3337 |
| 94 | 30/07/2020 | romildocsanto@gmail.com | Chacara Do Enoque | Chacara Do Enoque | 17.955.979/0001-54 | Casas De Festas E Eventos, Independente | 18/4/2013 | 840 | Enoque Nunes De Oliveira | Rua Barão Do Solimões, Sn - Bairro São Francisco - Porto Velho/Ro | (69)9.9363-5300 |
| 95 | 30/07/2020 | md.brigido@bol.com.br | Associação Cultural E Recreativa Murupi | Bloco Murupi | 19.563.220/0001-87 | Carnaval | 19/12/2008 | 3 | Bruno Rodrigues De Arruda | Rua Francisco Manoel Da Silva 6649 Aponiã Porto Velho | (69)9.9341-1219 |
| 96 | 30/07/2020 | cantadoproducao@gmail.com | Cantadô Produções Artísticas | Grupo Vocal/ Coral Cantadô / Dança | 31.329.767/0001-92 | Música E Artes Integradas | 27/8/2018 | 30 | Luana Shockness Vieira E Sabrynne Sampaio De Sena | Rua Raimundo Nonato Da Silva ,698 Andar 1, Sala 1 Baixa União Porto Velho | (69)9.8124-4095 |
| 97 | 30/07/2020 | evagoncalves-09@hotmail.com | Clube Farrapos Da Mangueira | Ponto Cultural | | Independente | 25/1/2008 | 200 | Eva Gonçalves | Av Antonio Serfim Setor 03 Bairro Da Mangueira | (69)9.8482-8506 |
| 98 | 30/07/2020 | gres_azl@yahoo.com | Quadra Verde E Rosa | Gres Acadêmicos Da Zona Leste | 17.0611.130/0001-08 | Escola De Samba | 14/4/2012 | 100 | Anne Pablícia Barbosa Nunes Mamedes | Av. Mamore, 4968, Esperança Da Comunidade- Porto Velho- Ro | (69)9.9376-7694 |
| 99 | 30/07/2020 | gressaojoaobatista20@gmail.com | Ninho Da Águia | Gres Academicos De São João Batista | 08.727.860/00001-33 | Festa Popular - Cultura | 24/1/2016 | 150 | Alberto Sidnei De Jesus Rodrigues | Av Lauro Sodré , S/N, Nacional | (69)9.9291-2373 |
| 100 | 30/07/2020 | t.fernandesdelima2012rj@gmail.com Jed | | Grupo Estrela Divina | 19.100.933/0001-89 | Associação | 19/7/2008 | 700 | Thiago Fernandes De Lima | Antonio Fraga Moreira 2477 Jk2 | (69)9.9359-6326 |
| 101 | 30/07/2020 | etniasderondonia@gmail.com | Feira Das Etnias De Rondônia | Grupo Indígena | | Artesanato | 25/5/2012 | 40 | Fernando Antonio Karitiana | Av. 7 De Setembro, 247 - Centro - Porto Velho | (69) 3223-6090 |
| 102 | 30/07/2020 | xadrez.ro@gmail.com | Ponto De Cultura Jogos Educativos Xadrez E Damas | Associação Beneficente Dos Enxadristas E Damistas De Rondonia | 09.068.403/0001-47 | Gastronomia | 15/5/2007 | 35 | Cecilia Maria Karitiana | Avenida Sete De Setembro, N 245 - Bairro Centro - Porto Velho | (69)9.9986-2000 |
| 103 | 31/07/2020 | neiaeleao2010@hotmail.com | Quero Presentes | Artesanal | | Presentes | 26/5/2000 | 20 | Neia Nonato | Governador Jorge Teixeira 1296 Embratel Por Velho | (69)3225-4739 |
| 104 | 31/07/2020 | emersonfogos@hotmail.com | Rondofogos | Rondofogos | 12.278.570/0001-38 | Artes Cênicas E Produção De Eventos | 26/7/2010 | 20000 | Emerson Gonçalves Da Silva | Br 365 Km 24 Gleba Garça Porto Velho | (69)9.9979-3135 |
| 105 | 31/07/2020 | michel.mef@gmail.com | Eventos Culturais Estadual | Cavaquinhista Freelancer | | Cultural | 15/1/2020 | 50 | Michel Matos De Oliveira | Jequié, 6759, Cuniã, Porto Velho | (69)9.9203-3502 |
| 106 | 31/07/2020 | robertokhim@gmail.com | Ka Norte Centro Profissionaliza | Musical, Capoeira, | 32.915.841/0001-15 | Cursos, Treinamentos Culturais | 28/2/2019 | 60 | Khim Roberto | Rua Antônio Maria Valença, 5824 - | (69)9.9944-2054 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | nte | Poésia, Leitura. | | | | | Freire De Oliveira | Aponiã | |
| 107 | 31/07/2020 | larissebraga@gmail.com | Rua Manoel Laurentino De Souza | Renacer | 32.172.617/0001-80 | Trabalho Voltado Educação Artística | 20/5/2018 | 40 | Larisse Pereira Braga | Rua Militão Dias De Oliveira, 1193 Nova Porto Velho | (69)9.9365-4393 |
| 108 | 31/07/2020 | mtosilode@yahoo.com.br | Ilê Axé Odé Fumilayó | Cultura?E Religiosida de Afroamazôni ca | | Cultura E Religiao | 12/5/2020 | 150 | Marconi Moraes De Vasconcelos | Avenida Campos Sales 6167, Porto Velho | (69)9.9249-5540 |
| 109 | 31/07/2020 | institutoculturalicn@gmail.com | Instituto Cultural Do Norte Icn | Treinamento s Culturais, Cursos, Música. | 11.138.837/0001-18 | Cultura, Cursos, Treinamentos, Música | 9/9/2009 | 60 | Junior | Avenida Amazonas, 7859 - Escola De Polícia | (69)9.9368-3680 |
| 110 | 31/07/2020 | ambrarts.artesanato@gmail.com | Ponto De Cultura - Ambrart's - Assoc. Dos Artesãos Da Amazônia Brasil Artes | Ponto De Cultura | 07.501.601/0001-27 | Artesanato | 7/7/2005 | 30 | Márcia Gomes Da Silva | Travessa Guarantã 3419 Setor 01 Sala 08-B | (69)9.9936-3962 |
| 111 | 31/07/2020 | nilenaldo@gmail.com | Quintal Sertanejo | Grupo Quintal Sertanejo | 713.112.702-72 | Almindo Angelo Dos Santos | 22/2/2016 | 200 | Almindo Angelo Dos Santos | Av 7 Setembro Numero 7535 Bairro Esperança Da Comunidade | (69)9.9284-9620 |
| 112 | 31/07/2020 | almeidajosueh@gmail.com | Abassá Ty Oyá Mesán | Oyámesán | | Religioso | 22/9/2012 | 200 | Josué Leite De Almeida | Rua Cemetron 1861, São Francisco, Porto Velho, Cep - 76813-242 | (69)9.8102-4852 |
| 113 | 31/07/2020 | socialpro.hub.pvh@gmail.com | Bioflor Comercialização Solidária | Grupo | | Economia Solidária E Agricultura Familiar (Artesanato E Produtos Da Agroindústria Familiar) | 10/4/2004 | 20 | Andréa Mendes | Rua José Camacho, 1375-D | (69)9.9220-1271 |
| 114 | 31/07/2020 | ricam.amazonia@gmail.com | Instituto Ricam | Grupo | 32.251.776/0001-70 | Promoção De Eventos Culturais | 30/4/2018 | 30 | Arthur Marques Lima | Rua José Camacho, 1328 - São João Bosco | (69)9.9609-9168 |
| 115 | 31/07/2020 | carlino.lima@gmail.com | Coletivo Ecosol | Grupo | | Promoção De Eventos Formativos E De Cultura | 1/6/2008 | 30 | Carlino Lima | Rua José Camacho, 1375 - A, São João Bosco | (69)9.9609-9168 |
| 116 | 31/07/2020 | Qnovaestacao@gmail.com | Sede Provisória Nova Estação | Quadrilha Os Matutos Da Nova Estação | 05.959.723/0001-36 | Cultural, Recreativo E Folclórico | 27/9/2003 | 160 | Allan Bergson De Jesus | Rua Major Veloso 1544, Bairro São Sebastião 2, Porto Velho | (69)9.9295-2754 |
| 117 | 31/07/2020 | ribeirojacir60@gmail.com | Alzejacir Ribeiro Ferreira | Cia | 35.659.907/0001-41 | Religioso | 22/11/1985 | 100 | Alzejaci Ribeiro Ferreira | Salgado Filho 1146 Bairro Mato Grosso Porto Velho | (69)9.9965-9510 |
| 118 | 31/07/2020 | asfaltao@hotmail.com | Tenda Do Tigre | Grêmio Recreativo Escola De Samba Asfaltão | 84.580.851/0001-40 | Cultura Popular | 17/2/1971 | 400 | Danilo Da Silva Cardoso | Rua Bolívia, 588 - Santa Bárbara - Porto Velho | (69)9.9200-8185 |
| 119 | 31/07/2020 | boiveludinho@gmail.com | Residencia Do Presidente,Boi Bumbá Mirim Veludinho | Boi Bumbá Mirim Veludinho | 07.436.485/0001-00 | Boi Bumbá Mirim | 23/4/1992 | 150 | Edinelza Sarmento De Souza | Rua: Higianopolis, Nº 9447, Bairro: Mariana, Porto Velho/Ro | (69)9.9609-1749 |
| 120 | 31/07/2020 | Grupokaritiana@gmail.com | Espaço Cultural 7 De Setembro | Grupo Indígena Karitiana | | Fotografia | 1/1/2015 | 25 | Flavia Garcia Karitiana | Av. 7 De Setembro 247 Bairro Centro-Porto Velho - Rondônia | (69)9.9310-7886 |
| 121 | 01/08/2020 | andrelinaluciapaiva@hotmail.com | Teatro Guaporé | Trupe Dos Conspirador es | | Teatro | 15/7/2018 | 200 | Luciano Oliveira | R. Tabajara, 148 - Olaria, Porto Velho – RO, 76801- 332 | (69)9.9940-6411 |
| 122 | 01/08/2020 | oficina_da_capoeira@outlook.com | Centro Cultural Do Estado De Rondônia Oficina Da Capoeira | Grupo | 04.851.742/0001-81 | Capoeira | 10/4/2001 | 100 | George Waschington Batista Da Silva | Rua: Jamary, 2449 - Pedrinhas - Sala 2 - Cep. 76.801- 530 – Porto Velho /RO | (69)9.9256-0521 |
| 123 | 02/08/2020 | icvlpvh@gmail.com | Instituto Cultural Villa- Lobos | Instituto Cultural Villa-Lobos De Porto Velho | 23.461.428/0001-37 | Música/Artes | 29/9/2015 | 200 | Marina Pestes Das Chagas Carvalho | Herbert De Azevedo 1861 | (69)9.9282-3761 |
| 124 | 02/08/2020 | andrelinaluciapaiva@hotmail.com | Teatro Guaporé | Trupe Dos Conspirador es | | Teatro | 15/7/2018 | 200 | Luciano Oliveira | R. Tabajara, 148 - Olaria, Porto Velho - Ro, 76801- 332 | (69)9.9940-6411 |
| 125 | 02/08/2020 | andrelinaluciapaiva@hotmail.com | Teatro Guaporé | Trupe Dos Conspirador es | | Teatro | 15/7/2018 | 200 | Luciano Oliveira | R. Tabajara, 148 - Olaria, Porto Velho - Ro, 76801- 332 | (69)9.9940-6411 |
| 126 | 03/08/2020 | marcianeho@gmail.com | Marcia Nunes Maciel | Maloca Querida | | Cultura Indígena | 1/6/2012 | 50 | Márcia Mura | Rua Guarapari, 4616, Nova Floresta, Cep: 76807- Porto Velho/RO | (69)9.99608-0266 |
| 127 | 03/08/2020 | tanamacielmura@gmail.com | Roçado Mura | Coletivo Mura | | Cultura Indígena | 1/5/2017 | 20 | Tanan Maciel Ferreira | Distrito De Nazaré | (69)9.9946-6161 |
| 128 | 03/08/2020 | iremafe@gmail.com | Maloca Mura | Coletivo Mura | | Cultura Indígena | 3/3/2018 | 50 | Iremar Antônio Ferreira | Distrito De Nazaré | (69)9.9945-9294 |
| 129 | 03/08/2020 | bigjuabp@hotamil.com | Sede Junina Juabp | Grupo | 843.816.042-53 | Cultura Popular Quadrilha Junina | 24/5/2000 | 80 | João Francivaldo Pereira Silva | Rua Da Paz 781 Floresta | (69)9.9322-8379 |
| 130 | 03/08/2020 | marcelo@villalobosro.com.br | Escola De Música Villa-Lobos De Porto Velho | Escola De Música Villa-Lobos | 07.513.759/0001-17 e CPF DO RESPONSÁVEL: 341.042.162-91 | Música, Dança, Pintura, Produção Musical | 29/7/2005 | 300 | Marcelo Yamazaki Carvalho | Rua Herbert De Azevedo 1861 | (69)9.9213-1313 |
| 131 | 03/08/2020 | marcos.toronifa.pvh@gmail.com | Ile Axé Iba Toronifa | Casa De Axé | 622.229.962-87 | Religioso | 23/4/2016 | 150 | Marcos Henrique Leopoldino Matias | 22 De Novembro 7051 Nacional | (69)9.9374-1459 |
| 132 | 03/08/2020 | elzimarcardoso2015@gmail.com | Elzimar Cardaso Da Silva | Cultura Religiao De Matriz Afro | CPF DO RESPONSÁVEL: 739.877.942-91 | Cultura/ Religiao Afro | 4/3/2012 | 50 | Elzimar Cardoso Da Silva | Rua Monte Serrath 5501 No Horizonte, Porto Velho-Ro | (69)9.9292-3178 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 133 | 03/08/2020 | falecomsergiosilva@outlook.com | Terreiro De Maria Mulambo | Cultura Religiao | CPF DO RESPONSÁVEL: 008.899.652-26 | Religiao Afro | 1/10/2013 | 50 | Sergio Santiago Da Silva | Av Quintino Bocaiuva 3803 Planato | (69)9.8488-8197 |
| 134 | 03/08/2020 | totalmentepirada@gmail.com | Lucas Gpmes Farias | Dj ( Musica Eletronica) | CPF DO RESPONSÁVEL: 042.414.742-41 | Musico ( Eletronica) | 2/3/2018 | 3000 | Lucas Gomes Farias | Rua Drusa, 11505, Bairo Teixeirao | (69)9.9269-7496 |
| 135 | 03/08/2020 | cassiaconrado@live.com | Cassia Almeida Beleza E Estética | Cassia Almeida | 26.633.626/0001-29 e CPF DO RESPONSÁVEL: 976.434.752-53 | Maquiadora | 16/11/2017 | 4 | Cassia Almeida | Vila Mariana 8877 São Francisco | (69)9.9202-6225 |
| 136 | 03/08/2020 | veranilcegsouza@gmail.com | Leitura | Arte/ Literatura | 409.483.152-53 | Literatura | 5/3/2017 | 15 | Veranilce Gomes De Souza Araújo | Rua America Do Sul,2444,Três Marias,Porto Velho | (69)9.9255-0413 |
| 137 | 03/08/2020 | andrelinaluciapaiva@hotmail.com | Teatro Guaporé | Trupe Dos Conspiradores | | Teatro | 15/7/2018 | 200 | Luciano Oliveira | R. Tabajara, 148 - Olaria, Porto Velho - Ro, 76801- 332 | (69)9.9940-6411 |
| 138 | 04/08/2020 | edybrauna@gmail.com | Suiane Pâmela Alves De Lima | Promotora Eventos | CPF DO RESPONSÁVEL: 927.570.902-59 | Decoração Eventos | 4/8/2020 | 100 | Suiane | Porto Velho Rua Pau Ferro 1310 Cohab | (69)9.9204-3888 |
| 139 | 04/08/2020 | andrelinaluciapaiva@hotmail.com | Teatro Guaporé | Trupe Dos Conspiradores | | Teatro | 15/7/2018 | 200 | Luciano Oliveira | R. Tabajara, 148 - Olaria, Porto Velho - Ro, 76801- 332 | (69)9.9940-6411 |
| 140 | 04/08/2020 | leonardosilveirahair@gmail.com | Autônomo | Leonardo Hair | CPF DO RESPONSÁVEL: 003.497.602-76 | Cabeleireiro | 25/7/2016 | 100 | Eu Mesmo | Rua Carlos Reis 9726 B: Mariana ,Porto Velho | (69)9.9207-6435 |
| 141 | 04/08/2020 | andrelinaluciapaiva@hotmail.com | Teatro Guaporé | Trupe Dos Conspiradores | | Teatro | 15/7/2018 | 200 | Luciano Oliveira | R. Tabajara, 148 - Olaria, Porto Velho - Ro, 76801- 332 | (69)9.9940-6411 |
| 142 | 05/08/2020 | edierw@gmail.com | Zenital Produções | Zenital Produções | 27.639.561/0001-91 e CPF DO RESPONSÁVEL: 000.957.662-27 | Produtora De Cinema | 2/5/2017 | 10 | Édier William Medeiros Da Silva | Rua Barbados, 3105, Porto Velho | (69)9.9260-4942 – (41) 9.8820- 4004 |
| 143 | 05/08/2020 | rose_borgesgm@hotmail.com | Associação Folclórica Boi Bumba Marronzinho Da Vila | Grupo | 07.432.008/0001-60 e CPF DO RESPONSÁVEL: 421.567.772-68 | Danças Indígenas | 14/5/1990 | 280 | Rosilene Borges | Rua Caramuru 166 Vila Tupi Porto Velho Ro | (69)9.8413-9422 |
| 144 | 05/08/2020 | cricrondonia@gmail.com | Centro De Cultura Afro Cultural | Cric | 05.853.032.0001-53 e CPF DO RESPONSÁVEL: 962.450.422-91 | Afro Cultural | 24/10/2017 | 30 | Ueslei Santos Da Silva Dias | Rua Ponta Negra, 7005, Bairro Três Marias, Porto Velho, Rondônia | (69)9.9996-7137 |
| 145 | 06/08/2020 | makumbelius@hotmail.com | Fesec-Federação Das Escolas Samba-Ro | Fesec | 05.309.854/0001-78 e CPF DO RESPONSÁVEL: 113.263.442-34 | Cultura Popular | 3/5/2002 | 200 | Reginaldo Cardoso Dos Santos | Mercado Cultural De Porto Velho | (69)9.9381-7529 |
| 146 | 08/06/2020 | aluiziobatistaguedesaluizio@gmail.com | Sede Provisoria Da Associação Folclorica Cultural Boi Bumba Diamante Negro | Associação Folclorica Cultural Boi Bumba Diamante Negro | 84.745.355/0001-08 | Cultura Popular - Folclore | 1/1/1993 | 300 | Aluizio Batista Guedes | Rua Sucupira 4227 - Bairro Nova Floresta - Porto Velho/RO | (69)9.9918-8163 |
| 147 | 21/05/2020 | arthurdouglas_19@hotmail.com | Arthur E Criz Dança De Salao | Arthurecriz | | Dança De Salão | 23/10/2018 | 50 | Arthur E Criz | Nações Unidas, 74, Km1, Porto Velho | (69)9.9233-2486 |
| 148 | 25/05/2020 | genivaldo.edbm@gmail.com | Espaço De Dança Blandina Maria | Blandina Maria | 24.085.518/0001-33 | Dança | 29/1/2016 | 25 | Genivaldo De Santana Santos | Av. Paraná N. 530 Bairro Novo Horizonte, Porto Velho | (69)9.9318-2030 |
| 149 | 25/05/2020 | ritanascimento4@yahoo.com.br | Maria Rita Do Nascimento | Ballet Rita Nascimento | 420.358.302-06 | Dança | 25/5/2008 | 100 | Maria Rita Do Nascimento | Cipriano Gurgel, Porto Velho | (69)9.9924-7220 |
| 150 | 25/05/2020 | Grupo De Teatro silvioaugustoculturaproducao@hotmail.com E Produções Culturais Fênix | | Gtpcfênix | 36.916.726/0001-16 | Artísticos E Aud.Iovisuai | 25/2/2020 | 70 | Silvio Augusto Dias Guerra (Guto Guerra) | Rua Espanha Número 2384 Bairro Pedrinhas Porto Velho | (69)9.9977-7414 |
| 151 | 26/05/2020 | ines_massoterapia@hotmail.com | Joel Dos Teclados | Grupo | 258.541.003-04 | Pessoa Fisica | 1/12/2019 | 200 | Joel Alves Freire | Av 7 De Setembro 234, Porto Velho | (69)9.9237-5136 |
| 152 | 04/06/2020 | nego16branquinha24@gmail.com | Núcleo Lec'ô Capoeira | Grupo Lec'ô Capoeira | 845.419.032-53 | Capoeira E Teatro | 17/5/2018 | 25 | Manoel Maia Santos (Prof: Bizarro) | Rua Samuel Freitas 5051 Cidade Do Lobo, Porto Velho | (69)9.9264-1830 |
| 153 | 07/06/2020 | alcirpvh1985@gmail.com | Banda Fenix E Free Lance Autônomo | Banda Fenix E Diversos Free Lance | | Musico E Cantor | 1/1/2010 | 500 | Gerson / Anderson / Paulo / Leia Varios Donos De Casa | Rua Barao Do Amazonas, 8757, São Fancisco, Porto Velho | (69)9.8150-3970 |
| 154 | 08/06/2020 | jonivagner20@gmail.com | Joni Falcão | Cia | 35.930.821/0001-01 | Ballet Clássico | 8/1/2020 | 30 | Joni Falcão | Rua Afonso Pena 971, Apto 02, Porto Velho | (69)9.9237-1780 |
| 155 | 09/06/2020 | fatimagnovaes@hotmail.com | Boi Bumbá Manhoso | Associação Boi Bumbá Manhoso | 19.673.526/0001-60 | Boi Bumbá | 3/1/2014 | 100 | Madeleine Novaes Gonçalves | Rua Das Canárias 1910, Porto Velho | (69)9.9204-3902 |
| 156 | 09/06/2020 | fatimagnovaes@hotmail.com | Boi Bumbá Manhoso | Associação Boi Bumbá Manhoso | 19.673.526/0001-60 | Boi Bumbá | 3/1/2014 | 100 | Madeleine Novaes Gonçalves | Rua Das Canárias 1019, Porto Velho | (69)9.9204-3902 |
| 157 | 09/06/2020 | biacsilva77@gmail.com | Bia Silva | Beatriz Cavalcante Da Silva | 818.793.852-87 | Cultura Popular | 27/5/1984 | 500 | Bia Silva | Rua Vitoria Regia N3 18, Porto Velho | (69)9.9974-9308 |
| 158 | 16/06/2020 | sivalpvh@hotmail.com | Francivaldo Helio Costa Silva | Hélio Costa | 921.300.892-91 | Musico | 13/6/2018 | 1 | Hélio Costa | Antônio Maria Valência, Porto Velho | (69)9.9214-7184 |
| 159 | 10/07/2020 | marcelo@icvlpvh.com | Instituto Cultural Villa- Lobos De Porto Velho | Orquestra Villa-Lobos De Porto Velho | 23.461.428/0001-37 | Produção Musical, Produção Cultural | 29/9/2015 | 200 | Marina Prestes Das Chagas Carvalho | Rua Paulo Freire 4818 , Porto Velho | (69)9.9213-1313 |
| 160 | 16/07/2020 | tapiri.oimaginario@gmail.com | Tapiri | O Imaginario | 07.180.260/0001-35 | Artes Integradas | 17/1/2005 | 100 | Flavia Alessa Diniz Galvão | Rua Franklin Tavares, 1353, Pedrinhas, Cep 76801-512, Porto Velho | (69)9.9203-4180 |
| 161 | 17/07/2020 | radio-fm@hotmail.com | Sociedade Comunitária De Radiodifusão | Radio Comunitária | 03.525.106/0001-05 | Rádio | 8/8/2013 | 0000 | Dirma Mauricio Barbosa Donato | Rua Presidente Dutra 3469, Porto Velho | (69)9.8499-0234 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 162 | 22/07/2020 | paulomartinsbatista251@gmail.com | Aimeg | Individual | | Música | 23/8/2011 | 2 | Paulo Martins Batista | Av Jose Do Patrocínio 2442, Porto Velho | (69)9.8100-3107 |
| 163 | 23/07/2020 | jairbenjamin5@hotmail.com | Grand Sauté Studio | Jair B. Luciano Me | 04.989.645/0001-50 | Dança - Ballet Clássico, Sapateado E Ginástica Rítmica | 5/3/2002 | 200 | Jair Benjamim Luciano | Rua José Bonifácio, 1295 - Sala B - Olaria - Porto Velho | (69)9.9953-0077 |
| 164 | 23/07/2020 | selmatavareslima@hotmail.com | Quintal Brincante | Selma Tavares | | Arte Brincante | 23/9/2018 | 20 | Selma Tavares | Rua Rio Preto, 4043 Bairro Nova Esperança, Porto Velho Ro | (69)9.9266-9622 |
| 165 | 24/07/2020 | felipepvh@gmail.com | Woodrock | Coletivo Woodrock | | Local De Eventos E Coletivo De Produção | 22/6/1992 | 200 | Felipe Diniz | Rua Jaguarão 2850 Bairro Três Marias, Porto Velho | (69)9.9953-6115 |
| 166 | 24/07/2020 | wellkaraujo@gmail.com | Ponto De Cultura 3 Marias | Ponto De Cultura 3 Marias | | Espaço Cultural | 10/12/2017 | 1000 | Wellk Ferreira Araújo | Rua Jaguarão, Bairro Três Marias, Porto Velho | (69)9.9364-5903 |
| 167 | 24/07/2020 | rayquintino@hotmail.com | Escola De Dança Ray Quintino (Raimundo Quintino Avelino) | Escola De Dança Ray Quintino | 15.420.461/0001-90 | Ensino De Arte E Cultura | 24/4/2012 | 150 | Raimundo Quintino Avelino | Elias Gorayeb 1695 São Cristóvão - Porto Velho | (69)9.92749758 |
| 168 | 24/07/2020 | mocidade_juninapvh@hotmail.com | Rua Lobo Dalmada, 3901 | A.F.C.Quadrilha Mocidade Junina | 08.710.31/00001-01 | Grupo Junino (Folclore) | 6/5/2006 | 40 | Rodrigo Nazareno Freitas Cerdeira | Rua Lobo Dalmada, 3901+J129 - Porto Velho | (69)9.9214-6919 |
| 169 | 25/07/2020 | cesmmazza@outlook.com | Centro Social Madre Mazzarello | Entidade Social | 05.210.570/0001-20 | Assistência Social | 13/5/2000 | 2000 | Iran Nascimento Silva | Rua Ibrahim Sued Número 5176 - Porto Velho | (69)9.9385-0096 |
| 170 | 26/07/2020 | rgr.pvh@gmail.com | Rgr Producoes E Eventos | Rgr | 10.430.420/0001-61 | Locação De Equipamentos De Som Luz Led | 15/11/2007 | 2000 | Ricardo E M Mendes | Rua Da Beira, 538 - Roque - Porto Velho | (69)9.9981-9050 |
| 171 | 26/07/2020 | rgr.pvh@gmail.com | Rgr Producoes E Eventos | Rgr | 10.430.420/0001-61 | Locação De Equipamentos De Som Luz Led | 15/11/2007 | 2000 | Ricardo E M Mendes | Rua Da Beira, 538 - Roque - Porto Velho | (69)9.9981-9050 |
| 172 | 28/07/2020 | valprimaveraeventos@hotmail.com | Primavera Eventos | Primavera Eventos | 02.701.585/0001-00 | Serviços De Alimentação Para Eventos E Recepções - Bufê | 23/7/1998 | 500 | Valdenira De Souza Lima | Av. Calama, 1817 , São João Bosco - 76803745 - Porto Velho | (69)9.9292-5522 |
| 173 | 28/07/2020 | hugo.priest@gmail.com | Estúdio Play Sonora | Play Sonora | 15.166.661/0001-69 | Produção Musical, Gravação | 15/3/2012 | 10 | Hugo Borges | Rua Elias Gorayeb, 2948, Liberdade - Porto Velho | (69)9.9228-2458 |
| 174 | 29/07/2020 | agropa@hotmail.com | Agropã | Agropã | 16.444.262/0001-85 | Eventos | 15/9/2012 | 5000 | Arnaldo Soares Do Nascimento Junior | Rua Da Balsa - Porto Velho | (69)9.9235-5893 |
| 175 | 29/07/2020 | t.fernandesdelima2012rj@gmail.com Estrela Divina | | O Grupo Junina Estrela Divina | 19.100.933/0001-89 | Associação Filantrópica | 19/7/2008 | 700 | Thiago Fernandes De Lima | Antonio Fraga Moreira 2477 Jk2 - Porto Velho | (69)9.9359-6326 |
| 176 | 29/07/2020 | crysranne221@gmail.com | Quadra De Esporte Lenilson Negreiro | Grupo Florico Do Socialista | 19.569.115/0001-20 | Quadrinha Junina | 24/6/2013 | 100 | Raneri Cristina Souza Da Silva | Rua:Jaqueline Ferri 3103 Jk1 - Porto Velho | (69)9.9306-2657 |
| 177 | 29/07/2020 | netocamurca16@gmail.com | Dellux Club | Casa De Festa E Eventos | 14.740.121/0001-84 | Casa De Festas E Eventos | 8/12/2011 | 250 | José Camurça Lima Neto | Rua Da Saudade - 4743 - Floresta - Porto Velho | (69)9.9289-0326 |
| 178 | 29/07/2020 | netocamurca16@gmail.com | Dellux Club | Casa De Festas E Eventos | 14.740.121/0001-84 | Casa De Festas E Eventos | 8/12/2011 | 250 | José Camurça Lima Neto | Rua Da Saudade, 4743 - Floresta - Porto Velho | (69)9.9289-0326 |
| 179 | 29/07/2020 | kerlianetavares.18@gmail.com | Piscinão Do Tieta | Eventos | | Casa De Eventos | 10/3/2012 | 120 | Adaias Tavares Da Costa | Rua Carlos Reis, Bairro São Francisco, 9907 - Porto Velho | (69)9.9259-9927 |
| 180 | 29/07/2020 | cledsonpitana@gmail.com | Aldeia Central Kiwão | Grupo Karitiana | | Cultura Indigina | 1/1/0001 | 420 | Cledson Pitana Karitiana | Br 362 Km 50 Ramal Maria Conga - Porto Velho | (69)9.9205-4091 |
| 181 | 29/07/2020 | cledsonpitana@gmail.com | Associação Akot Pytim Adnipa - Do Povo Indigina Karitiana | Grupo Karitiana | 63.628.143/0001-62 | Cultura Indigna | 10/1/1991 | 450 | Cledson Pitana Karitiana | Rua Rui Barbosa N 1407 Bairro Arigolandia - Porto Velho | (69)9.9205-4091 |
| 182 | 29/07/2020 | Associacaokaritianaapk@gmail.com | Aldeia Bom Samaritano | Grupo Karitiana | | Cultura Indigina | 1/1/0001 | 25 | Rosa Maria Karitiana - Cacica | Br 364 Km 50 Ramal Maria Conga Sentindo Jacy Paraná - Porto Velho | (69)9.9352-0598 |
| 183 | 29/07/2020 | Associacaokaritianaapk@gmail.com | Aldeia Aldeia Beijarana | Grupo Karitiana | | Cultura Indigina | 1/1/0001 | 20 | Breno Karitiana - Cacique | Br 364 Km 67 Linha 67 Sentido Jacy Paraná - Porto Velho | (69)9.9960-3380 |
| 184 | 29/07/2020 | Associacaokaritianaapk@gmail.com | Aldeia Caracol | Grupo Karitiana | | Cultura Índigina | 1/1/0001 | 30 | Cláudio Karitiana - Cacique | Br 364 Km 67 Linha 67 Sentido Jacy Paraná - Porto Velho | (69)9.9305-1830 |
| 185 | 29/07/2020 | Associacaokaritianaapk@gmail.com | Aldeia Juary | Grupo Karitiana | | Cultura Indígina | 1/1/0001 | 30 | Daniel Karitiana | Br 364 Km 32 Linha 32 Sentido Jacy Paraná - Porto Velho | (69)9.9259-2345 |
| 186 | 29/07/2020 | Associacaokaritianaapk@gmail.com | Aldeia Rio Candeias Byjjyty Osop Aky | Grupo Karitiana | | Cultura Indígina | 1/1/0001 | 45 | Inácio Karitiana | Br 364 Km 42 Rio Preto Sentido Cuiabá - Porto Velho | (69)9.9313-4197 |
| 187 | 29/07/2020 | tapiri.oimaginario@gmail.com | Tapiri | O Imaginario | 07.180.260/0001-35 | Teatro E Audiovisual | 17/1/2005 | 100 | Flavia Alesa Diniz Galvão | Rua Franklin Tavares 1353 - Porto Velho | (69)9.9203-4180 |
| 188 | 30/07/2020 | michellepvh2008@hotmail.com | M&C Presentes | Presentes | 13.186.003/0001-03 | Artigos De Presentes | 2/1/2011 | 10 | Sou Eu | Av. Governado Jorge Texeira - Porto Velho | (69)9.9279-0106 |
| 189 | 30/07/2020 | xoroquinho@hotmail.com | Associação Esportiva Barra Vento - A.E.B.V | Grupo Candeias De Capoeira | 347476000130 | Capoeira | 15/12/1985 | 90 | Elias Fernando Ribeiro | Rua: Jardins, N°905, Cond.Guardenia, N°17 - Porto Velho | (69)9.8110-0046 |
| 190 | 30/07/2020 | ilebessem@gmail.com | Ilê Asé De Bessem | Ilê Asé De Bessem | | Cultura Afrodescendent es | 25/1/1985 | 70 | Naiara Paiva Rodrigues | Rua Victor Ferreira Manahiba,1118, Agenor De Carvalho - Porto Velho | (69)9.9999-7122 |
| 191 | 31/07/2020 | mariadivinarte@gmail.com | Artesanato | Artesã | | Artesanato | 5/7/2020 | 500 | Maria Divina Mendonça | Rua Getúlio Vargas Número 2317 - Porto Velho | (69)9.9217-4171 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 192 | 31/07/2020 | gaianucleoartistico@gmail.com | Gaia Núcleo Artistico | Grupo | | Dança, Oficinas, Performance | 21/8/2018 | 10 | Kelly Souza Silva | Quintino Bocaiuva, 2132 - São Cristóvão - Porto Velho | (69)9.9382-2220 |
| 193 | 31/07/2020 | aurienebianca.isa@gmail.com | Teatro | Infinitos | 022.670.212-00 | Setembro | 1/7/2019 | 150 | Talina Maria De Oliveira Da Silva | Rua José Toledo 7511, Tiradentes, Porto Velho. | (69)9.9376-8499 |
| 194 | 31/07/2020 | aurienebianca.isa@gmail.com | Teatro | Infinitos | 022.670.212-00 | Setembro | 1/7/2019 | 150 | Talina Maria De Oliveira Da Silva | Rua José Toledo 7511, Tiradentes, Porto Velho. | (69)9.9376-8499 |
| 195 | 31/07/2020 | henrycpd@gmail.com | Associação De Rádio Comunitária Transamazônica Fm | Rádio Comunitária Transamazônica Fm | 03.006.779/0001-40 | Radio Comunitária Cultural | 17/9/2001 | 80000 | Henry | Avenida Governador Jorge Teixeira, 2477, Bairro Liberdade, Porto Velho. | (69)9.9600-9998 |
| 196 | 31/07/2020 | cleidebanda@hotmail.com | Banda Musical | Grupo | | Música | 1/1/2000 | 1000 | Francicleide Alves Xavier | Arruda Fontes Cabral, 884, Agenor De Carvalho, Porto Velho | (69)9.9224-0219 |
| 197 | 31/07/2020 | carlos_nutricionista@hotmail.com | Casa Grande | Atabake | 24.555.411/0001-01 | Aulas De Capoeira E Karetê | 23/3/2016 | 50 | Carlos Pascoal Dobre | Rua Lucia Carvalho, 4813, Escola De Polícia, Porto Velho | (69)9.9291-6098 |
| 198 | 04/08/2020 | railander.brito@gmail.com | Vida Capoeira | Escola Da Capoeiragem | 33.629.920/0001-22 e CPF DO RESPONSÁVEL: 831.444.472-34 | Capoeira | 16/2/2015 | 20 | José Railande Brito De Castro | José Camacho 2270, São João Bosco - Porto Velho | (69)9.9304-7792 |
| 199 | 04/08/2020 | clodoaldomatos1@hotmail.com | Flor De Cacto | Grupo | CPF DO RESPONSÁVEL: 421.468.872-49 | Arraial Flor De Cacto | 29/5/1998 | 20 | Francisco Clodoaldo De Matos | Rua Tancredo Neves 4634 - Porto Velho | (69)9.9237-8252 |
| 200 | 04/08/2020 | eliane.borgesmoraes@gmail.com | Associação Arte Cultural E Sustentável Da Amazonia | Artesanato | CPF DO RESPONSÁVEL: 203.360.982-00 | Cultura E Artesanato | 1/7/2009 | 25 | Eliane Borges Do Nascimento | Rua Rugendas 8795 - B. Pantanal - Porto Velho | (69)9.9261-6043 |
| 201 | 04/08/2020 | andreamarques1135@gmail.com | Casa De Show | Cia | | Dança De Forro | 5/4/2013 | 400 | Andrea Dos Santos Marques | Av Jorge Teixeira 811 - Porto Velho | (69)9.9955-1276 |
| 202 | 04/08/2020 | andreamarques1135@gmail.com | Casa De Show | Cia | | Dança De Forro | 5/4/2013 | 400 | Andrea Dos Santos Marques | Av Jorge Teixeira 811 - Porto Velho | (69)9.9955-1276 |
| 203 | 04/08/2020 | flaviolaudelinopinto@gmail.com | Flp | Cia | 2 | Aluguel Mesas E Cadeiras | 17/10/2017 | 2 | Flávio Laudelino Pinto | Av Duque De Caxias 752 - Porto Velho | 9 |
| 204 | 05/08/2020 | matheus.paivadefreitas@gmail.com | Musica | Grupo Girasamba | CPF DO RESPONSÁVEL: 030.931.992-71 | Pagode E Samba | 6/3/2018 | 20000 | Matheus Lucas Paiva De Freitas | Rua Goiabeira, 6775, Castanheira, Porto Velho | (69)9.9321-7252 |
| 205 | 05/08/2020 | kauakelvin2405@gmail.com | Quadrilheiro | Matutos Do Socialista | CPF DO RESPONSÁVEL: 060.095.282-75 | Quadrilha | 8/2/2020 | 30 | Nenenzão | Mané Garrincha - Rua Osvaldo Riberiro - Orgulho Do Madeira - Porto Velho | (69)9.9279-2944 |
| 206 | 05/08/2020 | selmatavareslima@hotmail.com | Quintal Brincante | Selma Tavare | CPF DO RESPONSÁVEL: 558.876.862-00 | Arte Brincante | 3/11/2018 | 20 | Selma Tavares Lima | Rua Rio Preto, 4043, Nova Esperança - Porto Velho | (69)9.9266-9622 |
| 207 | 28/07/2020 | leilanemafra@hotmail.com | E.C.C.Pequenos Brilhantes/ Espaço Social | Social | 06.032.869/0001-02 | Atendemos ( Crianças, Jovens E Adultos) Com Sopao Comunitarios, Cursos, Palestras, Formaçao, Cursos, Doaçoes E Outros. | 7/4/2015 | 300 | Leilane Da Silva Mafra | Rua Bela Vista 534 Bairro: 2020 - Porto Velho | (69)9.9293-4975 |
| 208 | 31/07/2020 | kidd.souza@hotmail.com | Roda Mundo Cia De Dança | Roda Mundo Cia De Dança | | Dança | 1/7/1987 | 300 | Euclides Alves De Souza | Rua Osvaldo Ribeiro S/N Blo 08 Qd 607 Apt 203 - Porto Velho | (69)9.9251-0770 |
| 209 | 31/07/2020 | kidd.souza@hotmail.com | Roda Mundo Cia De Dança | Roda Mundo Cia De Dança | 319.763.446-20 | Dança | 1/7/1987 | 500 | Euclides Alves De Souza | Rua Osvaldo Ribeiro, S/N Bl 08 Qd 607 204 - Porto Velho | (69)9.9251-0770 |
| 210 | 26/08/2020 | diferencial.re9.fb@gmail.com | Instituto Casa Versátil | Orquestra Incav | 4227346240 | Escola De Música E Estúdio De Música | 26/10/17 | 180 | Fabrício Jati Belém | Av: Jaqueline Ferry, 3034, Jk | 70 |
| 211 | 26/08/2020 | ledavania1966_@gmail.com | Tacacaria E Saltenharia Da Leda | Tacaca Da Leda | 204.223.342-00 | | | 24 | Leda Vânia Santos Paes | Rua Padre Chiquinho, 2248, Bairro São João Bosco | (69)9.8499-9336 |
| 212 | 31/08/2020 | abdonsales.867@gmail.com | Ciara De Força São João Batista Da Pedreira | Ciara De Força São João Batista Da Pedreira | 659.023.512-00 | Festa Tradicional | 2018 | 26 | Abdon José Da Silva Sales | R. Bahia, 963, Tucumanzal | (69)9.8419-3443 |
| 213 | 31/08/2020 | anderson_quindere@hotmail.com | Ambu | Ambu | 013.352.282-25 | Diversos | 2008 | 20 | Arlesson Quinderé Da Silva | R. Capão Da Canoa, 49 Universitário | (69)9.9252-1620 |
| 214 | 31/08/2020 | juninagirassol2004@gmail.com | Agremiação Folclórica Girassol Das Três Marias "A Explosão Do Norte" | Agremiação Folclórica Girassol Das Três Marias "A Explosão Do Norte" | 07.457.515/0001-64 e 040.0005.672-09 | Cultura Popular/Dançar | 27/05/04 | 180 | Alex Nilo Oliveira Dos Santos Junior | R. Baobá, Nº6383,Castanheira | (69)9.9210-9493 |
| 215 | 31/08/2020 | marclyramos@hotmail.com | Marcly Afro Style | Marcly Afro Style | 474.898.042-72 | Artesanatos, Produção De Acessórios Afros Como:Touca, Turbante, Pulseira, Brinco, Colares E Confecção De Fugurinos. | 01/2016 | espaço fisico em residência | Marcly Ramos Martins | Av. Imigrantes,6690,Aponiã | (69)9.9203-7608 |
| 216 | 31/08/2020 | gracasalgado67@gmail.com | Tacacá Da Graça | Tacacá Da Graça | 195.707.752-20 | Tacacá Da Graça | 03/02/15 | 30 | Maria Das Graças Carneiro Salgado | Av. Sete De Setembro, 7754, Bairro Escola De Polícia | (69)9.9319-8198 |
| 217 | 01/09/2020 | dclcontabilidadepvh@gmail.com | Gcr- Gramio Carnavalesco E Recreativo Bloco Areal Folia | Bloco Carnavalesco | 14.906.928/0001-44 e 722.666.432-15 | | 01/10/11 | | Fransergio Borgas Da Costa | R. Princesa Isabel, 2137- Areal | (69)9.9252-7003 ou (69)9.9258-8553 |
| 218 | 01/09/2020 | luamartesom@gmail.com | Luamarte | Luamarte | 12.920..840/0001- | Atividades Culturais. | 24/11/10 | 100 | Franscisco | R. George Resky, Nº | (69)9.9239- |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sonorização Eireli | Sonorização Eireli | 51/066.588.812-00 | Montagem E Desmontagem De Estruturas Temporárias. | | | Gutemberg Carvalho Cezario | 4642, Sala 1 – Agenor De Carvalho | 2077 |
| 219 | 01/09/2020 | ivis_i@hotmail.com | Sabor Raiz | Sabor Raiz | 138.912.602-10 | Serviço De Organização De Feiras. Artesanatos, Comidas Regional, Arte Floral,Bonecas , Etc. | 11/01/18 | 100 | Ivete Duarte Moreira | Av. Caúla, 3711, Embratel | (69)9.9229-9936 |
| 220 | 01/09/2020 | paizinhamoreira12@gmail.com | Sabor Da Amazônia Bonecas De Pano | Sabor Da Amazônia Bonecas De Panos | | Artesanato: Caixas, Bonecas De Pano Personalizadas , Bombom De Cupuaçu E Castanha | 06/07/10 | | Maria Da Paz Moreira Leite | R. Clara Nunes, 5856 – Aponiã | (69)9.8402-7616 |
| 221 | 01/09/2020 | contato.rmproducoes@gmail.com | Pvhnews Tv Caboquinho | Produção De Lives, Vídeos E Entrevistas | 007.759.572-67 | Audiovisual | 08/08/19 | 15 | Raiza Lorrana De Carvalho | R. Olavo Bilac, 1469 – São Sebastião 1 | (69)9.9299-1580 |
| 222 | 01/09/2020 | margotvitrinas@gmail.com | Salamargot | Salamargot | 191.232.052-53 | Artes Visuais, Aulas E Produções Artísticas,Aul as E Producões Artísticas. | 06/01/15 | | Margareth Cavalcante Batista | R. Salgada Filho, 2044 – São Cristovão | |
| 223 | 01/09/2020 | nylton.neves@gmail.com | Asprogirg | Asprogirg | 02.020.613/0001-16 | Arraial Dos Produtores Rurais | 07/08/97 | 1000 | Pedro Rodrigues Das Neves | Km. 22 Da Br 364 Sentido Acre | (69)9.9972-3926 |
| 224 | | | Ampan Distrito De Nazaré | Ampan Distrito De Nazaré | 04.041.771/0001-88 | Festa Da Melância | 02/08/99 | 3000 | Raimundo Silva De Souza | Distrito De Nazaré | (69)9.9380-8453 |
| 225 | 01/09/2020 | terracuraro@gmail.com | Espaço Terra Cura | Espaço Terra Cura | 028.890.792-28 | Feira Cultural | 10/10/16 | 2000 | Giúlia Rachel Souza Sena | Comunidade Jerusalém Da Amazônia | (69)9.9900-0046 |
| 226 | | adamopankadao@gmail.com | Ádamo Stephanei Vieira De Almeida | Ádamo Stephanei Vieira De Almeida | 962.391.402-44 | Música | 19/09/89 | 500 | Ádamo Stephanei Vieira De Almeida | Rua Bom Jesus, 5555, Castanheira | (69)9.9209-2315 |
| 227 | | arca.pvh@gmail.com | Espaço Ponto De Cultura Abadá Capoeira Porto Velho | Abadá - Capoeira | 10.573.784/0001-09 | Capoeira | 08/01/89 | 120 pessoas | Vanderlei Cardoso Teixeira | Rua: Jaqueline Ferry,3063, Bairro Juscelino Kubitschek,1 - Cep: 76.828-446 | (69)9.9375-0213 |
| 228 | | liliancr_0928@hotmail.com | Presentes Do Coração | Presentes Do Coração | 662.588.392-15 | Artesanato | 01/11/11 | 50 | Lilian Carvalho Ribeiro | Rua Capitão Natanael Aguiar 2071 Agenor De Carvalho | (69)9.9262-0440 |
| 229 | | vaneidegsouza@gmail.com | Casa Residencia | Casa Residencia | 478.405.362-04 | Literatura | 07/06/77 | 2 | Vaneide Gomes De Souza | Rua Esparta Sem Número Bairro Tiradentes | (69)9.9216-6099 |
| 230 | | jakeirasafroreggae@gmail.com | Jakeiras Afroreggae | Jakeiras Afroreggae | 776.314.392-49 | Cultura Afro-Brasileira | 10/10/05 | 100 | José Da Silva Reis | Avenida Amazonas, 8787 - Escola De Polícia - Zona Leste | (69)9.9223-4160 |
| 231 | | taalitabr@gmail.com | Studio De Dança Talita Brasil | Talita Brasil Ballet E Jazz Dance | 12.094.280/0001-45 | Dança | 17/06/10 | 30 | Talita Brasil Do Nascimento | Rua Americana 2466 Bairro Flodoaldo Pontes Pinto | (69)9.9385-6238 |
| 232 | | azulcomlaranjaproducoes@gmail.com Azul ComLaranja | | Azul Com Laranja | 94.345.260/0001-54 | Teatro | 24/03/08 | 200 | Bianca Vieira Sack | Avenida Campos Sales, 2464- Centro-76.801-090 | (69)9.9229-3938 |
| 233 | | oscar-adm@hotmail.com | Espaço Furacão Da Zona Sul | Espaço Furacão Da Zona Sul | 11.386.289/0001.45 | Cultura Popular (Carnaval, Boi-Bumbá, Quadrilha E Outros) | 02/12/09 | 200 | Edineide Fatima De Souza | Rua Tancredo Neves 3360 Bairro Caladinho | (69)9.9229-3337 |
| 234 | | taniapa321@hotmail.com | Barraca Assovenbra | Barraca Assovenbra | | Comidas Típicas | 04/03/20 | 50 | | Rua Da Graça, Nº 4445, Bairro Floresta | |
| 235 | | coracaozinhodemae@hotmail.com | Mães De Afros E Cacheados | Mães De Afros E Cacheados | 27.152.654/0001-97 | Penteados, Tranças, Cuidados Com Cabelo Cacheados | 20/02/17 | 5 | Ana Maura Ramos Martins | Av. Dos Imigrantes, 6699- Aponiã | (69)9.9380-5981 |
| 236 | | missielyfb@gmail.com | Arte De Dançar | Arte De Dançar | 893.950.342-20 | Ballet Clássico | 2012 | | Misslaine Felix Batista | José Amador Dos Reis 3330, Tancredo Neves | (69)9.9272-2442 |
| 237 | | helenasbf@yahoo.com.br | Yoga Home Studio E Doula | Yoga Home Studio E Doula | 75691515268 | Educadora E Acompanhamento Gestacional | 2013 | 6 | Helena Simone Bastos Fernandes | Rua Mário Tavares, 5431, Flodoaldo Pontes Pinto | (69)9.8114-3124 |
| 238 | | edvanagitus@hotmail.com | Studio Eb Produções | Studio Eb Produções | 625.885.912-72 | Estudio De Gravação E Ensaios | 2016 | 20 | Edvan Pereira Brito | Rua Angico, Nº 4151, Conceição | (69)9.9243-1088 |
| 239 | | fecaron2012@gmail.com | Federação De Capoeira Do Estado De Rondônia-Fecaron | Federação De Capoeira Do Estado De Rondônia-Fecaron | 16.879.745/0001-02 | Capoeira | 27/01/12 | 100 | Elias Fernando Ribeiro | Raimundo Cantuária, 1029, Bairro: Areal | (69)9.9201-5342/9.9242-3690 |
| 240 | | tatianaaraujo1719@gmail.com | Forró Dos Três Pvh | Forró Dos Três Pvh | 776.939.492-91 | Grupo Musical | 25/12/13 | 1000 | Tatiana De Souza Araújo | Rua Eduardo Lima E Silva, Número 2015 Bairro Flodoaldo Pontes Pinto | (69)9.9308-2039 |
| 241 | | auladeprofessor@gmail.com | Aula De Professor | Aula De Professor | 106.992.282-04 | Literatura | 2018 | 300 | Eliézer Wanderlei Da Silva | Rua Panamá, 2495, Embratel | (69)9.9261-4344 / 2141-5829 |
| 242 | | edmilsonpvh22@gmail.com | Aldeia Bom Samaritana Karitiana | Aldeia Bom Samaritana Karitiana | 523.263.142-04 | Cultural Indígena | 1990 | 400 | Maria Rosa Garcia Karitiana | Br 364, Km 50, Aldeia Bom Samaritano Karitiana | (69)9.9362-7706 |
| 243 | | lcsflpbasto@gmail.com | Grupo Folclórico Recreativo E Cultural Junina Tradição | Grupo Folclórico Recreativo E Cultural Junina Tradição | 26.912.699/0001-50 | Folclórico ,Cu ltural ,Esport ivo De Lazer , Social E Dança Junina. | 20/09/16 | 5000 | Lucas Felipe Lima Cuentro | Rua Leopoldo Peres Entre A Humberto Florêncio E Eduardo Silva | (69)9.9218-4528 |
| 244 | | wallasriopardo@gmail.com | Gp Peões Amigos De Rio Pardo | Gp Peões Amigos De Rio Pardo | 6023342-76 | Festa Tradicional | 08/06/12 | 1000 | João Aurélio Leite Sararolli | Rio Pardo, Saída Para Porto Velho | (69)9.9285-2826 |
| 245 | | rubenstecladistaopo@gmail.com | Espaço Music Escola De Música | Espaço Music Escola De Música | 653.552.702-63 | Música | 13/08/18 | 20 | Rubens Gomes Nogueira | Rua Rio Branco, Sn, Rio Pardo | (69)9.9320-9267 |
| 246 | | wallasriopardo@gmail.com | Quadrilha De | Quadrilha De | 555.753.312-53 | Quadrilha | 2014 | 500 | Wallas | Rio Pardo, Saída | (69)9.9298- |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Rio Pardo | Rio Pardo | | | | | Maciel Dos Prazeires | Para Porto Velho | 1849 |
| 247 | | nethearaujo12@gmail.com | Armazém Clube | Armazém Clube | 286.295.902-20 | Musica | 2009 | 200 | Maria Rosenete Neves De Araújo | Distrito De Nazaré | (69)9.9230-1215 |
| 248 | | marquinho87santana@gmail.com | Escola Comunitária De Música Arte E Cultura | Escola Comunitária De Música Arte E Cultura | 042.806.435-39 | Musica | 2013 | 20 | Antônio Marcos Santana | Rua Osvaldo Ribeiro, Nº 441, B. Mariana | (69)9.9331-8669/9.8454-8408 |
| 249 | | crisfernandesalaua@hotmail.com | Banda Marcial Leões Á-Lauá (Música Instrumental) | Banda Marcial Leões Á-Lauá (Música Instrumental) | 741.231.572-20 | Música Instrumental | 28/05/01 | 100 | Cristiano Fernandes Oliveira | Rua Benedito Inocêncio, S/Nº, Bairro Jk I | (69) 9.9255-1935 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***ANTONIO OCAMPO FERNANDES***
Presidente

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**8A7CAF80

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
## DECRETO Nº 16.961

Decreto nº 16.961 de 08 de outubro de 2020.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.725 de 20 de dezembro de 2019, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Art. 2º - As transposições são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XII do Artigo 5º da Lei nº 2.613, de 29/06/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
07.11 - FUNDO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - IPAM – PREVIDENCIA

| PROJETO/ATIVIDADE | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS | TRASNPÕE R$ | REALOCA R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 07.11.28.846.000.0.138 | Indenizações e Ressarcimentos | SEGURIDADE | 3.3.90.93 | 1.003 | 150.000,00 | - |
| **Subtotal** | | | | | **150.000,00** | - |
| 07.11.28.846.000.0.073 | Contribuição para o PIS/PASEP | SEGURIDADE | 3.3.90.39 | 1.003 | - | 90.000,00 |
| | | | 3.3.90.92 | 1.003 | - | 60.000,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | **150.000,00** | **150.000,00** |

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 16.475 de 20.12.2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 16.476 de 19.12.2019.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito do Município

***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Diretor- Presidente do IPAM

***NOEL LEITE DA SILVA***
Coordenador Administrativo e Financeiro do IPAM

***JOSÉ ALEXANDRE CASAGRANDE***
Procurador Geral do IPAM

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**2D3506D9

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 16.965 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

"*Regulamenta em âmbito Municipal, a Lei Federal n° 14.017/2020 e dá outras providências".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, combinado com o disposto na Lei Complementar nº. 435, de 24 de novembro de 2011, e suas alterações.

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 – Aldir Blanc que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto regulamentador nº 10.646 de 17 de agosto de 2020.

**CONSIDERANDO** que compete a Fundação Cultural do Município de Porto Velho a execução do dos recursos oriundos da Lei n.14.017/2020 de 29 de junho de 2020, em seu Art. 2º incisos II e III;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar em âmbito municipal as diretrizes para a destinação dos recursos.

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Regulamenta no âmbito do Município de Porto Velho a concessão do auxílio emergencial, destinado a espaços e projetos culturais durante o período de crise sanitário pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos moldes do artigo 2°, inciso II e III da Lei n.14.017/2020 de 29 de junho de 2020, conforme diretrizes de emergência a saúde pública de importância internacional trazidas pela Lei Federal n° 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, e calamidade pública reconhecida pelo Decreto Estadual n° 24.887 de 20 de março de 2020, e Decreto Municipal n. 16.612 de 23 de março de 2020, no período em que perdurar o isolamento/distanciamento, bem como fechamento dos espaços culturais por razões sanitárias.

**§1º** compete a Fundação Cultural do Município de Porto Velho a execução dos recursos oriundos da Lei n.14.017/2020 de 29 de junho de 2020.

**§2°** Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I - pontos e pontões de cultura;
II - teatros independentes;
III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
IV - circos;
V - cineclubes;
VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
VIII - bibliotecas comunitárias;
IX - espaços culturais em comunidades indígenas;
X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
XI - comunidades quilombolas;
XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV - livrarias, editoras e sebos;
XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;
XVII - estúdios de fotografia;
XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;
XIX - ateliês de pintura, moda, designe artesanato;
XX - galerias de arte e de fotografias;
XXI - feiras de arte e de artesanato;
XXII - espaços de apresentação musical;
XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
XXV – outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o Art. 2º, §6º deste Decreto.

**§3°** Fica vedada a concessão do benefício a que se refere o inciso II do caput do Art. 2º deste Decreto a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

**§4°** Os Espaços Culturais serão representados pelas seguintes categorias:

I - Coletivo Cultural: comunidade, grupo, companhia, núcleo social comunitário, rede e movimento sociocultural com ou sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolva e articule atividades culturais em seus territórios e que comprovadamente seja de Porto Velho – RO.
II - Instituição Cultural: pessoa jurídica, de direito privado, sediada em Porto Velho – RO, que possua atividades de natureza artístico-cultural em seus atos constitutivos, que desenvolva e articule atividades culturais em seus territórios, como por exemplo, pontos de cultura, teatros, companhias e escolas de música, dança e artes, circos, cineclubes, centros culturais, casas de cultura, museus, bibliotecas comunitárias, livrarias e sebos, espaços culturais, centros artísticos e culturais, comunidades quilombolas e/ou outros espaços artísticos

**Art. 2°.** A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de:

I - renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura;
II - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e
III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

**§1º** Do valor previsto no caput deste artigo, pelo menos 20% (vinte por cento) serão destinados às ações emergenciais previstas no inciso III do caput deste artigo.

**§2º** Durante o período que trata o Art. 1° desta Lei, os Espaços Culturais receberão um subsídio mensal no valor de no mínimo R$3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$10.000,00 (dez mil reais), ficando a cargo do poder executivo municipal definir os critérios quanto ao porte dos espaços culturais e definir quanto cada um receberá.

**§3º** compete ao Município de Porto Velho, através da FUNCULTURAL distribuir os subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no Art. 2º, II do caput do da Lei nº 14.017, de 2020, garantindo o pagamento de no mínimo 2 (duas) parcelas referentes ao subsídio, respeitando a igualdade de pagamento para todos os cadastros homologados, sendo vinculada a apresentação de pré – relatório de prestação de contas a cada recebimento – mensal, para que seja efetuado o próximo repasse de recursos pela FUNCULTURAL, bem como será submetido a aprovação prévia da comissão de análise de prestação de contas.

**§4º** compete ao Município de Porto Velho, através da FUNCULTURAL elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do Art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.

**§5°** Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir Despesas realizadas com:

I - internet;
II - transporte;
III - aluguel;
IV - telefone;
V - consumo de água e luz; e
VI - outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

**§6°** Farão jus ainda ao benefício referido no caput deste artigo os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que devem comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

I - Cadastros Estaduais de Cultura;
II - Cadastros Municipais de Cultura;
III - Sistema Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
IV - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
VI- Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
VI - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
VII – outros cadastro referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei n° 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação deste Decreto.

**§7°** O benefício de que trata o caput deste artigo somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural sendo pessoa física ou jurídica, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no §6° deste artigo, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

**§8°** As despesas que serão custeadas com o subsídio elencados no Art. 2º, §2°, são aquelas que no momento de pandemia não foram pagas/quitadas, a contar da data de publicação do Decreto Legislativo 006/2020 de 20 de março de 2020.
DA CONTRAPARTIDA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 3°**. Os espaços culturais beneficiados com o subsídio previsto no Art. 2°, II, deste Decreto ficarão obrigados, em contrapartida, a garantir uma apresentação cultural mensal durante o período de 3 (três) meses, pôs pandemia, destinada preferencialmente aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, pelo período correspondente ao tempo de duração do Auxílio Emergencial, após o reinicio de suas atividades, de acordo com agenda disponível a se estabelecer entre Escola e o responsável pelo espaço.

**§ 1º** A contrapartida que trata o caput deste artigo deverá ser prevista no ato do preenchimento da solicitação do recebimento do subsídio, conforme o Anexo I.

**§2°** A contrapartida, referente ao caput deste artigo, poderá ser executada através de plataforma virtual, com a disponibilização de material gravado que possa ser reproduzido na rede básica de ensino público, ou outra forma proposta pelo responsável do espaço cultural, devendo esta ser aceita pela Comissão técnica de acompanhamento de execução das ações emergenciais destinadas ao setor da cultural.

**§3°** A contrapartida poderá ser executada ainda com a disponibilização de ingressos/cortesias em espetáculos culturais priorizando os alunos de rede pública de ensino.

**§4°** Os percentuais referentes a contrapartida serão definidos conforme o valor do subsídio que cada espaço cultural receber, considerando o mínimo de 10% e o máximo de 20%, sobre o valor do repasse, podendo ser prestado em bens ou serviços economicamente mensuráveis, sendo de competência da Comissão técnica de acompanhamento e execução, a definição.

**Art. 4°**. O espaço cultural que receber o subsídio previsto no inciso II do art. 2° deste Decreto deverá apresentar um pré - relatório de prestação de contas a cada mês – conforme o cronograma de pagamentos realizados pela FUNCULTURAL, neste relatório deverá ser demonstrado a forma de aplicação dos recursos, este será submetido a Comissão de Análise de Prestação de Contas.

**Parágrafo único.** Somente será realizado um novo repasse para o espaço cultural, após parecer favorável emitido pela Comissão de Análise de Prestação de Contas.

**Art. 5°**. O espaço cultural que receber o subsídio previsto no inciso II do art. 2° deste Decreto deverá apresentar prestações de contas final/definitiva referente ao uso do benefício a FUNCULTURAL, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, em forma de relatório descritivo, financeiro e fotográfico.

**§1°** A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, que poderão incluir despesas realizadas com:
a. os gastos com as equipes administrativa e de campo que trabalham regularmente no espaço ou na instituição/organização;
b. as despesas com aluguéis, impostos, taxas, licenças, tarifas de energia elétrica e de água, internet, transportes, telecomunicações, materiais de consumo e limpeza que são comuns na rotina do espaço ou da instituição/organização;
c. outras despesas que garantam a continuidade das atividades básicas do espaço ou da instituição/organização.

**§ 2º** A FUNCULTURAL assegurará ampla publicidade e transparência à prestação de contas que trata este artigo.

**DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS**

**Art. 6°**. Serão nomeados servidores da FUNCULTURAL, através de portaria para a compor a Comissão de Fiscalização dos Espaços Culturais, sem qualquer ônus para administração municipal.

**Parágrafo único.** Compete à Comissão de Fiscalização dos Espaços Culturais:

I – analisar as solicitações de recebimento dos subsídios para a manutenção de espaços artísticos e culturais;
II – solicitar, se necessário, esclarecimentos e documentos complementares aos candidatos durante a pré-qualificação;
III – realizar visitas in loco para verificação das informações prestadas pelos espaços culturais.

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CADASTRO DOS ESPAÇOS CULTURAIS**

**Art. 7°**. Para fins de cadastro na ação destinada ao subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperavas, instituições e organizações culturais comunitárias, e demais ações voltadas a estes espaços e coletivos, o responsável pelos referidos espaços deverá encaminhar os seguintes documentos:

I – para aqueles que possuem inscrição em, pelo menos, um dos seguintes cadastros: Cadastros Estaduais de Cultura; Cadastros Municipais de Cultura; Cadastro Distrital de Cultura; Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura; Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura; Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic); Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab); outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020.
a) ficha de inscrição de que trata o Anexo I deste Decreto;
b) atos constitutos registrados em cartório: estatuto ou contrato social atualizado, quando couber;
c) documento comprovando Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, quando couber;
d) cédula de identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica ou representante;
e) termo de investidura no cargo do representante legal da pessoa jurídica, ou no caso de entidades privadas sem fins lucrativos, a Ata de eleição da Assembleia, quando couber;
d) comprovantes de despesas elencadas no art. Art. 2°, §5° dos últimos 3 (três) meses do ano de 2019.
II – para aqueles que não possuem inscrição em nenhum cadastro nacional ou estadual:
a) ficha de inscrição de que trata o Anexo I deste Decreto;
b) atos constitutivos registrados em cartório: estatuto ou contrato social atualizado, quando couber;
c) documento comprovando Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, quando couber;
d) cédula de identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
e) termo de investidura no cargo do representante legal da pessoa jurídica, no caso de entidades privadas sem fins lucrativos, a Ata de eleição da Assembleia.
f) portfólio composto de documentos comprobatórios das atividades artísticas e culturais pela pessoa jurídica em, pelo menos, uma das áreas e linguagens culturais relacionadas no art. 8º deste Decreto.
g) comprovante de que a pessoa jurídica funciona no endereço declarado.
h) comprovantes de despesas elencadas no art. Art. 2°, §2° dos últimos 3 (três) meses do ano de 2019.

**§1º** Nos casos em que o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ esteja com a situação “Baixado” ou “Inapto” - serão considerados como aptos a receber o subsídio emergencial referente aos espaços culturais aqueles que tiveram as atividades encerradas no exercício de 2020 – em razão da pandemia, os demais cadastros serão declarados inabilitados de ofício pela Comissão técnica de acompanhamento e execução.

**§ 2º** Nos casos em que o destinatário do subsídio mensal de que trata o Art. 2º, II, deste Decreto é um coletivo sem personalidade jurídica – PESSOA FÍSICA o subsídio será destinado a uma pessoa física, que pode ser ou não integrante do coletivo, constituída como representante mediante

assinatura da Carta de autorização de grupo informal sem constituição jurídica – Anexo II, assinada pelos membros do grupo, ou ata de assembleia do coletivo construindo seu representante, acompanhado dos seguintes itens:
a) ficha de inscrição de que trata o Anexo I deste Decreto;
b) cédula de identidade e CPF do representante legal do coletivo;
c) portfólio composto de documentos comprobatórios das atividades artísticas e culturais pelo coletivo – representado por uma pessoa física, de pelo menos, uma das áreas e linguagens culturais relacionadas no art. 8º deste Decreto.
d) Comprovantes de que o coletivo tem atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
e) Comprovante de endereço do espaço cultural, quando couber;
f) comprovantes de despesas elencadas no art. Art. 2°, §5° dos últimos 3 (três) meses do ano de 2019.
g) Carta de autorização de grupo informal sem constituição jurídica – Anexo II.

**§3º** Nos casos de que trata o §2º deste artigo, o espaço cultural está dispensado da apresentação dos atos constitutivos registrados em cartório, documento comprovando Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e termo de investidura no cargo do representante legal da pessoa jurídica.

**Art. 8º.** Podem se inscrever no cadastro destinado a ação emergencial de que tratam o Art. 2º, II do 2º deste Decreto, as pessoas jurídicas ou pessoas físicas, que participam de cadeia produtiva comprovada dos seguintes segmentos artísticas:

I - artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera, musicais, entre outras manifestações;
II - artes visuais, incluindo pintura, escultura, fotografia, artes digitais, instalações, entre outras manifestações;
III - audiovisual, incluindo rádio e televisão de caráter educativo e cultural, sem caráter comercial;
IV - música;
V - livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias;
VI - infraestrutura cultural, patrimônio material e imaterial cultural histórico e artístico, arquivos e demais acervos;
VII - manifestações culturais indígenas, quilombolas, populares e tradicionais;
VIII - criações funcionais intensivas em cultura, tais como artesanato, cultura digital, design, moda, gastronomias típicas/regional e feiras culturais;
IX - outras formas de linguagem e de expressão cultural e artística.

**Parágrafo único**. Fica facultado a FUNCULTURAL a realização de chamamento público para o cadastramento dos espaços culturais.

**DA FORMA DE SELEÇÃO E CONCESSÃO DO SUBSÍDIO**

**Art. 9º**. A FUNCULTURAL adotará de forma compartilhada as informações que foram coletadas através do mapeamento de espaços culturais do Governo do Estado de Rondônia que servirão de base de dados ao Cadastro Emergencial da Lei Aldir Blanc e sua posterior homologação, pela Comissão técnica de acompanhamento e execução, bem como poderá ainda realizar o cadastro dos Espaço Culturais até data estipulada pela FUNCULTURAL para este fim.

**Art. 10**. As solicitações de registros serão analisadas pela Comissão técnica de acompanhamento e execução que será composta por servidores da FUNCULTURAL, nomeados através de Portaria para esta finalidade.

**§1º** A FUNCULTURAL levando em consideração a finitude do recurso disponível, a Comissão técnica de acompanhamento e execução classificará as inscrições obedecendo critérios de pontuação – conforme o ANEXO III.

**§2º** Em caso de empate, os critérios de priorização serão considerados respeitando a seguinte ordem: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, sucessivamente.

**§3º** Persistindo o empate, o desempate será decidido mediante sorteio, realizado pela Comissão técnica de acompanhamento e execução.
Parágrafo único. O Presidente Comissão técnica de acompanhamento e execução ou outro designado será o responsável por fazer a distribuição dos pedidos de cadastro aos membros da Comissão, que terão até 10 (dez) dias para analisar e emitir a decisão, condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia à base de dados da DATAPREV.

**Art. 11**. As solicitações de cadastro poderão ser deferidas, indeferidas ou colocadas em diligência.

**Parágrafo único**. A pessoa física ou jurídica inscrita que ver sua solicitação colocada em diligência deve encaminhar documentação necessária para reanálise ao endereço eletrônico funcultural.pvh@gmail.com, no prazo de até 3 dias a contar da data da publicação no resultado no Diário Oficial do Município e na página oficial da FUNCULTURAL, considerando as informações apresentadas na decisão de análise da solicitação.

**Art. 12.** Para fins de transparência e publicidade, os resultados das solicitações dos subsídios serão divulgados no site da Prefeitura do Município de Porto Velho e no Diário Oficial.

**Parágrafo único.** Na publicação constará o nome da pessoa física ou jurídica inscrita, número do cadastro, situação e a data da análise.
Art. 13. As solicitações de cadastro devem ser enviadas acompanhadas dos documentos descritos no Art. 7º deste Decreto, via correio eletrônico para o e-mail funcultural.pvh@gmail.com.

**§ 1º** A comprovação de residência ou funcionamento da pessoa jurídica no endereço declarado deve ser feita por documento em nome do solicitante ou de seu cônjuge ou daqueles de quem seja comprovadamente dependente, devendo ser apresentado um comprovante datado de até três meses anteriores à data de solicitação da inscrição.

**§ 2º** Será considerado para fins de comprovação de residência ou estabelecimento no Município de Porto Velho, documento emitido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, prestadores de serviços públicos, ainda que pelo regime de concessão, comprovantes emitidos por instituição bancária e contratos de locação de bem imóvel, como por exemplo, contas de água, luz, telefone, cartão de crédito, notificações bancárias, multas, entre outros.

**§ 3º** Em situações excepcionais relacionadas a pessoas físicas ou jurídicas que sejam de povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua ou grupos em situação de vulnerabilidade social, bem como trabalhadores e trabalhadoras da cultura cuja ação tenha naturezas itinerantes pode ser aceita autodeclaração, para a comprovação de:

I – residência, nos termos do Anexo I, deste Decreto; e
II – atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020 nos termos do Anexo I, deste Decreto.

**§ 4º** Situações excepcionais não contempladas neste decreto, serão decididas pela Comissão Técnica de Acompanhamento e Execução.

**Art. 14.** O registro no cadastro de que tratam o Art. 7º será válidos enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**Art. 15**. Não há vedação de que membros dos Conselhos Municipal de Politicas Culturais - CMPC, parentes na linha reta e colateral dos respectivos membros e outros Conselhos não remunerados sejam contemplados nas ações emergenciais de que trata o Art. 2º, deste Decreto, desde que preenchidos os requisitos legais para concessão do subsídio solicitado.

**Art. 16.** No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada, o repasse de recursos poderá ser suspenso ou cancelado, mediante prévia comunicação ao beneficiário, sem prejuízo da responsabilização cível, criminal e administrava do cadastro, bem como da devolução dos recursos financeiros indevidamente recebidos e aplicados.

**DOS EDITAIS DE CHAMADA PÚBLICA E DE OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS**

**Art. 17.** A FUNCULTURAL promoverá a abertura de editais para os trabalhadores da cultura, nas suas diversas modalidades, diante do estado de Calamidade Pública decretado no Município de Porto Velho, que será devidamente publicado no site Oficial da Prefeitura de Porto Velho, da FUNCULTURAL, no Diário Oficial e/ou meio de comunicação diversos.

**§ 1º** O Município deverá desempenhar em conjunto ao Governo do Estado de Rondônia, esforços para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais.

**§ 2º** Os proponentes poderão apresentar somente uma proposta de intenção de projeto, para cada Edital de Chamada Pública, evitando assim a concentração de recursos em um único beneficiário.

**§ 3º** Todas as diretrizes serão tratadas de forma detalhada em cada edital de chamada pública.

**§ 4º** As produções que o edital de chamada pública tratará, poderão ser da seguinte forma:

I – Produção Própria, em que o artista deverá providenciar local, estrutura e todos os meio logísticos para a realização do projeto proposto, bem como a produção e transmissão de vídeo pelo mesmo, em mídia gravada e replicar a posteriori ou disponibilizar link da live.

**Art. 18.** A modalidade de produção própria deve observar alguns requisitos específicos, além da documentação a ser definida pela FUNCULTURAL nos editais de chamada pública.

**Art. 19**. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto do edital de chamada pública de projetos poderão ser prestados preferencialmente no portal oficial da FUNCULTURAL, por telefone, quando possível, e em caso excepcional, no local de entrega dos documentos.

**Art. 20**. Os Editais de chamada pública para contemplação de projetos, adotará critérios objetivos e passará por deliberação do Conselho Municipal de Politicas Culturais – CMPC.

**Art. 21.** E terminantemente proibida a habilitação de grupos e ou artistas que apresentem trabalhos cujo teor apresente cunho racista, xenofóbicos, sexistas, ou qualquer forma de preconceitos ou estimule a violência.

**DO RELATÓRIO DE GESTÃO FINAL**

**Art. 22**. O Município deverá informar no relatório de gestão final:

I - os tipos de instrumentos realizados;
II - a identificação do instrumento;
III - o total dos valores repassados por meio do instrumento;
IV - o quantitativo de beneficiários;
V - para fins de transparência e verificação, a publicação em Diário Oficial dos resultados dos certames em formato PDF;
VI - a comprovação do cumprimento dos objetos pactuados nos instrumentos; e
VII - na hipótese de não cumprimento integral dos objetos pactuados nos instrumentos, a identificação dos beneficiários e as providências adotadas para recomposição do dano.

**§ 1º** A comprovação de que trata o inciso VI do caput deverá ser fundamentada nos pareceres de cumprimento do objeto pactuado com cada beneficiário, atestados pelo gestor responsável pela distribuição dos recursos.

**§ 2º** O agente público responsável pelas informações apresentadas no relatório de gestão final, poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

**§ 3º** O Município deverá dar ampla publicidade às iniciativas apoiadas pelos recursos recebidos na forma prevista no inciso II do caput do Art. 2º e transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no sítio eletrônico oficial, cujo endereço eletrônico deverá ser informado no relatório de gestão final.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.23.** A FUNCULTURAL criará uma Comissão técnica de acompanhamento e execução das ações emergenciais destinadas ao setor da cultural, sem qualquer ônus para administração municipal que terá a competência de realizar a análise, julgamento e pontuação dos documentos protocolados pelos proponentes, bem como a criação de uma Comissão de análise de prestação de contas, sem qualquer ônus para administração municipal.

**Art.24**. Os recursos necessários para as medidas de que trata este Decreto, ocorrerão à conta de dotação orçamentária própria decorrente do repasse estipulado pela Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

**Art.25.** O prazo para publicação da programação ou destinação dos recursos de que trata o Art. 2º deste Decreto será de sessenta dias, contado da data de recebimento dos recursos.

**Art.26.** Considera-se como publicada a programação constante de dotação destinada a esse fim na lei orçamentária vigente divulgada em Diário Oficial ou em meio de comunicação oficial, a publicação deverá ser informada no relatório de gestão final.

**Art.27.** Os recursos não destinados ou que não tenham sido objeto de programação publicada no prazo de sessenta dias, serão objeto de reversão ao fundo estadual de cultura do Governo do Estado de Rondônia.

**Art.28.** O Município transferirá os recursos objeto de reversão diretamente da sua conta bancária criada na Plataforma +Brasil para a conta do Governo do Estado de Rondônia, no prazo de dez dias, contado da data a que se refere o Art. 23 deste Decreto.

**Art.29.** O Município apresentará o relatório de gestão final à Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo no prazo de cento e oitenta dias, contado da data em que se encerrar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

**Art. 30.** Este Decreto vigorará até 31 de dezembro de 2020, ou até quando perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do (COVID-19), se este ultrapassar o dia 31 de dezembro de 2020.

**Art. 31.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - LINHA II**

| | |
|---|---|
| **FORMULÁRIO**<br>**CADASTRO EMERGENCIAL – LEI ALDIR BLANC (14.017 DE 29/06/2020)**<br>**Linha II – Espaços/Empresas e Equipamentos Culturais** | |
| Formulário de cadastro para solicitação do subsídio mensal previsto no inc. II do Art. 2º da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc). Voltado à espaços artisticos e culturais, Coletivos, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas em virtude das medidas de isolamento social. | |
| **Endereço de e-mail** | |
| **Telefone de contato (preferencialmente com WhatsApp)** | |
| **Telefone do espaço/empresa (caso possua)** | |
| **Nome da espaço/empresa** | |
| **CNPJ (caso possua)** | |
| **Razão Social (conforme CNPJ, se for o caso)** | |
| **Endereço do espaço/empresa** | |
| **Região Administrativa sede do Espaço/empresa** | |
| **Nome completo do Responsável Legal (Caso se aplique, poderá ser utilizado o nome social)** | |
| **Função que exerce na entidade** | |
| **Data de Nascimento** | |
| **Documento de identidade (número e órgão emissor)** | |
| **Número do CPF** | |
| **A quanto tempo o espaço/empresa está em funcionamento?**<br>( ) de 2 a 3 anos ( )de 5 a 6 anos<br>( ) de 3 a 4 anos ( ) Acima de 6 anos<br>( ) de 4 a 5 anos | |
| **Qual o perfil do público atendido? (resumo das atividades artisticas/culturais, faixa etária, quantidade de pessoas atendidas, se o acesso é gratuito ou pago), dentre outras informações que achar necessário.** | |
| **O espaço possui funcionários contratados, voluntários, colaboradores sem remuneração? Se sim, quantos? Detalhar qual tipo:**<br>( ) 0 ( ) 3<br>( ) 1 ( ) acima de 4<br>( ) 2<br>Tipo: | |
| **Sobre o imóvel do espaço:**<br>( ) Próprio<br>( ) Alugado<br>( ) Cedido pelo Governo<br>( ) Emprestado de terceiros<br>( ) Outros. Qual? _____<br>**Áreas de atuação cultural:**<br>( ) artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera, musicais, entre outras manifestações<br>( ) artes visuais, incluindo pintura, escultura, fotografia, artes digitais, instalações, entre outras manifestações<br>( ) audiovisual, incluindo rádio e televisão de caráter educativo e cultural, sem caráter comercial<br>( ) música<br>( ) livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias<br>( ) infraestrutura cultural, patrimônio material e imaterial cultural histórico e artístico, arquivos e demais acervos<br>( ) manifestações culturais gospel e sacro-religiosas<br>( ) culturas populares e tradicionais<br>( ) Outros. Qual? | |
| **Considerando que a Lei prevê contrapartida, pretende realizá-la junto à rede pública de ensino?**<br>( ) Sim<br>( ) Não | |
| **Conforme pergunta anterior, sendo na rede pública de ensino ou não, qual contrapartida pretende realizar?** | |

| |
|---|
| **Renda mensal obtida pelo espaço/empresa?** (Considere a realidade anterior ao período de distanciamento social)<br>( ) Menos de um salário mínimo (até R$ 1.045,00)<br>( ) Entre um e dois salários (de R$ 1.045,01 a R$ 2.090,00)<br>( ) Entre dois e três salários ( de R$ 2.090,01 a R$ 3.135,00)<br>( ) Entre três e cinco salários ( de R$ 3.135,01 a R$ 5.225,00)<br>( ) Entre cinco e dez salários (de R$ R$ 5.225,01 a R$ 10.450,00)<br>( ) Acima de dez salários (a partir de R$ R$10.450,01) |
| **Qual a origem dos recursos financeiros para manutenção do espaço/empresa?** (Considere a realidade anterior ao período de distanciamento social) Marque todas que se aplicam.<br>( ) Ações diretas para captação de recursos (venda de rifas, almoço, festas, etc.)<br>( ) Arrecadação de recursos através da Internet (vaquinhas online, por exemplo)<br>( ) Bilheteria<br>( ) Doações em geral<br>( ) Fomento via Emenda Parlamentar<br>( ) Lei de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet) ( ) Projetos de incentivos Federais<br>( ) Mensalidades<br>( ) Patrocínio direto de empresas - sem ser Lei de incentivo<br>( ) Programa de Editais Culturais do Estado de Rondônia<br>( ) Recursos próprios<br>( ) Venda de produtos e serviços<br>( ) Projetos de incentivos Federais |
| Declaro que executaremos a contrapartida descrita nesse formulário. |
| Declaro que concordo em prestar contas do recurso recebido oriundo da Lei 14017 de 29/06/2020. |
| Porto Velho/RO, de de 2020. |
| _____<br>Assinatura |

IMPORTANTE: O preenchimento do Cadastro não garante o recebimento do recurso. Condições legais e de limite de recursos precisam ser observados. Ao preencher esse formulário, declaro concordar com as disposições legais e que todas as informações prestadas são verídicas.

**1. OBRIGATÓRIOS PARA PESSOA JURÍDICA**
1.1 Atos constitutivos registrados em cartório: estatuto ou contrato social atualizado, (apenas para os que possuem CNPJ);
1.2 Documento comprovando Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (apenas para os que possuem CNPJ);
1.3 Cédula de identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
1.4 Termo de investidura no cargo do representante legal da pessoa jurídica, ou no caso de entidades privadas sem fins lucrativos, a Ata de eleição da Assembleia (apenas para os que possuem CNPJ).
1.5 Comprovantes de gastos dos últimos 3 meses de 2019;
1.6 Formulário devidamente preenchido
1.7 Dados bancários da Pessoa Jurídica
1.8 Portfólio composto por documentos comprobatórios das atividades artísticas e culturais pela pessoa jurídica em, pelo menos, uma das áreas de linguagens culturais.

**2. NECESSÁRIO APENAS QUANDO NÃO HOUVER REGISTRO EM OUTROS CADASTROS, OU PARA COLETIVOS – PESSOA FÍSICA**
2.1 Portfólio composto de documentos comprobatórios das atividades artísticas e culturais pela pessoa jurídica em, pelo menos, uma das áreas e linguagens culturais;
2.2 Comprovante de que a pessoa jurídica/coletivo/espaço cultural e afins funciona no endereço declarado.
2.3 Comprovantes de gastos dos últimos 3 meses de 2019;
2.4 Célula de identidade e CPF do representante legal do coletivo;
2.5 Dados bancários do Coletivo;
2.6 Formulário devidamente preenchido.

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem minha residência, e domicílio, eu_____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, portador do RG nº _____ e CPF nº ____, declaro ser residente e domiciliado no seguinte endereço:

Declaro sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, estando ciente das penalidades do Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Porto Velho/RO de de 2020 .

_____
Assinatura

**FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADA**
**Mês/Ano**

Agosto/2018

Setembro/2018

Outubro/2018

Novembro/2018

Dezembro/2018

Janeiro/2019

Fevereiro/2019

Março/2019

Abril/2019

Maio/2019

Junho/2019

Agosto/2019

Setembro/2019

Outubro/2019

Novembro/2019

Dezembro/2019

Janeiro/2020

Fevereiro/2020

Março/2020

Abril/2020

Maio/2020

Junho/2020

Julho/2020

Agosto/2020

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (-----) e com a expressão "Atividades interrompidas" a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal*.

Local e data:

_____
Assinatura

*Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL (OPÇÃO 2)**

Para fins de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artistica e cultural nos vinte quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, poderão ser apresentados os seguintes documentos:

I – imagens:
a) fotografias;
b) vídeos;
c) mídias digitais;
II – cartazes
III – catálogos;
IV – reportagens;
V - material publicitário;
ou VI - contratos anteriores.
Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.

FUNCULTURAL – Fundação Cultural de Porto Velho, em _____/_____/2020

**ANEXO II**
**CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE GRUPO INFORMAL SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA**

Carta de Autorização de Grupo Informal sem Constituição Jurídica Nós, membros do (nome do grupo/coletivo)_____, declaramos que, em reunião realizada no dia_____do mês de_____de (ano)_____, decidimos apresentar a inscrição no Cadastro Cultural do Municipio de Porto Velho . Nesta reunião nomeamos o(a)Sr. (a)_____, RG:_____ ,Órgão emissor:_____ CPF: _____ , como nosso(a) representante e responsável pela inscrição em nome de nosso grupo/coletivo cultural. Autorizamos e reconhecemos que o representante é responsável pela inscrição do grupo/coletivo, pelo preenchimento do cadastro e pelo acompanhamento do processo de validação no ambito do Conselho Municipal de Politica Cultura. Estamos cientes que é de responsabilidade do representante do grupo/coletivo e de seus integrantes, o acompanhamento e a atualização das informações no Cadastro Cultural do Município de Porto Velho. Declaramos ter ciência de todas as regras do processo de validação e estamos de acordo com seus termos. Membros integrantes do grupo/coletivo maiores de 18 anos:

| | |
|---|---|
| Nome: | |
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura: | |

| | |
|---|---|
| Nome: | |
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura: | |

| | |
|---|---|
| Nome: | |
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura: | |

| | |
|---|---|
| Nome: | |
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura: | |

Observação: Este documento é obrigatório para a inscrição de grupo informal no Cadastro Cultural do Municipio de Porto Velho e poderá ser substituído apenas por ata de reunião onde conste autorização expressa da inscrição bem como da indicação do representante. Este documento deve conter no mínimo 05 (cinco) assinaturas (exceto para grupos formados com menos de cinco pessoas).

**ANEXO III - Tabela para pontuação/classificação dos espaços culturais**

**TABELA I**

| **ESCALONAMENTO DE VALORES PARA CADASTROS COM CNPJ COM FINALIDADE ECONÔMICA – (Empresas)** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Itens** | **Critérios de julgamento** | **Pontuação Mín e Max** | **Pontuação** | | | | |
| | | | **1 ponto** | **2 pontos** | **3 pontos** | **4 pontos** | **5 pontos** |
| 01 | Faturamento / mensal nos últimos 3 meses de 2019: | 1 à 5 | De 0 até 1.045,00 | De 1.045,00 até 2.090,00 | De 2.090,00 à 3.135,00 | De 3.135,00à 5.225,00 | Acima de 5.225,00 |
| 02 | Despesa mensal com locação ou financiamento do espaço nos últimos 3 meses de 2019: | 1 à 5 | De 0 até 800,00 | De 800 até 1.200,00 | De 1.200,00 até 2.000,00 | De 2.000,00 até 3.000,00 | Acima de 3.000,00 |
| 03 | Média da Despesa do espaço com energia nos últimos 3 meses de 2019: | 1 à 5 | De 0 até 1.000,00 | De 1.000,00 até 3.000,00 | De 3.000,00 até 5.000,00 | De 5.000,00 até 7.000,00 | Acima de 7.000,00 |
| 04 | Média da Despesa do espaço com água nos últimos 3 meses de 2019: | 1 à 5 | De 0 até 800,00 | De 800 até 1.200,00 | De 1.200,00 até 2.000,00 | De 2.000,00 até 3.000,00 | Acima de 3,000,00 |
| 05 | Despesa do espaço com encargos sociais nos últimos 3 meses de 2019: | 1 à 5 | De 0 até 1.000,00 | De 1.000,00 até 2.000,00 | De 2.000,00 até 3.000,00 | De 3.000,00 até 4.000,00 | Acima de 4.000,00 |
| 06 | Quantidade de Funcionários contratados/remunerados pelo espaço cultural, nos últimos 3 meses do exercício de 2019: | 1 à 5 | De 0 até 01 funcionário | De 1 até 02 funcionários | De 02 até 03 funcionários | De 03 até 04 funcionários | Acima de 04 funcionários |
| 07 | Tempo de atividade do espaço/comprovada | 1 à 5 | De 02 até 03 anos | De 03 até 04 anos | De 04 até 05 anos | De 05 até 06 anos | Acima de 06 anos |
| 08 | Média das Despesas com material gráfico ou mídia digital (marketing) nos últimos 3 meses de 2019: e nos 3 primeiros meses de 2020 – caso tenha ocorrido) | 1 à 5 | De 0 até 800,00 | De 800 até 1.200,00 | De 1.200,00 até 2.000,00 | De 2.000,00 até 3.000,00 | Acima de 3.000,00 |

| **Pontuação total** | **Pontos** | **Valor do subsídio** |
|---|---|---|
| 40 pontos | 0-5 | R$ 3.000,00 |
| | 06-10 | R$ 4.000,00 |
| | 11-15 | R$ 5.000,00 |
| | 16-20 | R$ 6.000,00 |
| | 21-25 | R$ 7.000,00 |
| | 26-30 | R$ 8.000,00 |
| | 31-35 | R$ 9.000,00 |
| | 36-40 | R$ 10.000,00 |

*** Situações análogas serão analisadas conforme o caso concreto.**

**TABELA II**

| **ESCALONAMENTO DE VALORES PARA CADASTROS COM CPF – Coletivo Cultural grupo cultural que NÃO possui CNPJCidadania e cultura** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Itens** | **Critérios de julgamento** | **Pontuação mín e max** | **Pontuação** | | | | |
| | | | **1 ponto** | **2 pontos** | **3 pontos** | **4 pontos** | **5 pontos** |
| 01 | Faturamento / mensal nos últimos 3 meses de 2019, caso ocorra: | 1 à 5 | De 0 até 1.045,00 | De 1.045,00 até 2.090,00 | De 2.090,00 à 3.135,00 | De 3.135,00à 5.225,00 | Acima de 5.225,00 |
| 02 | Despesa mensal com locação ou financiamento do espaço utilizado pelo coletivo nos últimos 3 meses de 2019, caso ocorra: | 1 à 5 | De 0 até 800,00 | De 800 até 1.200,00 | De 1.200,00 até 2.000,00 | De 2.000,00 até 3.000,00 | Acima de 3.000,00 |
| 03 | Média da Despesa do espaço utilizado pelo coletivo com energia nos últimos 3 meses de 2019, caso ocorra: | 1 à 5 | De 0 até 1.000,00 | De 1.000,00 até 3.000,00 | De 3.000,00 até 5.000,00 | De 5.000,00 até 7.000,00 | Acima de 7.000,00 |
| 04 | Média da Despesa do espaço utilizado pelo coletivo com água nos últimos 3 meses de 2019, caso ocorra: | 1 à 5 | De 0 até 800,00 | De 800 até 1.200,00 | De 1.200,00 até 2.000,00 | De 2.000,00 até 3.000,00 | Acima de 3,000,00 |
| 05 | Tempo de atividade do coletivo | 1 à 5 | De 02 até 03 | De 03 até 04 anos | De 04 até 05 anos | De 05 até 06 anos | Acima de 06 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | anos | | | | anos |
| 06 | Número de integrantes ou alunos do coletivo | 1 à 5 | De 0 até 03 | De 03 até 06 | De 06 até 08 | De 08 até 10 | Acima de 10 |
| 07 | Comprovação de atividade continuada do coletivo (devidamente comprovado no formulário de atividades realizadas) | 1 à 5 | De 02 até 03 anos | De 03 até 04 anos | De 04 até 05 anos | De 05 até 6 anos | Acima de 06 |
| 08 | Número de premiações conquistadas pelo coletivo devidamente comprovadas | 1 à 5 | De 0 até 1 | De 1 até 2 | De 2 até 3 | De 3 até 4 | Acima de 04 |

| Pontuação total | Pontos | Valor do subsídio |
|---|---|---|
| 40 pontos | 0-5 | R$ 3.000,00 |
| | 06-10 | R$ 4.000,00 |
| | 11-15 | R$ 5.000,00 |
| | 16-20 | R$ 6.000,00 |
| | 21-25 | R$ 7.000,00 |
| | 26-30 | R$ 8.000,00 |
| | 31-35 | R$ 9.000,00 |
| | 36-40 | R$ 10.000,00 |

***** Será considerada como despesa, a conta/boleto do local onde são realizadas as atividades do coletivo, mesmo que este não seja um local alugado ou financiado. Por exemplo a cada de um dos integrantes do coletivo.
*** Situações análogas serão analisadas conforme o caso concreto.**

**TABELA III**

| ESCALONAMENTO DE VALORES PARA CADASTROS – COM FINALIDADE SIMBÓLICA - COM OU SEM CNPJ - ESPAÇOS DE MEMORIA E ORALIDADE - QUILOMBOS / ALDEIAS/ CENTRO HISTÓRICOS / MUSEU / ESPAÇO DE LEITURA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS/PONTOS E PONTÕES DE CULTURA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Itens** | **Critérios de julgamento** | **Pontuação mín e max** | **Pontuação** | | | | |
| | | | **1 ponto** | **2 pontos** | **3 pontos** | **4 pontos** | **5 pontos** |
| 01 | Tempo de atuação | 1 à 5 | De 02 até 03 anos | De 03 até 04 anos | De 04 até 05 anos | De 05 até 6 anos | Acima de 06 |
| 02 | Comprovação de atividade continuada | 1 à 5 | De 02 até 03 anos | De 03 até 04 anos | De 04 até 05 anos | De 05 até 6 anos | Acima de 06 |
| 03 | Tempo de difusão e promoção de acesso ao público | 1 à 5 | De 02 até 03 anos | De 03 até 04 anos | De 04 até 05 anos | De 05 até 6 anos | Acima de 06 |
| 04 | Tempo de promoção de memória | 1 à 5 | De 02 até 03 anos | De 03 até 04 anos | De 04 até 05 anos | De 05 até 6 anos | Acima de 06 |
| 05 | Tempo de Formação profissional | 1 à 5 | De 02 até 03 anos | De 03 até 04 anos | De 04 até 05 anos | De 05 até 6 anos | Acima de 06 |
| 06 | Nº de atendimentos realizados em 2019 | 1 à 5 | De 03 até 05 | De 05 até 10 | De 10 até 20 | De 20 até 30 | Acima de 30 |
| 07 | Tempo de aplicação de desenvolvimento sustentável | 1 à 5 | De 02 até 03 anos | De 03 até 04 anos | De 04 até 05 anos | De 05 até 6 anos | Acima de 06 |
| 08 | Número de premiações conquistadas. | 1 à 5 | De 0 até 1 | De 1 até 2 | De 2 até 3 | De 3 até 4 | Acima de 04 |

| Pontuação total | Pontos | Valor do subsídio |
|---|---|---|
| 40 pontos | 0-5 | R$ 3.000,00 |
| | 06-10 | R$ 4.000,00 |
| | 11-15 | R$ 5.000,00 |
| | 16-20 | R$ 6.000,00 |
| | 21-25 | R$ 7.000,00 |
| | 26-30 | R$ 8.000,00 |
| | 31-35 | R$ 9.000,00 |
| | 36-40 | R$ 10.000,00 |

*** Situações análogas serão analisadas conforme o caso concreto.**

**Publicado por:**
Matheus Machado de Oliveira
**Código Identificador:**7592C82F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
## PORTARIA DE PROGRESSÃO

**REPUBLICAÇÃO**

**PORTARIA DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

**DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 10 da Lei Complementar nº. 187, de 28.05.2004, publicada no D.O.M. nº. 2.371 de 28.05.2004.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo n°. **07.00735-000/2020**, resolve:

**Nº 094 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao servidor do **Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF,** constante no Anexo Único desta Portaria**,** pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

**Anexo Único**

| Ord. | Matrícula | Nome | Cargo | da Ref. | p/ Ref. | A Partir |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 134312 | Rogerio Vieira Dos Santos | Fiscal Mun. de Vig. Sanitária | A IV | B I | 23/04/2020 |
| 2 | 69957 | Adao Geraldo Colombo | Auditor do Tesouro Municipal | C II | C III | 01/05/2020 |
| 3 | 117657 | Alencar Silveira Filho | Fiscal Mun. de Vig. Sanitaria | C II | C III | 01/05/2020 |
| 4 | 12675 | Ana Cristina Cordeiro Da Silva | Auditor do Tesouro Municipal | C II | C III | 01/05/2020 |
| 5 | 71382 | Ana Maria Belarmino Da Silva | Auditor do Tesouro Municipal | C II | C III | 01/05/2020 |
| 6 | 124570 | Antoneas Vieira Frota Mendes | Fiscal Mun. de Vig. Sanitaria | C II | C III | 01/05/2020 |
| 7 | 346222 | Antonio Alves De Souza Filho | Fiscal Municipal de Postura | C II | C III | 01/05/2020 |
| 8 | 33118 | Antonio Marreiros De Souza Neto | Assistente de Arrecadacao | B II | B III | 01/05/2020 |
| 9 | 130386 | Antonio Rodrigues De Araujo | Fiscal Mun. de Transportes | C II | C III | 01/05/2020 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 70524 | Ari Carvalho Dos Santos | Auditor do Tesouro Municipal | C II | C III | 01/05/2020 |
| 11 | 214312 | Celio Sena Mendes | Fiscal Mun. de Transportes | C II | C III | 01/05/2020 |
| 12 | 373118 | Cezinelma Oliveira De Souza | Assistente de Arrecadacao | C II | C III | 01/05/2020 |
| 13 | 118051 | Claudio De Assis Pereira | Fiscal Mun. de Vig. Sanitaria | C II | C III | 01/05/2020 |
| 14 | 117706 | Daniele Silva De Souza | Fiscal Mun. de Vig. Sanitaria | C II | C III | 01/05/2020 |
| 15 | 69750 | Edina Maria Barros Colleto | Auditor do Tesouro Municipal | C II | C III | 01/05/2020 |
| 16 | 379158 | Edneia Campelo Alexandre Gabriel | Assistente de Arrecadacao | C II | C III | 01/05/2020 |
| 17 | 69634 | Eliane Dos Santos Goncalves | Auditor do Tesouro Municipal | C II | C III | 01/05/2020 |
| 18 | 130401 | Ester De Souza Manoel | Fiscal Mun. de Transportes | C II | C III | 01/05/2020 |
| 19 | 171240 | Fabia Flaviana Oliveira Araujo Lima | Fiscal Munic. do Meio Ambiente | C I | C II | 01/05/2020 |
| 20 | 69676 | Hugo De Oliveira Franca Filho | Auditor do Tesouro Municipal | C II | C III | 01/05/2020 |
| 21 | 404525 | Itacolomi Bessa Dos Santos | Fiscal Municipal de Tributos | C II | C III | 01/05/2020 |
| 22 | 782980 | Ivete Da Conceicao Malta | Assistente de Arrecadacao | C II | C III | 01/05/2020 |
| 23 | 69642 | Jailson Viana De Almeida | Auditor do Tesouro Municipal | C II | C III | 01/05/2020 |
| 24 | 117673 | Jairo Serrao Da Costa | Fiscal Mun. de Vig. Sanitaria | C II | C III | 01/05/2020 |
| 25 | 73544 | Joao Lustosa Torres | Auditor do Tesouro Municipal | C II | C III | 01/05/2020 |
| 26 | 122474 | Joelmar Ferreira Da Silva | Fiscal Mun. de Vig. Sanitaria | C II | C III | 01/05/2020 |
| 27 | 499138 | Jose Aristides Nascimento Da Silva | Fiscal Mun. de Transportes | C II | C III | 01/05/2020 |
| 28 | 13516 | Jose Stenio Araujo Costa | Auditor do Tesouro Municipal | C II | C III | 01/05/2020 |
| 29 | 441303 | Juarez Gomes Da Silva | Fiscal Municipal de Obras | C II | C III | 01/05/2020 |
| 30 | 69973 | Leila Martins Nogueira Hentges | Auditor do Tesouro Municipal | C II | C III | 01/05/2020 |
| 31 | 817364 | Lidia Rodrigues Vieira | Assistente de Arrecadacao | C II | C III | 01/05/2020 |
| 32 | 171207 | Lucineris Alves De Souza Cruz | Fiscal Municipal de Postura | C I | C II | 01/05/2020 |
| 33 | 8418 | Manoel Nazare Freitas Silva | Fiscal Municipal de Obras | C II | C III | 01/05/2020 |
| 34 | 118077 | Marcelo Ferreira Alencar Mourao | Fiscal Mun. de Vig. Sanitaria | C II | C III | 01/05/2020 |
| 35 | 117681 | Marcio Jean Goncalves Da Silva | Fiscal Mun. de Vig. Sanitaria | C II | C III | 01/05/2020 |
| 36 | 70186 | Maria Madalena Alves Dos Santos | Auditor do Tesouro Municipal | C II | C III | 01/05/2020 |
| 37 | 12716 | Maria Sandra Bandeira | Auditor do Tesouro Municipal | C II | C III | 01/05/2020 |
| 38 | 69733 | Maria Vania Aguiar Abilio | Auditor do Tesouro Municipal | C II | C III | 01/05/2020 |
| 39 | 861510 | Marluce Araujo Do Amaral Naimaier | Assistente de Arrecadacao | C II | C III | 01/05/2020 |
| 40 | 33051 | Marluce Reis De Oliveira | Assistente de Arrecadacao | B II | B III | 01/05/2020 |
| 41 | 353350 | Mauro Jorge Wanzeler Castelo | Fiscal Municipal de Postura | C II | C III | 01/05/2020 |
| 42 | 415647 | Miguel Soares Do Nascimento | Fiscal Municipal de Obras | C II | C III | 01/05/2020 |
| 43 | 70392 | Milcelene Bezerra Vieira | Auditor do Tesouro Municipal | C II | C III | 01/05/2020 |
| 44 | 171223 | Moises Cruz Vieira | Fiscal Municipal de Postura | C I | C II | 01/05/2020 |
| 45 | 171348 | Nei Geraldo De Melo Diniz | Fiscal Munic. do Meio Ambiente | C I | C II | 01/05/2020 |
| 46 | 69692 | Neirlene Dos Santos Silva Reimann | Auditor do Tesouro Municipal | C II | C III | 01/05/2020 |
| 47 | 69668 | Neyma Dos Santos Silva | Auditor do Tesouro Municipal | C II | C III | 01/05/2020 |
| 48 | 69486 | Neyre Dos Santos Silva | Auditor do Tesouro Municipal | C II | C III | 01/05/2020 |
| 49 | 250118 | Paulo De Souza Costa | Fiscal Municipal de Obras | C II | C III | 01/05/2020 |
| 50 | 45717 | Paulo Henrique Kemp | Fiscal Municipal de Tributos | C II | C III | 01/05/2020 |
| 51 | 625700 | Paulo Sergio Queiroz Da Silva | Fiscal Municipal de Obras | C II | C III | 01/05/2020 |
| 52 | 118035 | Pedro Raimundo Veloso Xavier | Fiscal Mun. de Vig. Sanitaria | C II | C III | 01/05/2020 |
| 53 | 31310 | Pedro Sival Lopes Furtado | Fiscal Municipal de Obras | C II | C III | 01/05/2020 |
| 54 | 17196 | Raimunda Candida Euzebio Gil | Assistente de Arrecadacao | C II | C III | 01/05/2020 |
| 55 | 69741 | Raquel Alves Braga | Auditor do Tesouro Municipal | C II | C III | 01/05/2020 |
| 56 | 172297 | Regimar Da Silva Oliveira | Fiscal Municipal de Postura | C I | C II | 01/05/2020 |
| 57 | 13300 | Reginilde Mota De Lima Cedaro | Auditor do Tesouro Municipal | C II | C III | 01/05/2020 |
| 58 | 69543 | Renato Veras Aragao | Fiscal Mun. de Transportes | C II | C III | 01/05/2020 |
| 59 | 15877 | Ricardo Alves De Carvalho | Fiscal Municipal de Postura | C II | C III | 01/05/2020 |
| 60 | 15827 | Ricardo Guimaraes De Figueiredo | Fiscal Mun. de Vig. Sanitaria | C II | C III | 01/05/2020 |
| 61 | 69684 | Samuel Belarmino Junior | Auditor do Tesouro Municipal | C II | C III | 01/05/2020 |
| 62 | 171398 | Sandro Luiz Cardoso Ferreira | Fiscal Municipal de Postura | C I | C II | 01/05/2020 |
| 63 | 69717 | Sara Djenane Duarte Silveira | Auditor do Tesouro Municipal | C II | C III | 01/05/2020 |
| 64 | 70532 | Sebastiao Vieira Mesquita | Auditor do Tesouro Municipal | C II | C III | 01/05/2020 |
| 65 | 887903 | Selimar Pereira Da Silva | Assistente de Arrecadacao | C II | C III | 01/05/2020 |
| 66 | 171364 | Silene Lima Da Silva De Souza | Fiscal Munic. do Meio Ambiente | C I | C II | 01/05/2020 |
| 67 | 179871 | Suely Lima Medeiros | Fiscal Mun. de Vig. Sanitaria | C I | C II | 01/05/2020 |
| 68 | 814691 | Temis Lima Barbosa De Oliveira | Aux. de Servicos Fiscais | C II | C III | 01/05/2020 |
| 69 | 171273 | Waldison Dias Pinheiro | Fiscal Municipal de Postura | C I | C II | 01/05/2020 |
| 70 | 131798 | Willian Borges Da Silva | Fiscal Mun. de Transportes | C II | C III | 01/05/2020 |
| 71 | 672700 | Ylea Wanderly Amorim Pereira Maia | Assistente de Arrecadacao | C II | C III | 01/05/2020 |
| 72 | 373978 | Antomar Passos Cruz | Aux. de Servicos Fiscais | C II | C III | 04/05/2020 |
| 73 | 171380 | Silvio Luiz Santos Lins | Fiscal Munic. do Meio Ambiente | C I | C II | 07/05/2020 |
| 74 | 32441 | Caciane Amorim De Melo | Fiscal Municipal de Postura | B II | B III | 14/05/2020 |
| 75 | 32400 | Jose Nilson Fernandes Holanda Junior | Fiscal Municipal de Obras | B II | B III | 14/05/2020 |
| 76 | 263658 | Valeria De Paiva Martins | Fiscal Municipal de Tributos | A III | A IV | 05/06/2020 |
| 77 | 369191 | Felisberto Luiz Batista Leal | Fiscal Municipal de Postura | C II | C III | 06/07/2020 |
| 78 | 26494 | Luiz Gonzaga Campos Coelho | Fiscal Municipal de Obras | B II | B III | 01/08/2020 |
| 79 | 82678 | Jessica Mara Bergonzini da Silva | Fiscal Munic. do Meio Ambiente | B I | B II | 31/08/2020 |
| 80 | 82950 | Daniel Aurelio Pereira Campos | Fiscal Munic. do Meio Ambiente | B I | B II | 06/09/2020 |
| 81 | 83668 | Cirlene Tagliatti Da Silva | Fiscal Munic. do Meio Ambiente | B I | B II | 20/09/2020 |
| 82 | 83642 | Jose Assis Junior Rego Cavalcante | Fiscal Munic. do Meio Ambiente | B I | B II | 20/09/2020 |
| 83 | 83882 | Danielle Freire Azevedo Silva | Fiscal Munic. do Meio Ambiente | B I | B II | 27/09/2020 |
| 84 | 83957 | Joelma Ferreira Bezerra | Fiscal Munic. do Meio Ambiente | B I | B II | 30/09/2020 |
| 85 | 84385 | Gabriel Ediu Dos Santos Pereira | Fiscal Munic. do Meio Ambiente | B I | B II | 21/10/2020 |
| 86 | 189135 | Kleber Barbosa Sales | Fiscal Mun. de Transportes | C I | C II | 21/10/2020 |
| 87 | 84434 | Maria Euda De Sousa Dias | Fiscal Munic. do Meio Ambiente | B I | B II | 21/10/2020 |

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Matheus Machado de Oliveira
**Código Identificador:**70B066CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA DE PROGRESSÃO**

**REPUBLICAÇÃO**

**PORTARIA DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

**DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 10 da Lei Complementar nº. 187, de 28.05.2004, publicada no D.O.M. nº. 2.371 de 28.05.2004.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o **Processo n°. 07.00733-000/2020**, resolve:

**Nº 095 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do Grupo de Controle Interno – GCI**, constantes no Anexo Único desta Portaria**,** pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

**Anexo Único**

| Ord. | Matrícula | Nome | Cargo | da Ref. | p/ Ref. | A Partir |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 229990 | Morys Albert de Oliveira Santos | Contador | B III | B IV | 10/04/2020 |
| 2 | 32227 | Rita Ferreira Lima | Contador | B II | B III | 29/05/2020 |
| 3 | 80911 | Paulo Roberto Coelho Siebra | Assistente de Controle Interno | B I | B II | 05/08/2020 |
| 4 | 188517 | Erivaldo de Souza Almeida | Auditor | C I | C II | 13/09/2020 |

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Matheus Machado de Oliveira
**Código Identificador:**33CC549B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC**
**PORTARIA N° 197/SEMAGRIC/2020**

PORTARIA N° 197/SEMAGRIC/2020
Porto Velho, 29 Setembro de 2020.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 14.365 DE 22 de Dezembro de 2016 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00212-00/2020.

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder: aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 14 diárias Int. e 3 meias (½), Tendo em vista os serviços, a necessidade de levantamento de placas de sinalização das estradas vicinais nas comunidades da AGROVILA RIO VERDE, linha 28 de setembro, Distritos de Jacy Paraná e União Bandeirantes e a nos períodos de 13 a 17/10/2020, 19 a 24/10/2020 e 26 à 31/10/2020,o memorando N° 198 de 2020 GAB/SEMAGRIC.

| NOME | DADOS PESSOAIS | CARGO | QTD. | V/ UNIT. | V/ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| ALBERTO SENA DO NASCIMENTO JÚNIOR | MATRÍCULA: 243775<br>RG: 701702 SSP-RO<br>CPF: 677.967.022-72 | MOTORISTA | 14 INTEIRA | R$ 120,00 | R$ 1.860,00 |
| | | | 3 ½ MEIAS | R$ 60,00 | |
| REGENILSON OLIVEIRA GOMES | MATRÍCULA: 40105<br>RG: 761960 SSP/RO<br>CPF: 736.821.872-00 | MOTORISTA | 14 INTEIRA | R$ 120,00 | R$ 1.860,00 |
| | | | 3 ½ MEIAS | R$ 60,00 | |
| JOSE RODRIGUES DE SOUZA | MATRÍCULA: 56483<br>RG: 651141 SSP/RO<br>CPF: 688.152.202-91 | MOTORISTA | 14 INTEIRA | R$ 120,00 | R$ 1.860,00 |
| | | | 3 ½ MEIAS | R$ 60,00 | |
| Total: | | | | | R$ 5.580,00 |

***MARCO ANTONIO ALVES DE FARIAS***
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura Pecuária e Abastecimento

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**2B6E61FB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC**
**PORTARIA N°198/SEMAGRIC/2020**

PORTARIA N°198/SEMAGRIC/2020

Porto Velho, 07 de Outubro de 2020

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 de 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00206-00/2020.

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder: 06 Int. 05 meias (½) diárias para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, o qual irá se deslocar para, União Bandeirantes, Joana D'arc, Rio Pardo e Jacy Paraná nos períodos de 05/10 à 09/10/2020, 13/10 à 16/10/2020. Com objetivo de realizar visitas nas agroindústrias com apoio da AGEVISA e levar produtores rurais, agroindustriais já legalizadas para implantação em sua propriedade. Conforme o memorando n° 050 de 17/09/2020.

| NOME | DADOS PESSOAIS | CARGO | QTD. | V/ UNIT. | V/ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| ANDERSON SIQUEIRA FRANÇA | MATRÍCULA: 272534<br>CPF:635.613.952-87<br>RG: 507554 SEDESC/RO | MOTORISTA | 06 Int.<br>05 meias (½) | R$ 120,00<br>R$ 60,00 | R$1.020,00 |
| ANA LISE CAMPOS | MATRÍCULA: 315970<br>CPF:656.334.152-72<br>RG: 886.985 SSP/RO | GERENTE DE DIVISÃO | 06 Int.<br>05 meias (½) | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$1.275,00 |
| NAIR MOTA PORCIDONIO | MATRÍCULA:197922<br>CPF:249.116.582-15<br>RG: 286589 SSP/RO | GARI | 06 Int.<br>05 meias (½) | R$ 120,00<br>R$ 60,00 | R$1.020,00 |
| Total: | | | | | R$ 3.315,00 |

***MARCO ANTONIO ALVES DE FARIAS***
Secretário Adjunto

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**1102484B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## PORTARIA Nº 143/2020/SEMED (RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 128)

Portaria nº 143/2020/SEMED **(Retificação da portaria nº 128)**

Porto Velho, 08 de outubro de 2020.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00597-067/2020.

RESOLVE
**Arbitrar e conceder:** 8 (oito) diárias aos servidores abaixo relacionados no quadro, por terem que se deslocarem até Assentamento Aliança, por meio de transporte terrestre oficial, para realizarem serviços de calçadas, caixilhos, portas com fechaduras, telhas de barros e capotas, lavatórios, cerâmicas e pinturas de salas de aulas, na escola EMEF Francisco J. Chiquilito Coimbra Erse. No período de 28/09 a 01/10/2020 e 05/10 a 09/10/2020. Conforme solicitação constante no Memorando nº 70/DSLE/GAB/SEMED de 02 de setembro de 2020.

| NOME | CADASTRO | CARGO FUNÇÃO | DESTINO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Adamir Ferreira de Brito | 14.332 | Ag. Man. Inf. Est. Esc. Encanador | Porto Velho – Assentamento Aliança | 8 | 120,00 | 960,00 |
| Andresson Felix Uchoa | 2668 | Ag. Man. Inf. Est. Esc. Agente de Limpeza | | 8 | 120,00 | 960,00 |
| Gualberto Pereira de Lima | 286741 | Gerente de divisão | | 8 | 150,00 | 1.200,00 |
| Adamilson Pereira dos Santos | 5.960 | Ag. Man. Inf. Est. Esc. Encanador | | 8 | 120,00 | 960,00 |
| Edilson Ferreira Texeira | 12.708 | Ag. Man. Inf. Est. Esc. Agente de Limpeza | | 8 | 120,00 | 960,00 |
| Gerson Anderson de Assis | 245.937 | Ag. Man. Inf. Est. Esc. Eletricista | | 8 | 120,00 | 960,00 |
| Juvenal Ramos da Cunha | 11.247 | Motorista | | 8 | 120,00 | 960,00 |
| Miguel Nery da Silva | 12.683 | Ag. Man. Inf. Est. Esc. Eletricista | | 8 | 120,00 | 960,00 |
| Ozimar Vieira Borges | 3.195 | Ag. Man. Inf. Est. Esc. Eletricista | | 8 | 120,00 | 960,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **8.880,00** |

***MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I De 22 De Março De 2019.

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**163F72D8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS SEMIFINALISTAS DO CONCURSO 2º EDIÇÃO PRÊMIO BOAS PRÁTICAS, EDITAL Nº 002 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
A Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho no uso de suas atribuições, na data de 09 de outubro de 2020, torna pública a homologação dos projetos semifinalistas do concurso 2º Edição Prêmio Boas Práticas, EDITAL Nº 002 de 10 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Ano VII nº 2.799 de 17 de setembro de 2020.

| ORD | ETAPA | PROJETO | NOTA | AUTORES |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Educação Infantil | O Reinventar do ensino infantil durante a pandemia:desafios e possibilidades | 100 | Claudia Gomes Ferreira<br>Idelúcia Marinho Silva Leal |
| 02 | Educação Infantil | Projeto Boas Práticas na infância | 91 | Silvia Maria de Carvalho<br>Carla Adriane R. Botelho |
| 03 | Educação Infantil | Conhecendo suas emoções | 85 | Marcia Thelmisse G. de Oliveira<br>Taís Alves Lourenço |
| 04 | Ensino Fundamental | A prática pedagógica no ensino não presencial | 100 | Márcio Pietre Coelho da Cruz<br>Elen Daiane Aguilar de Souza |
| 05 | Ensino Fundamental | Descobrindo prazer da atividade de Educação Física em família de forma simples e eficaz no período das aulas remotas de emergência | 100 | Juliana Melo<br>Cacilda da Hora |
| 06 | Ensino Fundamental | Estratégias para Alfabetização e estimulo a Leitura no Período de isolamento Social: Dobradura como recurso didático | 100 | Aline dos Santos Silva<br>Sâmia Maria Ferreira Sobrinho |
| 07 | Ensino Fundamental | Pratica Pedagógica Diversificadas em atendimento Remoto- AEE | 100 | Claudenice Luna Leite<br>Francileudo Coelho da Silva |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 08 | Ensino Fundamental | Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no Contexto da Pandemia | 100 | Marivalda Vitorino Cunha<br>Klyvanir Celina Cruz de Araujo |
| 09 | Ensino Fundamental | O uso do PODCAST na prática docente nas aulas remota – Sala de Recurso | 98 | Lidiane Silva dos Santos Gasparini<br>Mirian Pereira da Silva |
| 10 | Ensino Fundamental | Artigo de Opinião:Produzindo um artigo de opinião | 95 | Sâmia da Silva Machado Bainn<br>Mariles dos Santos Damasceno |

***MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**F48B92D3

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS**
**COMUNICADO - EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020/SEMUSB Nº 003/2020/SEMUSB**

**Editais de Chamamento Público Nº 001/2020/SEMUSB Nº 003/2020/SEMUSB**

**COMUNICADO**

**A Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB, através do Departamento de Posturas Urbanas junto a Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos informa** a todos os interessados que **devido** até o presente momento terem sido realizadas poucas inscrições havendo o risco de frustrar o certame, esta Subsecretaria em observância ao princípio da eficiência, entende por bem prorrogar o prazo para inscrição, que se estenderá até o dia 30/10/2020. Desta forma, os cronogramas dos editais de chamamento público nº 001/2020/SEMUSB e 003/SEMUSB/2020 quanto ao item 11.2 deveram ser retificados conforme a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| Edital 001/2020/SEMUSB JACI PARANÁ | **ONDE LÊ-SE:**<br>11.2 O resultado do presente certame será divulgado no órgão de Imprensa Oficial do Município de Porto Velho e jornais de grande circulação assim que concluído a análise pela Comissão de Julgamento dos credenciados na data de 16 de Outubro de 2020. | **LEIA-SE:**<br>O resultado do presente certame será divulgado no órgão de Imprensa Oficial do Município de Porto Velho e jornais de grande circulação assim que concluído a análise pela Comissão de Julgamento dos credenciados na data de 07 de Dezembro de 2020. |
| Edital 003/2020/SEMUSB NOVA MUTUM PARANÁ | **ONDE LÊ-SE:**<br>11.2 O resultado do presente certame será divulgado no órgão de Imprensa Oficial do Município de Porto Velho e jornais de grande circulação assim que concluído a análise pela Comissão de Julgamento dos credenciados na data de 23 de Outubro de 2020. | O resultado do presente certame será divulgado no órgão de Imprensa Oficial do Município de Porto Velho e jornais de grande circulação assim que concluído a análise pela Comissão de Julgamento dos credenciados na data de 07 de Dezembro de 2020. |

***MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS***
Gerente de Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos
DFEP/DPU

***CHRISTIANN R.RODRIGUES DE LIMA***
Diretor do Departamento de Posturas Urbanas
DPU/SEMUSB

***LUCAS BEZERRA SILVA***
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**3761CF86

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2020**

**Processo nº 2521/2020**
**Licitação: Pregão Eletrônico nº 93/2020**

**Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO.**

**VALIDADE DA ATA: 09.10.2021**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABRÍCIO MELO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 000766519 SSP/RO e CPF sob nº 723.496.702-87, residente e domiciliado no Distrito de Nova Estrela, RO, e, de outro lado:

**1) MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.724.729/0001-61, situada na RUA; Presidente Rodrigues Alves, nº 435 Qd 14 Lt 20, Setor Faiçalville II, Telefone para contato (62) 3945-0350, e-mail; maxlab@terra.com.br, no Município de Goiânia - GO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Cleuber Acerly de Oliveira, portador do RG 4432702 DGPC e CPF nº 394.522.801-82, residente no Município de Goiânia - GO.

**2) DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 32.053.182/0001-55, situada na AV: Carlos Gomes nº 1901, bairro São Cristóvão, Telefone para contato (69) 3302-0220, e-mail;

dentalicitacao@gmail.com, no Município de Porto Velho – RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Damião Cavalcante de Souza, portador do RG 341460 SSP/AC e CPF nº 688.374.372-34, residente no Município Porto Velho – RO.

**3) FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS EIRELI** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 21.879.362/0001-74, situada na Rua: 6 S/N QD 05 LT 4E nº 7542 Bairro Cardoso, Telefone para contato (62) 3085-7952/99864-9245, e-mail; licitacao1@farmashoppingdistribuidora.com.br, no Município de Aparecida de Goiânia - GO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Fabio Louredo da Silva, portador do RG 3680496 SPTC/GO e CPF nº 872.551.031-20, residente no Município Aparecida de Goiânia - GO.

**4) CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 18.836.913/0001-08, situada na RUA: Andorinha nº 94 Sala B - Laranjeiras, Telefone para contato (12) 99105-0955, e-mail; thiago@speharconsultores.com.br, no Município de Caieiras – SP. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Marcelo Augusto Correia, portador do RG 35.338.005-2 SSP/SP e CPF nº 348.398.768-19, residente no Município de Caieiras – SP.

Adjudicatárias do Pregão Eletrônico nº 93/2020 para Registro de Preços nº 51/2020, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.
Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO**

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).
Entregar no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura na Av. São Luiz, nº4495 centro, ou local indicado pela Secretaria solicitante.
**Sub-cláusula Primeira:** Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.
**Sub-cláusula Segunda:** a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Os preços registrados são os seguintes:

| **Fornecedor:** CNPJ: 32.053.182/0001-55 DENTAL RONDONIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Marca*** | ***Unidade*** | ***Quantidade*** | ***Valor Unit.*** | ***Valor Total*** |
| 7 | APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM AÇO INOX | PRATA | UND | 20,0000 | 7,1500 | 143,00 |
| 8 | BANDEJA EM AÇO INOX MEDINDO 9X22CM | FAMI-ITA | UND | 40,0000 | 21,8200 | 872,80 |
| 9 | BANDEJA EM AÇO INOX MEDINDO22X12; 1,5 | FLEXINOX | UND | 40,0000 | 27,5000 | 1.100,00 |
| 13 | Caixa de inox com tampa 20x10x5 cm | FLEXINOX | UND | 24,0000 | 73,4500 | 1.762,80 |
| 14 | Caixa de inox com tampa 10x5x2 cm | FAMI-ITA | UND | 30,0000 | 25,5000 | 765,00 |
| 15 | CAIXA DE INOX MEDINDO 26X12X8 EM AÇO INOXIDÁVEL | FLEXINOX | UND | 44,0000 | 102,7700 | 4.521,88 |
| 18 | CINZEL GRANDE GOIVO EM AÇO INOXIDÁVEL | PRATA | UND | 12,0000 | 27,0000 | 324,00 |
| 19 | CUBA DE INOX (TAM. 09CM) | FAMI-ITA | UND | 12,0000 | 13,8500 | 166,20 |
| 20 | CUBA REDONDA 150ML EM AÇO INOXIDÁVEL | FAMI-ITA | UND | 40,0000 | 11,7300 | 469,20 |
| 22 | CURETA DE DENTINA (COLHER DE DENTINA) – Nº11 1/5 EM AÇO INOXIDÁVEL | PRATA | UND | 30,0000 | 7,5000 | 225,00 |
| 23 | CURETA DE DENTINA (COLHER DE DENTINA) – Nº20 EM AÇO INOXIDÁVEL | PRATA | UND | 30,0000 | 7,0000 | 210,00 |
| 24 | CURETAS LUCAS EM AÇO INOXIDÁVEL | PRATA | UND | 32,0000 | 8,5000 | 272,00 |
| 25 | DESCOLADOR DE MOLT Nº09 EM AÇO INOXIDÁVEL | PRATA | UND | 40,0000 | 43,0500 | 1.722,00 |
| 26 | ESPÁTULA 72 EM AÇO INOXIDÁVEL | PRATA | UND | 40,0000 | 10,4000 | 416,00 |
| 28 | ESTOJO EM AÇO INOX MEDINDO 14X08X02 PERFURADO | FAMI-ITA | UND | 21,0000 | 54,0000 | 1.134,00 |
| 48 | PINÇA ANATÔMICA 16CM EM AÇO INOXIDÁVEL | PRATA | UND | 1,0000 | 12,6000 | 12,60 |
| 50 | PINÇA ANATOMICA DE DISSECÇÃO Nº 14 EM AÇO INOXIDÁVEL | PRATA | UND | 6,0000 | 11,3000 | 67,80 |
| 52 | PINÇA ANATOMICA PARA DISSECÇÃO 10CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 C/ SERRILHA AUTOCLAVÁVEL | PRATA | UND | 37,0000 | 12,0000 | 444,00 |
| 53 | PINÇA ANATOMICA PARA DISSECÇÃO 12CM EM AÇO INOXIDÁVELAISI 420 C/ SERRILHA AUTOCLAVÁVEL | PRATA | UND | 31,0000 | 11,6000 | 359,60 |
| 59 | PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA 20 CM AÇO INOXIDÁVEL | PRATA | UND | 7,0000 | 25,0000 | 175,00 |
| 61 | PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO Nº 12 EM AÇO INOXIDÁVEL | PRATA | UND | 62,0000 | 13,0000 | 806,00 |
| 82 | PORTA ALGODÃO 08X08 CM EM AÇO INOXIDÁVEL | FLEXINOX | UND | 10,0000 | 48,0000 | 480,00 |
| 84 | PORTA GAZES 10X10 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, | FAMI-ITA | UND | 10,0000 | 82,0000 | 820,00 |
| 89 | TAMBORES DE INOX 5 LITROS | FLEXINOX | UND | 5,0000 | 235,0000 | 1.175,00 |
| 91 | TESOURA DE MAYO STILLE 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL | 6B | UND | 26,0000 | 19,8000 | 514,80 |
| 99 | TESOURA ODONOTOLOGICA PONTA FINA RETA EM AÇO INOXIDÁVEL<br>TESOURA ODONOTOLOGICA PONTA FINA RETA EM AÇO INOXIDÁVEL | PRATA | UND | 30,0000 | 31,0500 | 931,50 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | **19.890,18** |
| **Fornecedor:** CNPJ: 04.724.729/0001-61 MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA | | | | | | |
| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Marca*** | ***Unidade*** | ***Quantidade*** | ***Valor Unit.*** | ***Valor Total*** |
| 3 | AFASTADOR FARABEUF 13CM EM AÇO INOXIDÁVEL | RICHARD | UND | 2,0000 | 14,3600 | 28,72 |
| 5 | ALVEOLÓTOMO LUER CURVO EM AÇO INOX | RICHARD | UND | 15,0000 | 55,5100 | 832,65 |
| 6 | ALVEOLÓTOMO LUER RETO EM AÇO INOX | RICHARD | UND | 15,0000 | 55,5100 | 832,65 |
| 42 | MIXTER BABY DELICADA EM AÇO INOXIDÁVEL | RICHARD | UND | 2,0000 | 40,1900 | 80,38 |
| 43 | PINÇA ADSON COM DENTE 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL | RICHARD | UND | 6,0000 | 28,7100 | 172,26 |
| 44 | PINÇA ADSON COM SERRILHA EM AÇO INOXIDÁVEL | RICHARD | UND | 6,0000 | 12,7300 | 76,38 |
| 47 | PINÇA ALLIS AÇO INOXIDÁVEL 20CM | RICHARD | UND | 28,0000 | 62,2100 | 1.741,88 |
| 51 | PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 10CM EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL | RICHARD | UND | 21,0000 | 11,4800 | 241,08 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 67 | PINÇA KELLY CURVA Nº 16 EM AÇO INOXIDÁVEL | RICHARD | UND | 2,0000 | 28,7100 | 57,42 |
| 69 | PINÇA KELLY RETA Nº 14 EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVAVEL | RICHARD | UND | 29,0000 | 24,8800 | 721,52 |
| 70 | PINÇA KELLY RETA Nº 16 EM AÇO INOXIDÁVEL | RICHARD | UND | 12,0000 | 28,7100 | 344,52 |
| 71 | PINÇA KOCHER RETA 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL | RICHARD | UND | 14,0000 | 30,6200 | 428,68 |
| 74 | PINÇA PEAN PARA ASSEPSIA 14CM EM AÇO INOXIDÁVEL | RICHARD | UND | 11,0000 | 24,8800 | 273,68 |
| 77 | PORTA AGULHA MATHIEU 17CM EM AÇO INOXIDÁVEL | RICHARD | UND | 1,0000 | 36,3700 | 36,37 |
| 78 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL | RICHARD | UND | 26,0000 | 20,5000 | 533,00 |
| 79 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM EM AÇO INOXIDÁVEL | RICHARD | UND | 3,0000 | 23,9300 | 71,79 |
| 80 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM EM AÇO INOXIDÁVEL | RICHARD | UND | 2,0000 | 29,6700 | 59,34 |
| 90 | TENTACÂNULA 15CM EM AÇO INOXIDÁVEL | RICHARD | UND | 2,0000 | 9,0000 | 18,00 |
| 92 | TESOURA DE MAYO STILLE CURVA 17CM EM AÇO INOXIDÁVEL | RICHARD | UND | 2,0000 | 26,8000 | 53,60 |
| 93 | TESOURA DE METZEMBAUM CURVA 23CM EM AÇO INOXIDÁVEL | RICHARD | UND | 7,0000 | 37,3200 | 261,24 |
| 94 | TESOURA MAYO RETA 20 CM AÇO INOXIDÁVEL | RICHARD | UND | 7,0000 | 34,4500 | 241,15 |
| 95 | TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM EM AÇO INOXIDÁVEL | RICHARD | UND | 6,0000 | 23,9300 | 143,58 |
| 96 | TESOURA METZEMBAUM CURVA 16CM EM AÇO INOXIDÁVEL | RICHARD | UND | 2,0000 | 29,6700 | 59,34 |
| 97 | TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM EM AÇO INOXIDÁVEL | RICHARD | UND | 2,0000 | 29,6700 | 59,34 |
| 98 | TESOURA METZEMBAUM RETA EM AÇO INOXIDÁVEL | RICHARD | UND | 1,0000 | 20,5000 | 20,50 |
| 100 | TESOURA SPENCER RETA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL | RICHARD | UND | 37,0000 | 22,0000 | 814,00 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | **8.203,07** |
| **Fornecedor:** CNPJ: 18.836.913/0001-08 CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | | | | | | |
| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Marca*** | ***Unidade*** | ***Quantidade*** | ***Valor Unit.*** | ***Valor Total*** |
| 10 | CABO DE BISTURI Nº 03 PARA LÂMINA DE Nº 18 A 36 AÇO INOXIDÁVEL 13,5CM | 6B | UND | 50,0000 | 8,8000 | 440,00 |
| 11 | CABO DE BISTURI Nº 04 EM AÇO INOXIDÁVEL | 6B | UND | 17,0000 | 8,8000 | 149,60 |
| 35 | FÓRCEPS Nº203 EM AÇO INOXIDÁVEL | 6B | UND | 12,0000 | 76,0200 | 912,24 |
| 37 | FÓRCEPS Nº68 EM AÇO INOXIDÁVEL | 6B | UND | 12,0000 | 76,0200 | 912,24 |
| 46 | PINÇA ALLIS 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL | 6B | UND | 18,0000 | 29,5200 | 531,36 |
| 49 | PINÇA ANATÔMICA C/ DENTE 16CM EM AÇO INOXIDÁVEL | 6B | UND | 1,0000 | 12,3900 | 12,39 |
| 54 | PINÇA BACKAUS 10CM EM AÇO INOXIDÁVEL | 6B | UND | 44,0000 | 25,5700 | 1.125,08 |
| 55 | PINÇA BACKAUS 13CM EM AÇO INOXIDÁVEL | 6B | UND | 12,0000 | 28,0600 | 336,72 |
| 57 | PINÇA CLINICA ODONTOLÓGICA Nº 05 EM AÇO INOXIDÁVEL | 6B | UND | 64,0000 | 8,4800 | 542,72 |
| 58 | PINÇA CRILE CURVA 16CM EM AÇO INOXIDÁVEL | 6B | UND | 10,0000 | 25,2000 | 252,00 |
| 60 | PINÇA DENTE DE RATO AÇO INOXIDÁVEL 20 CM | 6B | UND | 7,0000 | 23,5300 | 164,71 |
| 62 | PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO Nº 14 EM AÇO INOXIDÁVEL | 6B | UND | 11,0000 | 11,4700 | 126,17 |
| 63 | PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO Nº 16 EM AÇO INOXIDÁVEL | 6B | UND | 5,0000 | 12,3900 | 61,95 |
| 64 | PINÇA HEMOSTÁTICA CRILE CURA 16CM EM AÇO INOXIDÁVEL | 6B | UND | 2,0000 | 25,2000 | 50,40 |
| 65 | PINÇA KELLY CURVA Nº 12 EM AÇO INOXIDÁVEL | 6B | UND | 10,0000 | 28,3100 | 283,10 |
| 68 | PINÇA KELLY RETA 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL | 6B | UND | 21,0000 | 20,2900 | 426,09 |
| 73 | PINÇA MICRO ADSON COM SERRILHA 12CM EM AÇO INOXIDÁVEL | 6B | UND | 2,0000 | 44,5900 | 89,18 |
| 75 | PINÇA ROMBA FINA RETA 15CM EM AÇO INOXIDÁVEL | ABC | UND | 1,0000 | 28,7100 | 28,71 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | **6.444,66** |
| **Fornecedor:** CNPJ: 21.879.362/0001-74 FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIR | | | | | | |
| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Marca*** | ***Unidade*** | ***Quantidade*** | ***Valor Unit.*** | ***Valor Total*** |
| 21 | CUBA RIM MEDINDO 26X12 EM AÇO INOXIDÁVEL | FORTINOX | UND | 36,0000 | 36,2000 | 1.303,20 |
| 72 | PINÇA MICRO ADSON COM DENTE 12CM EM AÇO INOXIDÁVEL | ABC | UND | 2,0000 | 21,7900 | 43,58 |
| 101 | VALVULAS SUPRA PUBICA EM AÇO INOXIDAVEL | ABC | UND | 7,0000 | 292,0000 | 2.044,00 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | **3.390,78** |
| Totalização | | | | | | **37.928,69** |

**Sub-cláusula Primeira:** Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

**Sub-cláusula Segunda**: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS**
Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**DA CONTRATADA**

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

**DA CONTRATANTE**

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

**Sub-cláusula Primeira:** poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**Sub-cláusula Segunda:** da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta do elemento de despesa 44.90.52 e projeto atividade. Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

**Sub-cláusula Primeira:** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

**Sub-cláusula Segunda:** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
**Sub-cláusula Terceira:** Advertência;

**Sub-cláusula quarta:** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA**
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

**Contratadas:**

**1) MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.724.729/0001-61, situada na RUA; Presidente Rodrigues Alves, nº 435 Qd 14 Lt 20, Setor Faiçalville II, Telefone para contato (62) 3945-0350, e-mail; maxlab@terra.com.br, no Município de Goiânia - GO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Cleuber Acerly de Oliveira, portador do RG 4432702 DGPC e CPF nº 394.522.801-82, residente no Município de Goiânia - GO.

**2) DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 32.053.182/0001-55, situada na AV: Carlos Gomes nº 1901, bairro São Cristóvão, Telefone para contato (69) 3302-0220, e-mail; dentalicitacao@gmail.com, no Município de Porto Velho – RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Damião Cavalcante de Souza, portador do RG 341460 SSP/AC e CPF nº 688.374.372-34, residente no Município Porto Velho – RO.

**3) FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS EIRELI** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 21.879.362/0001-74, situada na Rua: 6 S/N QD 05 LT 4E nº 7542 Bairro Cardoso, Telefone para contato (62) 3085-7952/99864-9245, e-mail; licitacao1@farmashoppingdistribuidora.com.br, no Município de Aparecida de Goiânia - GO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Fabio Louredo da Silva, portador do RG 3680496 SPTC/GO e CPF nº 872.551.031-20, residente no Município Aparecida de Goiânia - GO.

**4) CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 18.836.913/0001-08, situada na RUA: Andorinha nº 94 Sala B - Laranjeiras, Telefone para contato (12) 99105-0955, e-mail; thiago@speharconsultores.com.br, no Município de Caieiras – SP. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Marcelo Augusto Correia, portador do RG 35.338.005-2 SSP/SP e CPF nº 348.398.768-19, residente no Município de Caieiras – SP.

**TESTEMUNHAS:**

_____

_____

***MARTA REGINA DE OLIVEIRA***
Coordenadora de Registro de Preços

***TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA***
Chefe do Departamento de Compras e Licitações
Matrícula 6443 / Portaria nº 34/2020

**Publicado por:**
Marta Regina de Oliveira
**Código Identificador:**2D67D5EE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2020**

**Processo nº 3595/2020**
**Licitação: Pregão Eletrônico nº 91/2020**

**Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO CORONA VÍRUS COVID-19.**

**VALIDADE DA ATA: 09.10.2021**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABRÍCIO MELO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 000766519 SSP/RO e CPF sob nº 723.496.702-87, residente e domiciliado no Distrito de Nova Estrela, RO, e, de outro lado:

**1) COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.475.985/0001-37, situada na Avenida Dom Pedro I, nº 2678, Setor 5, no município de Jaru – RO. Telefone para contato (69) 3521-5181 / (69) 9-84433845, e-mail; covan-@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Denize Cristina Silva Zanelli, portadora do RG 878.664 SSP/TO, e CPF 964.337.172-68, residente no Município de Jaru – RO.

**2) FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 33.398.831/0001-12, situada na AV: 21 de Abril Nº 274 Centro, telefone para contato (54) 3523-1477, e-mail; fenixbarao@gmail.com, no Município de Barão de Cotegipe - RS. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sra. Cristiane Meneghel Niec, portador do RG 2079150179, e CPF 004.558.450-87, residente no Município de Barão de Cotegipe – RS.

**3) C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 35.335.996/0001-70, situada na Rua; Padre Adolfo, nº 2511, bairro jd Clodoaldo, telefone para contato (69) 3441-6665/9-9987-3617, e-mail; unimax.licitacao@gmail.com, no Município de Cacoal – RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Clévisson Oliveira Pinto, portador do RG 560.464 SESDEC - RO, e CPF 607.840.242-00, residente no Município de Cacoal – RO.
**4) G F DOS SANTOS EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.442.393/0001-35, situada na Rua; Gonzaga Junior nº 7553, bairro Tancredo Neves, telefone para contato (69) 3214-9719/99285-3148, e-mail; maximuscentronorte@gmail.com, no Município de Porto Velho – RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Gilvan Ferreira Dos Santos, portador do RG 610874 SSP/RO, e CPF 644.391.862-20, residente no Município de Porto Velho – RO.

**5) JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.595.984/0001-99, situada na AV; Lauricio Pedro Rasmussem Nº 549 QD.S LT.01 – Vila Santa Izabel, telefone para contato (62) 3261-5064/98234-3466, e-mail; vendasjrlacerda@outlook.com, no Município de Goiânia – GO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sr. Lourival Cesar Borges Junior, portador do RG 1.874.770 SSP/GO, e CPF 509.588.101-25, residente no Município de Goiânia – GO.

**6) HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MÉDICO – HOSPITALAR LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.994.852/0001-93, situada na RUA; Roberto Genésio Baggio, nº 1304, bairro Centro, telefone para contato (66) 3544-3455, e-mail; fhiperdental2011@hotmail.com, no Município de Sorriso – MT. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Kerli Luzia Ludwichak, CPF 017.657.779-33, residente no Município de Sorriso – MT.

**7) 3M INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 25.132.993/0001-86, situada na Rua; Pedro Teixeira, nº 1481sala B, bairro Centro, telefone para contato (69) 3423-0823/98465-5588, e-mail; licite.empreendimentos@gmail.com, no Município de Ji – Paraná – RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Daiany Mendes da Costa Pereira, portadora do RG 000821761 SSP/RO, e CPF Nº 012.666.031-07 residente no Município de Ji – Paraná – RO.

**8) PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 00.740.696/0001-92, situada na Sia Sul Trecho 17 rua 08 lote 170, telefone para contato (61) 3403-1313, e-mail; licitacao.pmh@pmh.com.br. Distrito de Guara, Brasília – DF. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Adriana da Silva Almeida Xavier, portadora do RG 970.087 SSP/DF, e CPF 381.301.571-87, residente no Distrito de Guara Brasília – DF.

**9) YASSUDA – FARMACIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.707.674/0001-44, situada na AV; 2 de Junho nº 2154, Bairro Centro, telefone para contato (69) 3441-4564, e-mail; farmaciayassuda@hotmail.com, no Município de Cacoal – RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Deborah Nanami Moreira Queiroz, portadora do RG 547.846 SSP/RO, e CPF Nº 750.199.052-68 residente no Município de Cacoal – RO.

**10) RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 18.964.366/0001-46, situada na AV; Norte Sul nº 5425, bairro Centro, telefone para contato (69) 3442-1883, e-mail; rondolab@rondolab.com, no Município de Rolim de Moura – RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Edvaldo Aparecido de Jesus, portadora do RG 731693 SSP/RO, e CPF Nº 670.161.462-00 residente no Município de Rolim de Moura – RO.

**11) REINALDO PERSONA FARMÁCIA DE MANIPULAÇAO EIRELLI - EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 06.697.493/0001-47, situada na AV; Aracaju nº 1072, bairro Riachuelo, telefone para contato (69) 3423-7311, e-mail; financeiro@lessence.far.br, no Município de Ji – Paraná – RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Cleide Rosemar Persona Ramos Reinaldo, portadora do RG 252283 SSP/SP e CPF Nº 461.937.589-68 residente no Município de Ji – Paraná – RO.

**12) MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 15.031.173/0001-44, situada na RUA; A Quadras A e E, Gleba 01 D – Loja 02 Parque Esplanada I, telefone para contato (61) 3627-9520/5215, e-mail; mercantillicitacao02@gmail.com, no Município de Valparaiso de Goiás – GO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Lucineide Silva Oliveira dos Santos, portadora do RG 55.599.250-0 SSP/SP, e CPF Nº 805.856.631-49 residente no Município de Valparaiso de Goiás – GO.

Adjudicatárias do Pregão Eletrônico nº 91/2020 para Registro de Preços nº 50/2020, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO CORONA VÍRUS COVID-19.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO**

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

**Sub-cláusula Primeira:** Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 10 (dez) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

**Sub-cláusula Segunda:** a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Os preços registrados são os seguintes:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor:** CNPJ: 00.740.696/0001-92 P.M.H - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA | | | | | | |
| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Marca*** | ***Unidade*** | ***Quantidade*** | ***Valor Unit.*** | ***Valor Total*** |
| 44 | TESTES RÁPIDO PARA COVID-19 COM ANTÍGENO IGG E IGM. TESTE RÁPIDO SOROLÓGICO QUALITATIVO IGG – IGM.TESTE RÁPIDO(SANGUE TOTAL / SORO / PLASMA) (COTA 75% PARA AMPLA CONCORRENCIA) | ABBOTT | UND | 7.500,0000 | 18,1800 | 136.350,00 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | **136.350,00** |
| **Fornecedor:** CNPJ: 02.475.985/0001-37 COVAN-COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA | | | | | | |
| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Marca*** | ***Unidade*** | ***Quantidade*** | ***Valor Unit.*** | ***Valor Total*** |
| 34 | MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTO FLUXO A 100%. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDENCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. | ROMED | UND | 50,0000 | 60,0000 | 3.000,00 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | **3.000,00** |
| **Fornecedor:** CNPJ: 18.964.366/0001-46 RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP | | | | | | |
| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Marca*** | ***Unidade*** | ***Quantidade*** | ***Valor Unit.*** | ***Valor Total*** |
| 14 | CAPOTE/AVENTAL/JALECO (DESCARTÁVEL COM MANGA E PUNHO, GRAMATURA NO MÍNIMO 50 – IMPERMEÁVEL).AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, COM MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT/POLIPROPILENO), ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO, TAMANHO G, GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/CM2, CADASTRO/REGISTRO NA ANVISA, PACOTE COM 10 UNIDADES.(COTA 25% PARA MP E EPP) | MEDICAL FACE | UND | 5.000,0000 | 5,5300 | 27.650,00 |
| 15 | CAPOTE/AVENTAL/JALECO (DESCARTÁVEL COM MANGA E PUNHO, GRAMATURA NO MÍNIMO 50 – IMPERMEÁVEL).AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, COM MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT/POLIPROPILENO), ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO, TAMANHO G, GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/CM2, CADASTRO/REGISTRO NA ANVISA, PACOTE COM 10 UNIDADES. (COTA 75% AMPLA CONCORRENCIA) | MEDICAL FACE | UND | 15.000,0000 | 5,2400 | 78.600,00 |
| 16 | PROTETOR FACIAL ESCUDO DA FACE, AJUSTÁVEL PROTEÇÃO FACIAL, TRANSPARENTE, MÁSCARA DE SEGURANÇA, ISOLAMENTO VISEIRA CHAPÉU DE PESCADOR UNISSEX | MEDICAL FACE | UND | 50,0000 | 16,6600 | 833,00 |
| 43 | TESTES RÁPIDO PARA COVID-19 COM ANTÍGENO IGG E IGM. TESTE RÁPIDO SOROLÓGICO QUALITATIVO IGG – IGM.TESTE RÁPIDO(SANGUE TOTAL / SORO / PLASMA) ( COTA 25% PARA MP E EPP) | VIDA | UND | 2.500,0000 | 29,0000 | 72.500,00 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | **179.583,00** |
| **Fornecedor:** CNPJ: 13.994.852/0001-93 HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGIC | | | | | | |
| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Marca*** | ***Unidade*** | ***Quantidade*** | ***Valor Unit.*** | ***Valor Total*** |
| 36 | OXÍMETRO, TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: C, SENSOR | BIC | UND | 20,0000 | 135,0000 | 2.700,00 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | **2.700,00** |
| **Fornecedor:** CNPJ: 15.031.173/0001-44 MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRI | | | | | | |
| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Marca*** | ***Unidade*** | ***Quantidade*** | ***Valor Unit.*** | ***Valor Total*** |
| 2 | Azitromicina 500mg | CIMED | COMP | 10.000,0000 | 1,9600 | 19.600,00 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | **19.600,00** |
| **Fornecedor:** CNPJ: 33.398.831/0001-12 FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | | | | |
| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Marca*** | ***Unidade*** | ***Quantidade*** | ***Valor Unit.*** | ***Valor Total*** |
| 19 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 18, EM POLIURETANO TERMOSENSIVEL, FLEXIVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATOXICO, ASPIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO. REGISTRO. MS, EM CUMPRIMENTO A NR 32/2005. | TKL | UND | 1.000,0000 | 1,2800 | 1.280,00 |
| 20 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 20, EM POLIURETANO TERMOSENSIVEL, FLEXIVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATOXICO, ASPIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO. REGISTRO. MS, EM CUMPRIMENTO A NR 32/2005. | TKL | UND | 1.000,0000 | 1,2700 | 1.270,00 |
| 31 | MACACÃO GRAMATURA 60 (DESCARTÁVEL COM MANGA E PUNHO, IMPERMEÁVEL). MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, FECHAMENTO EM ZÍPER, ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, MANGA LONGA, CAPUZ ACOPLADO. UNISSEX. | VESTSER | UND | 1.000,0000 | 28,4000 | 28.400,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | **30.950,00** |
| **Fornecedor:** CNPJ: 25.132.993/0001-86 3M INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EIRELI | | | | | | |
| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Marca*** | ***Unidade*** | ***Quantidade*** | ***Valor Unit.*** | ***Valor Total*** |
| 32 | MÁSCARA TRIPLA CIRÚRGICA (COM ELÁSTICO). MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, 3 CAMADAS, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO ATRÁS DAS ORELHAS, COR BRANCA. | PROTECTME | UND | 50.000,0000 | 0,4700 | 23.500,00 |
| 33 | Máscara cirúrgica tripa com elástico | PROTECTME | UND | 150.000,0000 | 0,4700 | 70.500,00 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | **94.000,00** |
| **Fornecedor:** CNPJ: 35.335.996/0001-70 C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA | | | | | | |
| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Marca*** | ***Unidade*** | ***Quantidade*** | ***Valor Unit.*** | ***Valor Total*** |
| 10 | ALCOOL EM GEL 70%, PARA ANTISSEPSIA DE PELE, CONTENDO 70% DE ALCOOL ETILICO 96 GL + AGUA A 28,6% + NEUTRALIZANTE 0,7% E EXPESSANTE A 0,7%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML. COM TAMPA TIPO "FLIP-TOP" OU "PUSH PULL". O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS Nº 269 E Nº 270 DE 05 DE AGOSTO DE 2008 INMETRO | ALLCLEAN | UND | 5.000,0000 | 4,5700 | 22.850,00 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | **22.850,00** |
| **Fornecedor:** CNPJ: 13.442.393/0001-35 G F DOS SANTOS EIRELI | | | | | | |
| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Marca*** | ***Unidade*** | ***Quantidade*** | ***Valor Unit.*** | ***Valor Total*** |
| 22 | FILTRO BACTERIOLÓGICO HME PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA. FILTRO C/ BARREIRA TOTAL A BACTÉRIA E A VÍRUS, TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, MEMBRANA 100 % HIDRÓFOBA, BIDIRECIONAL, LIVRE DE LÁTEX, E CAPAZ DE RETER PARTÍCULAS DE LÁTEX. COM TUBO EXTENSOR CORRUGADO, FLEXÍVEL, E CONECÇÕES UNIVERSAIS. ESTÉRIL. USO EM CIRCUITO DE RESPIRADOR ARTIFICIAL. ADULTO. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000. | BRASIL MED CARE | UND | 300,0000 | 9,5500 | 2.865,00 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | **2.865,00** |
| **Fornecedor:** CNPJ: 03.595.984/0001-99 JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI | | | | | | |
| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Marca*** | ***Unidade*** | ***Quantidade*** | ***Valor Unit.*** | ***Valor Total*** |
| 3 | AGULHA DESCARTAVEL ANESTESIA RAQUIDIANA 25 G X 3 ½, APIROGÊNICO, AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. ENCAIXE CANHÃO/ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIX. EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZADO | LABOR IMPORT | UND | 600,0000 | 4,2000 | 2.520,00 |
| 9 | ALCOOL ETILICO 70% 1000 ML. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS Nº 269 E Nº 270 DE 05 DE AGOSTO DE 2008 INMETRO. | ITAJA | UND | 10.000,0000 | 3,8000 | 38.000,00 |
| 11 | "AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, COM MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT/POLIPROPILENO), ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO, TAMANHO UNICO , GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/CM2, CADASTRO/REGISTRO NA ANVISA, PACOTE COM 10 UNIDADES. ( COTA 25% PARA MP E EPP) | AMEDICA | UND | 5.000,0000 | 4,1000 | 20.500,00 |
| 12 | AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, COM MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT/POLIPROPILENO), ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO, TAMANHO UNICO , GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/CM2, CADASTRO/REGISTRO NA ANVISA, PACOTE COM 10 UNIDADES. (COTA 75% AMPLA CONCORRENCIA) | AMEDICA | UND | 15.000,0000 | 4,1000 | 61.500,00 |
| 13 | BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, DISPOSITIVO PARA COLETA DE AMOSTRA. COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADO EM PVC, ATOXICO,ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO,FACE ANTERIOR TRANSPARENTE E POSTERIOR BRANCA, GRADUADA A CADA 100 ML, CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDE DE DRENAGEM, ALÇA RIGIDA PARA FIXAÇÃO NO LEITO, COM VAVULA ANTI REFLUXO, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 2000 ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA EM FORMA DE PETELAS. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. | ADVANTIVE | UND | 300,0000 | 3,1700 | 951,00 |
| 17 | EQUIPO SORO, GOTEJADOR PADRÃO (20GTS/ML DE SOL.), PVC, PINÇA ROLETE E TAMPA, MACROGOTAS, EMBALADO EM PAPELGRAU CIRÚRGICO, APIROGÊNICO, DESCART, ESTÉRIL | TKL | UND | 10.000,0000 | 0,9000 | 9.000,00 |
| 21 | CATETER NASAL TIPO ÓCULOS. CATETER NASAL ADULTO COM FORMATO SOBRE A ORELHA (TIPO OCÚLOS), FLEXIVEL, MACIO, COM PRONGA (DENTES) EM SILICONE DE CONTORNO ARREDONDADO PROPORCIONANDO FIXAÇÃO SEGURA E CONFORTAVEL. ACOPLADO AO TUBO EXTENSOR COM 2,10M DE COMPRIMENTO COM FORMATO INTERNO EM ESTRELA QUE NÃO PERMITE DEFORMAÇÃO DO MESMO. CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL. | MEDSONDA | UND | 1.000,0000 | 1,0000 | 1.000,00 |
| 26 | LUVA ESTÉRIL 6,5. LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 6.5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA. | MEDFELL | PAR | 1.000,0000 | 1,4800 | 1.480,00 |
| 29 | LUVA ESTÉRIL 8,0. LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 8.0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA. | MEDFELL | PAR | 1.000,0000 | 1,4800 | 1.480,00 |
| 30 | LUVA ESTÉRIL 8,5.LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 8.5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA. | SOLIDOR | PAR | 500,0000 | 1,1000 | 550,00 |
| 35 | MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI". CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOBO-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL. | LUMIAR | UND | 50,0000 | 11,0000 | 550,00 |
| 38 | RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO (AMBU) PARA USO EM VENTILAÇÃO ARTIFICIAL DURANTE MANOBRAS DE RESSUSCITAÇÃO DE PACIENTES EM PARADA CÁRDIO-RESPIRATÓRIA, APNÉIA OU COM VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA INSUFICIENTE QUE ATENDA AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ISO E ASTM. O RESSUSCITADOR DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE CINCO COMPONENTES: 1- MÁSCARA FACIAL EM MATERIAL DE SILICONE; 2- VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLISSULFONA COM MECANISMO INTERNO TIPO "BICO DE PATO" EM SILICONE QUE NÃO PERMITA A REINALAÇÃO DE GASES, COM CONEXÃO PARA O PACIENTE 22 MM EXTERNO/ 15 MM INTERNO, DESMONTÁVEL; 3- BALÃO DE VENTILAÇÃO EM SILICONE COM VOLUME INTERNO DE 1600ML E COM VÁLVULA DE ENTRADA DE GÁS EM POLISSULFONA COM CONEXÕES 30X25 MM; 4- VÁLVULA DO BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO REMOVÍVEL EM POLISSULFONA COM CONEXÃO DE 25 MM; 5- BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO REMOVÍVEL EM MATERIAL DE VINIL COM VOLUME DE 2500ML, COM CONEXÃO DE 6 MM PARA FONTE DE OXIGÊNIO SUPLEMENTAR.TODOS OS COMPONENTES DO RESSUSCITADOR DEVERÃO SER DESMONTÁVEIS E PERMITIREM A LIMPEZA E REPROCESSAMENTO POR ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE ( ATÉ 137º C, COM EXCEÇÃO DO BALÃO RESERVATÓRIO DE O2), ÓXIDO DE ETILENO E ESTERILIZAÇÃO A FRIO. TAL PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU DE MATERIAIS POR UM PERÍODO DE UM ANO (EXCLUINDO AS VÁLVULAS DE SILICONE E O BALÃO RESERVATÓRIO) E POSSUIR PEÇAS AVULSAS PARA REPOSIÇÃO. | MIKATUS | UND | 14,0000 | 180,0000 | 2.520,00 |
| 39 | SWAB DE RAYON OU VISCOSE ESTERIL | ABSORVE | UND | 10.000,0000 | 1,2000 | 12.000,00 |
| 46 | TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, CONFECCIONADA EM TNT, TECIDO NÃO TECIDO, COM ELÁSTICO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, GRAMATURA 20 A 30G, PACOTE COM 100 UNIDADES, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. | ANAPOLIS | UND | 10.000,0000 | 0,1300 | 1.300,00 |
| 47 | TUBO DE FALCON 15 ML ESTÉRIL | CRAL | UND | 10.000,0000 | 0,9500 | 9.500,00 |
| 48 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL COM BALÃO Nº 7,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA | SOLIDOR | UND | 30,0000 | 7,3400 | 220,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. OBS.: REGISTRO DA ANVISA. | | | | | |
| 49 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL COM BALÃO Nº 7,5 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. OBS.: REGISTRO DA ANVISA. | SOLIDOR | UND | 100,0000 | 8,0000 | 800,00 |
| 50 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL COM BALÃO Nº 8,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. OBS.: REGISTRO DA ANVISA. | SOLIDOR | UND | 10,0000 | 8,0000 | 80,00 |
| 54 | SONDA NASOENTERAL Nº. 12. SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12 FR COM FIO GUIA SONDA ENTERAL EM POLIURETANO RADIOPACO, ESTÉRIL, BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL PLÁSTICA TRANSPARENTE REVESTINDO CILINDROS DE AÇO INOXIDÁVEL QUE GARANTAM O LASTRO PARA PASSAGEM AO INTESTINO ALTO, E MALEABILIDADE ADEQUADA, COM MARCAS EM TODA A SUA EXTENSÃO, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y PERMITINDO ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO, COM TAMPAS, COM FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA. | SOLUMED | UND | 10,0000 | 10,1000 | 101,00 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | **164.052,20** |
| **Fornecedor:** CNPJ: 05.707.674/0001-44 YASSUDA FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA | | | | | | |
| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Marca*** | ***Unidade*** | ***Quantidade*** | ***Valor Unit.*** | ***Valor Total*** |
| 5 | HIDROXICLOROQUINA 400 MG COMPRIMIDOS OU CAPSULAS | PRÓPRIA | UND | 10.000,0000 | 2,3900 | 23.900,00 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | **23.900,00** |
| **Fornecedor:** CNPJ: 06.697.493/0001-47 REINALDO PERSONA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI | | | | | | |
| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Marca*** | ***Unidade*** | ***Quantidade*** | ***Valor Unit.*** | ***Valor Total*** |
| 6 | IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDOS OU CAPSULAS (COTA 25% PARA MP E EPP) | MANIPULADO | UND | 12.500,0000 | 0,1000 | 1.250,00 |
| 7 | IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDOS OU CAPSULAS(COTA 75% AMPLA CONCORRENCIA) | MANIPULADO | UND | 37.500,0000 | 0,1000 | 3.750,00 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | **5.000,00** |
| Totalização: | | | | | | **684.850,20** |

**Sub-cláusula Primeira:** Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

**Sub-cláusula Segunda**: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.
Entregar no Almoxarifado Central na Av. São Luiz, nº 4495, Bairro Centro, no horário das 08:00 às 17:00 horas, nos dias úteis.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS**

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**DA CONTRATADA**

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

**DA CONTRATANTE**

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

**Sub-cláusula Primeira:** poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**Sub-cláusula Segunda:** da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA**
As despesas ocorrerão no projeto atividade, e elemento de despesas 33.90.30.
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

**Sub-cláusula Primeira:** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

**Sub-cláusula Segunda:** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

**Sub-cláusula Terceira:** Advertência;

**Sub-cláusula quarta:** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA**
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

**Contratadas:**

**1) COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.475.985/0001-37, situada na Avenida Dom Pedro I, nº 2678, Setor 5, no município de Jaru – RO. Telefone para contato (69) 3521-5181 / (69) 9-84433845, e-mail; covan-@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Denize Cristina Silva Zanelli, portadora do RG 878.664 SSP/TO, e CPF 964.337.172-68, residente no município de Jaru – RO.

**2) FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 33.398.831/0001-12, situada na AV: 21 de Abril Nº 274 Centro, telefone para contato (54) 3523-1477, e-mail; fenixbarao@gmail.com, no Município de Barão de Cotegipe - RS. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sra. Cristiane Meneghel Niec, portador do RG 2079150179, e CPF 004.558.450-87, residente no Município de Barão de Cotegipe – RS.

**3) C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 35.335.996/0001-70, situada na Rua; Padre Adolfo, nº 2511, bairro jd Clodoaldo, telefone para contato (69) 3441-6665/9-9987-3617, e-mail; unimax.licitacao@gmail.com, no Município de Cacoal – RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Clévisson Oliveira Pinto, portador do RG 560.464 SESDEC - RO, e CPF 607.840.242-00, residente no Município de Cacoal – RO.
**4) G F DOS SANTOS EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.442.393/0001-35, situada na Rua; Gonzaga Junior nº 7553, bairro Tancredo Neves, telefone para contato (69) 3214-9719/99285-3148, e-mail; maximuscentronorte@gmail.com, no Município de Porto Velho – RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Gilvan Ferreira Dos Santos, portador do RG 610874 SSP/RO, e CPF 644.391.862-20, residente no Município de Porto Velho – RO.

**5) JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.595.984/0001-99, situada na AV; Lauricio Pedro Rasmussem Nº 549 QD.S LT.01 – Vila Santa Izabel, telefone para contato (62) 3261-5064/98234-3466, e-mail; vendasjrlacerda@outlook.com, no Município de Goiânia – GO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sr. Lourival Cesar Borges Junior, portador do RG 1.874.770 SSP/GO, e CPF 509.588.101-25, residente no Município de Goiânia – GO.

**6) HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MÉDICO – HOSPITALAR LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.994.852/0001-93, situada na RUA; Roberto Genésio Baggio, nº 1304, bairro Centro, telefone para contato (66) 3544-3455, e-mail; fhiperdental2011@hotmail.com, no Município de Sorriso – MT. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Kerli Luzia Ludwichak, CPF 017.657.779-33, residente no Município de Sorriso – MT.

**7) 3M INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 25.132.993/0001-86, situada na Rua; Pedro Teixeira, nº 1481sala B, bairro Centro, telefone para contato (69) 3423-0823/98465-5588, e-mail; licite.empreendimentos@gmail.com, no Município de Ji – Paraná – RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Daiany Mendes da Costa Pereira, portadora do RG 000821761 SSP/RO, e CPF Nº 012.666.031-07 residente no Município de Ji – Paraná – RO.

**8) PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 00.740.696/0001-92, situada na Sia Sul Trecho 17 rua 08 lote 170, telefone para contato (61) 3403-1313, e-mail; licitacao.pmh@pmh.com.br. Distrito de Guara, Brasília – DF. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Adriana da Silva Almeida Xavier, portadora do RG 970.087 SSP/DF, e CPF 381.301.571-87, residente no Distrito de Guara Brasília – DF.

**9) YASSUDA – FARMACIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.707.674/0001-44, situada na AV; 2 de Junho nº 2154, Bairro Centro, telefone para contato (69) 3441-4564, e-mail; farmaciayassuda@hotmail.com, no Município de Cacoal – RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Deborah Nanami Moreira Queiroz, portadora do RG 547.846 SSP/RO, e CPF Nº 750.199.052-68 residente no Município de Cacoal – RO.

**10) RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 18.964.366/0001-46, situada na AV; Norte Sul nº 5425, bairro Centro, telefone para contato (69) 3442-1883, e-mail; rondolab@rondolab.com, no Município de Rolim de Moura – RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Edvaldo Aparecido de Jesus, portadora do RG 731693 SSP/RO, e CPF Nº 670.161.462-00 residente no Município de Rolim de Moura – RO.

**11) REINALDO PERSONA FARMÁCIA DE MANIPULAÇAO EIRELLI - EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 06.697.493/0001-47, situada na AV; Aracaju nº 1072, bairro Riachuelo, telefone para contato (69) 3423-7311, e-mail; financeiro@lessence.far.br, no Município de Ji – Paraná – RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Cleide Rosemar Persona Ramos Reinaldo, portadora do RG 252283 SSP/SP e CPF Nº 461.937.589-68 residente no Município de Ji – Paraná – RO.

**12) MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 15.031.173/0001-44, situada na RUA; A Quadras A e E, Gleba 01 D – Loja 02 Parque Esplanada I, telefone para contato (61) 3627-9520/5215, e-mail; mercantillicitacao02@gmail.com, no Município de Valparaiso de Goiás – GO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Lucineide Silva Oliveira dos Santos, portadora do RG 55.599.250-0 SSP/SP, e CPF Nº 805.856.631-49 residente no Município de Valparaiso de Goiás – GO.

**TESTEMUNHAS:**

_____

_____

***MARTA REGINA DE OLIVEIRA***
Coordenadora de Registro de Preços

***TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA***
Chefe do Departamento de Compras e Licitações
Matrícula 6443 / Portaria nº 34/2020

**Publicado por:**
Marta Regina de Oliveira
**Código Identificador:**227EFECD

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
### CANDIDATOS INSCRITOS - HABILITADOS E DESABILITADOS – PROCESSO SELETIVO 004/2020 – ENFERMEIRO (A) PADRÃO – COVID 19

**CANDIDATOS INSCRITOS - HABILITADOS E DESABILITADOS – PROCESSO SELETIVO 004/2020 – ENFERMEIRO (A) PADRÃO – COVID 19:**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE/RO, órgão jurídico de direito público, CNPJ 84.745.389/0001-94, situada a Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste/RO CEP 76977-000, denominada PREFEITURA, neste ato representada pela comissão especial de **avaliação do teste seletivo 004/2020 – Enfermeiro Padrão – COVID 19**, CONFORME lei 834/2020 de 11 de agosto de 2020, vem através deste informar a relação de **Candidatos Habilitados e Desabilitados**.

**ANEXO I**

| **Candidatos Habilitados** | | |
|---|---|---|
| **N° inscrição** | **Nome completo** | **Data Nasc.** |
| 01 | Gesiane Lima de Souza | 27/04/1981 |
| 03 | Mikline Nogueira de Assis | 27/11/1995 |
| 05 | Elaine Ferreira dos Santos | 29/06/1978 |
| 06 | Vanessa do Nascimento Alves | 12/01/1995 |
| 08 | Carlos Magno Nogueira | 03/06/1985 |
| 09 | Cleovanio Oliveira da Silva | 07/04/1994 |
| 010 | Cleidimar Aparecida Rocha | 19/08/1977 |
| 014 | Noadia Rayane Silva Ostrosk | 30/09/1997 |
| 016 | Flavio Cordeiro dos Santos | 08/12/1995 |
| 017 | Ana Paula Vicente da Silva Feitosa | 21/11/1995 |
| 018 | Lindaura Honório de Oliveira | 29/03/1980 |
| 020 | Natalia Liz Ribeiro dos Santos | 13/01/1995 |
| 021 | Ellen Greice Oliveira Souza | 18/01/1995 |
| 022 | Andressa Cristiane C. de Oliveira | 06/09/1995 |
| 023 | Jessica de Oliveira Barbosa Kuss | 16/10/1991 |

**ANEXO II**

| **Candidatos desabilitados** | | |
|---|---|---|
| **N° inscrição** | **Nome completo** | **Data nasc.** |
| 2 | Andreza Sena | Sem Informação |
| 4 | Gisele Santos | Sem Informação |
| 7 | Sabriny Fagundes de Oliveira | Sem Informação |

| | | |
|---|---|---|
| 11 | Társis de Faria Pereira | 10/01/1994 |
| 12 | Andreia dos Reis | Sem Informação |
| 13 | Amanda B. A. de Oliveira | 16/10/1997 |
| 15 | Naiara Estevam | Sem Informação |
| 19 | Rosicleia Ferreira | Sem Informação |

**Observação: prazo para recurso: 09/10/2020.**

***JAQUELINE SIMBRE***
Membro Comissão

***CLAUDIA HELENA GASPAR***
Membro Comissão

***ELIANE SILVEIRA DA PAZ***
Membro Comissão

***GESSENIA FERREIRA P. CORREIA***
Membro Conselho Saúde

São Felipe do Oeste/RO, 05 de outubro de 2020.

**Publicado por:**
Gustavo Henriq da Silva
**Código Identificador:**15610E32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**CLASSIFICAÇÃO FINAL: PROCESSO SELETIVO 003/2020-TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM – COVID 19:**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL: PROCESSO SELETIVO 003/2020-TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM – COVID 19:**
A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE/RO, órgão jurídico de direito público, CNPJ 84.745.389/0001-94, situada a Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste/RO CEP 76977-000, denominada PREFEITURA, neste ato representada pela comissão especial de avaliação do teste seletivo 003/2020 – Técnico (a) de enfermagem – COVID 19 , CONFORME LEI 834/2020 DE 11 DE AGOSTO DE 2020, vem através deste informar a relação de **candidatos Habilitados e suas respectivas notas finais.**

**ANEXO I**

| **Candidatos Habilitados** | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome completo** | **Nota** |
| 1° | Zenair maria Scalzer | 49,67 |
| 2° | Elaine Ferreira dos Santos | 24,55 |
| 3° | Willian de Oliveira Pirete | 23,11 |
| 4° | Allan Rodrigo Almeida Marques | 18,21 |
| 5° | Allan Silva Lemos | 14,16 |
| 6° | Juliene Rosa Muniz | 12,00 |
| 7° | Fernanda Correia da Silva Santos | 9,00 |
| 8° | Monique Benetti Brito | 8,42 |
| 9° | Julliana Gomes de Oliveira | 8,00 |
| 10° | Ivanete de Oliveira Matt | 6,70 |
| 11° | Valdir Simão de Aguiar Moraes | 6,33 |
| 12° | Ivani da Silva Lemos de Oliveira | 3,00 |
| 13° | Fatima Ap. de Carvalho | 0,00 |

***JAQUELINE SIMBRE***
Membro Comissão

***CLAUDIA HELENA GASPAR***
Membro Comissão

***ELIANE SILVEIRA DA PAZ***
Membro Comissão

***GESSENIA FERREIRA P. CORREIA***
Membro Conselho Saúde

São Felipe do Oeste/RO, 08 de outubro de 2020.

**Publicado por:**
Gustavo Henriq da Silva
**Código Identificador:**8A7E1935

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**
**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 67**

**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

| | | |
|---|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR** | | **Nº** 67 **ANO 2020** |
| Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO** | | Data: 15/09/2020 |
| CNPJ: **14.555.818/0001-85** | | Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a.** |
| **VALOR TOTAL R$: 70.547,15** | | |
| **TIPO DA OPERAÇÃO:** APLICAÇÃO | | |
| **HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:** | | |
| Trata-se de uma Aplicação automática no fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** o valor é referente pagamento da cota segurado dos servidores da prefeitura municipal de Seringueiras competencia agosto de 2020, este fundo é vinculado á conta 11.521-5 Ag 4127-0; de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA**. | | |
| **Características dos Ativos:** | | |
| **Fundo** BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO | | **CNPJ** 13.077.415/0001-05 |
| **Gestão** BB Gestão de Recursos DTVM | | |
| **CNPJ Gestão** 30.822.936/0001-69 | | |
| **Enquadramento 3922** Art. 7º, IV, a | | |
| **Benchmark** CDI | | |
| **Taxa de Administração** 1,00% | | |
| **Valor Atual da Cota** 2,109658552 | | |
| **Taxa de Performance** Não possui | | |
| **Disponibilidade recursos resgatados:** D+0 | | **PL do Fundo** R$ 1.775.186.405,18 |
| **Data início do fundo**: 28/04/2011 | **Retorno:** 0,08% | **Informações do fundo em 31/08/2020** |
| Proponente: | Gestor/Autorizador: | Resp. Pela Liquidação Da Operação: |
| ***ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS*** | ***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN*** | ***MÔNICA V. DO NASCIMENTO SANTOS*** |
| CPF: 043.894.114-46 | CPF: 741.346.202-87 | CPF: 000.550.302-70 |
| | CGRPPS: 4039 | CGRPPS: 4173 |
| | Validade Certificação: 27/11/2023 | Validade Certificação: 28/01/2024 |
| **ASS:**_____ | **ASS:**_____ | **ASS:**_____ |

**Publicado por:**
Aldenir de Souza Santos Cancian
**Código Identificador:**FA45D14C

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 69

### AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

| | | |
|---|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR** | **Nº** 69 **ANO 2020** | |
| Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO** | Data: 23/09/2020 | |
| CNPJ: **14.555.818/0001-85** | | |
| **VALOR TOTAL R$: 1.963,79** | Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a.** | |
| **TIPO DA OPERAÇÃO:** APLICAÇÃO | | |
| **HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:** | | |
| Trata-se de uma Aplicação automática no fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** o valor é referente pagamento da cota patronal dos servidores da camara municipal de Seringueiras, competência setembro de 2020. Este fundo é vinculado á conta 10.444-2 Ag 4127-0; de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA.** | | |
| **Características dos Ativos:** | | |
| **Fundo** BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO | **CNPJ** 13.077.415/0001-05 | |
| **Gestão** BB Gestão de Recursos DTVM | | |
| **CNPJ Gestão** 30.822.936/0001-69 | | |
| **Enquadramento 3922** Art. 7º, IV, a | | |
| **Benchmark** CDI | | |
| **Taxa de Administração** 1,00% | | |
| **Valor Atual da Cota** 2,109658552 | | |
| **Taxa de Performance** Não possui | | |
| **Disponibilidade recursos resgatados:** D+0.405,18 | **PL do Fundo** R$ 1.775.186 | |
| **Data início do fundo**: 28/04/2011 | **Retorno:** 0,08% | **Informações do fundo em 31/08/2020** |
| Proponente: | Gestor/Autorizador: | Resp. Pela Liquidação Da Operação: |
| ***ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS*** | ***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN*** | ***MÔNICA V. DO NASCIMENTO SANTOS*** |
| CPF: 043.894.114-46 | CPF: 741.346.202-87 | CPF: 000.550.302-70 |
| | CGRPPS: 4039 | CGRPPS: 4173 |
| | Validade Certificação: 27/11/2023 | Validade Certificação: 28/01/2024 |
| **ASS:**_____ | **ASS:**_____ | **ASS:**_____ |

**Publicado por:**
Aldenir de Souza Santos Cancian
**Código Identificador:**C5400A92

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 70

### AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

| | | |
|---|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR** | | **Nº** 70 **ANO 2020** |
| Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO** | | Data: 23/09/2020 |
| CNPJ: **14.555.818/0001-85** | | |
| **VALOR TOTAL R$: 908,40** | | Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a.** |
| **TIPO DA OPERAÇÃO:** APLICAÇÃO | | |
| **HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:** | | |
| Trata-se de uma Aplicação automática no fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** o valor é referente ao pagamento da cota segurado dos servidores da camara municipal referente ao mês de setembro de 2020. Este fundo é vinculado á conta 11.521-5 Ag 4127-0; de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA**. | | |

| | | |
|---|---|---|
| **Características dos Ativos:** | | |
| **Fundo** BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO | | **CNPJ** 13.077.415/0001-05 |
| **Gestão** BB Gestão de Recursos DTVM | | |
| **CNPJ Gestão** 30.822.936/0001-69 | | |
| **Enquadramento 3922** Art. 7º, IV, a | | |
| **Benchmark** CDI | | |
| **Taxa de Administração** 1,00% | | |
| **Valor Atual da Cota** 2,109658552 | | |
| **Taxa de Performance** Não possui | | |
| **Disponibilidade recursos resgatados:** D+0 | | **PL do Fundo** R$ 1.775.186.405,18 |
| **Data início do fundo**: 28/04/2011 | **Retorno:** 0,08% | **Informações do fundo em 31/08/2020** |
| Proponente: | Gestor/ Autorizador: | Resp. Pela Liquidação da Operação: |
| ***ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS*** | ***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN*** | ***MÔNICA V. DO NASCIMENTO SANTOS*** |
| CPF: 043.894.114-46 | CPF: 741.346.202-87 | CPF: 000.550.302-70 |
| ASS:_____ | CGRPPS: 4039 | CGRPPS: 4173 |
| | Validade Certificação: 27/11/2023 | Validade Certificação: 28/01/2024 |
| | ASS:_____ | ASS:_____ |

**Publicado por:**
Aldenir de Souza Santos Cancian
**Código Identificador:**FF590C6C

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 72

### AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

| | | |
|---|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR** | **Nº** 72 **ANO 2020** | |
| Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO** | Data: 24/09/2020 | |
| CNPJ: **14.555.818/0001-85** | | |
| **VALOR TOTAL R$: 16.910,08** | Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a.** | |
| **TIPO DA OPERAÇÃO:** APLICAÇÃO | | |
| **HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:** | | |
| Trata-se de uma Aplicação automática no fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** o valor é oriundo da conta 10.444-2 agência 4127-0 (ipms aplicação previdenciária) que será utilizado para pagamento de impostos (IRRF), consignados, folha de Pagamento do IPMS e encargos, e fornecedores; competência 09/2020. Este fundo é vinculado à conta 10.445-0 Ag 4127-0 (pagamento das despesas administrativas) de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA**. | | |
| **Características dos Ativos:** | | |
| **Fundo** BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO | **CNPJ** 13.077.415/0001-05 | |
| **Gestão** BB Gestão de Recursos DTVM | | |
| **CNPJ Gestão** 30.822.936/0001-69 | | |
| **Enquadramento 3922** Art. 7º, IV, a | | |
| **Benchmark** CDI | | |
| **Taxa de Administração** 1,00% | | |
| **Valor Atual da Cota** 2,109658552 | | |
| **Taxa de Performance** Não possui | | |
| **Disponibilidade recursos resgatados:** D+0 | **PL do Fundo** R$ 1.775.186.405,18 | |
| **Data início do fundo**: 28/04/2011 | **Retorno:** 0,08% | **Informações do fundo em 31/08/2020** |
| Proponente: | Gestor/Autorizador: | Resp. Pela Liquidação Da Operação: |
| ***ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS*** | ***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN*** | ***MÔNICA V. DO NASCIMENTO SANTOS*** |
| CPF: 043.894.114-46 | CPF: 741.346.202-87 | CPF: 000.550.302-70 |
| ASS:_____ | CGRPPS: 4039 | CGRPPS: 4173 |
| | Validade Certificação: 27/11/2023 | Validade Certificação: 28/01/2024 |
| | ASS:_____ | ASS:_____ |

**Publicado por:**
Aldenir de Souza Santos Cancian
**Código Identificador:**0F2E8D26

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 74

### AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

| | | |
|---|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR** | | **Nº** 74 **ANO 2020** |
| Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO** | | Data: 25/09/2020**.** |
| CNPJ: **14.555.818/0001-85** | | |
| **VALOR TOTAL R$: 535,63** | | Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a** |
| **TIPO DA OPERAÇÃO:** APLICAÇÃO | | |
| **HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:** | | |
| **Trata-se** de uma Aplicação automática no fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** o valor é referente ao pagamento dos repasses do servidor cedido ao tribunal de justiça, referente ao mês de setembro de 2020. Este fundo é vinculado á conta 10.444-2 Ag 4127-0; de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA**. | | |
| **Características dos Ativos:** | | |
| **Fundo** BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO | | **CNPJ** 13.077.415/0001-05 |
| **Gestão** BB Gestão de Recursos DTVM | | |
| **CNPJ Gestão** 30.822.936/0001-69 | | |
| **Enquadramento 3922** Art. 7º, IV, a | | |
| **Benchmark** CDI | | |
| **Taxa de Administração** 1,00% | | |
| **Valor Atual da Cota** 2,109658552 | | |
| **Taxa de Performance** Não possui | | |
| **Disponibilidade recursos resgatados:** D+0 | | **PL do Fundo** R$ 1.775.186.405,18 |
| **Data início do fundo**: 28/04/2011 | **Retorno:** 0,08% | **Informações do fundo em 31/08/2020** |

| Proponente: | Gestor/Autorizador: | Resp. Pela Liquidação Da Operação: |
|---|---|---|
| ***ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS*** | ***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN*** | ***MÔNICA V. DO NASCIMENTO SANTOS*** |
| CPF: 043.894.114-46 | CPF: 741.346.202-87 | CPF: 000.550.302-70 |
| | CGRPPS: 4039 | CGRPPS: 4173 |
| | Validade Certificação: 27/11/2023 | Validade Certificação: 28/01/2024 |
| **ASS:**_____ | **ASS:**_____ | **ASS:**_____ |

**Publicado por:**
Aldenir de Souza Santos Cancian
**Código Identificador:**172F7943

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 75

### AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

| **AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR** | | **Nº** 75 **ANO 2020** |
|---|---|---|
| Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO** CNPJ: **14.555.818/0001-85** | | Data: 28/09/2020 |
| **VALOR TOTAL R$: 317.58** | | Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a.** |
| **TIPO DA OPERAÇÃO:** APLICAÇÃO | | |
| **HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:** | | |
| Trata-se de uma Aplicação automática no fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** o valor é referente pagamento da cota patronal da servidora efetiva que está cedida ao IPMS, competência setembro de 2020, este fundo é vinculado à conta 10.444-2 Ag 4127-0; de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA**. | | |
| **Características dos Ativos:** | | |
| **Fundo** BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO | | **CNPJ** 13.077.415/0001-05 |
| **Gestão** BB Gestão de Recursos DTVM | | |
| **CNPJ Gestão** 30.822.936/0001-69 | | |
| **Enquadramento 3922** Art. 7º, IV, a | | |
| **Benchmark** CDI | | |
| **Taxa de Administração** 1,00% | | |
| **Valor Atual da Cota** 2,109658552 | | |
| **Taxa de Performance** Não possui | | |
| **Disponibilidade recursos resgatados:** D+0 | | **PL do Fundo** R$ 1.775.186.405,18 |
| **Data início do fundo**: 28/04/2011 | **Retorno:** 0,08% | **Informações do fundo em 31/08/2020** |
| Proponente: | Gestor/Autorizador: | Resp. Pela Liquidação Da Operação: |
| ***ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS*** | ***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN*** | ***MÔNICA V. DO NASCIMENTO SANTOS*** |
| CPF: 043.894.114-46 | CPF: 741.346.202-87 | CPF: 000.550.302-70 |
| | CGRPPS: 4039 | CGRPPS: 4173 |
| | Validade Certificação: 27/11/2023 | Validade Certificação: 28/01/2024 |
| **ASS:**_____ | **ASS:**_____ | **ASS:**_____ |

**Publicado por:**
Aldenir de Souza Santos Cancian
**Código Identificador:**D99AA14C

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 76

### AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

| **AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR** | **Nº** 76 **ANO 2020** | |
|---|---|---|
| Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO** | Data: 28/09/2020 | |
| CNPJ: **14.555.818/0001-85** | | |
| **VALOR TOTAL R$: 146,91** | Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a.** | |
| **TIPO DA OPERAÇÃO:** APLICAÇÃO | | |
| **HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:** | | |
| Trata-se de uma Aplicação automática no fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** o valor é referente pagamento da cota segurado da servidora efetiva que está cedida ao IPMS, competência setembro de 2020, este fundo é vinculado á conta 11.521-5 Ag 4127-0; de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA**. | | |
| **Características dos Ativos:** | | |
| **Fundo** BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO | **CNPJ** 13.077.415/0001-05 | |
| **Gestão** BB Gestão de Recursos DTVM | | |
| **CNPJ Gestão** 30.822.936/0001-69 | | |
| **Enquadramento 3922** Art. 7º, IV, a | | |
| **Benchmark** CDI | | |
| **Taxa de Administração** 1,00% | | |
| **Valor Atual da Cota** 2,109658552 | | |
| **Taxa de Performance** Não possui | | |
| **Disponibilidade recursos resgatados:** D+0 | **PL do Fundo** R$ 1.775.186.405,18 | |
| **Data início do fundo**: 28/04/2011 | **Retorno:** 0,08% | **Informações do fundo em 31/08/2020** |
| Proponente: | Gestor/Autorizador: | Resp. Pela Liquidação Da Operação: |
| ***ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS*** | ***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN*** | ***MÔNICA V. DO NASCIMENTO SANTOS*** |
| CPF: 043.894.114-46 | CPF: 741.346.202-87 | CPF: 000.550.302-70 |
| | CGRPPS: 4039 | CGRPPS: 4173 |
| | Validade Certificação: 27/11/2023 | Validade Certificação: 28/01/2024 |
| **ASS:**_____ | **ASS:**_____ | **ASS:**_____ |

**Publicado por:**
Aldenir de Souza Santos Cancian
**Código Identificador:**ECB3B349

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 77

### AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

| | | |
|---|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR** | | **Nº** 77 **ANO 2020** |
| Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO** | | Data: 28/09/2020 |
| CNPJ: **14.555.818/0001-85** | | |
| **VALOR TOTAL R$: 18.228,02** | | Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a.** |
| **TIPO DA OPERAÇÃO:** RESGATE | | |
| **HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:** | | |
| Trata-se de um RESGATE automático no fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** o valor é para pagamento de impostos (IRRF), consignados, folha de Pagamento do IPMS e encargos, e fornecedores; competência 09/2020. Este fundo é vinculado à conta 10.445-0 Ag 4127-0 (pagamento das despesas administrativas) de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA**. | | |
| **Características dos Ativos:** | | |
| **Fundo** BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO | | **CNPJ** 13.077.415/0001-05 |
| **Gestão** BB Gestão de Recursos DTVM | | |
| **CNPJ Gestão** 30.822.936/0001-69 | | |
| **Enquadramento 3922** Art. 7º, IV, a | | |
| **Benchmark** CDI | | |
| **Taxa de Administração** 1,00% | | |
| **Valor Atual da Cota** 2,109658552 | | |
| **Taxa de Performance** Não possui | | |
| **Disponibilidade recursos resgatados:** D+0 | | **PL do Fundo** R$ 1.775.186.405,18 |
| **Data início do fundo**: 28/04/2011 | **Retorno:** 0,08% | **Informações do fundo em 31/08/2020** |
| Proponente: | Gestor/Autorizador: | Resp. Pela Liquidação Da Operação: |
| ***ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS*** | ***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN*** | ***MÔNICA V. DO NASCIMENTO SANTOS*** |
| CPF: 043.894.114-46 | CPF: 741.346.202-87 | CPF: 000.550.302-70 |
| ASS:_____ | CGRPPS: 4039 | CGRPPS: 4173 |
| | Validade Certificação: 27/11/2023 | Validade Certificação: 28/01/2024 |
| | ASS:_____ | ASS:_____ |

**Publicado por:**
Aldenir de Souza Santos Cancian
**Código Identificador:**906DD1F3

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 80

### AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

| | | |
|---|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR** | | **Nº** 80 **ANO 2020** |
| Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO** | | Data: 29/09/2020 |
| CNPJ: **14.555.818/0001-85** | | |
| **VALOR TOTAL R$: 29.496,02** | | Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a.** |
| **TIPO DA OPERAÇÃO:** APLICAÇÃO | | |
| **HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:** | | |
| Trata-se de uma Aplicação automática no fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** o valor é referente pagamento da cota patronal dos servidores da educação da prefeitura municipal de Seringueiras e do pagamento dos parcelamentos previdenciários referente ao mês de setembro de 2020. Este fundo é vinculado à conta 10.444-2 Ag 4127-0; de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA**. | | |
| **Características dos Ativos:** | | |
| **Fundo** BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO | | **CNPJ** 13.077.415/0001-05 |
| **Gestão** BB Gestão de Recursos DTVM | | |
| **CNPJ Gestão** 30.822.936/0001-69 | | |
| **Enquadramento 3922** Art. 7º, IV, a | | |
| **Benchmark** CDI | | |
| **Taxa de Administração** 1,00% | | |
| **Valor Atual da Cota** 2,109658552 | | |
| **Taxa de Performance** Não possui | | |
| **Disponibilidade recursos resgatados:** D+0 | | **PL do Fundo** R$ 1.775.186.405,18 |
| **Data início do fundo**: 28/04/2011 | **Retorno:** 0,08% | **Informações do fundo em 31/08/2020** |
| Proponente: | Gestor/Autorizador: | Resp. Pela Liquidação Da Operação: |
| ***ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS*** | ***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN*** | ***MÔNICA V. DO NASCIMENTO SANTOS*** |
| CPF: 043.894.114-46 | CPF: 741.346.202-87 | CPF: 000.550.302-70 |
| | CGRPPS: 4039 | CGRPPS: 4173 |
| | Validade Certificação: 27/11/2023 | Validade Certificação: 28/01/2024 |
| **ASS:**_____ | **ASS:**_____ | **ASS:**_____ |

**Publicado por:**
Aldenir de Souza Santos Cancian
**Código Identificador:**CB418745

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 82

**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

| | | |
|---|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR** | **Nº** 82 **ANO 2020** | |
| Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO** | Data: 30/09/2020 | |
| CNPJ: **14.555.818/0001-85** | | |
| **VALOR TOTAL R$: 21.068,75** | Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a.** | |
| **TIPO DA OPERAÇÃO:** APLICAÇÃO | | |
| **HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:** | | |
| Trata-se de uma Aplicação automática no fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** o valor é referente o pagamento da cota segurado dos servidores da educação da prefeitura municipal de Seringueiras, competência setembro de 2020. Este fundo é vinculado á conta 11.521-5 Ag 4127-0; de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA**. | | |
| **Características dos Ativos:** | | |
| **Fundo** BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO | **CNPJ** 13.077.415/0001-05 | |
| **Gestão** BB Gestão de Recursos DTVM | | |
| **CNPJ Gestão** 30.822.936/0001-69 | | |
| **Enquadramento 3922** Art. 7º, IV, a | | |
| **Benchmark** CDI | | |
| **Taxa de Administração** 1,00% | | |
| **Valor Atual da Cota** 2,109658552 | | |
| **Taxa de Performance** Não possui | | |
| **Disponibilidade recursos resgatados:** D+0 | **PL do Fundo** R$ 1.775.186.405,18 | |
| **Data início do fundo**: 28/04/2011 | **Retorno:** 0,08% | **Informações do fundo em 31/08/2020** |
| Proponente: | Gestor/Autorizador: | Resp. Pela Liquidação Da Operação: |
| ***ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS*** | ***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN*** | ***MÔNICA V. DO NASCIMENTO SANTOS*** |
| CPF: 043.894.114-46 | CPF: 741.346.202-87 | CPF: 000.550.302-70 |
| | CGRPPS: 4039 | CGRPPS: 4173 |
| | Validade Certificação: 27/11/2023 | Validade Certificação: 28/01/2024 |
| **ASS:**_____ | **ASS:**_____ | **ASS:**_____ |

**Publicado por:**
Aldenir de Souza Santos Cancian
**Código Identificador:**EF88CB09

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**
**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 84**

**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

| | | |
|---|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR** | | **Nº** 84 **ANO 2020** |
| Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO** CNPJ: **14.555.818/0001-85** | | Data: 30/09/2020 |
| **VALOR TOTAL R$: 9.489,65** | | Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a.** |
| **TIPO DA OPERAÇÃO:** RESGATE | | |
| **HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:** | | |
| Trata-se de um RESGATE automático no fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** o valor é para pagamento dos fornecedores junto ao IPMS; assessoria contabil, previdenciaria e outros competência 09/2020. Este fundo é vinculado à conta 10.445-0 Ag 4127-0 (pagamento das despesas administrativas) de **RESGATE E** | | |
| **APLICAÇÃO AUTOMÁTICA**. | | |
| **Características dos Ativos:** | | |
| **Fundo** BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO | | **CNPJ** 13.077.415/0001-05 |
| **Gestão** BB Gestão de Recursos DTVM | | |
| **CNPJ Gestão** 30.822.936/0001-69 | | |
| **Enquadramento 3922** Art. 7º, IV, a | | |
| **Benchmark** CDI | | |
| **Taxa de Administração** 1,00% | | |
| **Valor Atual da Cota** 2,109658552 | | |
| **Taxa de Performance** Não possui | | |
| **Disponibilidade recursos resgatados:** D+0 | | **PL do Fundo** R$ 1.775.186.405,18 |
| **Data início do fundo**: 28/04/2011 | **Retorno:** 0,08% | **Informações do fundo em 31/08/2020** |
| Proponente: | Gestor/Autorizador: | Resp. Pela Liquidação Da Operação: |
| ***ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS*** | ***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN*** | ***MÔNICA V. DO NASCIMENTO SANTOS*** |
| CPF: 043.894.114-46 | CPF: 741.346.202-87 | CPF: 000.550.302-70 |
| | CGRPPS: 4039 | CGRPPS: 4173 |
| | Validade Certificação: 27/11/2023 | Validade Certificação: 28/01/2024 |
| ASS:_____ | ASS:_____ | ASS:_____ |

**Publicado por:**
Aldenir de Souza Santos Cancian
**Código Identificador:**31E9003D